Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 68 | Poder Legislativo | Recife, terça-feira, 23 de abril de 2013

Parlamentares defendem interesses de cidades atingidas pela seca

Audiências públicas em Araripina e Bodocó resultaram em sugestões

Anselmo Monteiro

ARARIPINA - O Sertão do Araripe foi palco de uma ampla audiência pública sobre como minimizar os efeitos da estiagem mais rigorosa dos últimos 50 anos, na última sexta-feira (19). A iniciativa foi viabilizada, conjuntamente, pelas Comissões de Agricultura, Pecuária e Política Rural; e a Especial de Acompanhamento às Medidas de Enfrentamento à Seca e Obras Estruturadoras do Semiárido. Ambos os colegiados integram a Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Foram dois encontros. O primeiro, pela manhã, na Câmara Municipal de Araripina, contou com os deputados Diogo Moraes (PSB), que preside a Comissão de Agricultura; o também socialista Raimundo Pimentel, que coordena a Comissão de Enfrentamento à Seca; Manoel Santos (PT) e Augusto César (PTB). À tarde, novo debate, em Bodocó, no Centro de Convivência do Idoso, que tratou, de forma especial, a crise na cadeia produtiva do leite.

Na abertura dos trabalhos, Diogo Moraes ressaltou que "o Parlamento Estadual quer ouvir críticas e sugestões para incluir no relatório que será encaminhado ao Governo do Estado como subsídio para enfrentar o grave período de estiagem". A Comissão de Agricultura já esteve no Sertão do São Francisco e, depois do Araripe, novas audiências públicas acontecerão em outras regiões.

Raimundo Pimentel ponderou que os encontros corrigirão e fortalecerão as medidas adotadas, emergencialmente, e permitirão "planejar ações estruturadoras de médio e longo prazos que sejam capazes de atacar o problema de forma definitiva, repensando também as cadeias econômicas regionais". Lembrou ainda que há grandes projetos em andamento, a exemplo da Transposição do Rio São Francisco, a duplicação da Adutora do Oeste e a perfuração de poços na Chapada do Araripe, que devem ser acompanhados de perto pela população.

Manoel Santos reforçou a importância de conciliar as ações estruturadoras governamentais com a conscientização social para acompanhar a aplicação dos recursos públicos e a preservação do ecossistema. Augusto César disse que o cenário deve servir como lição para o futuro, porque a seca é fenômeno previsível e necessita de atenção permanente do poder público, não apenas em situações de emergência.

Participaram do encontro os prefeitos de Moreilândia, Jesus Felizardo; e de Bodocó, Danilo Rodrigues; dezenas de vereadores de toda a região, lideranças de sindicatos rurais e Organizações Não Governamentais (ONG), a exemplo da Chapada, que representa a Articulação do Semiárido (ASA).

JOÃO BITA

MESA - *Manoel Santos, Diogo Moraes e Raimundo Pimentel*

A manutenção de carros-pipa onde não choveu, mais agilidade na adoção dos procedimentos e mais ração forrageira para salvar o rebanho que resiste; negociação ou perdão das dívidas de quem perdeu toda a produção foram algumas das sugestões. Rapidez na perfuração de poços, manutenção e limpeza de açudes e barragens e a conclusão de obras como a Transposição do São Francisco, Adutora do Oeste e Canal do Sertão foram defendidas por vários oradores, ao longo do encontro.

Representando a Câmara de Araripina, o presidente Luciano Capitão deu as boas-vindas aos deputados e reforçou a importância de o debate se transformar em ações concretas e rápidas para os que assistem à morte dos seus animais, à ausência de produção agrícola e ao acúmulo de dívidas.

Chuvas do fim de semana são insuficientes

A ocorrência de chuva no Semiárido, no final de semana, foi registrada pelo deputado Manoel Santos (PT). "Choveu de Caruaru até o Polo do Araripe, o que aliviou, de certa forma, os moradores da região. No entanto, sabemos que essa chuva não resolverá de imediato o problema da seca", disse o parlamentar, que participou da audiência promovida, na última sexta (19), na Câmara Municipal de Araripina.

"Nesse período difícil, os municípios poderão vir a contar com o apoio de técnicos do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) que poderão oferecer suporte aos criadores", destacou. O petista acrescentou que visitou os municípios de Terra Nova, Petrolina, Ouricuri, Serra Talhada e Bezerros para avaliar os prejuízos da estiagem.

Em aparte, o deputado Maviael Cavalcanti (DEM) destacou a importância de os Governos Federal e Estadual implementarem programas voltados para período pós-estiagem. "As regiões mais afetadas necessitam de ações que não demorem tanto a serem concluídas como a Transposição do Rio São Francisco. Em resposta, Santos ponderou que "países desenvolvidos demoraram mais de 40 anos para concluír obras semelhantes".

Bacia leiteira de Bodocó amarga prejuízo

A capacidade da bacia leiteira de Bodocó caiu de 150 mil litros de leite/dia para pouco mais de 30 mil, em razão da seca. O rebanho excelência, constituído ao longo de décadas, passou de mais de 64 mil cabeças, em 2011, para menos de 50 mil, em 2013. Muitos foram vencidos pela falta de água e comida. As carcaças estão nos cemitérios de gado que já fazem parte do cenário sertanejo. Outras foram para o abate precoce ou levadas, a preço irrisório, para fazendas em Estados como o Maranhão. Esse foi o cenário retratado por produtores da bacia leiteira, durante audiência pública no Centro de Convivência do Idoso.

JOÃO BITA

NÚMEROS - *Redução de 120 mil/litros de leite por dia*

Para o prefeito da cidade, Danilo Rodrigues, a realidade econômica se aproxima do colapso. "Muitas fazendas fecharam completamente, deixando centenas de desempregados. Os produtores que resistem estão endividados e sem perspectivas. A ração de forragem de cana e milho em grãos não chega na quantidade necessária. O gado continua morrendo sem comida", lamentou. O gestor municipal pediu uma ação concreta e rápida, pois a chegada das chuvas não vai resolver o problema. "A renovação do pasto é demorada e, sem dinheiro e crédito, recompor a economia local será muito difícil", alertou.

Diogo Moraes disse que ouviu atentamente os problemas e sugestões que farão parte do relatório a ser apresentado ao governador Eduardo Campos. "Estamos aqui para ouvir e sentir, solidariamente, as reclamações e buscar resultados concretos."

Raimundo Pimentel, por sua vez, falou do compromisso de levar para os Governo do Estado e Federal os reclamos do sertanejo. "Fiquem certos de que estaremos empenhados em trabalhar na Assembleia Legislativa para que essa situação seja superada em breve." **(A.M.)**

ICP Brasil assinado digitalmente por: 23/04/2013 08:41:43 89352190992616
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 23/04/2013 08:41 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Licitação lançada pelo Grande Recife Consórcio provoca debate

Empresas não atenderam ao edital. Exigências rígidas teriam afastado interessados

O processo de licitação das linhas de ônibus do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano motivou, ontem, os pronunciamentos da deputada Terezinha Nunes (PSDB) e do líder do Governo, Waldemar Borges (PSB). "Anunciada pelo Palácio do Campo das Princesas como a maior concorrência pública em volume de recursos já realizada em Pernambuco, algo em torno de R$ 15 bilhões, a esperada licitação do Sistema de Transporte Metropolitano foi uma enorme frustração", avaliou Terezinha.

A parlamentar fez um histórico da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), criada em 1979, atual Grande Recife Consórcio, e lamentou a falta de explicação dos órgãos governamentais para a ausência de empresas interessadas em prestar o serviço. "Como é possível que uma área de tão grande atratividade não tenha resultado numa salutar disputa?", questionou, ressaltando que informações extraoficiais apontam "falta de clareza no edital e um possível boicote das empresas."

A tucana lembrou que, durante a gestão de Jarbas Vasconcelos, foi extinto o transporte alternativo na Região Metropolitana do Recife (RMR), deixando o caminho aberto para que o sistema de transporte público fosse revigorado e se preparasse para a licitação. Lançada em janeiro deste ano, a iniciativa buscava definir as empresas que irão explorar as 391 linhas de ônibus da RMR.

Em apartes, os deputados Betinho Gomes e Daniel Coelho, ambos do PSDB, endossaram as críticas. "São inúmeras as reclamações dos usuários do serviço", ressaltou Gomes, que aproveitou a oportunidade para anunciar a realização de uma audiência pública, promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, amanhã (24), para discutir a qualidade do transporte público estadual. "Não dá pra compreender os motivos do desinteresse dos empresários", observou Coelho.

Waldemar Borges rebateu, dizendo que "o Executivo Estadual teve a coragem de abrir um processo licitatório para o sistema de transporte público, o que não ocorreu em gestões anteriores". O socialista explicou que o empresariado reclamou da "rigidez e exigências do edital". "Um novo texto será publicado em até 30 dias", acrescentou.

FOTOS: JOÃO BITA

ABORDAGEM - *Terezinha Nunes questionou processo e ausência de empresários. Líder do Governo, Waldemar Borges rebateu e anunciou que novo edital será publicado em 30 dias*

Infraestrutura

Ar condicionado nas salas de aula das escolas

As escolas da rede pública estadual podem ter salas de aula climatizadas. A solicitação foi feita, ontem, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD) ao governador Eduardo Campos (PSB). "O calor intenso, com temperaturas de até 40°, principalmente no Sertão e Agreste do Estado, interfere no desempenho dos professores e no aprendizado dos alunos", justificou.

Segundo o parlamentar, a energia solar e a instalação de aparelhos de ar condicionado econômicos podem evitar o aumento do consumo de energia elétrica. "Pode parecer um luxo, mas a solicitação é necessária", frisou, acrescentando que a iniciativa seria mais uma ação do Executivo em busca de melhorar a qualidade da educação estadual.

"A ousadia do governador na área é uma de suas marcas que tem trazido muitos benefícios ao segmento", ressaltou, citando vários projetos implantados pelo Governo do Estado, a exemplo dos Programas *Professor e Aluno Conectados*, *Ganhe o Mundo* e *Educação Integral*.

JOÃO BITA

TEMPERATURA - *Rodrigo Novaes apresentou proposta*

Executivo Municipal

Gestores trocam experiência sobre o comando do Recife

O encontro do prefeito do Recife, Geraldo Julio (PSB), com o ex-governador e ex-prefeito da Capital Roberto Magalhães repercutiu, na tarde de ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Durante o Pequeno Expediente, o deputado Ricardo Costa (PTC) elogiou a iniciativa, que teve o objetivo de discutir assuntos relacionados à Capital. Mobilidade urbana, saneamento básico e questões ligadas a orçamento, planejamento e desenvolvimento foram temas de destaque.

"Nada revela melhor o grau de desenvolvimento político de um povo que a cordial convivência entre partidos e homens públicos" apontou, acrescentando que os dois políticos pertencem a diferentes gerações e jamais militaram na mesma legenda.

Segundo o parlamentar, o encontro foi solicitado pelo atual prefeito. "Geraldo Julio comprova, em ações como essa, a virtude de saber ouvir quem pode colaborar com a administração", elogiou.

JOÃO BITA

INCENTIVO - *Ricardo Costa parabenizou encontro*

JOÃO BITA

REUNIÃO PLENÁRIA - *Durante Pequeno Expediente, deputado Cleiton Collins (tribuna) voltou a enfatizar necessidade de os poderes públicos agirem unidos contra problema*

Projeto de Lei Antidrogas que tramita no Senado repercute

Pernambuco deve receber R$ 85 mi para programa de combate ao crack

O Projeto de Lei Antidrogas (PL nº 7.663/10), que deverá vigorar no País está em votação no Senado Federal. O projeto, de autoria do deputado Osmar Terra (PMDB-RS), entre outros pontos, prevê a internação compulsória dos usuários de drogas. Ontem, durante o Pequeno Expediente, o deputado Pastor Cleiton Collins (PSC) comentou a iniciativa. "A Assembleia Legislativa de Pernambuco sempre foi palco de debates sobre o consumo de drogas no País. É importante a mobilização e união entre os Governos Federal, Estadual e Municipal para vencer essa luta", apontou.

O parlamentar informou que encaminhou estudos sobre o tema para o deputado federal Eduardo da Fonte (PP-PE) e para a vereadora do Recife Michele Collins (PP), com o objetivo de contribuir com a implantação de projetos nacionais e municipais.

Segundo Collins, Pernambuco deverá receber R$ 85 milhões, por meio do Programa *Crack, é Possível Vencer*. A iniciativa tem a finalidade de aumentar a oferta de tratamentos de saúde para os dependentes, combater o tráfico e as organizações criminosas e ampliar as ações de prevenção.

"Os municípios precisam se preparar para atender as exigências previstas na lei. Caso contrário, não haverá êxito no combate às drogas", alertou.

Mata Norte

JOÃO BITA

HISTÓRIA - *Antônio Moraes lembrou que cidade foi distrito de S. Vicente Férrer e Goiana*

Macaparana celebra 82 anos de existência

Os 82 anos de emancipação política de Macaparana, Mata Norte do Estado, foram comemorados no último domingo (21), e foram lembrados, na tarde de ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar destacou que a cidade é "terra de grandes políticos" e citou alguns nomes, entre eles, os ex-governadores Manoel Borba, Moura Cavalcanti e Joaquim Francisco; e sua avó, Ana de Moraes Andrade, primeira prefeita de Pernambuco.

O tucano registrou que a localidade foi distrito das cidades de São Vicente Férrer e de Goiana. "Parabenizo a população e o prefeito Paulo Barbosa, que realizou uma bela festa. O bolo tinha 82 metros de extensão", detalhou, acrescentando que é natural de Macaparana.

Defesa

Polícias Civil e Militar do Brasil celebram data comemorativa

O Dia das Polícias Civil e Militar do Brasil, comemorado no último domingo (21), foi lembrado, ontem, pelo deputado Sebastião Rufino (PSB). O parlamentar, que serviu a Polícia Militar de Pernambuco por 32 anos, fez uma homenagem aos profissionais. "É com muito apreço que saúdo o trabalho intenso, árduo e competente que os policiais empreendem para garantir a segurança e a cidadania da população."

O parlamentar registrou que, na mesma data, o Brasil celebra a trajetória do mártir da Independência e patrono das forças policiais, Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido por Tiradentes. "Na história brasileira, não existe uma personalidade que melhor represente o sentimento de dedicação e abnegação das Polícias", frisou.

JOÃO BITA

SEGURANÇA- *Sebastião Rufino elogiou competência*

Rufino também comemorou a entrega de 128 novos veículos à Secretaria de Defesa Social (SDS), em evento realizado no Centro de Convenções, Olinda, que contou com a presença do governador Eduardo Campos (PSB). As viaturas serão distribuídas para a Gerência de Articulação, a Gerência de Prevenção e o Programa *Polícia Amiga*. "As ações voltadas para a melhoria das condições de trabalho das Polícias são fundamentais porque asseguram às corporações os meios necessários à estruturação material e humana", acrescentou.

Lei

LEI Nº 14.951, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei nº 14.270, de 24 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei n 14.270, de 24 de fevereiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O auxílio-saúde também será concedido aos servidores comissionados da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, assim como dos gabinetes parlamentares."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de abril do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº. 248/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Oficio nº044/2013 do Deputado Marcantonio Dourado,
RESOLVE: tornar sem efeito o Ato n.º236/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 16 de abril do corrente ano, no que se refere à nomeação de **MARÍLIA DE ALMEIDA AMARAL**.

Sala Torres Galvão, 22 de abril de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quadragésima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 23 de abril de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1199/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Polo Carnavalesco da cidade de São José da Coroa Grande, realizado anualmente.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1203/2012
Autor: Dep. Sebastião Oliveira Júnior

Denomina de UPA-E Dr. José Alves de Carvalho, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades, construída pelo Governo do Estado – Secretaria Estadual de Saúde – no Município de Serra Talhada.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1361/2013
Autor: Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Manoel Barbosa, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1064/2012
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Denomina de UPA-E Dr. Luís Coelho Alves Silva, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E, no Município de Arcoverde.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2012

Discussão Única da Indicação n° 6142/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido de que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Aparecida,localizada na comunidade da Vila São Miguel no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6143/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido de que seja realizada com a máxima brevidade obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário da Rua Campo Largo, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6144/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de melhorar o asfaltamento da Rua do Acre, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6145/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Lavinia, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6146/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Mariápolis, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6147/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Rubiácea, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6148/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Santa Helena, no bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6149/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Presidente do DER no sentido de melhorar a sinalização vertical e horizontal da PE-89 que dá acesso ao município de São Vicente Ferrer, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6150/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Ipojuca, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6151/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Malhada, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6152/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Várzea Velha, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6153/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Umburanas, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6154/2013
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesianos, no Povoado de Cruzeiro do Nordeste, no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6155/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Santa Vitória, no bairro de Afogados, Nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6156/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da Compesa e ao Diretor Presidente da EMLURB no sentido que seja realizada com a máxima brevidade a obra de serviços de limpeza e desobstrução do esgotamento sanitário na Rua Santo Cristo, no bairro de Afogados, Nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6157/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Sirinhaém e ao Diretor-Presidente da Celpe no sentido de viabilizarem providências técnicas e administrativas para melhoria na qualidade da iluminação pública da Rua São Francisco, Centro, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6158/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de cinco poços artesianos nos bairros Nossa Senhora de Fátima, Vicente Cordeiro, Região Brejeira, Pequena de Ouro e no Barro Branco, zona rural, todos no Município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6159/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentindo de viabilizarem uma reforma nas instalações físicas da Escola Estadual Profª Creusa Dornelas Câmara, localizada na Vila Santa Luzia, no bairro da Torre, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6160/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Prefeito do Recife e ao Presidente da Câmara Municipal do Recife no sentindo de rever a Lei 16.176/96, que norteia a ocupação do solo na cidade do Recife, no tocante ao funcionamento de Bares e Restaurantes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única da Indicação n° 6161/2013
Autor: Dep. Ramos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Secretário das Cidades, à Secretária de Esportes, ao Prefeito do Município do Paulista e ao Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do município do Paulista no sentido de que seja viabilizado a construção de uma ciclovia na PE-22, no município do Paulista, nesta capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2049/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Major Brigadeiro do Ar, Luis Antônio Pinto Machado, por haver sido transferido para assumir o cargo de Comandante da Universidade da Força Aérea na cidade do Rio de Janeiro, mais uma gloriosa etapa na vida profissional do emérito militar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2013
REPUBLICADO EM - 18/04/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2077/2013
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Solicita que seja criada a ´´FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS``, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como Coordenador-Geral, o Deputado Pastor Cleiton Collins, e membros efetivos os Deputados Daniel Coelho, Adalto Santos, Mary Gouveia, Pedro Serafim Neto e Zé Maurício, objetivando oferecer ao Estado subsídios para produzir um relatório que indique as reais condições das Comunidades Terapêuticas Pernambucanas, para atingir o objetivo serão realizados debates, audiências públicas e eventos relacionados ao tema, no intuito de futuramente dar a atenção necessária a estes centros de recuperação das drogas, atuando na prevenção e tratamento dos dependentes e manutenção dos recuperados.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2078/2013
Autor: Dep. Zé Maurício

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Machado, ocorrido no dia 10 de abril do ano em curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2079/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pernambuco - SENAI, na ocasião dos seus 70 anos de existência, comemorado no dia 16 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2080/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANDRÉ CAMPOS (PT), AUGUSTO CÉSAR (PTB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), RODRIGO NOVAES (PSD), TEREZINHA NUNES (PSDB), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2013 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:
1) Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a concessão de benefícios eventuais em decorrência de situação de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social)
Regime de urgência
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui o Dia Estadual do Cineclubismo)
3) Projeto de Lei Ordinária nº 1374/2013, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de energia elétrica, água e gás pelas concessionárias de serviços públicos a estabelecimentos comerciais no Estado, e dá outras providências)

DISCUSSÃO:

I) VETO:
1) Veto Total, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Estabelece que a utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante e dá outras providências)
Relator: Deputado Ricardo Costa

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:
1) Projeto de Lei Ordinária nº 407/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a informação ao Consumidor sobre os riscos referentes ao parcelamento em excesso no crediário oferecidos pelos estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Zé Maurício
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1170/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias)
Relator: Deputado Ricardo Costa
3) Projeto de Lei Ordinária nº 1246/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece que seja informado aos usuários e trabalhadores de radiodiagnostico e radioterapias, através de placa afixada em local visível, que houve a fiscalização, aferição e calibração de aparelhos destinados ao serviço nos hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Antonio Moraes
4) Projeto de Lei Ordinária nº 1350/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado)
Relator: Deputado Antônio Moraes
5) Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Obriga as operadoras de planos de saúde a avisar previamente e individualizadamente aos consumidores sobre o descredenciamento de hospitais e médicos no âmbito do estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Rodrigo Novaes
6) Projeto de Lei Ordinária nº 1366/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Revisa o Valor da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar)
Relator: Deputado Antonio Moraes
7) Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado o Dia das Comunidades Terapêuticas, a ser comemorado, anualmente, em 26 de junho)
Relator: Deputado Silvio Costa Filho
8) Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Corretor de Imóveis)
Relator: Deputado Rodrigo Novaes

RECIFE, 19 DE abril DE 2013.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Raquel Lyra (PSB), Ângelo Ferreira (PSB), Sebastião Rufino (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Terezinha Nunes (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Henrique Queiroz (PR) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária, a ser realizada às 11h00min (onze horas) do dia 25 de abril de 2013 (quinta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, para:

Entrega do Relatório à Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sobre as leis aprovadas na Assembleia Legislativa de Pernambuco do ano de 1998 a março de 2013 nas temáticas de Política Ambiental e Meio Ambiente.

RECIFE, 22 DE abril DE 2013.

DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Presidente

Solicita que seja adiada a Reunião Solene marcada anteriormente para o dia 22 de maio de 2013, em homenagem ao escritor pernambucano, Raimundo Carrero, conforme Requerimento nº 1965/2013, para o dia 4 de junho de 2013.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2081/2013
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo intitulado: ***Reinaldo, o TAP, a arte e a vida***, publicado no jornal Diário de Pernambuco, Caderno B 9, edição de 16 de abril do corrente ano e de autoria do Sr. Roberto Pereira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2013

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2013, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA, ZÉ MAURICIO E SÉRGIO LEITE

AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, DANIEL COELHO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1165, DE 21 DE MARÇO DE 2013), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E VINICIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1166, DE 1º DE ABRIL DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURICIO QUE REGISTRA DECISÃO DO RELATOR DA MP-595, QUE EXCLUI O PORTO DE SUAPE DAS SANÇÕES DA REFERIDA EMENDA, DESTACANDO QUE A MEDIDA É FRUTO DAS NEGOCIAÇÕES FEITAS ENTRE A BANCADA FEDERAL PERNAMBUCANA E O GOVERNO FEDERAL, COM A PARTICIPAÇÃO DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, INFORMANDO QUE PERNAMBUCO MANTEVE SUA TRADIÇÃO DE LUTA E VAI CONTINUAR VIGILANTE ATÉ A APROVAÇÃO DEFINITIVA DA PROPOSTA. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES TRATA DA DECISÃO DO RELATOR DA MP-595, LEMBRANDO QUE A BANCADA DE OPOSIÇÃO DA CASA FOI A PRIMEIRA A OCUPAR A TRIBUNA EM DEFESA DA AUTONOMIA DO PORTO DE SUAPE, RESSALTANDO QUE O COMPLEXO FOI CONSTRUÍDO COM RECURSOS PERNAMBUCANOS E A PERDA DO EMPREENDIMENTO PODERIA TRAZER MUITOS PREJUÍZOS PARA O ESTADO. O DEPUTADO DIOGO MORAES REGISTRA QUE AS COMISSÕES DE AGRICULTURA E DE ACOMPANHAMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SECA E OBRAS ESTRUTURADORAS DO SEMIÁRIDO REALIZAM, NO DIA 19 DE ABRIL UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA PARA DISCUTIR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SECA NA REGIÃO, E QUE TAMBÉM ACONTECERÁ UMA VISITA TÉCNICA À BACIA LEITEIRA DE BODOCÓ. COMUNICOU QUE A COMISSÃO ESTEVE NA ÚLTIMA SEMANA EM CARNAÍBA, ONDE O GOVERNO DO ESTADO IRÁ AMPLIAR PEQUENAS BARRAGENS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA REGISTRA VIAGEM DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS AO SERTÃO DO PAJEÚ, PARTICIPANDO DA INAUGURAÇÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO PAJEÚ, EM CARNAÍBA E ASSINANDO A ORDEM DE SERVIÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (UPAE), EM AFOGADOS DA INGAZEIRA. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE DESTACA VISITA DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS À SURUBIM, NO AGRESTE SETENTRIONAL DO ESTADO, ONDE IRÁ ASSINAR ORDEM DE SERVIÇO PARA AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO MUNICÍPIO E PARTICIPARÁ DA INAUGURAÇÃO DA REFORMA DA PE-90, QUE LIGA SURUBIM A TORITAMA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 4024/2013 A 4032/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 998/2012, 1021/2012, 1989/2012, 1184/2012, 1194/2012, 1198/2012 E 1348/2013 E AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 1168/2012 E 1322/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1359/2013 E 1364/2013. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1305/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6128/2013 A 6134/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2065/2013 A 2067/2013. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A HOMENAGEAR O DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA ESPÍRITA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1904/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ZÉ MAURICIO). O SENHOR PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: EDNAR SANTOS, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA PERNAMBUCANA; HELENO VIDAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ESPIRITISMO; WASHINGTON LUIZ PEREIRA LINS, REPRESENTANTE DOS ESPÍRITAS NESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; E FREDERICO MENEZES, EXPOSITOR ESPÍRITA. O SENHOR PRESIDENTE ZÉ MAURICIO DESTACA EM SEU DISCURSO QUE O ESPIRITISMO TEVE INÍCIO NO BRASIL COM A FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA - FEB, EM 1884, RESSALTANDO O IMPORTANTE TRABALHO ASSISTENCIAL DESENVOLVIDO PELOS ESPÍRITAS EM PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, AUTOR DO REQUERIMENTO LEMBRA QUE A DOUTRINA DEFENDE O ECUMENISMO E O DIÁLOGO ENTRE RELIGIÕES, RESSALTANDO QUE O BRASIL É O MAIOR PAÍS ESPÍRITA DO MUNDO, E PERNAMBUCO SE DESTACA COM INÚMERAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVEM AÇÕES SOCIAIS JUNTO À POPULAÇÃO MAIS CARENTE, CITANDO A IMPORTÂNCIA DOS MÉDIUNS BEZERRA DE MENEZES E O MÉDIUM FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE). O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA EDNAR SANTOS DESTACA OS FUNDAMENTOS DO ESPIRITISMO, UM RELIGIÃO QUE PREGA A IMORTALIDADE DA ALMA, A COMUNICABILIDADE COM OS ESPÍRITOS, A EXISTÊNCIA DE DEUS E O EXEMPLO DE HUMILDADE E AMOR DE JESUS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR HELENO VIDAL, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ESPIRITISMO, RESSALTA QUE O LIVRO DOS ESPÍRITOS EVIDENCIA A MORAL VIVENCIADA E PREGADA POR JESUS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR WASHINGTON LUIZ PEREIRA, REPRESENTANDO OS SERVIDORES ESPÍRITAS DESTA CASA, AGRADECE A HOMENAGEM, DESTACANDO A IMPORTANTE INICIATIVA DA CRIAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA ESPÍRITA NO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PALESTRANTE ESPÍRITA FREDERICO MENEZES QUE FAZ UM RESGATE HISTÓRICO DA DOUTRINA ESPÍRITA, DESTACANDO QUE O ESPIRITISMO VEIO PARA SOMAR E PREGAR A IMPORTÂNCIA DE NOS RESPONSABILIZARMOS POR NOSSOS PENSAMENTOS E ATITUDES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ESPÍRITA RICARDO ANDRADE, EXECUTANDO DE SUA AUTORIA A MÚSICA "18 DE ABRIL". O SENHOR PRESIDENTE SÉRGIO LEITE FAZ O REGISTRO DAS PRESENÇAS DOS SENHORES ROGÉRIO VILAS BOAS DO NASCIMENTO, VICE-PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA SEMENTEIRA DO BEM DE ÁGUA FRIA; JACILENE MENDES DA COSTA, DIRIGENTE DO NÚCLEO ESPÍRITA UNIÃO E PAZ DE MARANGUAPE I, PAULISTA; JANEIDE VILAS BOAS, COORDENADORA DE EVENTOS DO GRUPO ESPÍRITA LUZ E AMOR; LOURENÇO JOSÉ FERNANDES, INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC DE SALGADINHO, OLINDA; NELY MARIA, PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA HUMBERTO DE CAMPO, COQUEIRAL; MÁRCIA ÁUREA SILVA, PRESIDENTE DO TABERNÁCULO ESPÍRITA APÓSTOLOS DE CRISTO – ENCRUZILHADA; CARLOS BORGES DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA FRATERNIDADE ESPÍRITA LAR IRMÃO ZAQUEU FELIZ, CAVALEIRO; RHALDNEY SANTOS, JORNALISTA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA FEDERAÇÃO ESPÍRITA PERNAMBUCANA; VALDEMAGNO SILVA TORRES, REPRESENTANTE DA ABRARTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ARTISTAS ESPÍRITAS; E OS MEMBROS DAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES: CASA DO CAMINHO, CAMINHEIROS DA PAZ, DEUS É AMOR E JOANA DARC. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM A APRESENTAÇÃO DO GRUPO ESPÍRITA INFANTIL GIRASSOL, COMPOSTO PELAS CRIANÇAS: ALLANA, EDUARDA, WALTER JÚNIOR E GUSTAVO, SOB A COORDENAÇÃO DE CARLOS E GISELDA BORGES, EXECUTANDO A MÚSICA "FAÇA O BEM". O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA EDNAR SANTOS QUE FAZ UMA PRECE. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6142/2013 A 6161/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2077/2013 A 2081/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2013.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 035 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei nº 1375 que Fixa novos valores de vencimentos base para os cargos públicos que indica, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 036 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei nº 1376 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 037 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei nº 1377 que Autoriza a supressão de vegetação em Àrea de Preservação Permanente no Município de Tacaratu, neste Estado, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

PARECERES NºS 4034 E 4035 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1359 e 1364.
À Imprimir.

PARECER Nº 4036 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1378.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 204/2013 - DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando em devolução o Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2013.

OFÍCIO Nº 86/2013 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 1950 do Deputado Daniel Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 84/2013 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 1951 do Deputado Tony Gel
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 86/2013 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL prestando esclarecimento acerca do requerimento do Deputado Daniel Coelho, informando que os estudos ainda não foram concluídos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 87/2013 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 1953 da Deputada Terezinha Nunes
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 731 E 733 - DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa Serviços Urbanos de Àgua e Esgoto.
Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 732- DO GERENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros ao Estado de Pernambuco, relativo ao Programa PPI Favelas.
À 2ª Comissão.

Mensagens

MENSAGEM Nº 035/2013

Recife, 22 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica, e dá outras providências.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, na busca da sua valorização por meio da organização das estruturas salariais e da implantação de planos de cargos, carreiras e vencimentos.

Cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada e consequente do epigrafado PCCV.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará, ao Projeto de Lei Complementar anexo, o apoio indispensável à sua formalização, razão pela qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na respectiva tramitação.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar N° 1375/2013

Ementa: Fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° As grades de vencimento base do cargo público de Professor, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV instituído pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, passam a vigorar com os novos valores nominais fixados nos termos dos Anexos I e II.

§1º Ficam também reajustados os valores nominais de vencimento base do cargo público de Professor com formação em Magistério, nas seguintes hipóteses:

I - seus ocupantes sejam integrantes do quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo III; ou

II - seus ocupantes lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica, nos termos definidos no Anexo IV.

§2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste artigo devem retroagir a 1º de janeiro de 2013.

§3º As diferenças remuneratórias decorrentes da retroação de efeitos prevista no § 2º serão adimplidas em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas quitada, excepcionalmente, até o dia 10 de maio de 2013, e as subsequentes nas datas definidas para o calendário de pagamentos do trimestre maio a julho de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 200 HORAS-AULA MENSAIS
(VALORES NOMINAIS VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013)

MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 10%)			
	I			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.438,49	2.487,26	2.537,01	2.587,75
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.120,43	2.162,84	2.206,09	2.250,22
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	1.860,03	1.897,23	1.935,17	1.973,87
Graduação em Licenciatura Plena	1.646,04	1.678,96	1.712,54	1.746,79
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)	II			
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.846,52	2.903,45	2.961,52	3.020,75

Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.475,24	2.524,74	2.575,24	2.626,74
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.171,26	2.214,69	2.258,98	2.304,16
Graduação em Licenciatura Plena	1.921,47	1.959,90	1.999,10	2.039,08
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)		III		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.322,83	3.389,29	3.457,07	3.526,21
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.889,42	2.947,20	3.006,15	3.066,27
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.534,58	2.585,27	2.636,97	2.689,71
Graduação em Licenciatura Plena	2.242,99	2.287,85	2.333,60	2.380,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)		IV		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	3.878,83	3.956,41	4.035,54	4.116,25
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	3.372,90	3.440,36	3.509,16	3.579,35
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.958,68	3.017,86	3.078,21	3.139,78
Graduação em Licenciatura Plena	2.618,30	2.670,67	2.724,08	2.778,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS-AULA MENSAIS
(VALORES NOMINAIS VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013)

MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 3%)			
		I		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	1.828,87	1.865,45	1.902,76	1.940,81
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	1.590,32	1.622,13	1.654,57	1.687,66
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	1.395,02	1.422,92	1.451,38	1.480,41
Graduação em Licenciatura Plena	1.234,53	1.259,22	1.284,41	1.310,09
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)		II		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.134,89	2.177,59	2.221,14	2.265,56
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	1.856,43	1.893,56	1.931,43	1.970,06
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	1.628,45	1.661,01	1.694,23	1.728,12
Graduação em Licenciatura Plena	1.441,10	1.469,92	1.499,32	1.529,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)		III		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.492,12	2.541,96	2.592,80	2.644,66
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.167,06	2.210,40	2.254,61	2.299,70
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	1.900,93	1.938,95	1.977,73	2.017,28
Graduação em Licenciatura Plena	1.682,24	1.715,89	1.750,20	1.785,21
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos de 13, 14 e 15%)		IV		
Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado	2.909,13	2.967,31	3.026,65	3.087,19
Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	2.529,67	2.580,27	2.631,87	2.684,51
Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	2.219,01	2.263,39	2.308,66	2.354,83
Graduação em Licenciatura Plena	1.963,73	2.003,00	2.043,06	2.083,92
FAIXAS SALARIAIS (com intervalo de 2%)	a	b	c	d

ANEXO III

VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO, INTEGRANTE DE QUADRO DE PESSOAL EM EXTINÇÃO.

CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE R$
200 horas aula	1.567,66
150 horas aula	1.175,74

ANEXO IV

VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DO PROFESSOR NÃO DETENTOR DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

FAIXA SALARIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTO BASE R$
FS - I	200 horas aula	1.234,53
	150 horas aula	1.175,74
FS - 2	200 horas aula	1.646,04
	150 horas aula	1.567,66

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 036/2013

Recife, 22 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, crédito suplementar no valor de R$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender aos serviços da dívida pública interna.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do Projeto de Lei ora encaminhado, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1376/2013

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, em favor dos Encargos Gerais do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Op.Especial:	28.843.0197.0780	- Serviços da Dívida Pública Interna		**139.000.000,00**
	3.2.90.00	- Juros e Encargos da Dívida	0101	50.000.000,00
	4.6.90.00	- Amortização da Dívida	0101	89.000.000,00
		TOTAL		**139.000.000,00**

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta				
Op. Especial:	28.841.0197.0781	- Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada		**93.000.000,00**
	4.6.90.00	- Amortização da Dívida	0101	93.000.000,00
Op. Especial:	28.842.0197.0779	- Encargos da Dívida Pública Externa		**46.000.000,00**
	4.6.90.00	- Amortização da Dívida	0101	46.000.000,00
		TOTAL		**139.000.000,00**

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 037/2013

Recife, 22 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Tacaratu, neste Estado, e dá outras providências

A autorização legislativa que ora se requer tem por finalidade viabilizar a obra de geração de energia elétrica Parque Eólico Fonte dos Ventos, compreendendo o parque eólico, o acesso externo e a linha de transmissão, enquadrada como de utilidade pública.

A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1377/2013

Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Tacaratu, neste Estado, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em área de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 50,9582 ha (cinquenta hectares, noventa e cinco ares e oitenta e dois centiares) de vegetação nativa típica do Bioma Caatinga, localizada no Município de Tacaratu, neste Estado, conforme Memoriais Descritivos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei:

I – tem por finalidade viabilizar a obra de geração de energia elétrica Parque Eólico Fonte dos Ventos, compreendendo o parque eólico, o acesso externo e a linha de transmissão, enquadrada como de utilidade pública conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, a Lei nº 11.206, de 1995, e a Instrução Normativa CPRH nº 007, de 29 de dezembro de 2006;

II – fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em área no mínimo correspondente à degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 22 de abril de 2013.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MEMORIAIS DESCRITIVOS

ÁREA Nº	ÁREA DE INTERVENÇÃO	ÁREA (HA)	COORDENADAS (INÍCIO E FIM) TIPO VEGETACIONAL
01	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 15	7,3786	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 15 Savana Estépica Arborizada
02	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 16	0,8568	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 16 Savana Estépica Arborizada
03	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 17	0,9398	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 17 Savana Estépica Arborizada
04	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 18	1,1004	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 18 Savana Estépica Arborizada
05	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 19	0,8888	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 19 Savana Estépica Arborizada
06	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 20	0,9824	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 20 Savana Estépica Arborizada
07	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 21	0,8419	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 21 Savana Estépica Arborizada
08	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 22	0,8230	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 22 Savana Estépica Arborizada
09	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 23	0,9838	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 23 Savana Estépica Arborizada
10	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 24	0,9794	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 24 Savana Estépica Arborizada
11	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 25	0,9702	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 24 Savana Estépica Arborizada
12	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 26	0,8202	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 26 Savana Estépica Arborizada
13	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 27	0,9878	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 27 Savana Estépica Arborizada
14	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 28	0,9598	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 28 Savana Estépica Arborizada
15	Parque Eólico Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 29	0,9767	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 29 Savana Estépica Arborizada
16	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 31	0,9900	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 31 Savana Estépica Arborizada
17	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 32	1,0732	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 32 Savana Estépica Arborizada
18	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 33	0,9822	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 33 Savana Estépica Arborizada
19	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 34	0,9773	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 34 Savana Estépica Arborizada
20	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 35	0,9690	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 35 Savana Estépica Arborizada
21	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 38	0,3789	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 38 Savana Estépica Arborizada
22	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 39	0,9967	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 39 Savana Estépica Arborizada
23	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 40	0,6997	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 40 Savana Estépica Arborizada
24	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 41	0,9489	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 41 Savana Estépica Arborizada
25	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 42	0,9885	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 42 Savana Estépica Arborizada
26	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 43	0,9891	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 43 Savana Estépica Arborizada
27	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 44	0,7593	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 44 Savana Estépica Arborizada
28	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 45	0,1224	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 45 Savana Estépica Arborizada
29	Parque Eólico Articulação 03		
	Área de Supressão Vegetal 49	0,0555	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 49 Savana Estépica Arborizada
30	Parque Eólico Articulação 03		
	Área de Supressão Vegetal 50	3,0147	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 50 Savana Estépica Arborizada
31	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 51	4,7269	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 51 Savana Estépica Arborizada
32	Parque Eólico Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 53	3,4060	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 53 Savana Estépica Arborizada
	ÁREA TOTAL PARQUE EÓLICO	***42,5682***	--
33	Acesso Articulação 04		
	Área de Supressão Vegetal 01	0,1702	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 01 Savana Estépica Arborizada
34	Acesso Articulação 04		
	Área de Supressão Vegetal 03	0,0375	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 03 Savana Estépica Arborizada
35	Acesso Articulação 04		
	Área de Supressão Vegetal 04	0,2443	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 04 Savana Estépica Arborizada
36	Acesso Articulação 04		
	Área de Supressão Vegetal 05	0,0604	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 05 Savana Estépica Arborizada
37	Acesso Articulação04		
	Área de Supressão Vegetal 10	0,0760	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 10 Savana Estépica Arborizada
38	Acesso Articulação 04		
	Área de Supressão Vegetal 12	0,1590	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 12 Savana Estépica Arborizada
39	Acesso Articulação 04		
	Área de Supressão Vegetal 14	0,1655	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 14 Savana Estépica Arborizada
40	Acesso Articulação 03		
	Área de Supressão Vegetal 19	0,2370	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 19 Savana Estépica Arborizada
41	Acesso Articulação 03		
	Área de Supressão Vegetal 23	0,0634	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 23 Savana Estépica Arborizada
42	Acesso Articulação 03		
	Área de Supressão Vegetal 25	0,1123	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 25 Savana Estépica Arborizada
43	Acesso Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 29	0,0792	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 29 Savana Estépica Arborizada
44	Acesso Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 30	0,0452	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 30 Savana Estépica Arborizada
45	Acesso Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 35	0,2338	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 35 Savana Estépica Arborizada
46	Acesso Articulação 02		
	Área de Supressão Vegetal 38	0,0738	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 38 Savana Estépica Arborizada
47	Acesso Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 49	0,0897	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 49 Savana Estépica Arborizada
48	Articulação 01		
	Área de Supressão Vegetal 51	0,0768	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 51 Savana Estépica Arborizada
	ÁREA TOTAL ACESSO AO PARQUE EÓLICO	***1,9241***	--
49	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 01	0,4502	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 01 Savana Estépica Arborizada
50	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 02	0,92	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 02 Savana Estépica Arborizada
51	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 03	2,4101	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 03 Savana Estépica Arborizada
52	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 04	0,3109	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 04 Savana Estépica Arborizada
53	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 07	0,5004	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 07 Savana Estépica Arborizada
54	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 10	0,0427	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 10 Savana Estépica Arborizada
55	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 12	0,0011	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 12 Savana Estépica Arborizada
56	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 13	0,8106	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 13 Savana Estépica Arborizada
57	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 15	0,2226	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 15 Savana Estépica Arborizada
58	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 20	0,2805	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 20 Savana Estépica Arborizada
59	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 23	0,2002	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 23 Savana Estépica Arborizada
60	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 24	0,3145	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 24 Savana Estépica Arborizada
61	LT 230kV Fontes dos Ventos –Seccionamento LT 230 kV Paulo Afonso – Bom Nome		
	Área de Supressão Vegetal 29	0,0021	Vide memorial descritivo de Área de Supressão Vegetal em APP 29 Savana Estépica Arborizada
	ÁREA TOTAL LINHA DE TRANSMISSÃO	***6,4659***	--
	ÁREA TOTAL	***50,9582***	--

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 01
Área de Supressão Vegetal em APP 15

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 7.3786 — Perímetro (m): 9360.61
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_15_0001	SV_15_0002	8999488.43	598720.51	9°03'00,31876" S	38°06'06,29951" W	64°26'58"	9.88	SV 15
SV_15_0002	SV_15_0003	8999486,460	598762,220	9°03'00,37983" S	38°06'04,93304" W	92°42'56"	41,76	Área Interna da Propriedade
SV_15_0003	SV_15_0004	8999486,450	598762,220	9°03'00,37991" S	38°06'04,93306" W	197°32'34"	0,00	Área Interna da Propriedade
SV_15_0004	SV_15_0005	8999483,440	598761,270	9°03'00,47817" S	38°06'04,96404" W	197°32'34"	3,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0005	SV_15_0006	8999483,400	598761,220	9°03'00,47956" S	38°06'04,96548" W	225°57'38"	0,06	Área Interna da Propriedade
SV_15_0006	SV_15_0007	8999483,330	598760,070	9°03'00,48184" S	38°06'05,00306" W	266°38'48"	1,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0007	SV_15_0008	8999482,150	598751,440	9°03'00,52100" S	38°06'05,28576" W	262°12'26"	8,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0008	SV_15_0009	8999480,300	598742,920	9°03'00,58180" S	38°06'05,56456" W	257°46'04"	8,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0009	SV_15_0010	8999477,800	598734,580	9°03'00,66387" S	38°06'05,83780" W	253°19'42"	8,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0010	SV_15_0011	8999474,660	598726,450	9°03'00,76672" S	38°06'06,10382" W	248°53'20"	8,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0011	SV_15_0012	8999470,900	598718,580	9°03'00,88973" S	38°06'06,36104" W	244°26'58"	8,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0012	SV_15_0013	8999466,550	598711,040	9°03'01,03216" S	38°06'06,60790" W	240°00'36"	8,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0013	SV_15_0014	8999461,620	598703,850	9°03'01,19316" S	38°06'06,84294" W	235°34'14"	8,71	SV 16
SV_15_0014	SV_15_0015	8999461,560	598703,780	9°03'01,19500" S	38°06'06,84523" W	231°07'52"	0,09	SV 16
SV_15_0015	SV_15_0016	8999456,150	598697,060	9°03'01,37175" S	38°06'07,06473" W	231°07'52"	8,62	SV 16
SV_15_0016	SV_15_0017	8999450,840	598691,430	9°03'01,54504" S	38°06'07,24875" W	226°41'30"	7,74	SV 16
SV_15_0017	SV_15_0018	8999450,170	598690,720	9°03'01,56688" S	38°06'07,27195" W	226°41'30"	0,98	SV 16
SV_15_0018	SV_15_0019	8999447,430	598688,030	9°03'01,65633" S	38°06'07,35986" W	224°28'19"	3,84	SV 16
SV_15_0019	SV_15_0020	8999439,210	598679,960	9°03'01,92467" S	38°06'07,62356" W	224°28'19"	11,52	SV 16
SV_15_0020	SV_15_0021	8999418,020	598659,150	9°03'02,61628" S	38°06'08,30325" W	224°28'19"	29,70	SV 16
SV_15_0021	SV_15_0022	8999394,740	598636,300	9°03'03,37614" S	38°06'09,05002" W	224°28'19"	32,63	SV 16
SV_15_0022	SV_15_0023	8999390,970	598632,600	9°03'03,49896" S	38°06'09,17072" W	224°28'19"	5,27	SV 16
SV_15_0023	SV_15_0024	8999386,900	598628,600	9°03'03,63204" S	38°06'09,30151" W	224°28'19"	5,71	SV 16
SV_15_0024	SV_15_0025	8999377,270	598619,150	9°03'03,94611" S	38°06'09,61017" W	224°28'19"	13,49	SV 16
SV_15_0025	SV_15_0026	8999372,210	598614,180	9°03'04,11148" S	38°06'09,77268" W	224°28'19"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0026	SV_15_0027	8999365,950	598608,040	9°03'04,31564" S	38°06'09,97332" W	224°28'19"	8,77	Área Interna da Propriedade
SV_15_0027	SV_15_0028	8999319,450	598562,380	9°03'05,83343" S	38°06'11,46496" W	224°28'19"	65,17	Área Interna da Propriedade
SV_15_0028	SV_15_0029	8999300,260	598543,550	9°03'06,45963" S	38°06'12,08037" W	224°28'19"	26,89	Área Interna da Propriedade
SV_15_0029	SV_15_0030	8999294,000	598537,400	9°03'06,66379" S	38°06'12,28102" W	224°28'19"	8,77	SV 17
SV_15_0030	SV_15_0031	8999288,940	598532,430	9°03'06,82916" S	38°06'12,44353" W	224°28'19"	7,10	SV 17
SV_15_0031	SV_15_0032	8999282,600	598526,210	9°03'07,03586" S	38°06'12,64668" W	224°28'19"	8,88	SV 17
SV_15_0032	SV_15_0033	8999256,900	598500,980	9°03'07,87456" S	38°06'13,47093" W	224°28'19"	36,01	SV 17
SV_15_0033	SV_15_0034	8999247,770	598492,010	9°03'08,17279" S	38°06'13,76402" W	224°28'19"	12,81	SV 17
SV_15_0034	SV_15_0035	8999247,230	598491,480	9°03'08,19035" S	38°06'13,78128" W	224°28'19"	0,75	SV 17
SV_15_0035	SV_15_0036	8999234,700	598479,180	9°03'08,59934" S	38°06'14,18323" W	224°28'19"	17,56	SV 17
SV_15_0036	SV_15_0037	8999218,780	598463,550	9°03'09,11892" S	38°06'14,69386" W	224°28'19"	22,31	SV 17
SV_15_0037	SV_15_0038	8999215,320	598460,160	9°03'09,23168" S	38°06'14,80467" W	224°28'19"	4,84	SV 17
SV_15_0038	SV_15_0039	8999209,700	598454,640	9°03'09,41534" S	38°06'14,98517" W	224°28'19"	7,89	SV 17
SV_15_0039	SV_15_0040	8999203,520	598448,570	9°03'09,61697" S	38°06'15,18332" W	224°28'19"	8,66	Área Interna da Propriedade
SV_15_0040	SV_15_0041	8999195,550	598440,750	9°03'09,87695" S	38°06'15,43884" W	224°28'19"	11,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0041	SV_15_0042	8999175,460	598420,620	9°03'10,53278" S	38°06'16,09650" W	225°02'58"	28,44	Área Interna da Propriedade
SV_15_0042	SV_15_0043	8999172,660	598417,820	9°03'10,62414" S	38°06'16,18811" W	225°02'58"	3,96	Área Interna da Propriedade
SV_15_0043	SV_15_0044	8999157,130	598401,630	9°03'11,13089" S	38°06'16,71718" W	226°12'16"	22,43	SV 18
SV_15_0044	SV_15_0045	8999150,230	598394,430	9°03'11,35616" S	38°06'16,95238" W	226°12'16"	9,97	SV 18
SV_15_0045	SV_15_0046	8999128,280	598370,590	9°03'12,07273" S	38°06'17,73135" W	227°21'34"	32,40	SV 18
SV_15_0046	SV_15_0047	8999116,760	598357,570	9°03'12,44879" S	38°06'18,15706" W	228°30'52"	17,39	SV 18
SV_15_0047	SV_15_0048	8999106,820	598346,320	9°03'12,77353" S	38°06'18,52468" W	228°30'52"	15,02	SV 18
SV_15_0048	SV_15_0049	8999086,360	598322,710	9°03'13,44140" S	38°06'19,29626" W	229°05'31"	31,24	Área Interna da Propriedade
SV_15_0049	SV_15_0050	8999075,750	598310,460	9°03'13,78801" S	38°06'19,69669" W	229°05'31"	16,21	Área Interna da Propriedade
SV_15_0050	SV_15_0051	8999072,960	598307,240	9°03'13,87895" S	38°06'19,80175" W	229°05'31"	4,25	Área Interna da Propriedade
SV_15_0051	SV_15_0052	8999049,890	598280,620	9°03'14,63218" S	38°06'20,67195" W	229°05'31"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0052	SV_15_0053	8999040,020	598279,910	9°03'14,95373" S	38°06'20,69429" W	184°05'31"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0053	SV_15_0054	8999007,800	598242,740	9°03'16,00555" S	38°06'21,90944" W	229°05'31"	49,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0054	SV_15_0055	8999006,090	598240,760	9°03'16,06157" S	38°06'21,97416" W	229°05'31"	2,62	Área Interna da Propriedade
SV_15_0055	SV_15_0056	8999006,790	598230,880	9°03'16,03936" S	38°06'22,29763" W	274°05'31"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0056	SV_15_0057	8998989,850	598211,330	9°03'16,59247" S	38°06'22,93663" W	229°05'31"	25,87	Área Interna da Propriedade
SV_15_0057	SV_15_0058	8998981,100	598201,230	9°03'16,87833" S	38°06'23,26689" W	229°05'31"	13,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0058	SV_15_0059	8998979,320	598199,180	9°03'16,93630" S	38°06'23,33386" W	229°05'31"	2,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0059	SV_15_0060	8998910,550	598119,800	9°03'19,18184" S	38°06'25,92811" W	229°05'31"	105,02	Área Interna da Propriedade
SV_15_0060	SV_15_0061	8998899,880	598106,960	9°03'19,53006" S	38°06'26,34777" W	230°17'13"	16,69	Área Interna da Propriedade
SV_15_0061	SV_15_0062	8998899,680	598106,730	9°03'19,53655" S	38°06'26,35559" W	230°17'13"	0,31	Área Interna da Propriedade
SV_15_0062	SV_15_0063	8998889,380	598093,210	9°03'19,87322" S	38°06'26,79758" W	232°40'39"	17,00	Área Interna da Propriedade
SV_15_0063	SV_15_0064	8998879,640	598079,270	9°03'20,19128" S	38°06'27,25332" W	235°04'05"	17,00	Área Interna da Propriedade
SV_15_0064	SV_15_0065	8998870,500	598064,940	9°03'20,49016" S	38°06'27,72200" W	237°27'31"	17,00	Área Interna da Propriedade

SV_15_0065	SV_15_0066	8998861,960	598050,240	9°03'20,76935" S	38°06'28,20282" W	239°50'57"	17,00	Área Interna da Propriedade
SV_15_0066	SV_15_0067	8998854,040	598035,190	9°03'21,02836" S	38°06'28,69493" W	242°14'23"	17,00	SV 20
SV_15_0067	SV_15_0068	8998851,100	598029,310	9°03'21,12459" S	38°06'28,88736" W	243°26'06"	6,58	SV 20
SV_15_0068	SV_15_0069	8998846,310	598019,740	9°03'21,28114" S	38°06'29,20042" W	243°26'06"	10,70	SV 20
SV_15_0069	SV_15_0070	8998833,920	597994,950	9°03'21,68671" S	38°06'30,01147" W	243°26'06"	27,72	SV 20
SV_15_0070	SV_15_0071	8998819,200	597965,520	9°03'22,16817" S	38°06'30,97427" W	243°26'06"	32,90	SV 20
SV_15_0071	SV_15_0072	8998807,130	597941,370	9°03'22,56316" S	38°06'31,76415" W	243°26'06"	26,99	SV 20
SV_15_0072	SV_15_0073	8998804,970	597937,040	9°03'22,63400" S	38°06'31,90581" W	243°26'06"	4,84	SV 20
SV_15_0073	SV_15_0074	8998801,440	597929,990	9°03'22,74938" S	38°06'32,13655" W	243°26'06"	7,89	SV 20
SV_15_0074	SV_15_0075	8998796,810	597920,740	9°03'22,90065" S	38°06'32,43905" W	243°26'06"	10,34	Área Interna da Propriedade
SV_15_0075	SV_15_0076	8998772,110	597871,330	9°03'23,70889" S	38°06'34,05535" W	243°26'06"	55,24	Área Interna da Propriedade
SV_15_0076	SV_15_0077	8998721,680	597770,470	9°03'25,35882" S	38°06'37,35486" W	243°26'06"	112,76	Área Interna da Propriedade
SV_15_0077	SV_15_0078	8998709,190	597745,500	9°03'25,76736" S	38°06'38,17185" W	243°26'06"	27,92	Área Interna da Propriedade
SV_15_0078	SV_15_0079	8998705,270	597737,660	9°03'25,89562" S	38°06'38,42835" W	243°26'06"	8,77	SV 21
SV_15_0079	SV_15_0080	8998702,100	597731,310	9°03'25,99951" S	38°06'38,63611" W	243°26'06"	7,10	SV 21
SV_15_0080	SV_15_0081	8998697,790	597722,700	9°03'26,14039" S	38°06'38,91784" W	243°26'06"	9,63	SV 21
SV_15_0081	SV_15_0082	8998683,900	597694,900	9°03'26,59509" S	38°06'39,82713" W	243°26'06"	31,08	SV 21
SV_15_0082	SV_15_0083	8998669,960	597667,020	9°03'27,05118" S	38°06'40,73924" W	243°26'06"	31,17	SV 21
SV_15_0083	SV_15_0084	8998658,130	597643,370	9°03'27,43806" S	38°06'41,51293" W	243°26'06"	26,44	SV 21
SV_15_0084	SV_15_0085	8998655,970	597639,040	9°03'27,50890" S	38°06'41,65458" W	243°26'06"	4,84	SV 21
SV_15_0085	SV_15_0086	8998652,440	597631,990	9°03'27,62428" S	38°06'41,88533" W	243°26'06"	7,89	SV 21
SV_15_0086	SV_15_0087	8998648,260	597623,640	9°03'27,76090" S	38°06'42,15853" W	243°26'06"	9,34	Área Interna da Propriedade
SV_15_0087	SV_15_0088	8998646,010	597619,130	9°03'27,83458" S	38°06'42,30588" W	243°26'06"	5,04	Área Interna da Propriedade
SV_15_0088	SV_15_0089	8998579,510	597486,120	9°03'30,01040" S	38°06'46,65714" W	243°26'06"	148,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0089	SV_15_0090	8998573,760	597475,360	9°03'30,19825" S	38°06'47,00923" W	241°54'56"	12,20	Área Interna da Propriedade
SV_15_0090	SV_15_0091	8998573,200	597474,310	9°03'30,21659" S	38°06'47,04360" W	241°54'56"	1,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0091	SV_15_0092	8998566,280	597462,850	9°03'30,44285" S	38°06'47,41852" W	238°52'35"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0092	SV_15_0093	8998558,760	597451,770	9°03'30,68856" S	38°06'47,78085" W	235°50'15"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0093	SV_15_0094	8998550,660	597441,100	9°03'30,95301" S	38°06'48,12956" W	232°47'55"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0094	SV_15_0095	8998542,010	597430,880	9°03'31,23547" S	38°06'48,46368" W	229°45'35"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0095	SV_15_0096	8998532,830	597421,130	9°03'31,53513" S	38°06'48,78227" W	226°43'15"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0096	SV_15_0097	8998523,150	597411,880	9°03'31,85117" S	38°06'49,08442" W	223°40'54"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0097	SV_15_0098	8998522,500	597411,290	9°03'31,87249" S	38°06'49,10375" W	222°09'44"	0,88	Área Interna da Propriedade
SV_15_0098	SV_15_0099	8998517,230	597406,520	9°03'32,04423" S	38°06'49,25945" W	222°09'44"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0099	SV_15_0100	8998510,340	597400,280	9°03'32,26923" S	38°06'49,46342" W	222°09'44"	9,30	Área Interna da Propriedade
SV_15_0100	SV_15_0101	8998500,480	597391,350	9°03'32,59088" S	38°06'49,75501" W	222°09'44"	13,30	Área Interna da Propriedade
SV_15_0101	SV_15_0102	8998482,460	597375,030	9°03'33,17889" S	38°06'50,28807" W	222°09'44"	24,31	Área Interna da Propriedade
SV_15_0102	SV_15_0103	8998468,030	597361,970	9°03'33,64978" S	38°06'50,71495" W	222°09'44"	19,47	SV 22
SV_15_0103	SV_15_0104	8998466,410	597360,500	9°03'33,70260" S	38°06'50,76283" W	222°09'44"	2,18	SV 22
SV_15_0104	SV_15_0105	8998444,360	597340,530	9°03'34,42224" S	38°06'51,41522" W	222°09'44"	29,75	SV 22
SV_15_0105	SV_15_0106	8998440,770	597337,280	9°03'34,53933" S	38°06'51,52137" W	222°09'44"	4,84	SV 22
SV_15_0106	SV_15_0107	8998434,920	597331,990	9°03'34,73007" S	38°06'51,69429" W	222°09'44"	7,89	SV 22
SV_15_0107	SV_15_0108	8998428,070	597325,780	9°03'34,95354" S	38°06'51,89688" W	222°09'44"	9,24	SV 22
SV_15_0108	SV_15_0109	8998415,570	597314,460	9°03'35,36152" S	38°06'52,26673" W	222°09'44"	16,87	SV 22
SV_15_0109	SV_15_0110	8998376,240	597278,850	9°03'36,64474" S	38°06'53,43004" W	222°09'44"	53,05	Área Interna da Propriedade
SV_15_0110	SV_15_0111	8998342,580	597248,370	9°03'37,74310" S	38°06'54,42576" W	222°09'44"	45,41	Área Interna da Propriedade
SV_15_0111	SV_15_0112	8998246,670	597161,520	9°03'40,87269" S	38°06'57,26291" W	222°09'44"	129,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0112	SV_15_0113	8998233,470	597149,130	9°03'41,30333" S	38°06'57,66755" W	223°11'02"	18,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0113	SV_15_0114	8998229,830	597145,460	9°03'41,42222" S	38°06'57,78752" W	225°13'39"	5,17	Área Interna da Propriedade
SV_15_0114	SV_15_0115	8998220,730	597136,280	9°03'41,71936" S	38°06'58,08738" W	225°13'39"	12,93	Área Interna da Propriedade
SV_15_0115	SV_15_0116	8998208,450	597122,990	9°03'42,12025" S	38°06'58,52186" W	227°16'15"	18,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0116	SV_15_0117	8998196,650	597109,260	9°03'42,50548" S	38°06'58,97045" W	229°18'51"	18,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0117	SV_15_0118	8998185,350	597095,130	9°03'42,87457" S	38°06'59,43258" W	231°21'28"	18,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0118	SV_15_0119	8998183,030	597092,010	9°03'42,95012" S	38°06'59,53441" W	233°24'04"	3,88	SV 23
SV_15_0119	SV_15_0120	8998174,780	597080,900	9°03'43,21973" S	38°06'59,89779" W	233°24'04"	13,84	SV 23
SV_15_0120	SV_15_0121	8998174,560	597080,600	9°03'43,22705" S	38°06'59,90765" W	233°24'04"	0,38	SV 23
SV_15_0121	SV_15_0122	8998173,260	597078,790	9°03'43,26940" S	38°06'59,96691" W	234°25'22"	2,23	SV 23
SV_15_0122	SV_15_0123	8998170,440	597074,850	9°03'43,36142" S	38°07'00,09566" W	234°25'22"	4,84	SV 23
SV_15_0123	SV_15_0124	8998149,520	597045,600	9°03'44,04493" S	38°07'01,05203" W	234°25'22"	35,96	SV 23
SV_15_0124	SV_15_0125	8998149,350	597045,360	9°03'44,05048" S	38°07'01,05980" W	234°25'22"	0,29	SV 23
SV_15_0125	SV_15_0126	8998118,410	597002,100	9°03'45,06137" S	38°07'02,47423" W	234°25'22"	53,19	SV 23
SV_15_0126	SV_15_0127	8998113,240	596994,880	9°03'45,23011" S	38°07'02,71033" W	234°25'22"	8,88	SV 23
SV_15_0127	SV_15_0128	8998109,110	596989,110	9°03'45,36507" S	38°07'02,89916" W	234°25'22"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0128	SV_15_0129	8998104,010	596981,980	9°03'45,53168" S	38°07'03,13229" W	234°25'22"	8,77	Área Interna da Propriedade
SV_15_0129	SV_15_0130	8998103,790	596981,670	9°03'45,53892" S	38°07'03,14242" W	234°25'22"	0,38	Área Interna da Propriedade
SV_15_0130	SV_15_0131	8998080,860	596949,620	9°03'46,28788" S	38°07'04,19036" W	234°25'22"	39,40	Área Interna da Propriedade
SV_15_0131	SV_15_0132	8998033,000	596882,710	9°03'47,85138" S	38°07'06,37803" W	234°25'22"	82,26	Área Interna da Propriedade
SV_15_0132	SV_15_0133	8998027,900	596875,580	9°03'48,01799" S	38°07'06,61115" W	234°25'22"	8,77	SV 24
SV_15_0133	SV_15_0134	8998023,770	596869,810	9°03'48,15295" S	38°07'06,79999" W	234°25'22"	7,10	SV 24
SV_15_0134	SV_15_0135	8998022,190	596867,600	9°03'48,20456" S	38°07'06,87219" W	234°25'22"	2,72	SV 24
SV_15_0135	SV_15_0136	8998018,410	596862,310	9°03'48,32814" S	38°07'07,04511" W	234°25'22"	6,50	SV 24
SV_15_0136	SV_15_0137	8998009,960	596850,490	9°03'48,60432" S	38°07'07,43155" W	234°25'22"	14,53	SV 24
SV_15_0137	SV_15_0138	8997996,310	596831,420	9°03'49,04999" S	38°07'08,05514" W	234°25'22"	23,45	SV 24
SV_15_0138	SV_15_0139	8997985,820	596816,750	9°03'49,39280" S	38°07'08,53480" W	234°25'22"	18,04	SV 24
SV_15_0139	SV_15_0140	8997984,150	596814,420	9°03'49,44737" S	38°07'08,61116" W	234°25'22"	2,87	SV 24
SV_15_0140	SV_15_0141	8997983,950	596814,140	9°03'49,45377" S	38°07'08,62011" W	234°25'22"	0,34	SV 24
SV_15_0141	SV_15_0142	8997966,570	596789,840	9°03'50,02164" S	38°07'09,41468" W	234°25'22"	29,88	SV 24
SV_15_0142	SV_15_0143	8997963,750	596785,910	9°03'50,11365" S	38°07'09,54343" W	234°25'22"	4,84	SV 24
SV_15_0143	SV_15_0144	8997963,390	596785,390	9°03'50,12563" S	38°07'09,56018" W	234°25'22"	0,63	SV 24
SV_15_0144	SV_15_0145	8997954,020	596772,600	9°03'50,43154" S	38°07'09,97857" W	233°48'03"	15,86	Área Interna da Propriedade
SV_15_0145	SV_15_0146	8997953,890	596772,410	9°03'50,43595" S	38°07'09,98460" W	233°48'03"	0,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0146	SV_15_0147	8997946,810	596762,750	9°03'50,66703" S	38°07'10,30063" W	233°48'03"	11,98	Área Interna da Propriedade
SV_15_0147	SV_15_0148	8997929,750	596740,470	9°03'51,22429" S	38°07'11,02908" W	232°33'24"	28,06	Área Interna da Propriedade
SV_15_0148	SV_15_0149	8997929,000	596739,520	9°03'51,24894" S	38°07'11,05990" W	231°18'46"	1,21	SV 25
SV_15_0149	SV_15_0150	8997912,210	596718,560	9°03'51,79713" S	38°07'11,74519" W	231°18'46"	26,86	SV 25
SV_15_0150	SV_15_0151	8997894,200	596697,040	9°03'52,38529" S	38°07'12,44862" W	230°04'07"	28,06	SV 25
SV_15_0151	SV_15_0152	8997882,410	596683,260	9°03'52,77027" S	38°07'12,89902" W	229°26'48"	18,14	SV 25
SV_15_0152	SV_15_0153	8997834,960	596627,820	9°03'54,31939" S	38°07'14,71143" W	229°26'48"	72,98	Área Interna da Propriedade
SV_15_0153	SV_15_0154	8997826,920	596618,420	9°03'54,58201" S	38°07'15,01868" W	229°26'48"	12,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0154	SV_15_0155	8997821,220	596611,760	9°03'54,76810" S	38°07'15,23640" W	229°26'48"	8,77	SV 26
SV_15_0155	SV_15_0156	8997816,600	596606,360	9°03'54,91883" S	38°07'15,41274" W	229°26'48"	7,10	SV 26
SV_15_0156	SV_15_0157	8997810,580	596599,330	9°03'55,11535" S	38°07'15,64267" W	229°26'48"	9,26	SV 26
SV_15_0157	SV_15_0158	8997782,010	596565,930	9°03'56,04841" S	38°07'16,73431" W	229°26'48"	43,95	SV 26
SV_15_0158	SV_15_0159	8997774,790	596557,500	9°03'56,28399" S	38°07'17,00993" W	229°26'48"	11,10	SV 26
SV_15_0159	SV_15_0160	8997752,680	596531,660	9°03'57,00590" S	38°07'17,85454" W	229°26'48"	34,01	SV 26
SV_15_0160	SV_15_0161	8997750,580	596529,200	9°03'57,07447" S	38°07'17,93477" W	229°26'48"	3,23	SV 26
SV_15_0161	SV_15_0162	8997749,550	596527,920	9°03'57,10806" S	38°07'17,97672" W	231°17'09"	1,64	SV 26
SV_15_0162	SV_15_0163	8997738,780	596515,050	9°03'57,45990" S	38°07'18,39749" W	230°04'01"	16,79	Área Interna da Propriedade
SV_15_0163	SV_15_0164	8997732,750	596507,590	9°03'57,65657" S	38°07'18,64126" W	231°04'22"	9,59	Área Interna da Propriedade
SV_15_0164	SV_15_0165	8997723,230	596495,580	9°03'57,96746" S	38°07'19,03412" W	231°36'54"	15,33	Área Interna da Propriedade
SV_15_0165	SV_15_0166	8997714,580	596484,650	9°03'58,25008" S	38°07'19,39127" W	231°36'54"	13,94	Área Interna da Propriedade
SV_15_0166	SV_15_0167	8997700,390	596466,740	9°03'58,71348" S	38°07'19,97688" W	231°36'54"	22,85	Área Interna da Propriedade
SV_15_0167	SV_15_0168	8997669,780	596428,090	9°03'59,71322" S	38°07'21,24025" W	231°36'54"	49,30	Área Interna da Propriedade
SV_15_0168	SV_15_0169	8997649,090	596401,980	9°04'00,38869" S	38°07'22,09384" W	231°36'54"	33,31	Área Interna da Propriedade
SV_15_0169	SV_15_0170	8997625,410	596372,080	9°04'01,16230" S	38°07'23,07146" W	231°36'54"	38,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0170	SV_15_0171	8997617,540	596362,160	9°04'01,41905" S	38°07'23,39593" W	231°36'54"	12,66	Área Interna da Propriedade
SV_15_0171	SV_15_0172	8997592,640	596330,720	9°04'02,23228" S	38°07'24,42361" W	231°36'54"	40,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0172	SV_15_0173	8997589,250	596326,700	9°04'02,34316" S	38°07'24,55494" W	229°47'32"	5,26	Área Interna da Propriedade
SV_15_0173	SV_15_0174	8997585,560	596322,340	9°04'02,46357" S	38°07'24,69755" W	229°47'32"	5,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0174	SV_15_0175	8997582,190	596318,840	9°04'02,57339" S	38°07'24,81198" W	226°08'49"	4,86	Área Interna da Propriedade
SV_15_0175	SV_15_0176	8997579,680	596316,230	9°04'02,65530" S	38°07'24,89735" W	226°08'49"	3,62	Área Interna da Propriedade
SV_15_0176	SV_15_0177	8997577,960	596314,430	9°04'02,71171" S	38°07'24,95613" W	226°08'49"	2,49	Área Interna da Propriedade
SV_15_0177	SV_15_0178	8997569,870	596307,010	9°04'02,97568" S	38°07'25,19832" W	222°30'06"	10,97	Área Interna da Propriedade
SV_15_0178	SV_15_0179	8997561,320	596300,130	9°04'03,25443" S	38°07'25,42314" W	218°51'23"	10,97	Área Interna da Propriedade
SV_15_0179	SV_15_0180	8997552,360	596293,800	9°04'03,54682" S	38°07'25,62967" W	215°12'40"	10,97	Área Interna da Propriedade
SV_15_0180	SV_15_0181	8997549,480	596291,910	9°04'03,64053" S	38°07'25,69148" W	213°23'19"	3,44	Área Interna da Propriedade
SV_15_0181	SV_15_0182	8997547,670	596290,710	9°04'03,69971" S	38°07'25,73051" W	213°23'19"	2,17	Área Interna da Propriedade
SV_15_0182	SV_15_0183	8997526,070	596276,480	9°04'04,40408" S	38°07'26,19511" W	213°23'19"	25,87	Área Interna da Propriedade
SV_15_0183	SV_15_0184	8997484,390	596249,010	9°04'05,76306" S	38°07'27,09150" W	213°23'19"	49,91	Área Interna da Propriedade
SV_15_0184	SV_15_0185	8997365,030	596170,340	9°04'09,65566" S	38°07'29,65909" W	213°23'19"	142,96	Área Interna da Propriedade
SV_15_0185	SV_15_0186	8997338,550	596152,880	9°04'10,51911" S	38°07'30,22863" W	213°23'19"	31,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0186	SV_15_0187	8997329,030	596154,860	9°04'10,82891" S	38°07'30,16324" W	168°17'20"	9,72	Área Interna da Propriedade
SV_15_0187	SV_15_0188	8997285,720	596126,420	9°04'12,24130" S	38°07'31,09133" W	213°17'20"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0188	SV_15_0189	8997283,710	596116,740	9°04'12,30738" S	38°07'31,40818" W	258°17'20"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_15_0189	SV_15_0190	8997278,360	596113,220	9°04'12,48186" S	38°07'31,52327" W	213°23'19"	6,41	Área Interna da Propriedade
SV_15_0190	SV_15_0191	8997212,350	596069,710	9°04'14,63454" S	38°07'32,94321" W	213°23'19"	79,06	Área Interna da Propriedade
SV_15_0191	SV_15_0192	8997169,240	596041,300	9°04'16,04021" S	38°07'33,87041" W	213°23'19"	51,63	Área Interna da Propriedade
SV_15_0192	SV_15_0193	8997162,100	596036,160	9°04'16,27315" S	38°07'34,03817" W	215°44'02"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0193	SV_15_0194	8997155,400	596030,450	9°04'16,49168" S	38°07'34,22453" W	220°25'29"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0194	SV_15_0195	8997149,190	596024,220	9°04'16,69432" S	38°07'34,42824" W	225°06'56"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0195	SV_15_0196	8997143,510	596017,500	9°04'16,87973" S	38°07'34,64794" W	229°48'23"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0196	SV_15_0197	8997138,400	596010,330	9°04'17,04665" S	38°07'34,88216" W	234°29'50"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0197	SV_15_0198	8997133,900	596002,780	9°04'17,19398" S	38°07'35,12933" W	239°11'17"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0198	SV_15_0199	8997130,020	595994,880	9°04'17,32072" S	38°07'35,38780" W	243°52'44"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0199	SV_15_0200	8997126,810	595986,690	9°04'17,42603" S	38°07'35,65582" W	248°34'12"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0200	SV_15_0201	8997124,270	595978,260	9°04'17,50920" S	38°07'35,93161" W	253°15'39"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0201	SV_15_0202	8997122,440	595969,660	9°04'17,56967" S	38°07'36,21333" W	257°57'06"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0202	SV_15_0203	8997121,310	595960,930	9°04'17,60704" S	38°07'36,49907" W	262°38'33"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0203	SV_15_0204	8997120,970	595953,520	9°04'17,61886" S	38°07'36,74190" W	267°20'00"	7,42	Área Interna da Propriedade
SV_15_0204	SV_15_0205	8997120,900	595952,140	9°04'17,62105" S	38°07'36,78693" W	267°20'00"	1,38	Área Interna da Propriedade
SV_15_0205	SV_15_0206	8997121,210	595943,350	9°04'17,61162" S	38°07'37,07498" W	272°01'27"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0206	SV_15_0207	8997122,240	595934,610	9°04'17,57881" S	38°07'37,36128" W	276°42'54"	8,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0207	SV_15_0208	8997138,370	595833,460	9°04'17,06154" S	38°07'40,67584" W	279°03'37"	102,43	Área Interna da Propriedade
SV_15_0208	SV_15_0209	8997140,110	595822,570	9°04'17,00587" S	38°07'41,03260" W	279°03'37"	11,02	Área Interna da Propriedade
SV_15_0209	SV_15_0210	8997143,920	595798,670	9°04'16,88364" S	38°07'41,81582" W	279°03'37"	24,20	Área Interna da Propriedade
SV_15_0210	SV_15_0211	8997138,110	595790,650	9°04'17,07344" S	38°07'42,07790" W	234°03'37"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0211	SV_15_0212	8997146,270	595739,490	9°04'16,81178" S	38°07'43,75455" W	279°03'37"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0212	SV_15_0213	8997154,280	595733,680	9°04'16,55128" S	38°07'43,94550" W	324°03'37"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0213	SV_15_0214	8997158,360	595708,130	9°04'16,42063" S	38°07'44,78260" W	279°03'37"	25,87	Área Interna da Propriedade
SV_15_0214	SV_15_0215	8997167,250	595652,360	9°04'16,13544" S	38°07'46,61004" W	279°03'37"	56,47	Área Interna da Propriedade
SV_15_0215	SV_15_0216	8997168,820	595642,530	9°04'16,08516" S	38°07'46,93219" W	279°03'37"	9,96	Área Interna da Propriedade
SV_15_0216	SV_15_0217	8997171,680	595627,110	9°04'15,99314" S	38°07'47,43739" W	280°31'17"	15,68	Área Interna da Propriedade
SV_15_0217	SV_15_0218	8997175,330	595611,860	9°04'15,87564" S	38°07'47,93721" W	283°26'36"	15,68	Estrada Vicinal
SV_15_0218	SV_15_0219	8997179,740	595596,820	9°04'15,73297" S	38°07'48,43036" W	286°21'55"	15,68	Estrada Vicinal
SV_15_0219	SV_15_0220	8997184,920	595582,020	9°04'15,56550" S	38°07'48,91554" W	289°17'14"	15,68	Estrada Vicinal
SV_15_0220	SV_15_0221	8997190,850	595567,500	9°04'15,37366" S	38°07'49,39151" W	292°12'33"	15,68	Estrada Vicinal
SV_15_0221	SV_15_0222	8997206,740	595531,260	9°04'14,85928" S	38°07'50,57980" W	293°40'12"	39,57	Área Interna da Propriedade
SV_15_0222	SV_15_0223	8997246,030	595441,620	9°04'13,58695" S	38°07'53,51901" W	293°40'12"	97,87	Área Interna da Propriedade
SV_15_0223	SV_15_0224	8997255,070	595420,320	9°04'13,29416" S	38°07'54,21753" W	293°00'08"	23,14	Área Interna da Propriedade
SV_15_0224	SV_15_0225	8997263,620	595398,810	9°04'13,01763" S	38°07'54,92272" W	291°39'58"	23,14	Área Interna da Propriedade
SV_15_0225	SV_15_0226	8997299,920	595304,230	9°04'11,84301" S	38°07'58,02366" W	290°59'53"	101,31	Área Interna da Propriedade
SV_15_0226	SV_15_0227	8997301,200	595300,880	9°04'11,80147" S	38°07'58,13332" W	290°59'53"	3,58	Área Interna da Propriedade
SV_15_0227	SV_15_0228	8997314,860	595265,300	9°04'11,35954" S	38°07'59,30000" W	290°59'53"	38,12	Área Interna da Propriedade
SV_15_0228	SV_15_0229	8997325,220	595238,320	9°04'11,02449" S	38°08'00,18451" W	290°59'53"	28,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0229	SV_15_0230	8997327,810	595232,240	9°04'10,94043" S	38°08'00,38381" W	293°07'43"	6,61	Área Interna da Propriedade
SV_15_0230	SV_15_0231	8997330,850	595226,370	9°04'10,84189" S	38°08'00,57627" W	297°23'24"	6,61	Área Interna da Propriedade
SV_15_0231	SV_15_0232	8997334,320	595220,750	9°04'10,72940" S	38°08'00,76084" W	301°39'05"	6,61	Área Interna da Propriedade
SV_15_0232	SV_15_0233	8997338,110	595215,510	9°04'10,60642" S	38°08'00,93254" W	305°54'45"	6,46	Área Interna da Propriedade
SV_15_0233	SV_15_0234	8997338,200	595215,390	9°04'10,60359" S	38°08'00,93649" W	305°54'45"	0,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0234	SV_15_0235	8997347,700	595203,250	9°04'10,29528" S	38°08'01,33483" W	308°02'36"	15,41	SV 53
SV_15_0235	SV_15_0236	8997349,810	595205,010	9°04'10,22623" S	38°08'01,27740" W	39°42'48"	2,75	SV 53
SV_15_0236	SV_15_0237	8997492,450	595272,250	9°04'05,57690" S	38°07'59,08625" W	25°14'15"	157,69	Área Interna da Propriedade
SV_15_0237	SV_15_0238	8997394,440	595239,670	9°04'08,77058" S	38°08'00,14580" W	198°23'16"	103,29	Área Interna da Propriedade
SV_15_0238	SV_15_0239	8997388,490	595238,070	9°04'08,96428" S	38°08'00,19761" W	195°01'35"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0239	SV_15_0240	8997385,060	595237,570	9°04'09,07631" S	38°08'00,21379" W	188°18'15"	3,48	Área Interna da Propriedade
SV_15_0240	SV_15_0241	8997382,400	595237,180	9°04'09,16268" S	38°08'00,22626" W	188°18'15"	2,68	Área Interna da Propriedade
SV_15_0241	SV_15_0242	8997376,250	595237,010	9°04'09,36305" S	38°08'00,23135" W	181°34'55"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0242	SV_15_0243	8997370,120	595237,560	9°04'09,56264" S	38°08'00,21280" W	174°51'35"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0243	SV_15_0244	8997364,090	595238,830	9°04'09,75869" S	38°08'00,17088" W	168°08'15"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0244	SV_15_0245	8997358,260	595240,790	9°04'09,94852" S	38°08'00,10616" W	161°24'54"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0245	SV_15_0246	8997352,690	595243,420	9°04'10,12951" S	38°08'00,01953" W	154°41'34"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0246	SV_15_0247	8997347,470	595246,690	9°04'10,29918" S	38°07'59,91217" W	147°58'14"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0247	SV_15_0248	8997342,670	595250,540	9°04'10,45519" S	38°07'59,78558" W	141°14'54"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0248	SV_15_0249	8997338,360	595254,930	9°04'10,59540" S	38°07'59,64148" W	134°31'33"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0249	SV_15_0250	8997334,580	595259,790	9°04'10,71788" S	38°07'59,48187" W	127°48'13"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0250	SV_15_0251	8997331,400	595265,060	9°04'10,82094" S	38°07'59,30892" W	121°04'53"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0251	SV_15_0252	8997328,870	595270,670	9°04'10,90318" S	38°07'59,12503" W	114°21'33"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_15_0252	SV_15_0253	8997322,500	595287,260	9°04'11,10915" S	38°07'58,58127" W	110°59'53"	17,77	Área Interna da Propriedade
SV_15_0253	SV_15_0254	8997314,470	595308,170	9°04'11,36881" S	38°07'57,89580" W	110°59'53"	22,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0254	SV_15_0255	8997303,170	595337,630	9°04'11,73466" S	38°07'56,92996" W	110°59'53"	31,55	Área Interna da Propriedade
SV_15_0255	SV_15_0256	8997277,620	595404,190	9°04'12,56127" S	38°07'54,74776" W	110°59'53"	71,29	Área Interna da Propriedade
SV_15_0256	SV_15_0257	8997268,950	595426,020	9°04'12,84197" S	38°07'54,03190" W	111°39'58"	23,49	Área Interna da Propriedade
SV_15_0257	SV_15_0258	8997259,770	595447,640	9°04'13,13919" S	38°07'53,32283" W	113°00'08"	23,49	Área Interna da Propriedade
SV_15_0258	SV_15_0259	8997229,080	595517,660	9°04'14,13292" S	38°07'51,02720" W	113°40'12"	76,44	Área Interna da Propriedade
SV_15_0259	SV_15_0260	8997204,590	595573,520	9°04'14,92590" S	38°07'49,19534" W	113°40'12"	61,00	Área Interna da Propriedade
SV_15_0260	SV_15_0261	8997198,950	595587,330	9°04'15,10838" S	38°07'48,74258" W	112°12'33"	14,92	Área Interna da Propriedade
SV_15_0261	SV_15_0262	8997194,020	595601,410	9°04'15,26768" S	38°07'48,28106" W	109°17'14"	14,92	Área Interna da Propriedade
SV_15_0262	SV_15_0263	8997189,820	595615,720	9°04'15,40340" S	38°07'47,81197" W	106°21'55"	14,92	Área Interna da Propriedade
SV_15_0263	SV_15_0264	8997186,350	595630,230	9°04'15,51516" S	38°07'47,33653" W	103°26'36"	14,92	Área Interna da Propriedade
SV_15_0264	SV_15_0265	8997183,630	595644,890	9°04'15,60269" S	38°07'46,85598" W	100°31'17"	14,92	Área Interna da Propriedade
SV_15_0265	SV_15_0266	8997177,400	595683,960	9°04'15,80249" S	38°07'45,57575" W	99°03'37"	39,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0266	SV_15_0267	8997174,610	595701,450	9°04'15,89195" S	38°07'45,00251" W	99°03'37"	17,71	SV 29
SV_15_0267	SV_15_0268	8997173,850	595706,240	9°04'15,91641" S	38°07'44,84579" W	99°03'37"	4,84	SV 29
SV_15_0268	SV_15_0269	8997173,170	595710,490	9°04'15,93817" S	38°07'44,70639" W	99°03'37"	4,31	SV 29
SV_15_0269	SV_15_0270	8997171,930	595718,280	9°04'15,97799" S	38°07'44,45120" W	99°03'37"	7,89	SV 29
SV_15_0270	SV_15_0271	8997171,170	595723,060	9°04'16,00244" S	38°07'44,29454" W	99°03'37"	4,84	SV 29
SV_15_0271	SV_15_0272	8997157,180	595810,770	9°04'16,45096" S	38°07'41,42059" W	99°03'37"	88,81	SV 29
SV_15_0272	SV_15_0273	8997155,680	595820,150	9°04'16,49895" S	38°07'41,11306" W	99°03'37"	9,50	SV 29
SV_15_0273	SV_15_0274	8997154,560	595827,160	9°04'16,53481" S	38°07'40,88330" W	99°03'37"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0274	SV_15_0275	8997153,180	595835,820	9°04'16,57908" S	38°07'40,59963" W	99°03'37"	8,77	Área Interna da Propriedade
SV_15_0275	SV_15_0276	8997146,640	595876,840	9°04'16,78886" S	38°07'39,25537" W	99°03'37"	41,54	Área Interna da Propriedade
SV_15_0276	SV_15_0277	8997137,050	595936,970	9°04'17,09634" S	38°07'37,28508" W	99°03'37"	60,89	Área Interna da Propriedade
SV_15_0277	SV_15_0278	8997136,130	595945,070	9°04'17,12592" S	38°07'37,01969" W	96°32'04"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0278	SV_15_0279	8997135,910	595953,220	9°04'17,13215" S	38°07'36,75270" W	91°28'58"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0279	SV_15_0280	8997136,420	595961,360	9°04'17,11499" S	38°07'36,48621" W	86°25'52"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0280	SV_15_0281	8997137,640	595969,420	9°04'17,07457" S	38°07'36,22227" W	81°22'46"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0281	SV_15_0282	8997139,570	595977,340	9°04'17,01121" S	38°07'35,96293" W	76°19'40"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0282	SV_15_0283	8997142,190	595985,060	9°04'16,92539" S	38°07'35,71022" W	71°16'34"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0283	SV_15_0284	8997145,480	595992,520	9°04'16,81779" S	38°07'35,46609" W	66°13'28"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0284	SV_15_0285	8997149,410	595999,670	9°04'16,68924" S	38°07'35,23244" W	61°10'22"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0285	SV_15_0286	8997153,950	596006,440	9°04'16,54074" S	38°07'35,01108" W	56°07'16"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0286	SV_15_0287	8997159,070	596012,780	9°04'16,37345" S	38°07'34,80374" W	51°04'10"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0287	SV_15_0288	8997164,740	596018,640	9°04'16,18865" S	38°07'34,61203" W	46°01'04"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0288	SV_15_0289	8997168,140	596021,600	9°04'16,07776" S	38°07'34,51563" W	40°57'58"	4,50	Área Interna da Propriedade
SV_15_0289	SV_15_0290	8997170,890	596023,990	9°04'15,98779" S	38°07'34,43743" W	40°57'58"	3,65	Área Interna da Propriedade
SV_15_0290	SV_15_0291	8997177,500	596028,770	9°04'15,77244" S	38°07'34,28130" W	35°54'52"	8,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0291	SV_15_0292	8997263,030	596085,150	9°04'12,98321" S	38°07'32,44149" W	33°23'19"	102,44	SV 28
SV_15_0292	SV_15_0293	8997276,930	596094,310	9°04'12,52988" S	38°07'32,14247" W	33°23'19"	16,65	SV 28
SV_15_0293	SV_15_0294	8997280,970	596096,970	9°04'12,39822" S	38°07'32,05562" W	33°23'19"	4,84	SV 28
SV_15_0294	SV_15_0295	8997312,560	596117,790	9°04'11,36784" S	38°07'31,37598" W	33°23'19"	37,84	SV 28
SV_15_0295	SV_15_0296	8997332,060	596130,640	9°04'10,73202" S	38°07'30,95658" W	33°23'19"	23,35	SV 28
SV_15_0296	SV_15_0297	8997355,610	596146,170	9°04'09,96399" S	38°07'30,44998" W	33°23'19"	28,21	SV 28
SV_15_0297	SV_15_0298	8997363,250	596151,200	9°04'09,71506" S	38°07'30,28579" W	33°23'19"	9,14	Área Interna da Propriedade
SV_15_0298	SV_15_0299	8997468,230	596220,390	9°04'06,29171" S	38°07'28,02772" W	33°23'19"	125,73	SV 27

SV_15_0299	SV_15_0300	8997479,660	596227,920	9°04'05,91890" S	38°07'27,78181" W	33°23'19"	13,69	SV 27
SV_15_0300	SV_15_0301	8997482,130	596229,550	9°04'05,83842" S	38°07'27,72873" W	33°23'19"	2,96	SV 27
SV_15_0301	SV_15_0302	8997495,820	596238,580	9°04'05,39174" S	38°07'27,43410" W	33°23'19"	16,40	SV 27
SV_15_0302	SV_15_0303	8997527,300	596259,320	9°04'04,36533" S	38°07'26,75707" W	33°23'19"	37,70	SV 27
SV_15_0303	SV_15_0304	8997528,190	596259,910	9°04'04,33631" S	38°07'26,73793" W	33°23'19"	1,07	SV 27
SV_15_0304	SV_15_0305	8997534,320	596263,950	9°04'04,13630" S	38°07'26,60600" W	33°23'19"	7,35	SV 27
SV_15_0305	SV_15_0306	8997540,910	596268,290	9°04'03,92158" S	38°07'26,46437" W	33°23'19"	7,89	SV 27
SV_15_0306	SV_15_0307	8997544,950	596270,960	9°04'03,78976" S	38°07'26,37742" W	33°23'19"	4,84	SV 27
SV_15_0307	SV_15_0308	8997563,560	596283,220	9°04'03,18289" S	38°07'25,97713" W	33°23'19"	22,29	SV 27
SV_15_0308	SV_15_0309	8997563,550	596283,260	9°04'03,18312" S	38°07'25,97597" W	101°41'57"	0,04	SV 27
SV_15_0309	SV_15_0310	8997571,250	596288,880	9°04'02,93191" S	38°07'25,79242" W	36°07'42"	9,54	SV 27
SV_15_0310	SV_15_0311	8997573,520	596290,710	9°04'02,85797" S	38°07'25,73278" W	38°51'23"	2,91	Área Interna da Propriedade
SV_15_0311	SV_15_0312	8997579,640	596295,640	9°04'02,65824" S	38°07'25,57170" W	38°51'23"	7,86	Área Interna da Propriedade
SV_15_0312	SV_15_0313	8997588,440	596303,700	9°04'02,37131" S	38°07'25,30845" W	42°30'06"	11,93	Área Interna da Propriedade
SV_15_0313	SV_15_0314	8997590,650	596306,000	9°04'02,29897" S	38°07'25,23306" W	46°08'49"	3,20	Área Interna da Propriedade
SV_15_0314	SV_15_0315	8997596,700	596312,300	9°04'02,10160" S	38°07'25,02738" W	46°08'49"	8,73	Área Interna da Propriedade
SV_15_0315	SV_15_0316	8997597,110	596312,790	9°04'02,08805" S	38°07'25,01134" W	49°47'32"	0,64	Área Interna da Propriedade
SV_15_0316	SV_15_0317	8997599,330	596315,410	9°04'02,01574" S	38°07'24,92570" W	49°47'32"	3,43	Área Interna da Propriedade
SV_15_0317	SV_15_0318	8997601,310	596317,760	9°04'01,95093" S	38°07'24,84893" W	49°47'32"	3,07	Área Interna da Propriedade
SV_15_0318	SV_15_0319	8997604,400	596321,410	9°04'01,85020" S	38°07'24,72963" W	49°47'32"	4,78	Área Interna da Propriedade
SV_15_0319	SV_15_0320	8997615,560	596335,490	9°04'01,48585" S	38°07'24,26920" W	51°36'54"	17,97	Área Interna da Propriedade
SV_15_0320	SV_15_0321	8997635,450	596360,600	9°04'00,83625" S	38°07'23,44829" W	51°36'54"	32,03	Área Interna da Propriedade
SV_15_0321	SV_15_0322	8997638,120	596363,980	9°04'00,74894" S	38°07'23,33795" W	51°36'54"	4,31	Área Interna da Propriedade
SV_15_0322	SV_15_0323	8997666,620	596399,950	9°03'59,81830" S	38°07'22,16190" W	51°36'54"	45,89	Área Interna da Propriedade
SV_15_0323	SV_15_0324	8997713,600	596459,260	9°03'58,28395" S	38°07'20,22293" W	51°36'54"	75,66	Área Interna da Propriedade
SV_15_0324	SV_15_0325	8997728,380	596477,920	9°03'57,80129" S	38°07'19,61299" W	51°36'54"	23,80	Área Interna da Propriedade
SV_15_0325	SV_15_0326	8997733,870	596484,850	9°03'57,62200" S	38°07'19,38642" W	51°36'54"	8,84	Área Interna da Propriedade
SV_15_0326	SV_15_0327	8997744,510	596498,280	9°03'57,27449" S	38°07'18,94727" W	51°36'54"	17,14	Área Interna da Propriedade
SV_15_0327	SV_15_0328	8997748,060	596502,670	9°03'57,15863" S	38°07'18,80366" W	51°04'22"	5,65	Área Interna da Propriedade
SV_15_0328	SV_15_0329	8997748,600	596503,340	9°03'57,14095" S	38°07'18,78176" W	51°04'22"	0,86	Área Interna da Propriedade
SV_15_0329	SV_15_0330	8997751,100	596506,430	9°03'57,05947" S	38°07'18,68077" W	51°04'22"	3,97	Área Interna da Propriedade
SV_15_0330	SV_15_0331	8997752,000	596507,550	9°03'57,02983" S	38°07'18,64417" W	50°58'05"	1,44	Área Interna da Propriedade
SV_15_0331	SV_15_0332	8997755,800	596512,240	9°03'56,90577" S	38°07'18,49097" W	50°58'05"	6,03	Área Interna da Propriedade
SV_15_0332	SV_15_0333	8997761,980	596519,450	9°03'56,70417" S	38°07'18,25511" W	49°26'48"	9,50	Área Interna da Propriedade
SV_15_0333	SV_15_0334	8997769,220	596527,920	9°03'56,46754" S	38°07'17,97826" W	49°26'48"	11,15	Área Interna da Propriedade
SV_15_0334	SV_15_0335	8997782,490	596532,660	9°03'56,03522" S	38°07'17,82413" W	19°39'05"	14,09	Área Interna da Propriedade
SV_15_0335	SV_15_0336	8997816,180	596572,030	9°03'54,93533" S	38°07'16,53730" W	49°26'48"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0336	SV_15_0337	8997815,410	596581,900	9°03'54,95954" S	38°07'16,21396" W	94°26'48"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0337	SV_15_0338	8997833,360	596602,870	9°03'54,37353" S	38°07'15,52834" W	49°26'48"	27,61	Área Interna da Propriedade
SV_15_0338	SV_15_0339	8997838,310	596608,660	9°03'54,21171" S	38°07'15,33902" W	49°26'48"	7,62	Área Interna da Propriedade
SV_15_0339	SV_15_0340	8997905,590	596687,290	9°03'52,01499" S	38°07'12,76896" W	49°26'48"	103,48	Área Interna da Propriedade
SV_15_0340	SV_15_0341	8997923,820	596709,060	9°03'51,42000" S	38°07'12,05737" W	50°04'07"	28,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0341	SV_15_0342	8997941,560	596731,220	9°03'50,84051" S	38°07'11,33295" W	51°18'46"	28,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0342	SV_15_0343	8997958,820	596753,760	9°03'50,27679" S	38°07'10,59605" W	52°33'24"	28,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0343	SV_15_0344	8997967,510	596765,630	9°03'49,99302" S	38°07'10,20794" W	53°48'03"	14,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0344	SV_15_0345	8997975,590	596776,670	9°03'49,72910" S	38°07'09,84700" W	53°48'03"	13,68	Área Interna da Propriedade
SV_15_0345	SV_15_0346	8997986,420	596791,810	9°03'49,37533" S	38°07'09,35200" W	54°25'22"	18,61	Área Interna da Propriedade
SV_15_0346	SV_15_0347	8997996,180	596793,430	9°03'49,05724" S	38°07'09,29969" W	9°25'22"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0347	SV_15_0348	8998026,330	596835,570	9°03'48,07244" S	38°07'07,92174" W	54°25'22"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0348	SV_15_0349	8998024,710	596845,330	9°03'48,12444" S	38°07'07,60173" W	99°25'22"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0349	SV_15_0350	8998045,200	596873,990	9°03'47,45486" S	38°07'06,66484" W	54°25'22"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0350	SV_15_0351	8998102,050	596953,460	9°03'45,59770" S	38°07'04,06630" W	54°25'22"	97,71	Área Interna da Propriedade
SV_15_0351	SV_15_0352	8998116,210	596973,250	9°03'45,13516" S	38°07'03,41911" W	54°25'22"	24,34	Área Interna da Propriedade
SV_15_0352	SV_15_0353	8998136,710	597001,900	9°03'44,46558" S	38°07'02,48223" W	54°25'22"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0353	SV_15_0354	8998146,470	597003,520	9°03'44,14749" S	38°07'02,42992" W	9°25'22"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0354	SV_15_0355	8998176,620	597045,670	9°03'43,16268" S	38°07'01,05198" W	54°25'22"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0355	SV_15_0356	8998176,550	597046,050	9°03'43,16474" S	38°07'01,03929" W	99°25'22"	0,39	Área Interna da Propriedade
SV_15_0356	SV_15_0357	8998175,000	597055,430	9°03'43,21468" S	38°07'00,73197" W	99°25'22"	9,51	Área Interna da Propriedade
SV_15_0357	SV_15_0358	8998184,960	597069,360	9°03'42,88925" S	38°07'00,27664" W	54°25'22"	17,12	Área Interna da Propriedade
SV_15_0358	SV_15_0359	8998186,760	597071,870	9°03'42,83052" S	38°07'00,19447" W	54°25'22"	3,09	Área Interna da Propriedade
SV_15_0359	SV_15_0360	8998197,230	597085,970	9°03'42,48847" S	38°06'59,73344" W	53°24'04"	17,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0360	SV_15_0361	8998208,200	597099,690	9°03'42,13029" S	38°06'59,28497" W	51°21'28"	17,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0361	SV_15_0362	8998219,650	597113,010	9°03'41,75644" S	38°06'58,84964" W	49°18'51"	17,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0362	SV_15_0363	8998231,560	597125,910	9°03'41,36741" S	38°06'58,42800" W	47°16'15"	17,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0363	SV_15_0364	8998243,930	597138,380	9°03'40,96367" S	38°06'58,02058" W	45°13'39"	17,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0364	SV_15_0365	8998256,740	597150,400	9°03'40,54575" S	38°06'57,62790" W	43°11'02"	17,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0365	SV_15_0366	8998309,370	597198,050	9°03'38,82855" S	38°06'56,07115" W	42°09'44"	71,00	Área Interna da Propriedade
SV_15_0366	SV_15_0367	8998405,930	597285,490	9°03'35,67776" S	38°06'53,21478" W	42°09'44"	130,27	Área Interna da Propriedade
SV_15_0367	SV_15_0368	8998415,810	597285,000	9°03'35,35588" S	38°06'53,23162" W	357°09'44"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0368	SV_15_0369	8998454,220	597319,780	9°03'34,10267" S	38°06'52,09552" W	42°09'44"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0369	SV_15_0370	8998454,710	597329,670	9°03'34,08593" S	38°06'51,77171" W	87°09'44"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0370	SV_15_0371	8998464,170	597338,230	9°03'33,77745" S	38°06'51,49205" W	42°09'44"	12,75	Área Interna da Propriedade
SV_15_0371	SV_15_0372	8998512,950	597382,410	9°03'32,18561" S	38°06'50,04898" W	42°09'44"	65,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0372	SV_15_0373	8998533,220	597400,760	9°03'31,52423" S	38°06'49,44941" W	42°09'44"	27,34	Área Interna da Propriedade
SV_15_0373	SV_15_0374	8998543,480	597410,560	9°03'31,18943" S	38°06'49,12931" W	43°40'54"	14,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0374	SV_15_0375	8998553,200	597420,890	9°03'30,87196" S	38°06'48,79179" W	46°43'15"	14,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0375	SV_15_0376	8998562,370	597431,720	9°03'30,57272" S	38°06'48,43783" W	49°45'35"	14,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0376	SV_15_0377	8998569,670	597441,340	9°03'30,33413" S	38°06'48,12322" W	52°47'55"	12,08	Área Interna da Propriedade
SV_15_0377	SV_15_0378	8998570,950	597443,020	9°03'30,29256" S	38°06'48,06840" W	52°47'55"	2,11	Área Interna da Propriedade
SV_15_0378	SV_15_0379	8998578,910	597454,760	9°03'30,03226" S	38°06'47,68454" W	55°50'15"	14,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0379	SV_15_0380	8998586,240	597466,900	9°03'29,79255" S	38°06'47,28735" W	58°52'35"	14,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0380	SV_15_0381	8998592,920	597479,420	9°03'29,57412" S	38°06'46,87793" W	61°54'56"	14,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0381	SV_15_0382	8998665,850	597625,280	9°03'27,18800" S	38°06'42,10612" W	63°26'06"	163,08	Área Interna da Propriedade
SV_15_0382	SV_15_0383	8998675,210	597643,980	9°03'26,88205" S	38°06'41,49428" W	63°26'06"	20,91	Área Interna da Propriedade
SV_15_0383	SV_15_0384	8998675,250	597643,960	9°03'26,88064" S	38°06'41,49515" W	328°32'42"	0,05	Área Interna da Propriedade
SV_15_0384	SV_15_0385	8998686,820	597651,550	9°03'26,50348" S	38°06'41,24740" W	33°16'56"	13,84	Área Interna da Propriedade
SV_15_0385	SV_15_0386	8998704,950	597687,820	9°03'25,91008" S	38°06'40,06072" W	63°26'06"	40,56	Área Interna da Propriedade
SV_15_0386	SV_15_0387	8998709,990	597697,890	9°03'25,74536" S	38°06'39,73131" W	63°26'06"	11,26	Área Interna da Propriedade
SV_15_0387	SV_15_0388	8998706,860	597707,280	9°03'25,84653" S	38°06'39,42345" W	108°26'06"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0388	SV_15_0389	8998722,610	597738,790	9°03'25,33108" S	38°06'38,39264" W	63°26'06"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0389	SV_15_0390	8998745,680	597784,930	9°03'24,57628" S	38°06'36,88321" W	63°26'06"	51,59	Área Interna da Propriedade
SV_15_0390	SV_15_0391	8998814,850	597923,280	9°03'22,31310" S	38°06'32,35735" W	63°26'06"	154,68	Área Interna da Propriedade
SV_15_0391	SV_15_0392	8998822,090	597937,760	9°03'22,07627" S	38°06'31,88375" W	63°26'06"	16,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0392	SV_15_0393	8998824,160	597941,900	9°03'22,00858" S	38°06'31,74838" W	63°26'06"	4,63	Área Interna da Propriedade
SV_15_0393	SV_15_0394	8998835,820	597949,550	9°03'21,62857" S	38°06'31,49863" W	33°17'45"	13,94	Área Interna da Propriedade
SV_15_0394	SV_15_0395	8998858,990	597995,890	9°03'20,87044" S	38°06'29,98256" W	63°26'06"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0395	SV_15_0396	8998855,860	598005,280	9°03'20,97162" S	38°06'29,67470" W	108°26'06"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0396	SV_15_0397	8998867,460	598028,480	9°03'20,59208" S	38°06'28,91573" W	63°26'06"	25,94	Área Interna da Propriedade
SV_15_0397	SV_15_0398	8998875,080	598042,970	9°03'20,34261" S	38°06'28,44173" W	62°14'23"	16,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0398	SV_15_0399	8998883,310	598057,130	9°03'20,07369" S	38°06'27,97861" W	59°50'57"	16,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0399	SV_15_0400	8998892,120	598070,940	9°03'19,78581" S	38°06'27,52718" W	57°27'31"	16,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0400	SV_15_0401	8998901,490	598084,360	9°03'19,47946" S	38°06'27,08822" W	55°04'05"	16,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0401	SV_15_0402	8998911,420	598097,380	9°03'19,15518" S	38°06'26,66250" W	52°40'39"	16,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0402	SV_15_0403	8998921,880	598109,980	9°03'18,81353" S	38°06'26,25076" W	50°17'13"	16,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0403	SV_15_0404	8998925,880	598114,590	9°03'18,68302" S	38°06'26,09998" W	49°05'31"	6,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0404	SV_15_0405	8998981,470	598178,750	9°03'16,86795" S	38°06'24,00304" W	49°05'31"	84,89	Área Interna da Propriedade
SV_15_0405	SV_15_0406	8998988,760	598187,170	9°03'16,62988" S	38°06'23,72800" W	49°05'31"	11,13	Área Interna da Propriedade
SV_15_0406	SV_15_0407	8998995,990	598195,500	9°03'16,39402" S	38°06'23,45551" W	49°05'31"	11,03	SV 19
SV_15_0407	SV_15_0408	8999001,190	598201,510	9°03'16,22416" S	38°06'23,25928" W	49°05'31"	7,94	SV 19
SV_15_0408	SV_15_0409	8999006,350	598207,470	9°03'16,05555" S	38°06'23,06448" W	49°05'31"	7,89	SV 19
SV_15_0409	SV_15_0410	8999009,520	598211,130	9°03'15,95204" S	38°06'22,94489" W	49°05'31"	4,84	SV 19
SV_15_0410	SV_15_0411	8999033,500	598238,800	9°03'15,16918" S	38°06'22,04047" W	49°05'31"	36,61	SV 19
SV_15_0411	SV_15_0412	8999068,360	598279,020	9°03'14,03116" S	38°06'20,72574" W	49°05'31"	53,23	SV 19
SV_15_0412	SV_15_0413	8999068,490	598279,180	9°03'14,02669" S	38°06'20,72057" W	49°05'30"	0,21	SV 19
SV_15_0413	SV_15_0414	8999073,910	598285,430	9°03'13,84989" S	38°06'20,51632" W	49°05'31"	8,27	SV 19
SV_15_0414	SV_15_0415	8999078,560	598290,800	9°03'13,69807" S	38°06'20,34093" W	49°05'31"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0415	SV_15_0416	8999084,300	598297,420	9°03'13,51064" S	38°06'20,12439" W	49°05'31"	8,77	Área Interna da Propriedade
SV_15_0416	SV_15_0417	8999096,360	598311,350	9°03'13,11664" S	38°06'19,66921" W	49°05'31"	18,43	Área Interna da Propriedade
SV_15_0417	SV_15_0418	8999118,150	598336,500	9°03'12,40522" S	38°06'18,84733" W	49°05'31"	33,27	Área Interna da Propriedade
SV_15_0418	SV_15_0419	8999139,420	598360,540	9°03'11,71096" S	38°06'18,06139" W	48°30'52"	32,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0419	SV_15_0420	8999161,160	598384,160	9°03'11,00108" S	38°06'17,28970" W	47°21'34"	32,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0420	SV_15_0421	8999183,380	598407,330	9°03'10,27589" S	38°06'16,53256" W	46°12'16"	32,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0421	SV_15_0422	8999206,060	598430,050	9°03'09,53568" S	38°06'15,79027" W	45°02'58"	32,10	Área Interna da Propriedade
SV_15_0422	SV_15_0423	8999220,200	598443,930	9°03'09,07406" S	38°06'15,33660" W	44°28'19"	19,82	Área Interna da Propriedade
SV_15_0423	SV_15_0424	8999235,140	598458,590	9°03'08,58671" S	38°06'14,85765" W	44°28'19"	20,93	Área Interna da Propriedade
SV_15_0424	SV_15_0425	8999235,570	598458,590	9°03'08,57268" S	38°06'14,85788" W	359°10'33"	0,43	Área Interna da Propriedade
SV_15_0425	SV_15_0426	8999248,560	598461,960	9°03'08,14929" S	38°06'14,74829" W	14°34'13"	13,43	Área Interna da Propriedade
SV_15_0426	SV_15_0427	8999285,540	598498,260	9°03'06,94258" S	38°06'13,56236" W	44°28'19"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0427	SV_15_0428	8999285,630	598508,160	9°03'06,93882" S	38°06'13,23814" W	89°28'19"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0428	SV_15_0429	8999310,770	598532,840	9°03'06,11835" S	38°06'12,43181" W	44°28'19"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0429	SV_15_0430	8999346,360	598567,780	9°03'04,95686" S	38°06'11,29033" W	44°28'19"	49,87	Área Interna da Propriedade
SV_15_0430	SV_15_0431	8999376,460	598597,330	9°03'03,97436" S	38°06'10,32476" W	44°28'19"	42,19	Área Interna da Propriedade
SV_15_0431	SV_15_0432	8999401,600	598622,010	9°03'03,15390" S	38°06'09,51844" W	44°28'19"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_15_0432	SV_15_0433	8999411,500	598621,920	9°03'02,83161" S	38°06'09,52222" W	359°28'19"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0433	SV_15_0434	8999448,470	598658,220	9°03'01,62489" S	38°06'08,33631" W	44°28'19"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_15_0434	SV_15_0435	8999448,560	598668,120	9°03'01,62113" S	38°06'08,01209" W	89°28'19"	9,90	Área Interna da Propriedade
SV_15_0435	SV_15_0436	8999460,680	598680,020	9°03'01,22561" S	38°06'07,62339" W	44°28'19"	16,98	Área Interna da Propriedade
SV_15_0436	SV_15_0437	8999467,460	598687,200	9°03'01,00446" S	38°06'07,38854" W	46°41'30"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_15_0437	SV_15_0438	8999469,650	598689,930	9°03'00,93264" S	38°06'07,29935" W	51°07'52"	3,50	Área Interna da Propriedade
SV_15_0438	SV_15_0439	8999473,650	598694,890	9°03'00,80205" S	38°06'07,13717" W	51°07'52"	6,37	Área Interna da Propriedade
SV_15_0439	SV_15_0440	8999479,240	598703,040	9°03'00,61959" S	38°06'06,87080" W	55°34'14"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_15_0440	SV_15_0001	8999484,170	598711,590	9°03'00,45817" S	38°06'06,59102" W	60°00'36"	9,88	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 02
Área de Supressão Vegetal em APP 16

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Matrícula(s): 2.780 — Código INCRA: 636.010.019.356-4
Área (ha): 0.8568 — Perímetro (m): 389.78
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	**Para**	**N (m)**	**E (m)**	**Latitude**	**Longitude**	**Azimute**	**Distância**	**Confrontante**
SV_16_0001	SV_16_0002	8999461,560	598703,780	9°03'01,19500" S	38°06'06,84523" W	51°07'52"	8,62	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_16_0002	SV_16_0003	8999422,640	598742,570	9°03'02,45898" S	38°06'05,57140" W	135°05'25"	54,95	Jose Loadi de Oliveira Lima
SV_16_0003	SV_16_0004	8999367,920	598725,270	9°03'04,24209" S	38°06'06,13360" W	197°32'35"	57,39	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_16_0004	SV_16_0005	8999359,550	598718,430	9°03'04,51505" S	38°06'06,35696" W	219°16'03"	10,81	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_16_0005	SV_16_0006	8999324,880	598683,700	9°03'05,64664" S	38°06'07,49190" W	225°03'16"	49,08	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_16_0006	SV_16_0007	8999375,710	598633,040	9°03'03,99575" S	38°06'09,15505" W	315°06'02"	71,76	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_16_0007	SV_16_0008	8999373,310	598620,120	9°03'04,07504" S	38°06'09,57820" W	259°28'00"	13,15	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_16_0008	SV_16_0009	8999372,210	598614,180	9°03'04,11148" S	38°06'09,77268" W	259°28'00"	6,04	SV 15
SV_16_0009	SV_16_0010	8999377,270	598619,150	9°03'03,94611" S	38°06'09,61017" W	44°28'19"	7,10	SV 15
SV_16_0010	SV_16_0011	8999386,900	598628,600	9°03'03,63204" S	38°06'09,30151" W	44°28'19"	13,49	SV 15
SV_16_0011	SV_16_0012	8999390,970	598632,600	9°03'03,49896" S	38°06'09,17072" W	44°28'19"	5,71	SV 15
SV_16_0012	SV_16_0013	8999394,740	598636,300	9°03'03,37614" S	38°06'09,05002" W	44°28'19"	5,27	SV 15
SV_16_0013	SV_16_0014	8999418,020	598659,150	9°03'02,61628" S	38°06'08,30325" W	44°28'19"	32,63	SV 15
SV_16_0014	SV_16_0015	8999439,210	598679,960	9°03'01,92467" S	38°06'07,62356" W	44°28'19"	29,70	SV 15
SV_16_0015	SV_16_0016	8999447,430	598688,030	9°03'01,65633" S	38°06'07,35986" W	44°28'19"	11,52	SV 15
SV_16_0016	SV_16_0017	8999450,170	598690,720	9°03'01,56688" S	38°06'07,27195" W	44°28'19"	3,84	SV 15
SV_16_0017	SV_16_0018	8999450,840	598691,430	9°03'01,54504" S	38°06'07,24875" W	46°41'30"	0,98	SV 15
SV_16_0018	SV_16_0001	8999456,150	598697,060	9°03'01,37175" S	38°06'07,06473" W	46°41'30"	7,74	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 03
Área de Supressão Vegetal em APP 17

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Matrícula(s): 2.780 — Código INCRA: 636.010.019.356-4
Área (ha): 0.9398 — Perímetro (m): 430.00
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	**Para**	**N (m)**	**E (m)**	**Latitude**	**Longitude**	**Azimute**	**Distância**	**Confrontante**
SV_17_0001	SV_17_0002	8999294,000	598537,400	9°03'06,66379" S	38°06'12,28102" W	44°28'19"	7,10	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0002	SV_17_0003	8999274,000	598533,820	9°03'07,31546" S	38°06'12,39690" W	190°09'55"	20,33	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0003	SV_17_0004	8999224,790	598583,410	9°03'08,91362" S	38°06'10,76853" W	134°46'34"	69,86	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0004	SV_17_0005	8999179,140	598537,680	9°03'10,40344" S	38°06'12,26276" W	225°03'16"	64,61	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0005	SV_17_0006	8999178,200	598540,890	9°03'10,43394" S	38°06'12,15749" W	106°23'26"	3,35	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0006	SV_17_0007	8999177,020	598546,120	9°03'10,47193" S	38°06'11,98626" W	102°43'23"	5,36	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0007	SV_17_0008	8999176,800	598546,150	9°03'10,47897" S	38°06'11,98523" W	171°51'47"	0,22	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0008	SV_17_0009	8999141,460	598510,200	9°03'11,63255" S	38°06'13,15964" W	225°28'56"	50,41	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0009	SV_17_0010	8999195,600	598455,600	9°03'09,87427" S	38°06'14,95261" W	314°45'10"	76,90	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0010	SV_17_0011	8999203,000	598448,130	9°03'09,63378" S	38°06'15,19784" W	314°45'10"	10,52	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0011	SV_17_0012	8999203,340	598449,130	9°03'09,62282" S	38°06'15,16505" W	71°33'03"	1,06	SV15
SV_17_0012	SV_17_0013	8999203,520	598448,570	9°03'09,61697" S	38°06'15,18332" W	288°00'07"	0,59	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0013	SV_17_0014	8999209,700	598454,640	9°03'09,41534" S	38°06'14,98517" W	44°28'19"	8,66	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0014	SV_17_0015	8999215,320	598460,160	9°03'09,23168" S	38°06'14,80467" W	44°28'19"	7,89	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0015	SV_17_0016	8999218,780	598463,550	9°03'09,11892" S	38°06'14,69386" W	44°28'19"	4,84	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0016	SV_17_0017	8999234,700	598479,180	9°03'08,59934" S	38°06'14,18323" W	44°28'19"	22,31	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0017	SV_17_0018	8999247,230	598491,480	9°03'08,19035" S	38°06'13,78128" W	44°28'19"	17,56	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0018	SV_17_0019	8999247,770	598492,010	9°03'08,17279" S	38°06'13,76402" W	44°28'19"	0,75	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0019	SV_17_0020	8999256,900	598500,980	9°03'07,87456" S	38°06'13,47093" W	44°28'19"	12,81	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0020	SV_17_0021	8999282,600	598526,210	9°03'07,03586" S	38°06'12,64668" W	44°28'19"	36,01	Florisvaldo Gomes da Cruz
SV_17_0021	SV_17_0001	8999288,940	598532,430	9°03'06,82916" S	38°06'12,44353" W	44°28'19"	8,88	Florisvaldo Gomes da Cruz

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 04
Área de Supressão Vegetal em APP 18

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 1,1004 — Perímetro (m): 420,56
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39º

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	**Para**	**N (m)**	**E (m)**	**Latitude**	**Longitude**	**Azimute**	**Distância**	**Confrontante**
SV_18_0001	SV_18_0002	8.999.157,130	598.401,630	9°03'11,13089" S	38°06'16,71718" W	46°12'16"	9,97	Área Interna da Propriedade
SV_18_0002	SV_18_0003	8.999.080,040	598.471,450	9°03'13,63531" S	38°06'14,42398" W	137°49'57"	104,01	Área Interna da Propriedade
SV_18_0003	SV_18_0004	8.999.008,880	598.392,880	9°03'15,95837" S	38°06'16,99157" W	227°49'57"	106,00	Área Interna da Propriedade
SV_18_0004	SV_18_0005	8.999.086,360	598.322,710	9°03'13,44140" S	38°06'19,29626" W	317°49'57"	104,53	SV15
SV_18_0005	SV_18_0006	8.999.106,820	598.346,320	9°03'12,77353" S	38°06'18,52468" W	49°05'31"	31,24	SV15
SV_18_0006	SV_18_0007	8.999.116,760	598.357,570	9°03'12,44879" S	38°06'18,15706" W	48°30'52"	15,02	SV15

SV_18_0007	SV_18_0008	8.999.128,280	598.370,590	9°03'12,07273" S	38°06'17,73135" W	48°30'52"	17,39	SV15
SV_18_0008	SV_18_0001	8.999.150,230	598.394,430	9°03'11,35616" S	38°06'16,95238" W	47°21'34"	32,40	SV15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 05
Área de Supressão Vegetal em APP 19

Imóvel: Fazenda das Árvores I
Proprietário: Cerrado Propriedades LTDA
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.8888 — Perímetro (m): 404.00
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_19_0001	SV_19_0002	8999128,160	598228,330	9°03'12,08799" S	38°06'22,39078" W	50°17'19"	110,73	Área Interna da Propriedade
SV_19_0002	SV_19_0003	8999076,420	598272,420	9°03'13,76899" S	38°06'20,94259" W	139°33'54"	67,98	Área Interna da Propriedade
SV_19_0003	SV_19_0004	8999078,560	598290,800	9°03'13,69807" S	38°06'20,34093" W	83°22'43"	18,50	SV 15
SV_19_0004	SV_19_0005	8999073,910	598285,430	9°03'13,84989" S	38°06'20,51632" W	229°05'31"	7,10	SV 15
SV_19_0005	SV_19_0006	8999068,490	598279,180	9°03'14,02669" S	38°06'20,72057" W	229°05'31"	8,27	SV 15
SV_19_0006	SV_19_0007	8999068,360	598279,020	9°03'14,03116" S	38°06'20,72574" W	229°05'30"	0,21	SV 15
SV_19_0007	SV_19_0008	8999033,500	598238,800	9°03'15,16918" S	38°06'22,04047" W	229°05'31"	53,23	SV 15
SV_19_0008	SV_19_0009	8999009,520	598211,130	9°03'15,95204" S	38°06'22,94489" W	229°05'31"	36,61	SV 15
SV_19_0009	SV_19_0010	8999006,350	598207,470	9°03'16,05555" S	38°06'23,06448" W	229°05'31"	4,84	SV 15
SV_19_0010	SV_19_0011	8999001,190	598201,510	9°03'16,22416" S	38°06'23,25928" W	229°05'31"	7,89	SV 15
SV_19_0011	SV_19_0012	8998995,990	598195,500	9°03'16,39402" S	38°06'23,45551" W	229°05'31"	7,94	Área Interna da Propriedade
SV_19_0012	SV_19_0001	8999057,420	598143,160	9°03'14,39813" S	38°06'25,17499" W	319°33'54"	80,71	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 06
Área de Supressão Vegetal em APP 20

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9824 — Perímetro (m): 422,96
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_20_0001	SV_20_0002	8998854,270	598035,660	9°03'21,02070" S	38°06'28,67960" W	63°26'06"	0,52	Área Interna da Propriedade
SV_20_0002	SV_20_0003	8998835,500	598025,190	9°03'21,63279" S	38°06'29,02103" W	209°08'53"	21,50	Área Interna da Propriedade
SV_20_0003	SV_20_0004	8998769,000	598058,710	9°03'23,79526" S	38°06'27,91790" W	153°15'06"	74,47	Área Interna da Propriedade
SV_20_0004	SV_20_0005	8998744,310	598013,250	9°03'24,60262" S	38°06'29,40480" W	241°29'43"	51,73	Área Interna da Propriedade
SV_20_0005	SV_20_0006	8998718,420	597960,210	9°03'25,44976" S	38°06'31,13990" W	243°58'53"	59,02	Área Interna da Propriedade
SV_20_0006	SV_20_0007	8998796,810	597920,740	9°03'22,90065" S	38°06'32,43905" W	333°16'24"	87,77	Área Interna da Propriedade
SV_20_0007	SV_20_0008	8998801,440	597929,990	9°03'22,74938" S	38°06'32,13655" W	63°26'06"	10,34	Área Interna da Propriedade
SV_20_0008	SV_20_0009	8998804,970	597937,040	9°03'22,63400" S	38°06'31,90581" W	63°26'06"	7,89	Área Interna da Propriedade
SV_20_0009	SV_20_0010	8998807,130	597941,370	9°03'22,56316" S	38°06'31,76415" W	63°26'06"	4,84	SV16
SV_20_0010	SV_20_0011	8998819,200	597965,520	9°03'22,16817" S	38°06'30,97427" W	63°26'06"	26,99	SV16
SV_20_0011	SV_20_0012	8998833,920	597994,950	9°03'21,68671" S	38°06'30,01147" W	63°26'06"	32,90	SV16
SV_20_0012	SV_20_0013	8998846,310	598019,740	9°03'21,28114" S	38°06'29,20042" W	63°26'06"	27,72	SV16
SV_20_0013	SV_20_0014	8998851,100	598029,310	9°03'21,12459" S	38°06'28,88736" W	63°26'06"	10,70	SV16
SV_20_0014	SV_20_0001	8998854,040	598035,190	9°03'21,02836" S	38°06'28,69493" W	63°26'06"	6,58	SV16

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 07
Área de Supressão Vegetal em APP 21

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.8419 — Perímetro (m): 404.17
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_21_0001	SV_21_0002	8998705,270	597737,660	9°03'25,89562" S	38°06'38,42835" W	63°26'06"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_21_0002	SV_21_0003	8998687,520	597727,760	9°03'26,47437" S	38°06'38,75119" W	209°08'53"	20,33	Área Interna da Propriedade
SV_21_0003	SV_21_0004	8998619,620	597761,240	9°03'28,68265" S	38°06'37,64930" W	153°45'32"	75,71	Área Interna da Propriedade
SV_21_0004	SV_21_0005	8998595,310	597715,570	9°03'29,47749" S	38°06'39,14303" W	241°58'44"	51,73	Área Interna da Propriedade
SV_21_0005	SV_21_0006	8998587,830	597699,910	9°03'29,72232" S	38°06'39,65537" W	244°27'54"	17,36	Área Interna da Propriedade
SV_21_0006	SV_21_0007	8998613,840	597675,560	9°03'28,87768" S	38°06'40,45495" W	316°52'54"	35,62	Área Interna da Propriedade
SV_21_0007	SV_21_0008	8998609,990	597642,520	9°03'29,00550" S	38°06'41,53687" W	263°21'42"	33,26	Área Interna da Propriedade
SV_21_0008	SV_21_0009	8998638,830	597628,290	9°03'28,06761" S	38°06'42,00533" W	333°44'08"	32,16	Área Interna da Propriedade
SV_21_0009	SV_21_0010	8998648,260	597623,640	9°03'27,76090" S	38°06'42,15853" W	333°44'08"	10,52	Área Interna da Propriedade
SV_21_0010	SV_21_0011	8998652,440	597631,990	9°03'27,62428" S	38°06'41,88533" W	63°26'06"	9,34	SV 15
SV_21_0011	SV_21_0012	8998655,970	597639,040	9°03'27,50890" S	38°06'41,65458" W	63°26'06"	7,89	SV 15
SV_21_0012	SV_21_0013	8998658,130	597643,370	9°03'27,43806" S	38°06'41,51293" W	63°26'06"	4,84	SV 15
SV_21_0013	SV_21_0014	8998669,960	597667,020	9°03'27,05118" S	38°06'40,73924" W	63°26'06"	26,44	SV 15
SV_21_0014	SV_21_0015	8998683,900	597694,900	9°03'26,59509" S	38°06'39,82713" W	63°26'06"	31,17	SV 15
SV_21_0015	SV_21_0016	8998697,790	597722,700	9°03'26,14039" S	38°06'38,91784" W	63°26'06"	31,08	SV 15
SV_21_0016	SV_21_0001	8998702,100	597731,310	9°03'25,99951" S	38°06'38,63611" W	63°26'06"	9,63	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 08
Área de Supressão Vegetal em APP 22

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Matrícula(s): 2.780 — Código INCRA: 636.010.019.356-4
Área (ha): 0.8230 — Perímetro (m): 404.58
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_22_0001	SV_22_0002	8998468,030	597361,970	9°03'33,64978" S	38°06'50,71495" W	42°09'44"	2,18	Área Interna da Propriedade
SV_22_0002	SV_22_0003	8998465,670	597363,930	9°03'33,72651" S	38°06'50,65029" W	140°10'57"	3,07	Área Interna da Propriedade
SV_22_0003	SV_22_0004	8998458,340	597372,250	9°03'33,96454" S	38°06'50,37735" W	131°24'05"	11,09	Área Interna da Propriedade
SV_22_0004	SV_22_0005	8998408,400	597428,870	9°03'35,58578" S	38°06'48,51877" W	131°24'30"	75,49	Área Interna da Propriedade
SV_22_0005	SV_22_0006	8998368,580	597395,860	9°03'36,88509" S	38°06'49,59675" W	219°39'06"	51,73	Área Interna da Propriedade
SV_22_0006	SV_22_0007	8998360,220	597388,310	9°03'37,15765" S	38°06'49,84362" W	222°08'16"	11,26	Área Interna da Propriedade
SV_22_0007	SV_22_0008	8998369,000	597378,740	9°03'36,87252" S	38°06'50,15774" W	312°32'27"	12,99	Antonio Gomes de Carvalho
SV_22_0008	SV_22_0009	8998375,850	597365,820	9°03'36,65059" S	38°06'50,58144" W	297°55'37"	14,62	Antonio Gomes de Carvalho
SV_22_0009	SV_22_0010	8998376,490	597350,900	9°03'36,63093" S	38°06'51,07002" W	272°27'25"	14,93	Antonio Gomes de Carvalho
SV_22_0010	SV_22_0011	8998358,090	597318,540	9°03'37,23274" S	38°06'52,12875" W	240°22'35"	37,23	Área Interna da Propriedade
SV_22_0011	SV_22_0012	8998379,860	597293,850	9°03'36,52587" S	38°06'52,93910" W	311°24'30"	32,92	Área Interna da Propriedade
SV_22_0012	SV_22_0013	8998376,240	597278,850	9°03'36,64474" S	38°06'53,43004" W	256°26'57"	15,43	SV 15
SV_22_0013	SV_22_0014	8998415,570	597314,460	9°03'35,36152" S	38°06'52,26673" W	42°09'44"	53,05	SV 15
SV_22_0014	SV_22_0015	8998428,070	597325,780	9°03'34,95354" S	38°06'51,89688" W	42°09'44"	16,87	SV 15
SV_22_0015	SV_22_0016	8998434,920	597331,990	9°03'34,73007" S	38°06'51,69429" W	42°09'44"	9,24	SV 15
SV_22_0016	SV_22_0017	8998440,770	597337,280	9°03'34,53933" S	38°06'51,52137" W	42°09'44"	7,89	SV 15
SV_22_0017	SV_22_0018	8998444,360	597340,530	9°03'34,42224" S	38°06'51,41522" W	42°09'44"	4,84	SV 15
SV_22_0018	SV_22_0001	8998466,410	597360,500	9°03'33,70260" S	38°06'50,76283" W	42°09'44"	29,75	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 09
Área de Supressão Vegetal em APP 23

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9838 — Perímetro (m): 421.12
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_23_0001	SV_23_0002	8998183,030	597092,010	9°03'42,95012" S	38°06'59,53441" W	53°24'04"	13,84	Área Interna da Propriedade
SV_23_0002	SV_23_0003	8998173,430	597099,070	9°03'43,26229" S	38°06'59,30248" W	143°41'34"	11,92	Área Interna da Propriedade
SV_23_0003	SV_23_0004	8998161,030	597108,180	9°03'43,66533" S	38°06'59,00304" W	143°41'34"	15,39	Área Interna da Propriedade
SV_23_0004	SV_23_0005	8998113,260	597143,280	9°03'45,21767" S	38°06'57,84970" W	143°41'34"	59,27	Área Interna da Propriedade
SV_23_0005	SV_23_0006	8998081,370	597102,550	9°03'46,25923" S	38°06'59,18113" W	231°56'10"	51,73	Área Interna da Propriedade
SV_23_0006	SV_23_0007	8998047,030	597054,550	9°03'47,38100" S	38°07'00,75066" W	234°25'20"	59,02	Área Interna da Propriedade
SV_23_0007	SV_23_0008	8998109,550	597008,610	9°03'45,34922" S	38°07'02,26034" W	323°41'25"	77,58	Área Interna da Propriedade
SV_23_0008	SV_23_0009	8998109,110	596989,110	9°03'45,36507" S	38°07'02,89916" W	268°42'35"	19,51	Área Interna da Propriedade
SV_23_0009	SV_23_0010	8998113,240	596994,880	9°03'45,23011" S	38°07'02,71033" W	54°25'22"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_23_0010	SV_23_0011	8998118,410	597002,100	9°03'45,06137" S	38°07'02,47423" W	54°25'22"	8,88	SV 15
SV_23_0011	SV_23_0012	8998149,350	597045,360	9°03'44,05048" S	38°07'01,05980" W	54°25'22"	53,19	SV 15
SV_23_0012	SV_23_0013	8998149,520	597045,600	9°03'44,04493" S	38°07'01,05203" W	54°25'22"	0,29	SV 15
SV_23_0013	SV_23_0014	8998170,440	597074,850	9°03'43,36142" S	38°07'00,09566" W	54°25'22"	35,96	SV 15
SV_23_0014	SV_23_0015	8998173,260	597078,790	9°03'43,26940" S	38°06'59,96691" W	54°25'22"	4,84	SV 15
SV_23_0015	SV_23_0016	8998174,560	597080,600	9°03'43,22705" S	38°06'59,90765" W	54°25'22"	2,23	SV 15
SV_23_0016	SV_23_0001	8998174,780	597080,900	9°03'43,21973" S	38°06'59,89779" W	53°24'04"	0,38	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 10
Área de Supressão Vegetal em APP 24

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9794 — Perímetro (m): 420.26
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_24_0001	SV_24_0002	8998027,900	596875,580	9°03'48,01799" S	38°07'06,61115" W	54°25'22"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_24_0002	SV_24_0003	8998009,440	596868,810	9°03'48,61980" S	38°07'06,83148" W	200°08'09"	19,67	Área Interna da Propriedade
SV_24_0003	SV_24_0004	8998006,380	596871,000	9°03'48,71916" S	38°07'06,75953" W	144°23'34"	3,76	Área Interna da Propriedade
SV_24_0004	SV_24_0005	8997948,020	596912,790	9°03'50,61589" S	38°07'05,38605" W	144°23'34"	71,78	Área Interna da Propriedade
SV_24_0005	SV_24_0006	8997916,630	596871,680	9°03'51,64120" S	38°07'06,73019" W	232°38'11"	51,73	Área Interna da Propriedade
SV_24_0006	SV_24_0007	8997882,880	596823,260	9°03'52,74381" S	38°07'08,31341" W	235°07'21"	59,02	Área Interna da Propriedade
SV_24_0007	SV_24_0008	8997953,890	596772,410	9°03'50,43595" S	38°07'09,98460" W	324°23'34"	87,34	Área Interna da Propriedade
SV_24_0008	SV_24_0009	8997954,020	596772,600	9°03'50,43154" S	38°07'09,97857" W	53°48'03"	0,23	SV 15
SV_24_0009	SV_24_0010	8997963,390	596785,390	9°03'50,12563" S	38°07'09,56018" W	53°48'03"	15,86	SV 15
SV_24_0010	SV_24_0011	8997963,750	596785,910	9°03'50,11365" S	38°07'09,54343" W	54°25'22"	0,63	SV 15
SV_24_0011	SV_24_0012	8997966,570	596789,840	9°03'50,02164" S	38°07'09,41468" W	54°25'22"	4,84	SV 15
SV_24_0012	SV_24_0013	8997983,950	596814,140	9°03'49,45377" S	38°07'08,62011" W	54°25'22"	29,88	SV 15
SV_24_0013	SV_24_0014	8997984,150	596814,420	9°03'49,44737" S	38°07'08,61116" W	54°25'22"	0,34	SV 15
SV_24_0014	SV_24_0015	8997985,820	596816,750	9°03'49,39280" S	38°07'08,53480" W	54°25'22"	2,87	SV 15
SV_24_0015	SV_24_0016	8997996,310	596831,420	9°03'49,04999" S	38°07'08,05514" W	54°25'22"	18,04	SV 15
SV_24_0016	SV_24_0017	8998009,960	596850,490	9°03'48,60432" S	38°07'07,43155" W	54°25'22"	23,45	SV 15
SV_24_0017	SV_24_0018	8998018,410	596862,310	9°03'48,32814" S	38°07'07,04511" W	54°25'22"	14,53	SV 15
SV_24_0018	SV_24_0019	8998022,190	596867,600	9°03'48,20456" S	38°07'06,87219" W	54°25'22"	6,50	SV 15
SV_24_0019	SV_24_0001	8998023,770	596869,810	9°03'48,15295" S	38°07'06,79999" W	54°25'22"	2,72	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 11
Área de Supressão Vegetal em APP 25

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9702 — Perímetro (m): 424.10
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_25_0001	SV_25_0002	8.997.929,000	596.739,520	9°03'51,24894" S	38°07'11,05990" W	51°18'46"	26,86	Área Interna da Propriedade
SV_25_0002	SV_25_0003	8.997.928,990	596.739,530	9°03'51,24909" S	38°07'11,05964" W	120°27'26"	0,01	Área Interna da Propriedade
SV_25_0003	SV_25_0004	8.997.878,510	596.782,050	9°03'52,88924" S	38°07'09,66291" W	139°53'30"	66,00	Área Interna da Propriedade
SV_25_0004	SV_25_0005	8.997.784,460	596.670,390	9°03'55,96042" S	38°07'13,31302" W	229°53'30"	146,00	Área Interna da Propriedade
SV_25_0005	SV_25_0006	8.997.834,930	596.627,870	9°03'54,32027" S	38°07'14,70974" W	319°53'30"	66,00	Área Interna da Propriedade
SV_25_0006	SV_25_0007	8.997.834,960	596.627,820	9°03'54,31939" S	38°07'14,71143" W	297°50'57"	0,06	Área Interna da Propriedade
SV_25_0007	SV_25_0008	8.997.882,410	596.683,260	9°03'52,77027" S	38°07'12,89902" W	49°26'48"	72,98	SV 15
SV_25_0008	SV_25_0009	8.997.894,200	596.697,040	9°03'52,38529" S	38°07'12,44862" W	49°26'48"	18,14	SV 15
SV_25_0009	SV_25_0001	8.997.912,210	596.718,560	9°03'51,79713" S	38°07'11,74519" W	50°04'07"	28,06	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 12
Área de Supressão Vegetal em APP 26

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.8202 — Perímetro (m): 386.51
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_26_0001	SV_26_0002	8.997.821,220	596.611,760	9°03'54,76810" S	38°07'15,23640" W	49°26'48"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_26_0002	SV_26_0003	8.997.801,980	596.606,540	9°03'55,39474" S	38°07'15,40557" W	195°09'35"	19,93	Área Interna da Propriedade
SV_26_0003	SV_26_0004	8.997.751,640	596.648,810	9°03'57,03070" S	38°07'14,01723" W	139°59'21"	65,74	Luis
SV_26_0004	SV_26_0005	8.997.702,850	596.588,200	9°03'58,62374" S	38°07'15,99872" W	231°10'20"	77,80	Rivaldo Gomes de Sousa
SV_26_0005	SV_26_0006	8.997.692,860	596.553,590	9°03'58,95174" S	38°07'17,13144" W	253°53'48"	36,02	Área Interna da Propriedade

SV_26_0006	SV_26_0007	8.997.738,780	596.515,050	9°03'57,45990" S	38°07'18,39749" W	319°59'20"	59,95	SV 15
SV_26_0007	SV_26_0008	8.997.749,550	596.527,920	9°03'57,10806" S	38°07'17,97672" W	50°04'01"	16,79	SV 15
SV_26_0008	SV_26_0009	8.997.750,580	596.529,200	9°03'57,07447" S	38°07'17,93477" W	51°17'09"	1,64	SV 15
SV_26_0009	SV_26_0010	8.997.752,680	596.531,660	9°03'57,00590" S	38°07'17,85454" W	49°26'48"	3,23	SV 15
SV_26_0010	SV_26_0011	8.997.774,790	596.557,500	9°03'56,28399" S	38°07'17,00993" W	49°26'48"	34,01	SV 15
SV_26_0011	SV_26_0012	8.997.782,010	596.565,930	9°03'56,04841" S	38°07'16,73431" W	49°26'48"	11,10	SV 15
SV_26_0012	SV_26_0013	8.997.810,580	596.599,330	9°03'55,11535" S	38°07'15,64267" W	49°26'48"	43,95	SV 15
SV_26_0013	SV_26_0001	8.997.816,600	596.606,360	9°03'54,91883" S	38°07'15,41274" W	49°26'48"	9,26	SV 15

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 13
Área de Supressão Vegetal em APP 27

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9878 — Perímetro (m): 422.48
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_27_0001	SV_27_0002	8.997.622,900	596.216,440	9°04'01,25615" S	38°07'28,16940" W	33°52'01"	59,02	Área Interna da Propriedade
SV_27_0002	SV_27_0003	8.997.580,860	596.280,830	9°04'02,61970" S	38°07'26,05699" W	123°08'15"	76,90	Área Interna da Propriedade
SV_27_0003	SV_27_0004	8.997.574,490	596.289,520	9°04'02,82636" S	38°07'25,77177" W	126°13'40"	10,78	Área Interna da Propriedade
SV_27_0004	SV_27_0005	8.997.573,520	596.290,710	9°04'02,85797" S	38°07'25,73278" W	129°20'18"	1,54	Área Interna da Propriedade
SV_27_0005	SV_27_0006	8.997.571,250	596.288,880	9°04'02,93191" S	38°07'25,79242" W	218°51'23"	2,91	SV 15
SV_27_0006	SV_27_0007	8.997.563,550	596.283,260	9°04'03,18312" S	38°07'25,97597" W	216°07'42"	9,54	SV 15
SV_27_0007	SV_27_0008	8.997.563,560	596.283,220	9°04'03,18289" S	38°07'25,97713" W	281°41'57"	0,04	SV 15
SV_27_0008	SV_27_0009	8.997.544,950	596.270,960	9°04'03,78976" S	38°07'26,37742" W	213°23'19"	22,29	SV 15
SV_27_0009	SV_27_0010	8.997.540,910	596.268,290	9°04'03,92158" S	38°07'26,46437" W	213°23'19"	4,84	SV 15
SV_27_0010	SV_27_0011	8.997.534,320	596.263,950	9°04'04,13630" S	38°07'26,60600" W	213°23'19"	7,89	SV 15
SV_27_0011	SV_27_0012	8.997.528,190	596.259,910	9°04'04,33631" S	38°07'26,73793" W	213°23'19"	7,35	SV 15
SV_27_0012	SV_27_0013	8.997.527,300	596.259,320	9°04'04,36533" S	38°07'26,75707" W	213°23'19"	1,07	SV 15
SV_27_0013	SV_27_0014	8.997.495,820	596.238,580	9°04'05,39174" S	38°07'27,43410" W	213°23'19"	37,70	SV 15
SV_27_0014	SV_27_0015	8.997.482,130	596.229,550	9°04'05,83842" S	38°07'27,72873" W	213°23'19"	16,40	SV 15
SV_27_0015	SV_27_0016	8.997.479,660	596.227,920	9°04'05,91890" S	38°07'27,78181" W	213°23'19"	2,96	SV 15
SV_27_0016	SV_27_0017	8.997.468,230	596.220,390	9°04'06,29171" S	38°07'28,02772" W	213°23'19"	13,69	SV 15
SV_27_0017	SV_27_0018	8.997.488,300	596.220,070	9°04'05,63809" S	38°07'28,03961" W	359°06'06"	20,08	Área Interna da Propriedade
SV_27_0018	SV_27_0019	8.997.529,730	596.156,610	9°04'04,29417" S	38°07'30,12162" W	303°08'15"	75,79	Área Interna da Propriedade
SV_27_0019	SV_27_0001	8.997.573,890	596.183,550	9°04'02,85425" S	38°07'29,24282" W	31°22'51"	51,73	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 14
Área de Supressão Vegetal em APP 28

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9598 — Perímetro (m): 411,13
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_28_0001	SV_28_0002	8.997.398,170	596.081,880	9°04'08,58356" S	38°07'32,55898" W	50°09'16"	36,27	Área Interna da Propriedade
SV_28_0002	SV_28_0003	8.997.361,700	596.136,970	9°04'09,76647" S	38°07'30,75175" W	123°30'10"	66,06	Área Interna da Propriedade
SV_28_0003	SV_28_0004	8.997.369,070	596.154,830	9°04'09,52505" S	38°07'30,16717" W	67°34'33"	19,33	Área Interna da Propriedade
SV_28_0004	SV_28_0005	8.997.355,610	596.146,170	9°04'09,96399" S	38°07'30,44998" W	212°46'28"	16,01	SV15
SV_28_0005	SV_28_0006	8.997.332,060	596.130,640	9°04'10,73202" S	38°07'30,95658" W	213°23'19"	28,21	SV15
SV_28_0006	SV_28_0007	8.997.312,560	596.117,790	9°04'11,36784" S	38°07'31,37598" W	213°23'19"	23,35	SV15
SV_28_0007	SV_28_0008	8.997.280,970	596.096,970	9°04'12,39822" S	38°07'32,05562" W	213°23'19"	37,84	SV15
SV_28_0008	SV_28_0009	8.997.276,930	596.094,310	9°04'12,52988" S	38°07'32,14247" W	213°23'19"	4,84	SV15
SV_28_0009	SV_28_0010	8.997.263,030	596.085,150	9°04'12,98321" S	38°07'32,44149" W	213°23'19"	16,65	Área Interna da Propriedade
SV_28_0010	SV_28_0011	8.997.310,960	596.013,040	9°04'11,42833" S	38°07'34,80699" W	303°36'51"	86,58	Área Interna da Propriedade
SV_28_0011	SV_28_0012	8.997.354,890	596.040,350	9°04'09,99573" S	38°07'33,91616" W	31°51'27"	51,73	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 15
Área de Supressão Vegetal em APP 29

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9767 — Perímetro (m): 420.36
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_29_0001	SV_29_0002	8.997.260,060	595.715,420	9°04'13,10888" S	38°07'44,55190" W	9°16'48"	86,58	Área Interna da Propriedade
SV_29_0002	SV_29_0003	8.997.253,280	595.766,700	9°04'13,32538" S	38°07'42,87161" W	97°31'24"	51,73	Área Interna da Propriedade
SV_29_0003	SV_29_0004	8.997.243,030	595.824,820	9°04'13,65482" S	38°07'40,96705" W	100°00'34"	59,02	Área Interna da Propriedade
SV_29_0004	SV_29_0005	8.997.168,320	595.812,590	9°04'16,08808" S	38°07'41,36173" W	189°17'46"	75,70	Área Interna da Propriedade
SV_29_0005	SV_29_0006	8.997.154,560	595.827,160	9°04'16,53481" S	38°07'40,88330" W	133°20'50"	20,04	Área Interna da Propriedade
SV_29_0006	SV_29_0007	8.997.155,680	595.820,150	9°04'16,49895" S	38°07'41,11306" W	279°03'37"	7,10	SV 15
SV_29_0007	SV_29_0008	8.997.157,180	595.810,770	9°04'16,45096" S	38°07'41,42059" W	279°03'37"	9,50	SV 15
SV_29_0008	SV_29_0009	8.997.171,170	595.723,060	9°04'16,00244" S	38°07'44,29454" W	279°03'37"	88,81	SV 15
SV_29_0009	SV_29_0010	8.997.171,930	595.718,280	9°04'15,97799" S	38°07'44,45120" W	279°03'37"	4,84	SV 15
SV_29_0010	SV_29_0011	8.997.173,170	595.710,490	9°04'15,93817" S	38°07'44,70639" W	279°03'37"	7,89	SV 15
SV_29_0011	SV_29_0012	8.997.173,850	595.706,240	9°04'15,91641" S	38°07'44,84579" W	279°03'37"	4,31	SV 15
SV_29_0012	SV_29_0001	8.997.174,610	595.701,450	9°04'15,89195" S	38°07'45,00251" W	279°03'37"	4,84	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 16
Área de Supressão Vegetal em APP 31

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9900 Ha — Perímetro (m): 419.76
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_31_0001	SV_31_0002	8.998.721,440	595.432,250	9°03'25,55053" S	38°07'53,94148" W	94°30'27"	3,47	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0002	SV_31_0003	8.998.721,300	595.433,460	9°03'25,55513" S	38°07'53,90194" W	96°48'42"	1,22	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0003	SV_31_0004	8.998.712,400	595.434,410	9°03'25,84459" S	38°07'53,86998" W	173°52'28"	8,94	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0004	SV_31_0005	8.998.637,240	595.443,480	9°03'28,29112" S	38°07'53,56707" W	173°07'14"	75,71	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0005	SV_31_0006	8.998.626,690	595.395,260	9°03'28,63847" S	38°07'55,14565" W	257°39'17"	49,36	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0006	SV_31_0007	8.998.618,670	595.336,790	9°03'28,90393" S	38°07'57,06023" W	262°11'45"	59,02	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0007	SV_31_0008	8.998.661,370	595.328,200	9°03'27,51443" S	38°07'57,34484" W	348°37'41"	43,55	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0008	SV_31_0009	8998694,61	595325,36	9°03'26,43244" S	38°07'57,44040" W	355°07'11"	33,36	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0009	SV_31_0010	8.998.703,660	595.306,300	9°03'26,13918" S	38°07'58,06559" W	295°23'55"	21,11	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0010	SV_31_0011	8.998.704,760	595.313,310	9°03'26,10292" S	38°07'57,83589" W	81°06'42"	7,10	Mariana Gomes de Menezes
SV_31_0011	SV_31_0012	8.998.707,970	595.333,860	9°03'25,99671" S	38°07'57,16313" W	81°06'42"	20,80	SV 51
SV_31_0012	SV_31_0013	8.998.708,600	595.337,860	9°03'25,97600" S	38°07'57,03196" W	81°06'42"	4,05	SV 51
SV_31_0013	SV_31_0014	8.998.716,920	595.391,060	9°03'25,70102" S	38°07'55,29030" W	81°06'42"	53,84	SV 51
SV_31_0014	SV_31_0015	8.998.717,560	595.395,140	9°03'25,67991" S	38°07'55,15658" W	81°06'42"	4,13	SV 51
SV_31_0015	SV_31_0016	8.998.719,950	595.410,450	9°03'25,60079" S	38°07'54,65543" W	81°06'42"	15,49	SV 51
SV_31_0016	SV_31_0017	8.998.720,700	595.415,230	9°03'25,57606" S	38°07'54,49882" W	81°06'42"	4,84	SV 51
SV_31_0017	SV_31_0018	8.998.720,820	595.416,020	9°03'25,57198" S	38°07'54,47294" W	81°06'42"	0,80	SV 51
SV_31_0018	SV_31_0019	8.998.720,990	595.417,140	9°03'25,56622" S	38°07'54,43646" W	81°06'42"	1,13	SV 51
SV_31_0019	SV_31_0020	8.998.721,170	595.418,240	9°03'25,56051" S	38°07'54,40028" W	81°06'42"	1,12	SV 51
SV_31_0020	SV_31_0021	8.998.721,010	595.418,260	9°03'25,56548" S	38°07'54,39952" W	171°33'17"	0,15	SV 51
SV_31_0021	SV_31_0022	8.998.721,200	595.420,340	9°03'25,55945" S	38°07'54,33136" W	85°03'02"	2,09	SV 51
SV_31_0022	SV_31_0023	8.998.721,650	595.424,560	9°03'25,54429" S	38°07'54,19329" W	83°49'49"	4,24	SV 51
SV_31_0023	SV_31_0001	8.998.721,710	595.428,790	9°03'25,54192" S	38°07'54,05490" W	89°08'57"	4,23	SV 51

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA:17
Área de Supressão Vegetal em APP 32

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 1.0732 Ha — Perímetro (m): 489.36
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_32_0001	SV_32_0002	8.998.476,740	595.264,850	9°03'33,53075" S	38°07'59,40527" W	359°59'59"	63,95	Mariana Gomes de Menezes
SV_32_0002	SV_32_0003	8.998.476,740	595.431,650	9°03'33,51780" S	38°07'53,94201" W	90°00'00"	166,79	Mariana Gomes de Menezes
SV_32_0003	SV_32_0004	8.998.425,800	595.431,650	9°03'35,17630" S	38°07'53,93802" W	180°00'00"	50,94	SV 51
SV_32_0004	SV_32_0005	8.998.411,310	595.431,640	9°03'35,64782" S	38°07'53,93700" W	180°00'49"	14,48	SV 51
SV_32_0005	SV_32_0006	8.998.411,310	595.361,840	9°03'35,65324" S	38°07'56,22342" W	270°00'00"	69,80	SV 51
SV_32_0006	SV_32_0007	8.998.411,310	595.321,530	9°03'35,65637" S	38°07'57,54382" W	270°00'00"	40,31	SV 51
SV_32_0007	SV_32_0008	8.998.411,330	595.321,490	9°03'35,65576" S	38°07'57,54502" W	297°06'59"	0,04	SV 51
SV_32_0008	SV_32_0009	8998411,46	595320,04	9°03'35,65161" S	38°07'57,59254" W	275°09'25"	1,46	SV 51
SV_32_0009	SV_32_0010	8.998.411,910	595.317,770	9°03'35,63725" S	38°07'57,66697" W	281°07'33"	2,31	SV 51
SV_32_0010	SV_32_0011	8.998.412,510	595.315,920	9°03'35,61803" S	38°07'57,72757" W	287°50'00"	1,94	SV 51
SV_32_0011	SV_32_0012	8.998.413,500	595.313,750	9°03'35,58581" S	38°07'57,79882" W	294°36'02"	2,39	SV 51
SV_32_0012	SV_32_0013	8.998.414,430	595.312,200	9°03'35,55555" S	38°07'57,84956" W	301°05'41"	1,81	SV 51
SV_32_0013	SV_32_0014	8.998.415,340	595.310,960	9°03'35,52615" S	38°07'57,89016" W	306°12'39"	1,53	SV 51
SV_32_0014	SV_32_0015	8.998.416,200	595.309,960	9°03'35,49836" S	38°07'57,92301" W	310°32'15"	1,32	SV 51
SV_32_0015	SV_32_0016	8.998.417,320	595.308,830	9°03'35,46174" S	38°07'57,96013" W	314°55'10"	1,60	SV 51
SV_32_0016	SV_32_0017	8.998.418,290	595.308,000	9°03'35,43046" S	38°07'57,98742" W	319°11'51"	1,27	SV 51
SV_32_0017	SV_32_0018	8.998.419,490	595.307,100	9°03'35,39134" S	38°07'58,01691" W	323°17'54"	1,50	SV 51
SV_32_0018	SV_32_0019	8998420,53	595306,44	9°03'35,35765" S	38°07'58,03878" W	327°18'30"	1,23	SV 51
SV_32_0019	SV_32_0020	8998421,26	595306,02	9°03'35,33389" S	38°07'58,05247" W	330°19'42"	0,84	SV 51
SV_32_0020	SV_32_0021	8998423,02	595305,17	9°03'35,27637" S	38°07'58,08038" W	334°23'12"	1,96	SV 51
SV_32_0021	SV_32_0022	8998423,65	595304,92	9°03'35,25605" S	38°07'58,08862" W	338°10'54"	0,67	SV 51
SV_32_0022	SV_32_0023	8998425,25	595304,39	9°03'35,20406" S	38°07'58,10620" W	341°33'23"	1,68	SV 51
SV_32_0023	SV_32_0024	8998425,79	595304,24	9°03'35,18640" S	38°07'58,11109" W	344°45'39"	0,56	SV 51
SV_32_0024	SV_32_0025	8998427	595303,97	9°03'35,14703" S	38°07'58,12010" W	347°19'19"	1,24	SV 51
SV_32_0025	SV_32_0026	8998428,23	595303,77	9°03'35,10706" S	38°07'58,12668" W	350°50'34"	1,24	SV 51
SV_32_0026	SV_32_0027	8998428,21	595297,67	9°03'35,10829" S	38°07'58,32669" W	269°47'04"	6,11	SV 51
SV_32_0027	SV_32_0028	8998415,27	595297,64	9°03'35,52932" S	38°07'58,32626" W	180°00'00"	12,93	SV 51
SV_32_0028	SV_32_0029	8998413,01	595297,64	9°03'35,60298" S	38°07'58,32626" W	180°35'08"	2,26	SV 51
SV_32_0029	SV_32_0030	8998412,64	595297,55	9°03'35,61512" S	38°07'58,32933" W	194°14'03"	0,38	SV 51
SV_32_0030	SV_32_0031	8998412,27	595297,37	9°03'35,62708" S	38°07'58,33505" W	205°35'09"	0,41	SV 51
SV_32_0031	SV_32_0032	8998412	595297,18	9°03'35,63585" S	38°07'58,34148" W	216°12'13"	0,33	SV 51
SV_32_0032	SV_32_0033	8998411,75	595296,92	9°03'35,64401" S	38°07'58,34999" W	226°09'28"	0,36	SV 51
SV_32_0033	SV_32_0034	8998411,56	595296,62	9°03'35,65043" S	38°07'58,35967" W	236°25'46"	0,36	SV 51
SV_32_0034	SV_32_0035	8998411,31	595296,32	9°03'35,65833" S	38°07'58,36963" W	231°33'24"	0,39	SV 51
SV_32_0035	SV_32_0036	8998411,31	595264,85	9°03'35,66077" S	38°07'59,40015" W	270°00'00"	31,46	Mariana Gomes de Menezes
SV_32_0036	SV_32_0001	8998412,79	595264,85	9°03'35,61276" S	38°07'59,40027" W	0°00'00"	1,47	Mariana Gomes de Menezes

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA:18
Área de Supressão Vegetal em APP 33

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9822 — Perímetro (m): 419.74
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_33_0001	SV_33_0002	8.998.674,770	595.072,000	9°03'27,09800" S	38°08'05,73760" W	72°04'51"	59,02	Mariana Gomes de Menezes
SV_33_0002	SV_33_0003	8.998.603,890	595.095,920	9°03'29,40388" S	38°08'04,94858" W	161°21'05"	74,81	Mariana Gomes de Menezes
SV_33_0003	SV_33_0004	8.998.592,770	595.099,670	9°03'29,76565" S	38°08'04,82479" W	161°21'05"	11,74	Mariana Gomes de Menezes
SV_33_0004	SV_33_0005	8.998.592,530	595.099,950	9°03'29,77350" S	38°08'04,81562" W	130°51'12"	0,37	SV 51
SV_33_0005	SV_33_0006	8.998.592,500	595.099,980	9°03'29,77430" S	38°08'04,81469" W	130°51'12"	0,04	SV 51
SV_33_0006	SV_33_0007	8.998.592,130	595.099,280	9°03'29,78658" S	38°08'04,83750" W	241°41'57"	0,79	SV 51
SV_33_0007	SV_33_0008	8.998.589,230	595.093,250	9°03'29,88137" S	38°08'05,03487" W	244°20'48"	6,69	SV 51
SV_33_0008	SV_33_0009	8998588,08	595090,31	9°03'29,91906" S	38°08'05,13098" W	248°36'30"	3,15	SV 51
SV_33_0009	SV_33_0010	8.998.587,260	595.087,980	9°03'29,94610" S	38°08'05,20730" W	250°31'00"	2,47	SV 51
SV_33_0010	SV_33_0011	8.998.586,040	595.084,550	9°03'29,98584" S	38°08'05,31944" W	250°31'01"	3,63	SV 51
SV_33_0011	SV_33_0012	8.998.586,030	595.084,530	9°03'29,98612" S	38°08'05,32029" W	251°45'38"	0,03	SV 51
SV_33_0012	SV_33_0013	8.998.584,520	595.079,930	9°03'30,03581" S	38°08'05,47078" W	251°45'38"	4,84	SV 51
SV_33_0013	SV_33_0014	8.998.561,510	595.010,100	9°03'30,79048" S	38°08'07,75631" W	251°45'38"	73,53	SV 51
SV_33_0014	SV_33_0015	8.998.561,460	595.009,960	9°03'30,79200" S	38°08'07,76092" W	251°45'38"	0,15	SV 51
SV_33_0015	SV_33_0016	8.998.556,640	594.995,320	9°03'30,95018" S	38°08'08,23995" W	251°45'38"	15,41	SV 51
SV_33_0016	SV_33_0017	8.998.556,600	594.995,200	9°03'30,95151" S	38°08'08,24398" W	251°45'38"	0,13	SV 51
SV_33_0017	SV_33_0018	8.998.556,550	594.995,040	9°03'30,95315" S	38°08'08,24896" W	251°45'38"	0,16	SV 51
SV_33_0018	SV_33_0019	8.998.553,750	594.986,550	9°03'31,04493" S	38°08'08,52692" W	251°45'38"	8,94	SV 51
SV_33_0019	SV_33_0020	8.998.551,520	594.979,810	9°03'31,11781" S	38°08'08,74764" W	251°45'38"	7,10	SV 51
SV_33_0020	SV_33_0021	8.998.566,860	594.991,560	9°03'30,61761" S	38°08'08,36377" W	37°28'25"	19,32	Mariana Gomes de Menezes
SV_33_0021	SV_33_0022	8.998.638,580	594.967,360	9°03'28,28450" S	38°08'09,16210" W	341°21'05"	75,69	Mariana Gomes de Menezes
SV_33_0022	SV_33_0001	8.998.656,610	595.015,840	9°03'27,69356" S	38°08'07,57553" W	69°35'41"	51,73	Mariana Gomes de Menezes

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 19
Área de Supressão Vegetal em APP 34

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9773 — Perímetro (m): 418.78
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_34_0001	SV_34_0002	8.998.558,410	594.721,020	9°03'30,91374" S	38°08'17,22454" W	72°25'42"	59,02	Mariana Gomes de Menezes
SV_34_0002	SV_34_0003	8.998.476,380	594.747,870	9°03'33,58247" S	38°08'16,33871" W	161°52'33"	86,31	Mariana Gomes de Menezes
SV_34_0003	SV_34_0004	8.998.475,220	594.748,250	9°03'33,62018" S	38°08'16,32620" W	161°52'33"	1,22	SV 51
SV_34_0004	SV_34_0005	8.998.474,850	594.747,130	9°03'33,63228" S	38°08'16,36286" W	251°45'38"	1,18	SV 51
SV_34_0005	SV_34_0006	8.998.472,500	594.740,020	9°03'33,70916" S	38°08'16,59571" W	251°45'38"	7,49	SV 51
SV_34_0006	SV_34_0007	8.998.470,030	594.732,530	9°03'33,79010" S	38°08'16,84084" W	251°45'38"	7,89	SV 51
SV_34_0007	SV_34_0008	8.998.468,520	594.727,930	9°03'33,83979" S	38°08'16,99133" W	251°45'38"	4,84	SV 51
SV_34_0008	SV_34_0009	8.998.451,140	594.675,190	9°03'34,40975" S	38°08'18,71751" W	251°45'38"	55,53	SV 51
SV_34_0009	SV_34_0010	8.998.441,120	594.644,800	9°03'34,73816" S	38°08'19,71214" W	251°45'38"	32,00	SV 51
SV_34_0010	SV_34_0011	8.998.440,650	594.643,350	9°03'34,75376" S	38°08'19,75938" W	251°45'38"	1,52	SV 51
SV_34_0011	SV_34_0012	8.998.441,310	594.643,130	9°03'34,73209" S	38°08'19,76665" W	341°41'56"	0,70	SV 51
SV_34_0012	SV_34_0013	8.998.436,500	594.628,550	9°03'34,89006" S	38°08'20,24387" W	251°43'04"	15,36	SV 51
SV_34_0013	SV_34_0014	8.998.451,240	594.639,850	9°03'34,40929" S	38°08'19,87491" W	37°28'25"	18,57	Mariana Gomes de Menezes
SV_34_0014	SV_34_0015	8.998.522,850	594.616,170	9°03'32,07955" S	38°08'20,65624" W	341°41'56"	75,43	Mariana Gomes de Menezes
SV_34_0015	SV_34_0001	8.998.540,590	594.664,760	9°03'31,49819" S	38°08'19,06608" W	69°56'32"	51,73	Mariana Gomes de Menezes

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 20
Área de Supressão Vegetal em APP 35

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.9690 — Perímetro (m): 401.03
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_35_0001	SV_35_0002	8.998.450,853	594.357,193	9°03'34,44353" S	38°08'29,13326" W	72°49'39"	59,02	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0002	SV_35_0003	8.998.372,291	594.382,570	9°03'36,99945" S	38°08'28,29594" W	162°05'53"	82,56	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0003	SV_35_0004	8.998.367,672	594.384,063	9°03'37,14972" S	38°08'28,24671" W	162°05'52"	4,85	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0004	SV_35_0005	8.998.367,232	594.384,247	9°03'37,16402" S	38°08'28,24065" W	157°17'16"	0,48	SV 51
SV_35_0005	SV_35_0006	8.998.361,893	594.367,473	9°03'37,33914" S	38°08'28,78966" W	252°20'37"	17,60	SV 51
SV_35_0006	SV_35_0007	8.998.360,425	594.362,862	9°03'37,38728" S	38°08'28,94056" W	252°20'38"	4,84	SV 51
SV_35_0007	SV_35_0008	8.998.352,932	594.339,320	9°03'37,63306" S	38°08'29,71108" W	252°20'37"	24,71	SV 51
SV_35_0008	SV_35_0009	8.998.337,038	594.289,387	9°03'38,15438" S	38°08'31,34542" W	252°20'37"	52,4	SV 51
SV_35_0009	SV_35_0010	8.998.333,914	594.279,572	9°03'38,25685" S	38°08'31,66667" W	252°20'38"	10,30	SV 51
SV_35_0010	SV_35_0011	8.998.334,306	594.279,306	9°03'38,24409" S	38°08'31,67538" W	325°57'16"	0,47	SV 59
SV_35_0011	SV_35_0012	8.998.335,272	594.277,500	9°03'38,21278" S	38°08'31,73462" W	298°08'07"	2,05	SV 59
SV_35_0012	SV_35_0013	8.998.336,087	594.276,087	9°03'38,18636" S	38°08'31,78097" W	299°58'22"	1,63	SV 59
SV_35_0013	SV_35_0014	8.998.337,500	594.275,271	9°03'38,14042" S	38°08'31,80781" W	329°58'58"	1,63	SV 59
SV_35_0014	SV_35_0015	8.998.339,323	594.274,323	9°03'38,08115" S	38°08'31,83901" W	332°30'52"	2,05	SV 59
SV_35_0015	SV_35_0016	8.998.341,881	594.272,855	9°03'37,99795" S	38°08'31,88728" W	330°09'43"	2,95	SV 59
SV_35_0016	SV_35_0017	8.998.344,761	594.275,113	9°03'37,90402" S	38°08'31,81353" W	38°06'28"	3,66	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0017	SV_35_0018	8.998.347,071	594.274,367	9°03'37,82886" S	38°08'31,83815" W	342°05'55"	2,43	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0018	SV_35_0019	8.998.347,500	594.274,660	9°03'37,81488" S	38°08'31,82860" W	34°17'25"	0,52	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0019	SV_35_0020	8.998.349,670	594.274,670	9°03'37,74424" S	38°08'31,82844" W	0°15'51"	2,17	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0020	SV_35_0021	8.998.350,763	594.273,175	9°03'37,70877" S	38°08'31,87749" W	306°10'19"	1,85	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0021	SV_35_0022	8.998.405,845	594.255,381	9°03'35,91672" S	38°08'32,46456" W	342°05'53"	57,89	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0022	SV_35_0023	8.998.405,604	594.255,604	9°03'35,92456" S	38°08'32,45725" W	137°19'59"	0,33	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0023	SV_35_0024	8.998.405,612	594.257,500	9°03'35,92417" S	38°08'32,39515" W	89°46'02"	1,9	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0024	SV_35_0025	8.998.407,500	594.260,373	9°03'35,86246" S	38°08'32,30120" W	56°40'50"	3,44	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0025	SV_35_0026	8.998.409,364	594.259,364	9°03'35,80186" S	38°08'32,33439" W	331°34'35"	2,12	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0026	SV_35_0027	8.998.412,500	594.258,042	9°03'35,69985" S	38°08'32,37792" W	337°08'55"	3,4	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0027	SV_35_0028	8.998.412,977	594.257,977	9°03'35,68431" S	38°08'32,38008" W	352°15'30"	0,48	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0028	SV_35_0029	8.998.414,435	594.257,500	9°03'35,63690" S	38°08'32,39583" W	341°51'46"	1,53	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0029	SV_35_0030	8.998.416,111	594.256,111	9°03'35,58243" S	38°08'32,44145" W	320°21'23"	2,18	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0030	SV_35_0031	8.998.417,187	594.255,345	9°03'35,54744" S	38°08'32,46664" W	324°32'47"	1,32	Mariana Gomes de Menezes
SV_35_0031	SV_35_0001	8.998.433,428	594.300,805	9°03'35,01520" S	38°08'30,97886" W	70°20'29"	48,27	Mariana Gomes de Menezes

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 21
Área de Supressão Vegetal em APP 38

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,3789 — Perímetro (m): 425,02
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_38_0001	SV_38_0002	8.997.652,640	595.115,560	9°04'00,37364" S	38°08'04,23110" W	53°17'50"	0,23	Área Interna da Propriedade
SV_38_0002	SV_38_0003	8.997.615,070	595.153,800	9°04'01,59374" S	38°08'02,97558" W	134°29'22"	53,61	Área Interna da Propriedade
SV_38_0003	SV_38_0004	8.997.579,510	595.118,860	9°04'02,75452" S	38°08'04,11729" W	224°29'21"	49,86	SV39
SV_38_0004	SV_38_0005	8.997.508,280	595.048,900	9°04'05,07884" S	38°08'06,40343" W	224°29'22"	99,84	SV53
SV_38_0005	SV_38_0006	8.997.535,140	595.021,560	9°04'04,20667" S	38°08'07,30088" W	314°29'25"	38,32	SV58
SV_38_0006	SV_38_0007	8.997.535,200	595.022,500	9°04'04,20445" S	38°08'07,27012" W	85°58'30"	0,94	SV58
SV_38_0007	SV_38_0008	8.997.535,200	595.025,200	9°04'04,20418" S	38°08'07,18156" W	89°57'27"	2,70	SV58
SV_38_0008	SV_38_0009	8.997.535,280	595.027,500	9°04'04,20156" S	38°08'07,10634" W	88°08'04"	2,30	SV58
SV_38_0009	SV_38_0010	8.997.536,080	595.031,080	9°04'04,17509" S	38°08'06,98906" W	77°20'37"	3,67	SV58
SV_38_0010	SV_38_0011	8.997.536,690	595.032,500	9°04'04,15514" S	38°08'06,94268" W	66°43'54"	1,54	SV58
SV_38_0011	SV_38_0012	8.997.537,500	595.033,680	9°04'04,12875" S	38°08'06,90421" W	55°31'17"	1,43	SV58
SV_38_0012	SV_38_0013	8.997.540,230	595.037,500	9°04'04,03961" S	38°08'06,77918" W	54°29'21"	4,70	SV58
SV_38_0013	SV_38_0014	8.997.542,500	595.041,730	9°04'03,96533" S	38°08'06,64094" W	61°44'24"	4,80	SV58
SV_38_0014	SV_38_0015	8.997.542,850	595.042,500	9°04'03,95380" S	38°08'06,61561" W	65°31'43"	0,85	SV58
SV_38_0015	SV_38_0016	8.997.543,160	595.043,160	9°04'03,94377" S	38°08'06,59405" W	65°03'27"	0,73	SV58
SV_38_0016	SV_38_0017	8.997.544,800	595.047,500	9°04'03,88997" S	38°08'06,45198" W	69°16'49"	4,64	SV58
SV_38_0017	SV_38_0018	8.997.545,160	595.050,160	9°04'03,87822" S	38°08'06,36503" W	82°23'45"	2,68	SV58
SV_38_0018	SV_38_0019	8.997.545,420	595.052,500	9°04'03,86945" S	38°08'06,28825" W	83°34'41"	2,36	SV58
SV_38_0019	SV_38_0020	8.997.546,360	595.056,360	9°04'03,83851" S	38°08'06,16188" W	76°17'57"	3,97	SV58
SV_38_0020	SV_38_0021	8.997.546,770	595.057,500	9°04'03,82519" S	38°08'06,12458" W	70°23'00"	1,21	SV58
SV_38_0021	SV_38_0022	8.997.547,500	595.058,740	9°04'03,80122" S	38°08'06,08415" W	59°19'14"	1,44	SV58
SV_38_0022	SV_38_0023	8.997.550,090	595.062,500	9°04'03,71648" S	38°08'05,96107" W	55°25'39"	4,57	SV58
SV_38_0023	SV_38_0024	8.997.551,470	595.066,470	9°04'03,67131" S	38°08'05,83109" W	70°52'02"	4,20	SV58
SV_38_0024	SV_38_0025	8.997.551,750	595.067,500	9°04'03,66235" S	38°08'05,79742" W	75°08'23"	1,06	SV58
SV_38_0025	SV_38_0026	8.997.552,500	595.068,550	9°04'03,63767" S	38°08'05,76294" W	54°22'30"	1,30	SV58
SV_38_0026	SV_38_0027	8.997.557,500	595.072,500	9°04'03,47457" S	38°08'05,63409" W	38°16'42"	6,37	SV58
SV_38_0027	SV_38_0028	8.997.562,500	595.076,650	9°04'03,31145" S	38°08'05,49861" W	39°40'47"	6,50	SV58
SV_38_0028	SV_38_0029	8.997.563,160	595.077,500	9°04'03,28992" S	38°08'05,47076" W	52°15'47"	1,08	SV58
SV_38_0029	SV_38_0030	8.997.564,170	595.079,170	9°04'03,25699" S	38°08'05,41624" W	58°50'55"	1,95	SV58
SV_38_0030	SV_38_0031	8.997.566,170	595.082,500	9°04'03,19167" S	38°08'05,30721" W	59°03'30"	3,89	SV58
SV_38_0031	SV_38_0032	8.997.567,500	595.084,630	9°04'03,14804" S	38°08'05,23750" W	57°56'29"	2,52	SV58
SV_38_0032	SV_38_0033	8.997.569,390	595.087,500	9°04'03,08625" S	38°08'05,14369" W	56°36'18"	3,44	SV58
SV_38_0033	SV_38_0034	8.997.572,020	595.092,020	9°04'03,00035" S	38°08'04,99589" W	59°49'16"	5,23	SV58
SV_38_0034	SV_38_0035	8.997.572,230	595.092,500	9°04'02,99346" S	38°08'04,98013" W	66°23'46"	0,53	SV58
SV_38_0035	SV_38_0036	8.997.572,500	595.093,500	9°04'02,98456" S	38°08'04,94750" W	74°47'37"	1,03	SV58
SV_38_0036	SV_38_0037	8.997.574,090	595.097,500	9°04'02,93238" S	38°08'04,81650" W	68°17'46"	4,31	SV58
SV_38_0037	SV_38_0038	8.997.577,500	595.102,300	9°04'02,82109" S	38°08'04,65950" W	54°38'36"	5,89	SV58
SV_38_0038	SV_38_0039	8.997.577,670	595.102,500	9°04'02,81555" S	38°08'04,65301" W	49°30'12"	0,26	SV58
SV_38_0039	SV_38_0040	8.997.578,320	595.103,320	9°04'02,79448" S	38°08'04,62637" W	51°37'34"	1,04	SV58
SV_38_0040	SV_38_0041	8.997.581,460	595.107,500	9°04'02,69188" S	38°08'04,48953" W	53°06'30"	5,23	SV58
SV_38_0041	SV_38_0042	8.997.582,500	595.108,540	9°04'02,65781" S	38°08'04,45542" W	45°00'00"	1,48	SV58
SV_38_0042	SV_38_0043	8.997.586,520	595.111,520	9°04'02,52668" S	38°08'04,35823" W	36°30'53"	5,00	SV58
SV_38_0043	SV_38_0044	8.997.587,500	595.112,050	9°04'02,49475" S	38°08'04,34102" W	28°19'13"	1,11	SV58
SV_38_0044	SV_38_0045	8.997.589,200	595.112,500	9°04'02,43945" S	38°08'04,32635" W	14°54'03"	1,76	SV58
SV_38_0045	SV_38_0046	8.997.592,500	595.113,150	9°04'02,33187" S	38°08'04,30540" W	11°05'46"	3,37	SV58
SV_38_0046	SV_38_0047	8.997.593,370	595.113,370	9°04'02,30362" S	38°08'04,29828" W	14°11'35"	0,89	SV58
SV_38_0047	SV_38_0048	8.997.597,500	595.114,060	9°04'02,16901" S	38°08'04,27601" W	9°28'27"	4,19	SV58
SV_38_0048	SV_38_0049	8.997.599,310	595.114,310	9°04'02,11015" S	38°08'04,26795" W	7°53'28"	1,82	SV58
SV_38_0049	SV_38_0050	8.997.602,500	595.114,690	9°04'02,00617" S	38°08'04,25568" W	6°49'22"	3,22	SV58
SV_38_0050	SV_38_0051	8.997.604,100	595.114,100	9°04'01,95407" S	38°08'04,27506" W	339°50'54"	1,71	SV58
SV_38_0051	SV_38_0052	8.997.605,780	595.112,500	9°04'01,89964" S	38°08'04,32765" W	316°17'49"	2,32	SV58
SV_38_0052	SV_38_0053	8.997.606,730	595.111,730	9°04'01,86868" S	38°08'04,35295" W	321°02'13"	1,23	SV58
SV_38_0053	SV_38_0054	8.997.607,500	595.111,640	9°04'01,84361" S	38°08'04,35608" W	353°04'19"	0,78	SV58
SV_38_0054	SV_38_0055	8.997.612,060	595.112,060	9°04'01,69520" S	38°08'04,34264" W	5°16'50"	4,58	SV58
SV_38_0055	SV_38_0056	8.997.612,500	595.112,110	9°04'01,68078" S	38°08'04,34102" W	6°28'56"	0,45	SV58
SV_38_0056	SV_38_0057	8.997.614,700	595.112,500	9°04'01,60926" S	38°08'04,32834" W	10°07'57"	2,23	SV58
SV_38_0057	SV_38_0058	8.997.617,500	595.112,900	9°04'01,51793" S	38°08'04,31537" W	8°10'11"	2,83	SV58
SV_38_0058	SV_38_0059	8.997.617,880	595.112,880	9°04'01,50556" S	38°08'04,31615" W	356°34'50"	0,38	SV58
SV_38_0059	SV_38_0060	8.997.619,350	595.112,500	9°04'01,45786" S	38°08'04,32870" W	345°28'22"	1,51	SV58
SV_38_0060	SV_38_0061	8.997.621,060	595.111,060	9°04'01,40209" S	38°08'04,37593" W	320°02'40"	2,24	SV58
SV_38_0061	SV_38_0062	8.997.622,310	595.107,500	9°04'01,36169" S	38°08'04,49271" W	289°19'35"	3,77	SV58
SV_38_0062	SV_38_0063	8.997.622,410	595.107,410	9°04'01,35860" S	38°08'04,49577" W	315°38'18"	0,13	SV58
SV_38_0063	SV_38_0064	8.997.622,500	595.107,390	9°04'01,35556" S	38°08'04,49636" W	349°18'22"	0,09	SV58
SV_38_0064	SV_38_0065	8.997.625,000	595.107,500	9°04'01,27416" S	38°08'04,49292" W	2°32'16"	2,50	SV58
SV_38_0065	SV_38_0066	8.997.627,500	595.107,600	9°04'01,19275" S	38°08'04,48970" W	2°23'29"	2,50	SV58
SV_38_0066	SV_38_0067	8.997.627,570	595.107,570	9°04'01,19034" S	38°08'04,49069" W	337°47'13"	0,08	SV58
SV_38_0067	SV_38_0068	8.997.627,620	595.107,500	9°04'01,18884" S	38°08'04,49313" W	301°59'54"	0,09	SV58
SV_38_0068	SV_38_0069	8.997.629,860	595.104,860	9°04'01,11617" S	38°08'04,57982" W	310°16'35"	3,46	SV58
SV_38_0069	SV_38_0070	8.997.632,500	595.104,480	9°04'01,03020" S	38°08'04,59250" W	351°47'46"	2,67	SV58
SV_38_0070	SV_38_0071	8.997.634,570	595.104,570	9°04'00,96273" S	38°08'04,58957" W	2°36'11"	2,07	SV58
SV_38_0071	SV_38_0072	8.997.637,500	595.103,780	9°04'00,86747" S	38°08'04,61574" W	344°51'56"	3,03	SV58
SV_38_0072	SV_38_0073	8.997.638,820	595.103,820	9°04'00,82461" S	38°08'04,61467" W	1°34'00"	1,32	SV58
SV_38_0073	SV_38_0074	8.997.642,500	595.105,970	9°04'00,70450" S	38°08'04,54427" W	30°21'35"	4,27	SV58
SV_38_0074	SV_38_0075	8.997.644,300	595.107,500	9°04'00,64571" S	38°08'04,49443" W	40°15'23"	2,36	SV58
SV_38_0075	SV_38_0076	8.997.647,500	595.110,280	9°04'00,54138" S	38°08'04,40366" W	40°59'26"	4,24	SV58
SV_38_0076	SV_38_0077	8.997.649,930	595.112,500	9°04'00,46202" S	38°08'04,33109" W	42°24'14"	3,29	SV58
SV_38_0077	SV_38_0001	8.997.652,500	595.115,370	9°04'00,37819" S	38°08'04,23721" W	48°12'06"	3,85	SV58

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 22
Área de Supressão Vegetal em APP 39

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9967 — Perímetro (m): 399,35
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_39_0001	SV_39_0002	8.997.579,510	595.118,860	9°04'02,75452" S	38°08'04,11729" W	44°29'22"	99,84	Área Interna da Propriedade
SV_39_0002	SV_39_0003	8.997.509,540	595.190,080	9°04'05,02686" S	38°08'01,77898" W	134°29'22"	99,84	Área Interna da Propriedade
SV_39_0003	SV_39_0004	8.997.440,070	595.121,840	9°04'07,29399" S	38°08'04,00887" W	224°29'22"	97,38	Área Interna da Propriedade
SV_39_0004	SV_39_0005	8.997.438,320	595.120,110	9°04'07,35123" S	38°08'04,06516" W	224°29'22"	2,46	SV53
SV_39_0005	SV_39_0006	8.997.466,870	595.091,050	9°04'06,42392" S	38°08'05,01935" W	314°29'25"	40,74	SV53
SV_39_0006	SV_39_0001	8.997.508,280	595.048,900	9°04'05,07884" S	38°08'06,40343" W	314°29'25"	59,10	SV38

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 23
Área de Supressão Vegetal em APP 40

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,6997 — Perímetro (m): 344,01
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_40_0001	SV_40_0002	8.997.477,350	595.066,000	9°04'06,08469" S	38°08'05,84081" W	44°29'22"	106,00	SV53
SV_40_0002	SV_40_0003	8.997.477,300	595.066,120	9°04'06,08629" S	38°08'05,83694" W	112°41'50"	0,13	SV53
SV_40_0003	SV_40_0004	8.997.431,160	595.113,080	9°04'07,58481" S	38°08'04,29491" W	134°29'22"	65,84	Área Interna da Propriedade
SV_40_0004	SV_40_0005	8.997.429,370	595.111,330	9°04'07,64321" S	38°08'04,35235" W	224°29'22"	2,51	SV41
SV_40_0005	SV_40_0006	8.997.377,150	595.060,090	9°04'09,34745" S	38°08'06,02660" W	224°27'19"	73,16	SV41
SV_40_0006	SV_40_0007	8.997.355,480	595.038,800	9°04'10,05469" S	38°08'06,72223" W	224°29'22"	30,38	SV41
SV_40_0007	SV_40_0008	8.997.359,970	595.034,230	9°04'09,90876" S	38°08'06,87239" W	314°29'22"	6,41	Área Interna da Propriedade
SV_40_0008	SV_40_0001	8997401,73	594991,72	9°04'08,55246" S	38°08'08,26806" W	314°29'22"	59,59	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 24
Área de Supressão Vegetal em APP 41

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9489 — Perímetro (m): 416,77
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_41_0001	SV_41_0002	8.997.377,150	595.060,090	9°04'09,34745" S	38°08'06,02660" W	44°29'22"	30,38	Área Interna da Propriedade
SV_41_0002	SV_41_0003	8.997.339,820	595.111,570	9°04'10,55897" S	38°08'04,33723" W	125°56'46"	63,60	Área Interna da Propriedade
SV_41_0003	SV_41_0004	8.997.334,610	595.118,880	9°04'10,72798" S	38°08'04,09747" W	125°28'45"	8,97	SV53
SV_41_0004	SV_41_0005	8.997.327,330	595.113,760	9°04'10,96520" S	38°08'04,26461" W	215°08'28"	8,90	SV53
SV_41_0005	SV_41_0006	8.997.320,890	595.109,220	9°04'11,17551" S	38°08'04,41279" W	215°08'28"	7,89	SV53
SV_41_0006	SV_41_0007	8.997.316,930	595.106,440	9°04'11,30462" S	38°08'04,50376" W	215°08'28"	4,84	SV53
SV_41_0007	SV_41_0008	8.997.296,850	595.092,300	9°04'11,95955" S	38°08'04,96520" W	215°08'28"	24,56	SV53
SV_41_0008	SV_41_0009	8997244,02	595055,12	9°04'13,68239" S	38°08'06,17905" W	215°08'28"	64,6	SV53
SV_41_0009	SV_41_0010	8.997.236,530	595.049,840	9°04'13,92665" S	38°08'06,35115" W	215°08'28"	9,16	SV53
SV_41_0010	SV_41_0011	8.997.230,720	595.045,760	9°04'14,11601" S	38°08'06,48457" W	215°08'28"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_41_0011	SV_41_0012	8.997.250,570	595.046,050	9°04'13,46991" S	38°08'06,47642" W	0°51'15"	19,85	Área Interna da Propriedade
SV_41_0012	SV_41_0013	8.997.295,590	594.982,840	9°04'12,00887" S	38°08'08,55039" W	305°27'46"	77,61	Área Interna da Propriedade
SV_41_0013	SV_41_0014	8.997.339,370	595.014,040	9°04'10,58094" S	38°08'07,53196" W	35°28'14"	53,76	Área Interna da Propriedade
SV_41_0014	SV_41_0015	8.997.353,640	595.025,080	9°04'10,11563" S	38°08'07,17141" W	37°44'25"	18,04	Área Interna da Propriedade
SV_41_0015	SV_41_0016	8.997.359,970	595.034,230	9°04'09,90876" S	38°08'06,87239" W	55°17'49"	11,12	SV40
SV_41_0016	SV_41_0001	8.997.355,480	595.038,800	9°04'10,05469" S	38°08'06,72223" W	134°29'22"	6,41	SV40

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 25
Área de Supressão Vegetal em APP 42

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9885 — Perímetro (m): 422,80
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_42_0001	SV_42_0002	8.997.162,240	594.864,780	9°04'16,35981" S	38°08'12,40725" W	57°25'16"	59,02	Área Interna da Propriedade
SV_42_0002	SV_42_0003	8.997.089,180	594.912,780	9°04'18,73462" S	38°08'10,82921" W	146°41'30"	87,41	Área Interna da Propriedade
SV_42_0003	SV_42_0004	8.997.088,320	594.913,760	9°04'18,76274" S	38°08'10,79699" W	131°25'16"	1,31	SV53
SV_42_0004	SV_42_0005	8.997.087,250	594.912,290	9°04'18,79752" S	38°08'10,84527" W	234°12'17"	1,82	SV53
SV_42_0005	SV_42_0006	8.997.078,480	594.899,060	9°04'19,08410" S	38°08'11,27777" W	236°26'51"	15,87	SV53
SV_42_0006	SV_42_0007	8.997.077,900	594.898,180	9°04'19,10324" S	38°08'11,30666" W	236°26'51"	1,06	SV53
SV_42_0007	SV_42_0008	8.997.075,880	594.895,000	9°04'19,16927" S	38°08'11,41066" W	237°34'08"	3,77	SV53
SV_42_0008	SV_42_0009	8.997.030,760	594.824,000	9°04'20,64356" S	38°08'13,73284" W	237°34'08"	84,12	SV53
SV_42_0009	SV_42_0010	8.997.028,380	594.820,250	9°04'20,72132" S	38°08'13,85532" W	237°34'08"	4,44	SV53
SV_42_0010	SV_42_0011	8.997.023,150	594.812,020	9°04'20,89237" S	38°08'14,12475" W	237°34'08"	9,76	SV53
SV_42_0011	SV_42_0012	8.997.019,340	594.806,020	9°04'21,01681" S	38°08'14,32076" W	237°34'08"	7,10	Área Interna da Propriedade
SV_42_0012	SV_42_0013	8.997.037,890	594.814,010	9°04'20,41219" S	38°08'14,06073" W	23°16'56"	20,20	Área Interna da Propriedade
SV_42_0013	SV_42_0014	8.997.100,740	594.772,710	9°04'18,36917" S	38°08'15,41830" W	326°41'30"	75,20	Área Interna da Propriedade
SV_42_0014	SV_42_0001	8.997.130,460	594.815,050	9°04'17,39834" S	38°08'14,03378" W	54°56'06"	51,73	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 26
Área de Supressão Vegetal em APP 43

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9891 — Perímetro (m): 423,84
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_43_0001	SV_43_0002	8996986.37	594588.00	9°04'22,10703" S	38°08'21,45986" W	57°25'16"	59.02	Área Interna da Propriedade
SV_43_0002	SV_43_0003	8996915.77	594634.39	9°04'24,40230" S	38°08'19,93468" W	146°41'30"	84.49	Área Interna da Propriedade
SV_43_0003	SV_43_0004	8996913.32	594636.00	9°04'24,48185" S	38°08'19,88182" W	146°41'30"	2.93	Área Interna da Propriedade
SV_43_0004	SV_43_0005	8996912.18	594637.37	9°04'24,51870" S	38°08'19,83670" W	129°32'28"	1.78	SV53
SV_43_0005	SV_43_0006	8996906.70	594628.74	9°04'24,69791" S	38°08'20,11897" W	237°34'08"	10.23	SV53
SV_43_0006	SV_43_0007	8996905.50	594626.86	9°04'24,73709" S	38°08'20,18069" W	237°34'08"	2.24	SV53
SV_43_0007	SV_43_0008	8996902.47	594622.09	9°04'24,83612" S	38°08'20,33667" W	237°34'08"	5.65	SV53
SV_43_0008	SV_43_0009	8996899.88	594618.00	9°04'24,92096" S	38°08'20,47032" W	237°34'08"	4.84	SV53
SV_43_0009	SV_43_0010	8996860.12	594555.43	9°04'26,22027" S	38°08'22,51692" W	237°34'08"	74.14	SV53
SV_43_0010	SV_43_0011	8996852.52	594543.47	9°04'26,46853" S	38°08'22,90796" W	237°34'08"	14.17	SV53
SV_43_0011	SV_43_0012	8996847.15	594535.02	9°04'26,64405" S	38°08'23,18443" W	237°34'08"	10.01	SV53
SV_43_0012	SV_43_0013	8996843.34	594529.02	9°04'26,76849" S	38°08'23,38044" W	237°34'08"	7.10	Área Interna da Propriedade
SV_43_0013	SV_43_0014	8996862.17	594537.13	9°04'26,15473" S	38°08'23,11648" W	23°16'56"	20.50	Área Interna da Propriedade
SV_43_0014	SV_43_0015	8996924.88	594495.92	9°04'24,11638" S	38°08'24,47094" W	326°41'30"	75.03	Área Interna da Propriedade
SV_43_0015	SV_43_0016	8996954.59	594538.26	9°04'23,14555" S	38°08'23,08640" W	54°56'06"	51.73	Área Interna da Propriedade
SV_43_0016	SV_43_0001	8996986.37	594588.00	9°04'22,10703" S	38°08'21,45986" W	57°25'16"	59.02	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 27
Área de Supressão Vegetal em APP 44

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,7593 — Perímetro (m): 376,41
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_44_0001	SV_44_0002	8996813,94	594318,9	9°04'27,74187" S	38°08'30,26107" W	82°40'48"	1,41	Área Interna da Propriedade
SV_44_0002	SV_44_0003	8.996.748,95	594350,65	9°04'29,85543" S	38°08'29,21589" W	153°57'35"	72,33	SV53
SV_44_0003	SV_44_0004	8996745,27	594343,03	9°04'29,97581" S	38°08'29,46517" W	244°13'25"	8,46	SV53
SV_44_0004	SV_44_0005	8996741,84	594335,93	9°04'30,08801" S	38°08'29,69752" W	244°13'28"	7,89	SV53
SV_44_0005	SV_44_0006	8996739,74	594331,57	9°04'30,15688" S	38°08'29,84016" W	244°13'29"	4,84	SV53
SV_44_0006	SV_44_0007	8996702,31	594254,06	9°04'31,38154" S	38°08'32,37627" W	244°13'27"	86,08	SV53
SV_44_0007	SV_44_0008	8996700,79	594250,91	9°04'31,43120" S	38°08'32,47911" W	244°13'27"	3,49	SV53
SV_44_0008	SV_44_0009	8996696,98	594243,04	9°04'31,55569" S	38°08'32,73691" W	244°13'26"	8,75	SV53
SV_44_0009	SV_44_0010	8996695,25	594239,44	9°04'31,61253" S	38°08'32,85461" W	244°13'26"	3,99	SV53
SV_44_0010	SV_44_0011	8996694,22	594237,3	9°04'31,64627" S	38°08'32,92449" W	244°13'29"	2,37	Área Interna da Propriedade
SV_44_0011	SV_44_0012	8996710,25	594246,3	9°04'31,12354" S	38°08'32,63109" W	29°17'33"	18,38	Área Interna da Propriedade
SV_44_0012	SV_44_0013	8996744,95	594229,36	9°04'29,99507" S	38°08'33,18851" W	333°59'06"	38,61	SV57
SV_44_0013	SV_44_0014	8996747,5	594231,07	9°04'29,91188" S	38°08'33,13274" W	33°48'57"	3,07	SV57
SV_44_0014	SV_44_0015	8996749,41	594232,5	9°04'29,84947" S	38°08'33,08605" W	36°45'47"	2,39	SV57
SV_44_0015	SV_44_0016	8996752,5	594235,23	9°04'29,74877" S	38°08'32,99693" W	41°28'36"	4,12	SV57
SV_44_0016	SV_44_0017	8996754,58	594237,5	9°04'29,68100" S	38°08'32,92267" W	47°34'23"	3,08	SV57
SV_44_0017	SV_44_0018	8996757,5	594240,96	9°04'29,58554" S	38°08'32,80953" W	49°48'37"	4,53	SV57
SV_44_0018	SV_44_0019	8996758,79	594242,5	9°04'29,54341" S	38°08'32,75922" W	50°01'25"	2,01	SV57
SV_44_0019	SV_44_0020	8996760,16	594245,16	9°04'29,49869" S	38°08'32,67227" W	62°46'23"	2,99	SV57
SV_44_0020	SV_44_0021	8996761,81	594247,5	9°04'29,44476" S	38°08'32,59567" W	54°49'33"	2,87	SV57
SV_44_0021	SV_44_0022	8996762,5	594248,02	9°04'29,42220" S	38°08'32,57872" W	36°54'20"	0,86	SV57
SV_44_0022	SV_44_0023	8996763,29	594248,29	9°04'29,39635" S	38°08'32,56980" W	19°03'32"	0,84	SV57
SV_44_0023	SV_44_0024	8996767,5	594249,25	9°04'29,25932" S	38°08'32,53871" W	12°50'33"	4,31	SV57
SV_44_0024	SV_44_0025	8996771,74	594252,5	9°04'29,12119" S	38°08'32,43266" W	37°29'07"	5,34	SV57
SV_44_0025	SV_44_0026	8996772,5	594253,17	9°04'29,09622" S	38°08'32,41094" W	40°58'35"	1,01	SV57
SV_44_0026	SV_44_0027	8996773,85	594253,85	9°04'29,05215" S	38°08'32,38854" W	26°56'30"	1,52	SV57
SV_44_0027	SV_44_0028	8996777,5	594255,61	9°04'28,93324" S	38°08'32,33141" W	25°39'46"	4,05	SV57
SV_44_0028	SV_44_0029	8996779,75	594257,5	9°04'28,86000" S	38°08'32,26950" W	40°10'20"	2,94	SV57
SV_44_0029	SV_44_0030	8996781,17	594261,17	9°04'28,81343" S	38°08'32,14950" W	68°48'18"	3,93	SV57
SV_44_0030	SV_44_0031	8996781,74	594262,5	9°04'28,79465" S	38°08'32,10588" W	66°43'14"	1,45	SV57
SV_44_0031	SV_44_0032	8996782,5	594263,25	9°04'28,76986" S	38°08'32,08128" W	44°44'46"	1,07	SV57
SV_44_0032	SV_44_0033	8996784,08	594264,08	9°04'28,71847" S	38°08'32,05442" W	27°35'01"	1,78	SV57
SV_44_0033	SV_44_0034	8996787,5	594265,96	9°04'28,60686" S	38°08'31,99303" W	28°48'15"	3,91	SV57
SV_44_0034	SV_44_0035	8996789,21	594267,5	9°04'28,55123" S	38°08'31,94267" W	42°06'35"	2,3	SV57
SV_44_0035	SV_44_0036	8996792,5	594271,17	9°04'28,44367" S	38°08'31,82264" W	48°05'59"	4,93	SV57
SV_44_0036	SV_44_0037	8996793,5	594272,5	9°04'28,41109" S	38°08'31,77923" W	53°04'54"	1,66	SV57
SV_44_0037	SV_44_0038	8996793,65	594273,65	9°04'28,40608" S	38°08'31,74162" W	82°30'53"	1,16	SV57
SV_44_0038	SV_44_0039	8996793,57	594277,5	9°04'28,40847" S	38°08'31,61545" W	91°13'38"	3,85	SV57
SV_44_0039	SV_44_0040	8996794,01	594279,01	9°04'28,39402" S	38°08'31,56614" W	73°42'13"	1,57	SV57
SV_44_0040	SV_44_0041	8996796,08	594282,5	9°04'28,32620" S	38°08'31,45187" W	59°17'36"	4,06	SV57
SV_44_0041	SV_44_0042	8996797,5	594283,75	9°04'28,27991" S	38°08'31,41100" W	41°24'20"	1,89	SV57
SV_44_0042	SV_44_0043	8996799,68	594284,68	9°04'28,20890" S	38°08'31,38078" W	23°03'52"	2,37	SV57
SV_44_0043	SV_44_0044	8996802,5	594285,81	9°04'28,11696" S	38°08'31,34383" W	21°54'34"	3,04	SV57
SV_44_0044	SV_44_0045	8996804,5	594287,5	9°04'28,05157" S	38°08'31,28874" W	40°04'49"	2,62	SV57
SV_44_0045	SV_44_0046	8996805,38	594290,38	9°04'28,02286" S	38°08'31,19450" W	73°05'51"	3,01	SV57
SV_44_0046	SV_44_0047	8996805,75	594292,5	9°04'28,01071" S	38°08'31,12506" W	80°08'44"	2,15	SV57
SV_44_0047	SV_44_0048	8996807,5	594296,22	9°04'27,95336" S	38°08'31,00327" W	64°47'21"	4,11	SV57
SV_44_0048	SV_44_0049	8996808,17	594297,5	9°04'27,93133" S	38°08'30,96146" W	62°11'48"	1,44	SV57
SV_44_0049	SV_44_0050	8996808,42	594298,42	9°04'27,92315" S	38°08'30,93125" W	74°53'43"	0,96	SV57
SV_44_0050	SV_44_0051	8996809,9	594302,5	9°04'27,87464" S	38°08'30,79782" W	70°02'47"	4,34	SV57
SV_44_0051	SV_44_0052	8996812,5	594306,02	9°04'27,78982" S	38°08'30,68263" W	53°36'10"	4,38	SV57
SV_44_0052	SV_44_0053	8996813,5	594307,5	9°04'27,75709" S	38°08'30,63432" W	55°51'37"	1,78	SV57
SV_44_0053	SV_44_0054	8996813,7	594308,7	9°04'27,75055" S	38°08'30,59504" W	80°37'56"	1,22	SV57
SV_44_0054	SV_44_0055	8996813,11	594312,5	9°04'27,76950" S	38°08'30,47051" W	98°50'21"	3,85	SV57
SV_44_0055	SV_44_0056	8996813,1	594313,1	9°04'27,76982" S	38°08'30,45093" W	91°03'51"	0,6	SV57
SV_44_0056	SV_44_0001	8996813,76	594317,5	9°04'27,74781" S	38°08'30,30678" W	81°24'14"	4,45	SV57

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 28
Área de Supressão Vegetal em APP 45

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,1224 — Perímetro (m): 158,79
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_45_0001	SV_45_0002	8.996.593,940	594.083,180	9°04'34,92305" S	44°08'37,96506" W	25°27'01"	1,59	Área Interna da Propriedade
SV_45_0002	SV_45_0003	8.996.569,140	594.099,480	9°04'35,72908" S	44°08'37,42947" W	146°41'29"	29,67	Área Interna da Propriedade
SV_45_0003	SV_45_0004	8.996.563,220	594.103,920	9°04'35,92158" S	44°08'37,28361" W	143°08'59"	7,40	Área Interna da Propriedade
SV_45_0004	SV_45_0005	8.996.561,460	594.105,230	9°04'35,97870" S	44°08'37,24033" W	143°08'56"	2,20	SV53
SV_45_0005	SV_45_0006	8.996.557,200	594.099,910	9°04'36,11785" S	44°08'37,41435" W	231°19'17"	6,82	SV53
SV_45_0006	SV_45_0007	8.996.551,690	594.092,070	9°04'36,29773" S	44°08'37,67065" W	234°54'31"	9,58	SV53
SV_45_0007	SV_45_0008	8.996.551,350	594.091,590	9°04'36,30887" S	44°08'37,68652" W	234°54'50"	0,59	SV53
SV_45_0008	SV_45_0009	8.996.549,030	594.088,050	9°04'36,38485" S	44°08'37,80231" W	236°42'02"	4,24	SV53
SV_45_0009	SV_45_0010	8.996.534,860	594.066,470	9°04'36,84789" S	44°08'38,50791" W	236°42'07"	25,81	SV53
SV_45_0010	SV_45_0011	8.996.533,080	594.063,770	9°04'36,90580" S	44°08'38,59616" W	236°42'06"	3,23	SV56
SV_45_0011	SV_45_0012	8.996.533,270	594.063,270	9°04'36,89966" S	44°08'38,61254" W	290°48'35"	0,53	SV56
SV_45_0012	SV_45_0013	8.996.534,030	594.062,500	9°04'36,87502" S	44°08'38,63794" W	314°25'54"	1,08	SV56
SV_45_0013	SV_45_0014	8.996.536,660	594.061,660	9°04'36,78971" S	44°08'38,66583" W	342°08'00"	2,76	SV56
SV_45_0014	SV_45_0015	8.996.537,500	594.061,940	9°04'36,76216" S	44°08'38,65671" W	18°21'28"	0,89	SV56
SV_45_0015	SV_45_0016	8.996.538,580	594.062,500	9°04'36,72694" S	44°08'38,63829" W	27°35'34"	1,22	SV56
SV_45_0016	SV_45_0017	8.996.542,500	594.064,080	9°04'36,59921" S	44°08'38,58678" W	21°58'48"	4,23	SV56
SV_45_0017	SV_45_0018	8.996.544,310	594.064,310	9°04'36,54041" S	44°08'38,57960" W	7°03'04"	1,82	SV56
SV_45_0018	SV_45_0019	8.996.547,500	594.064,370	9°04'36,43639" S	44°08'38,57787" W	1°05'12"	3,2	SV56
SV_45_0019	SV_45_0020	8.996.549,650	594.064,650	9°04'36,36637" S	44°08'38,56873" W	7°31'31"	2,17	SV56
SV_45_0020	SV_45_0021	8.996.552,500	594.065,490	9°04'36,27351" S	44°08'38,54156" W	16°21'11"	2,97	SV56
SV_45_0021	SV_45_0022	8.996.556,730	594.067,500	9°04'36,13552" S	44°08'38,47591" W	25°26'23"	4,69	SV56
SV_45_0022	SV_45_0023	8.996.557,500	594.067,880	9°04'36,11054" S	44°08'38,46355" W	26°20'03"	0,86	SV56
SV_45_0023	SV_45_0024	8.996.557,970	594.067,970	9°04'36,09509" S	44°08'38,46048" W	11°18'27"	0,48	SV56
SV_45_0024	SV_45_0025	8.996.558,610	594.067,500	9°04'36,07456" S	44°08'38,47606" W	323°06'40"	0,79	SV56
SV_45_0025	SV_45_0026	8.996.560,440	594.065,440	9°04'36,01503" S	44°08'38,54371" W	311°39'18"	2,76	SV56
SV_45_0026	SV_45_0027	8.996.562,500	594.065,710	9°04'35,94791" S	44°08'38,53511" W	7°23'24"	2,08	SV56
SV_45_0027	SV_45_0028	8.996.564,970	594.067,500	9°04'35,86723" S	44°08'38,47655" W	35°56'41"	3,06	SV56
SV_45_0028	SV_45_0029	8.996.567,500	594.069,600	9°04'35,78482" S	44°08'38,40786" W	39°46'27"	3,29	SV56
SV_45_0029	SV_45_0030	8.996.570,840	594.070,840	9°04'35,67612" S	44°08'38,36774" W	20°16'54"	3,56	SV56
SV_45_0030	SV_45_0031	8.996.572,500	594.070,960	9°04'35,62192" S	44°08'38,36376" W	4°18'44"	1,67	SV56
SV_45_0031	SV_45_0032	8.996.577,500	594.072,500	9°04'35,45901" S	44°08'38,31374" W	17°06'26"	5,23	SV56
SV_45_0032	SV_45_0033	8.996.582,230	594.077,500	9°04'35,30477" S	44°08'38,15032" W	46°37'00"	6,88	SV56
SV_45_0033	SV_45_0034	8.996.582,500	594.077,670	9°04'35,29582" S	44°08'38,14492" W	31°05'11"	0,32	SV56
SV_45_0034	SV_45_0035	8.996.582,760	594.077,760	9°04'35,28724" S	44°08'38,14173" W	20°24'04"	0,28	SV56
SV_45_0035	SV_45_0036	8.996.587,500	594.079,550	9°04'35,13289" S	44°08'38,08364" W	20°38'47"	5,06	SV56
SV_45_0036	SV_45_0001	8.996.592,500	594.082,500	9°04'34,96987" S	44°08'37,98733" W	30°33'21"	5,81	SV56

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 29
Área de Supressão Vegetal em APP 49

Imóvel: Articulação 03
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 0.0555 — Perímetro (m): 142.96
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_49_0001	SV_49_0002	8999499,23	598788,19	9°02'59,96201" S	38°06'04,08362" W	88°51'59"	19,71	SV 14
SV_49_0002	SV_49_0003	8999497,5	598787,5	9°03'00,01822" S	38°06'04,10594" W	201°40'48"	1,86	SV 14
SV_49_0003	SV_49_0004	8999492,5	598784,26	9°03'00,18127" S	38°06'04,21167" W	212°56'50"	5,96	SV 14
SV_49_0004	SV_49_0005	8999491,13	598782,5	9°03'00,22601" S	38°06'04,26919" W	232°05'41"	2,23	SV 14
SV_49_0005	SV_49_0006	8999488,94	598778,94	9°03'00,29768" S	38°06'04,38570" W	238°23'29"	4,18	SV 14
SV_49_0006	SV_49_0007	8999487,95	598777,5	9°03'00,33003" S	38°06'04,43270" W	235°26'32"	1,75	SV 14
SV_49_0007	SV_49_0008	8999487,5	598777,12	9°03'00,34463" S	38°06'04,44525" W	220°39'45"	0,59	SV 14
SV_49_0008	SV_49_0009	8999487,22	598777,13	9°03'00,35388" S	38°06'04,44472" W	176°52'38"	0,28	SV 14
SV_49_0009	SV_49_0010	8999487,2	598776,3	9°03'00,35448" S	38°06'04,47183" W	268°51'54"	0,83	Estrada Vicinal
SV_49_0010	SV_49_0011	8999486,92	598762,37	9°03'00,36458" S	38°06'04,92823" W	268°51'58"	13,94	SV 15
SV_49_0011	SV_49_0012	8999486,46	598762,22	9°03'00,37983" S	38°06'04,93304" W	197°32'56"	0,49	SV 15
SV_49_0012	SV_49_0013	8999488,43	598720,51	9°03'00,31876" S	38°06'06,29951" W	272°42'56"	41,76	Área Interna da Propriedade
SV_49_0013	SV_49_0014	8999491,99	598729,72	9°03'00,20220" S	38°06'05,99802" W	68°53'19"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_49_0014	SV_49_0015	8999494,83	598739,18	9°03'00,10919" S	38°06'05,68835" W	73°19'43"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_49_0015	SV_49_0016	8999496,92	598748,83	9°03'00,04028" S	38°06'05,37238" W	77°46'04"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_49_0016	SV_49_0017	8999498,26	598758,62	9°02'59,99589" S	38°06'05,05198" W	82°12'26"	9,88	Área Interna da Propriedade
SV_49_0017	SV_49_0001	8999498,84	598768,48	9°02'59,97629" S	38°06'04,72909" W	86°38'48"	9,88	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 30
Área de Supressão Vegetal em APP 50

Imóvel: Articulação 03
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu — UF: Pernambuco
Área (ha): 3.0147 — Perímetro (m): 8628.71
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV_50_0001	SV_50_0002	9000607,789	598767,323	9°02'23,87081" S	38°06'04,85649" W	40°00'07"	863,01	SV 14
SV_50_0002	SV_50_0003	9000607,500	598767,500	9°02'23,88020" S	38°06'04,85066" W	148°28'16"	0,34	SV 14
SV_50_0003	SV_50_0004	9000606,028	598771,028	9°02'23,92784" S	38°06'04,73499" W	112°38'39"	3,82	SV 14
SV_50_0004	SV_50_0005	9000605,194	598772,500	9°02'23,95489" S	38°06'04,68671" W	119°33'15"	1,69	SV 14
SV_50_0005	SV_50_0006	9000604,441	598773,651	9°02'23,97931" S	38°06'04,64894" W	123°10'33"	1,38	SV 14
SV_50_0006	SV_50_0007	9000079,915	598333,490	9°02'41,09221" S	38°06'19,02313" W	220°00'07"	684,74	Área Interna da Propriedade
SV_50_0007	SV_50_0008	8999942,206	598217,931	9°02'45,58498" S	38°06'22,79697" W	220°00'07"	179,77	Área Interna da Propriedade
SV_50_0008	SV_50_0009	8999930,741	598207,806	9°02'45,95910" S	38°06'23,12766" W	221°26'46"	15,30	Área Interna da Propriedade

SV_50_0009	SV_50_0010	8999919,800	598197,117	9°02'46,31617" S	38°06'23,47690" W	224°20'02"	15,30	Área Interna da Propriedade
SV_50_0010	SV_50_0011	8999853,878	598129,380	9°02'48,46788" S	38°06'25,69020" W	225°46'41"	94,52	Área Interna da Propriedade
SV_50_0011	SV_50_0012	8999849,908	598125,675	9°02'48,59741" S	38°06'25,81122" W	223°01'26"	5,43	Área Interna da Propriedade
SV_50_0012	SV_50_0013	8999845,602	598122,369	9°02'48,73790" S	38°06'25,91917" W	217°30'57"	5,43	Área Interna da Propriedade
SV_50_0013	SV_50_0014	8999840,997	598119,491	9°02'48,88804" S	38°06'26,01306" W	212°00'26"	5,43	Área Interna da Propriedade
SV_50_0014	SV_50_0015	8999836,138	598117,068	9°02'49,04644" S	38°06'26,09202" W	206°29'55"	5,43	Área Interna da Propriedade
SV_50_0015	SV_50_0016	8999493,841	597966,492	9°03'00,20303" S	38°06'30,99643" W	203°44'41"	373,95	Área Interna da Propriedade
SV_50_0016	SV_50_0017	8999477,279	597958,845	9°03'00,74287" S	38°06'31,24556" W	204°46'57"	18,24	Área Interna da Propriedade
SV_50_0017	SV_50_0018	8999461,005	597950,604	9°03'01,27339" S	38°06'31,51419" W	206°51'31"	18,24	Área Interna da Propriedade
SV_50_0018	SV_50_0019	8999445,040	597941,778	9°03'01,79388" S	38°06'31,80199" W	208°56'06"	18,24	Área Interna da Propriedade
SV_50_0019	SV_50_0020	8999429,405	597932,380	9°03'02,30367" S	38°06'32,10856" W	211°00'37"	18,24	Área Interna da Propriedade
SV_50_0020	SV_50_0021	8999414,121	597922,421	9°03'02,80209" S	38°06'32,43351" W	213°05'12"	18,24	Área Interna da Propriedade
SV_50_0021	SV_50_0022	8999399,208	597911,916	9°03'03,28847" S	38°06'32,77641" W	215°09'45"	18,24	Área Interna da Propriedade
SV_50_0022	SV_50_0023	8999381,282	597898,795	9°03'03,87318" S	38°06'33,20471" W	216°12'01"	22,21	Área Interna da Propriedade
SV_50_0023	SV_50_0024	8999290,803	597832,574	9°03'06,82427" S	38°06'35,36645" W	216°12'02"	112,12	Área Interna da Propriedade
SV_50_0024	SV_50_0025	8999149,317	597711,283	9°03'11,44047" S	38°06'39,32784" W	220°36'19"	186,36	Área Interna da Propriedade
SV_50_0025	SV_50_0026	8999128,571	597692,997	9°03'12,11737" S	38°06'39,92514" W	221°23'41"	27,65	Área Interna da Propriedade
SV_50_0026	SV_50_0027	8999108,337	597674,145	9°03'12,77765" S	38°06'40,54096" W	222°58'26"	27,65	Área Interna da Propriedade
SV_50_0027	SV_50_0028	8999088,630	597654,744	9°03'13,42082" S	38°06'41,17486" W	224°33'10"	27,65	Área Interna da Propriedade
SV_50_0028	SV_50_0029	8999069,465	597634,806	9°03'14,04638" S	38°06'41,82635" W	226°07'54"	27,65	Área Interna da Propriedade
SV_50_0029	SV_50_0030	8998967,961	597526,256	9°03'17,35979" S	38°06'45,37368" W	226°55'17"	148,61	Área Interna da Propriedade
SV_50_0030	SV_50_0031	8998954,112	597510,928	9°03'17,81191" S	38°06'45,87463" W	227°54'07"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0031	SV_50_0032	8998940,796	597495,135	9°03'18,24673" S	38°06'46,39086" W	229°51'48"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0032	SV_50_0033	8998928,028	597478,895	9°03'18,66372" S	38°06'46,92175" W	231°49'29"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0033	SV_50_0034	8998915,823	597462,228	9°03'19,06241" S	38°06'47,46669" W	233°47'10"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0034	SV_50_0035	8998904,196	597445,153	9°03'19,44233" S	38°06'48,02504" W	235°44'50"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0035	SV_50_0036	8998893,160	597427,690	9°03'19,80303" S	38°06'48,59615" W	237°42'31"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0036	SV_50_0037	8998882,728	597409,859	9°03'20,14408" S	38°06'49,17934" W	239°40'13"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0037	SV_50_0038	8998872,912	597391,682	9°03'20,46510" S	38°06'49,77393" W	241°37'53"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0038	SV_50_0039	8998863,725	597373,180	9°03'20,76570" S	38°06'50,37922" W	243°35'34"	20,66	Área Interna da Propriedade
SV_50_0039	SV_50_0040	8998658,874	596942,282	9°03'27,46936" S	38°07'04,47658" W	244°34'24"	477,11	Área Interna da Propriedade
SV_50_0040	SV_50_0041	8998487,611	596582,035	9°03'33,07379" S	38°07'16,26265" W	244°34'24"	398,89	Área Interna da Propriedade
SV_50_0041	SV_50_0042	8998482,676	596571,102	9°03'33,23533" S	38°07'16,62036" W	245°42'21"	12,00	Área Interna da Propriedade
SV_50_0042	SV_50_0043	8998478,177	596559,982	9°03'33,38270" S	38°07'16,98422" W	247°58'13"	12,00	Área Interna da Propriedade
SV_50_0043	SV_50_0044	8998474,120	596548,693	9°03'33,51565" S	38°07'17,35365" W	250°14'07"	12,00	Área Interna da Propriedade
SV_50_0044	SV_50_0045	8998464,843	596521,178	9°03'33,81987" S	38°07'18,25417" W	251°22'02"	29,04	Área Interna da Propriedade
SV_50_0045	SV_50_0046	8998461,680	596512,481	9°03'33,92352" S	38°07'18,53878" W	250°01'05"	9,25	Área Interna da Propriedade
SV_50_0046	SV_50_0047	8998458,112	596503,943	9°03'34,04037" S	38°07'18,81817" W	247°19'11"	9,25	Área Interna da Propriedade
SV_50_0047	SV_50_0048	8998454,146	596495,582	9°03'34,17016" S	38°07'19,09171" W	244°37'15"	9,25	Área Interna da Propriedade
SV_50_0048	SV_50_0049	8998400,898	596389,841	9°03'35,91211" S	38°07'22,55097" W	243°16'18"	118,39	Área Interna da Propriedade
SV_50_0049	SV_50_0050	8998395,205	596377,894	9°03'36,09840" S	38°07'22,94183" W	244°31'16"	13,23	Área Interna da Propriedade
SV_50_0050	SV_50_0051	8998390,039	596365,711	9°03'36,26758" S	38°07'23,34050" W	247°01'10"	13,23	Área Interna da Propriedade
SV_50_0051	SV_50_0052	8998385,408	596353,313	9°03'36,41933" S	38°07'23,74620" W	249°31'04"	13,23	Área Interna da Propriedade
SV_50_0052	SV_50_0053	8998385,175	596352,595	9°03'36,42698" S	38°07'23,76971" W	252°00'58"	0,76	Área Interna da Propriedade
SV_50_0053	SV_50_0054	8998381,322	596340,726	9°03'36,55334" S	38°07'24,15817" W	252°01'01"	12,48	Área Interna da Propriedade
SV_50_0054	SV_50_0055	8998333,259	596180,869	9°03'38,13073" S	38°07'29,39040" W	253°15'57"	166,93	Área Interna da Propriedade
SV_50_0055	SV_50_0056	8998330,557	596173,099	9°03'38,21932" S	38°07'29,64469" W	250°49'21"	8,23	Área Interna da Propriedade
SV_50_0056	SV_50_0057	8998327,202	596165,588	9°03'38,32912" S	38°07'29,89047" W	245°56'14"	8,23	Área Interna da Propriedade
SV_50_0057	SV_50_0058	8998323,221	596158,389	9°03'38,45932" S	38°07'30,12594" W	241°03'05"	8,23	Área Interna da Propriedade
SV_50_0058	SV_50_0059	8998304,669	596127,987	9°03'39,06571" S	38°07'31,12028" W	238°36'29"	35,62	Área Interna da Propriedade
SV_50_0059	SV_50_0060	8998300,493	596120,456	9°03'39,20226" S	38°07'31,36663" W	240°59'32"	8,61	Área Interna da Propriedade
SV_50_0060	SV_50_0061	8998296,958	596112,604	9°03'39,31798" S	38°07'31,62354" W	245°45'40"	8,61	Área Interna da Propriedade
SV_50_0061	SV_50_0062	8998294,087	596104,485	9°03'39,41207" S	38°07'31,88925" W	250°31'44"	8,61	Área Interna da Propriedade
SV_50_0062	SV_50_0063	8998267,734	596018,751	9°03'40,27680" S	38°07'34,69536" W	252°54'49"	89,69	Área Interna da Propriedade
SV_50_0063	SV_50_0064	8998256,682	595982,796	9°03'40,63944" S	38°07'35,87218" W	252°54'49"	37,62	Área Interna da Propriedade
SV_50_0064	SV_50_0065	8998226,561	595884,803	9°03'41,62780" S	38°07'39,07953" W	252°54'48"	102,52	Área Interna da Propriedade
SV_50_0065	SV_50_0066	8998212,530	595839,157	9°03'42,08818" S	38°07'40,57354" W	252°54'49"	47,75	Área Interna da Propriedade
SV_50_0066	SV_50_0067	8998191,779	595771,647	9°03'42,76908" S	38°07'42,78318" W	252°54'48"	70,63	Área Interna da Propriedade
SV_50_0067	SV_50_0068	8998169,891	595700,440	9°03'43,48727" S	38°07'45,11382" W	252°54'48"	74,49	Área Interna da Propriedade
SV_50_0068	SV_50_0069	8998147,952	595629,068	9°03'44,20711" S	38°07'47,44988" W	252°54'49"	74,67	Área Interna da Propriedade
SV_50_0069	SV_50_0070	8998130,225	595571,396	9°03'44,78877" S	38°07'49,33750" W	252°54'48"	60,33	Área Interna da Propriedade
SV_50_0070	SV_50_0071	8998111,456	595510,333	9°03'45,40464" S	38°07'51,33614" W	252°54'49"	63,88	Área Interna da Propriedade
SV_50_0071	SV_50_0072	8998100,903	595476,002	9°03'45,75089" S	38°07'52,45982" W	252°54'49"	35,92	SV 51
SV_50_0072	SV_50_0073	8998108,547	595477,047	9°03'45,50192" S	38°07'52,42620" W	7°46'55"	7,72	Área Interna da Propriedade
SV_50_0073	SV_50_0074	8998152,245	595619,207	9°03'44,06813" S	38°07'47,77319" W	72°54'49"	148,73	Área Interna da Propriedade
SV_50_0074	SV_50_0075	8998154,686	595627,151	9°03'43,98801" S	38°07'47,51320" W	72°54'48"	8,31	Área Interna da Propriedade
SV_50_0075	SV_50_0076	8998256,311	595957,762	9°03'40,65349" S	38°07'36,69211" W	72°54'49"	345,88	Área Interna da Propriedade
SV_50_0076	SV_50_0077	8998274,086	596015,590	9°03'40,07024" S	38°07'34,79939" W	72°54'49"	60,50	Área Interna da Propriedade
SV_50_0077	SV_50_0078	8998275,805	596021,183	9°03'40,01383" S	38°07'34,61633" W	72°54'48"	5,85	Área Interna da Propriedade
SV_50_0078	SV_50_0079	8998278,756	596030,782	9°03'39,91701" S	38°07'34,30213" W	72°54'48"	10,04	Área Interna da Propriedade
SV_50_0079	SV_50_0080	8998300,779	596102,428	9°03'39,19438" S	38°07'31,95714" W	72°54'48"	74,95	Área Interna da Propriedade
SV_50_0080	SV_50_0081	8998303,455	596109,998	9°03'39,10665" S	38°07'31,70941" W	70°31'46"	8,03	Área Interna da Propriedade
SV_50_0081	SV_50_0082	8998306,751	596117,319	9°03'38,99876" S	38°07'31,46987" W	65°45'39"	8,03	Área Interna da Propriedade
SV_50_0082	SV_50_0083	8998310,644	596124,341	9°03'38,87145" S	38°07'31,24019" W	60°59'33"	8,03	Área Interna da Propriedade
SV_50_0083	SV_50_0084	8998329,196	596154,743	9°03'38,26506" S	38°07'30,24584" W	58°36'29"	35,62	Área Interna da Propriedade
SV_50_0084	SV_50_0085	8998333,467	596162,464	9°03'38,12541" S	38°07'29,99329" W	61°03'03"	8,82	Área Interna da Propriedade
SV_50_0085	SV_50_0086	8998337,064	596170,520	9°03'38,00765" S	38°07'29,72968" W	65°56'13"	8,82	Área Interna da Propriedade
SV_50_0086	SV_50_0087	8998339,963	596178,854	9°03'37,91263" S	38°07'29,45695" W	70°49'24"	8,82	Área Interna da Propriedade
SV_50_0087	SV_50_0088	8998388,026	596338,710	9°03'36,33524" S	38°07'24,22472" W	73°15'57"	166,93	Área Interna da Propriedade
SV_50_0088	SV_50_0089	8998392,017	596351,007	9°03'36,20432" S	38°07'23,82225" W	72°00'59"	12,93	Área Interna da Propriedade
SV_50_0089	SV_50_0090	8998396,541	596363,119	9°03'36,05608" S	38°07'23,42590" W	69°31'05"	12,93	Área Interna da Propriedade
SV_50_0090	SV_50_0091	8998401,589	596375,022	9°03'35,89080" S	38°07'23,03643" W	67°01'10"	12,93	Área Interna da Propriedade
SV_50_0091	SV_50_0092	8998407,150	596386,693	9°03'35,70880" S	38°07'22,65458" W	64°31'16"	12,93	Área Interna da Propriedade
SV_50_0092	SV_50_0093	8998423,531	596419,223	9°03'35,17291" S	38°07'21,59038" W	63°16'18"	36,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0093	SV_50_0094	8998460,398	596492,433	9°03'33,96685" S	38°07'19,19533" W	63°16'18"	81,97	Área Interna da Propriedade
SV_50_0094	SV_50_0095	8998464,506	596501,092	9°03'33,83243" S	38°07'18,91204" W	64°37'14"	9,58	Área Interna da Propriedade
SV_50_0095	SV_50_0096	8998468,201	596509,935	9°03'33,71142" S	38°07'18,62269" W	67°19'11"	9,58	Área Interna da Propriedade
SV_50_0096	SV_50_0097	8998471,476	596518,941	9°03'33,60409" S	38°07'18,32795" W	70°01'06"	9,58	Área Interna da Propriedade
SV_50_0097	SV_50_0098	8998480,753	596546,457	9°03'33,29986" S	38°07'17,42743" W	71°22'02"	29,04	Área Interna da Propriedade
SV_50_0098	SV_50_0099	8998484,716	596557,485	9°03'33,16997" S	38°07'17,06651" W	70°14'06"	11,72	Área Interna da Propriedade
SV_50_0099	SV_50_0100	8998489,112	596568,348	9°03'33,02601" S	38°07'16,71105" W	67°58'13"	11,72	Área Interna da Propriedade
SV_50_0100	SV_50_0101	8998493,933	596579,029	9°03'32,86820" S	38°07'16,36159" W	65°42'21"	11,72	Área Interna da Propriedade
SV_50_0101	SV_50_0102	8998870,047	597370,174	9°03'20,56011" S	38°06'50,47817" W	64°34'24"	876,00	Área Interna da Propriedade
SV_50_0102	SV_50_0103	8998879,128	597388,462	9°03'20,26299" S	38°06'49,87989" W	63°35'33"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0103	SV_50_0104	8998888,829	597406,428	9°03'19,94570" S	38°06'49,29220" W	61°37'53"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0104	SV_50_0105	8998899,140	597424,052	9°03'19,60860" S	38°06'48,71578" W	59°40'11"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0105	SV_50_0106	8998910,048	597441,313	9°03'19,25208" S	38°06'48,15129" W	57°42'32"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0106	SV_50_0107	8998921,541	597458,190	9°03'18,87657" S	38°06'47,59942" W	55°44'50"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0107	SV_50_0108	8998933,604	597474,664	9°03'18,48251" S	38°06'47,06080" W	53°47'10"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0108	SV_50_0109	8998946,224	597490,715	9°03'18,07035" S	38°06'46,53606" W	51°49'28"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0109	SV_50_0110	8998959,386	597506,325	9°03'17,64058" S	38°06'46,02582" W	49°51'48"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0110	SV_50_0111	8998973,074	597521,475	9°03'17,19370" S	38°06'45,53068" W	47°54'07"	20,42	Área Interna da Propriedade
SV_50_0111	SV_50_0112	8999074,578	597630,025	9°03'13,88029" S	38°06'41,98336" W	46°55'17"	148,61	Área Interna da Propriedade
SV_50_0112	SV_50_0113	8999093,609	597649,824	9°03'13,25910" S	38°06'41,33641" W	46°07'54"	27,46	Área Interna da Propriedade
SV_50_0113	SV_50_0114	8999113,179	597669,090	9°03'12,62042" S	38°06'40,70694" W	44°33'10"	27,46	Área Interna da Propriedade
SV_50_0114	SV_50_0115	8999133,272	597687,810	9°03'11,96474" S	38°06'40,09540" W	42°58'25"	27,46	Área Interna da Propriedade
SV_50_0115	SV_50_0116	8999153,873	597705,969	9°03'11,29256" S	38°06'39,50228" W	41°23'41"	27,46	Área Interna da Propriedade
SV_50_0116	SV_50_0117	8999295,155	597827,084	9°03'06,68302" S	38°06'35,54661" W	40°36'19"	186,09	Área Interna da Propriedade
SV_50_0117	SV_50_0118	8999403,342	597906,267	9°03'03,15432" S	38°06'32,96175" W	36°12'02"	134,07	Área Interna da Propriedade
SV_50_0118	SV_50_0119	8999418,048	597916,626	9°03'02,67469" S	38°06'32,62362" W	35°09'45"	17,99	Área Interna da Propriedade
SV_50_0119	SV_50_0120	8999433,120	597926,446	9°03'02,18320" S	38°06'32,30319" W	33°05'11"	17,99	Área Interna da Propriedade
SV_50_0120	SV_50_0121	8999448,537	597935,714	9°03'01,68050" S	38°06'32,00088" W	31°00'38"	17,99	Área Interna da Propriedade
SV_50_0121	SV_50_0122	8999464,280	597944,417	9°03'01,16724" S	38°06'31,71709" W	28°56'04"	17,99	Área Interna da Propriedade
SV_50_0122	SV_50_0123	8999480,328	597952,544	9°03'00,64410" S	38°06'31,45219" W	26°51'31"	17,99	Área Interna da Propriedade
SV_50_0123	SV_50_0124	8999496,660	597960,084	9°03'00,11177" S	38°06'31,20652" W	24°46'58"	17,99	Área Interna da Propriedade
SV_50_0124	SV_50_0125	8999838,957	598110,661	9°02'48,95518" S	38°06'26,30211" W	23°44'41"	373,95	Área Interna da Propriedade
SV_50_0125	SV_50_0126	8999844,418	598113,383	9°02'48,77715" S	38°06'26,21337" W	26°29'52"	6,10	Área Interna da Propriedade
SV_50_0126	SV_50_0127	8999849,593	598116,618	9°02'48,60841" S	38°06'26,10785" W	32°00'28"	6,10	Área Interna da Propriedade
SV_50_0127	SV_50_0128	8999854,433	598120,334	9°02'48,45052" S	38°06'25,98652" W	37°30'54"	6,10	Área Interna da Propriedade
SV_50_0128	SV_50_0129	8999858,315	598123,957	9°02'48,32383" S	38°06'25,86816" W	43°01'25"	5,31	Área Interna da Propriedade
SV_50_0129	SV_50_0130	8999858,894	598124,498	9°02'48,30494" S	38°06'25,85050" W	43°01'30"	0,79	Área Interna da Propriedade
SV_50_0130	SV_50_0131	8999924,816	598192,235	9°02'46,15323" S	38°06'23,63721" W	45°46'41"	94,52	Área Interna da Propriedade
SV_50_0131	SV_50_0132	8999935,505	598202,678	9°02'45,80439" S	38°06'23,29602" W	44°20'03"	14,94	Área Interna da Propriedade
SV_50_0132	SV_50_0001	8999946,706	598212,569	9°02'45,43891" S	38°06'22,97296" W	41°26'45"	14,94	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 31
Área de Supressão Vegetal em APP 51

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu UF: Pernambuco
Área (ha): 4.7269 Perímetro (m): 6021.06
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	**Para**	**N (m)**	**E (m)**	**Latitude**	**Longitude**	**Azimute**	**Distância**	**Confrontante**
SV_51_0001	SV_51_0002	8999024,102	595645,522	9°03'15,67978" S	38°07'46,97956" W	347°02'21"	66,10	Estrada Vicinal
SV_51_0002	SV_51_0003	8999023,264	595651,629	9°03'15,70657" S	38°07'46,77946" W	97°48'34"	6,16	Estrada Vicinal
SV_51_0003	SV_51_0004	8999021,843	595661,434	9°03'15,75208" S	38°07'46,45821" W	98°14'51"	9,91	Estrada Vicinal
SV_51_0004	SV_51_0005	8998963,053	595674,964	9°03'17,66515" S	38°07'46,01042" W	167°02'21"	60,33	Estrada Vicinal
SV_51_0005	SV_51_0006	8998946,354	595678,561	9°03'18,20854" S	38°07'45,89131" W	167°50'42"	17,08	Estrada Vicinal
SV_51_0006	SV_51_0007	8998929,562	595681,687	9°03'18,75504" S	38°07'45,78761" W	169°27'20"	17,08	Estrada Vicinal
SV_51_0007	SV_51_0008	8998864,906	595692,783	9°03'20,85925" S	38°07'45,41909" W	170°15'41"	65,60	Estrada Vicinal
SV_51_0008	SV_51_0009	8998851,005	595694,843	9°03'21,31169" S	38°07'45,35052" W	171°34'15"	14,05	Estrada Vicinal
SV_51_0009	SV_51_0010	8998837,024	595696,266	9°03'21,76677" S	38°07'45,30283" W	174°11'22"	14,05	Estrada Vicinal
SV_51_0010	SV_51_0011	8998822,993	595697,049	9°03'22,22355" S	38°07'45,27610" W	176°48'29"	14,05	Estrada Vicinal
SV_51_0011	SV_51_0012	8998808,941	595697,189	9°03'22,68106" S	38°07'45,27039" W	179°25'36"	14,05	Estrada Vicinal
SV_51_0012	SV_51_0013	8998757,506	595696,528	9°03'24,35575" S	38°07'45,28801" W	180°44'10"	51,44	Estrada Vicinal
SV_51_0013	SV_51_0014	8998745,085	595695,996	9°03'24,76021" S	38°07'45,30446" W	182°27'11"	12,43	Estrada Vicinal
SV_51_0014	SV_51_0015	8998733,204	595694,772	9°03'25,14712" S	38°07'45,34365" W	185°53'09"	11,94	Estrada Vicinal
SV_51_0015	SV_51_0016	8998732,718	595694,721	9°03'25,16295" S	38°07'45,34525" W	185°53'42"	0,49	Estrada Vicinal
SV_51_0016	SV_51_0017	8998720,449	595692,708	9°03'25,56255" S	38°07'45,41024" W	189°19'10"	12,43	Estrada Vicinal
SV_51_0017	SV_51_0018	8998708,323	595689,964	9°03'25,95757" S	38°07'45,49918" W	192°45'12"	12,43	Estrada Vicinal
SV_51_0018	SV_51_0019	8998696,384	595686,498	9°03'26,34657" S	38°07'45,61176" W	196°11'12"	12,43	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0019	SV_51_0020	8998388,403	595587,003	9°03'36,38168" S	38°07'48,84652" W	197°54'12"	323,65	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0020	SV_51_0021	8998376,803	595583,062	9°03'36,75969" S	38°07'48,97470" W	198°45'52"	12,25	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0021	SV_51_0022	8998365,326	595578,774	9°03'37,13370" S	38°07'49,11426" W	200°29'15"	12,25	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0022	SV_51_0023	8998362,791	595577,739	9°03'37,21629" S	38°07'49,14796" W	202°12'40"	2,74	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0023	SV_51_0024	8998353,983	595574,143	9°03'37,50337" S	38°07'49,26507" W	202°12'36"	9,51	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0024	SV_51_0025	8998206,696	595511,406	9°03'42,30369" S	38°07'51,30845" W	203°04'17"	160,09	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0025	SV_51_0026	8998194,279	595506,316	9°03'42,70836" S	38°07'51,47421" W	202°17'28"	13,42	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0026	SV_51_0027	8998181,727	595501,566	9°03'43,11738" S	38°07'51,62881" W	200°43'45"	13,42	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0027	SV_51_0028	8998169,052	595497,159	9°03'43,53042" S	38°07'51,77215" W	199°10'06"	13,42	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0028	SV_51_0029	8998108,547	595477,047	9°03'45,50192" S	38°07'52,42620" W	198°23'15"	63,76	SV 50
SV_51_0029	SV_51_0030	8998100,903	595476,002	9°03'45,75089" S	38°07'52,45982" W	187°46'55"	7,72	Antonio Carlos Alves de Sousa
SV_51_0030	SV_51_0031	8998100,390	595474,335	9°03'45,76770" S	38°07'52,51437" W	252°54'39"	1,74	Estrada Vicinal
SV_51_0031	SV_51_0032	8998065,139	595462,617	9°03'46,91635" S	38°07'52,89544" W	198°23'16"	37,15	Nivaldo (Domínio)
SV_51_0032	SV_51_0033	8997988,761	595437,228	9°03'49,40506" S	38°07'53,72108" W	198°23'15"	80,49	Nivaldo (Domínio)
SV_51_0033	SV_51_0034	8997901,423	595408,195	9°03'52,25092" S	38°07'54,66522" W	198°23'16"	92,04	Nivaldo (Domínio)
SV_51_0034	SV_51_0035	8997852,025	595391,775	9°03'53,86051" S	38°07'55,19921" W	198°23'16"	52,06	SV 52
SV_51_0035	SV_51_0036	8997848,618	595387,500	9°03'53,97176" S	38°07'55,33896" W	231°26'44"	5,47	SV 52
SV_51_0036	SV_51_0037	8997847,500	595386,315	9°03'54,00826" S	38°07'55,37769" W	226°39'49"	1,63	SV 52
SV_51_0037	SV_51_0038	8997846,075	595384,831	9°03'54,05478" S	38°07'55,42619" W	226°09'50"	2,06	SV 52
SV_51_0038	SV_51_0039	8997843,837	595382,500	9°03'54,12783" S	38°07'55,50236" W	226°09'40"	3,23	SV 52
SV_51_0039	SV_51_0040	8997842,500	595381,000	9°03'54,17147" S	38°07'55,55140" W	228°17'54"	2,01	SV 52
SV_51_0040	SV_51_0041	8997840,123	595377,500	9°03'54,24914" S	38°07'55,66585" W	235°48'44"	4,23	SV 52
SV_51_0041	SV_51_0042	8997840,559	595375,559	9°03'54,23510" S	38°07'55,72947" W	282°39'17"	1,99	SV 52
SV_51_0042	SV_51_0043	8997842,463	595372,789	9°03'54,17330" S	38°07'55,82033" W	304°31'05"	3,36	Estrada Vicinal
SV_51_0043	SV_51_0044	8997875,256	595383,690	9°03'53,10479" S	38°07'55,46585" W	18°23'16"	34,56	Estrada Vicinal
SV_51_0044	SV_51_0045	8997951,857	595409,153	9°03'50,60877" S	38°07'54,63778" W	18°23'15"	80,72	Estrada Vicinal
SV_51_0045	SV_51_0046	8998036,843	595437,404	9°03'47,83959" S	38°07'53,71908" W	18°23'16"	89,56	Estrada Vicinal
SV_51_0046	SV_51_0047	8998139,170	595471,419	9°03'44,50533" S	38°07'52,61293" W	18°23'16"	107,83	Área Interna da Propriedade
SV_51_0047	SV_51_0048	8998173,783	595482,925	9°03'43,37748" S	38°07'52,23876" W	18°23'16"	36,48	Área Interna da Propriedade
SV_51_0048	SV_51_0049	8998186,845	595487,466	9°03'42,95185" S	38°07'52,09106" W	19°10'05"	13,83	Área Interna da Propriedade
SV_51_0049	SV_51_0050	8998199,779	595492,361	9°03'42,53038" S	38°07'51,93174" W	20°43'47"	13,83	Área Interna da Propriedade
SV_51_0050	SV_51_0051	8998212,574	595497,606	9°03'42,11338" S	38°07'51,76093" W	22°17'27"	13,83	Área Interna da Propriedade
SV_51_0051	SV_51_0052	8998247,708	595512,571	9°03'40,96829" S	38°07'51,27350" W	23°04'17"	38,19	Área Interna da Propriedade
SV_51_0052	SV_51_0053	8998318,879	595542,886	9°03'38,64873" S	38°07'50,28611" W	23°04'17"	77,36	Área Interna da Propriedade
SV_51_0053	SV_51_0054	8998359,861	595560,342	9°03'37,31305" S	38°07'49,71755" W	23°04'18"	44,54	Área Interna da Propriedade
SV_51_0054	SV_51_0055	8998365,499	595562,692	9°03'37,12931" S	38°07'49,64102" W	22°37'31"	6,11	Área Interna da Propriedade
SV_51_0055	SV_51_0056	8998369,540	595563,967	9°03'36,99764" S	38°07'49,59959" W	17°30'21"	4,24	Área Interna da Propriedade
SV_51_0056	SV_51_0057	8998372,045	595564,803	9°03'36,91602" S	38°07'49,57238" W	18°28'14"	2,64	Área Interna da Propriedade
SV_51_0057	SV_51_0058	8998377,295	595564,541	9°03'36,74510" S	38°07'49,58141" W	357°08'00"	5,26	Área Interna da Propriedade
SV_51_0058	SV_51_0059	8998379,204	595564,323	9°03'36,68295" S	38°07'49,58867" W	353°30'47"	1,92	Área Interna da Propriedade
SV_51_0059	SV_51_0060	8998383,408	595563,324	9°03'36,54615" S	38°07'49,62173" W	346°37'45"	4,32	Área Interna da Propriedade
SV_51_0060	SV_51_0061	8998386,538	595562,069	9°03'36,44434" S	38°07'49,66310" W	338°08'34"	3,37	Área Interna da Propriedade
SV_51_0061	SV_51_0062	8998390,155	595559,965	9°03'36,32676" S	38°07'49,73230" W	329°48'32"	4,18	Área Interna da Propriedade
SV_51_0062	SV_51_0063	8998392,961	595557,710	9°03'36,23556" S	38°07'49,80636" W	321°13'34"	3,60	Área Interna da Propriedade
SV_51_0063	SV_51_0064	8998395,562	595554,927	9°03'36,15111" S	38°07'49,89773" W	313°03'16"	3,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0064	SV_51_0065	8998398,830	595549,708	9°03'36,04512" S	38°07'50,06893" W	302°03'11"	6,16	Área Interna da Propriedade
SV_51_0065	SV_51_0066	8998400,174	595546,231	9°03'36,00161" S	38°07'50,18292" W	291°08'28"	3,73	Área Interna da Propriedade
SV_51_0066	SV_51_0067	8998401,234	595540,659	9°03'35,96755" S	38°07'50,36550" W	280°46'04"	5,67	Área Interna da Propriedade
SV_51_0067	SV_51_0068	8998401,314	595446,648	9°03'35,97224" S	38°07'53,44479" W	270°02'56"	94,01	Área Interna da Propriedade
SV_51_0068	SV_51_0069	8998405,314	595446,648	9°03'35,84201" S	38°07'53,44511" W	0°00'00"	4,00	Área Interna da Propriedade
SV_51_0069	SV_51_0070	8998405,314	595264,854	9°03'35,85613" S	38°07'59,39968" W	270°00'00"	181,79	Área Interna da Propriedade
SV_51_0070	SV_51_0071	8998411,314	595264,854	9°03'35,66077" S	38°07'59,40015" W	0°00'00"	6,00	SV 32
SV_51_0071	SV_51_0072	8998411,314	595296,316	9°03'35,65833" S	38°07'58,36963" W	90°00'00"	31,46	SV 32
SV_51_0072	SV_51_0073	8998411,556	595296,621	9°03'35,65043" S	38°07'58,35967" W	51°33'06"	0,39	SV 32
SV_51_0073	SV_51_0074	8998411,753	595296,917	9°03'35,64401" S	38°07'58,34999" W	56°26'07"	0,36	SV 32
SV_51_0074	SV_51_0075	8998412,003	595297,177	9°03'35,63585" S	38°07'58,34148" W	46°09'23"	0,36	SV 32
SV_51_0075	SV_51_0076	8998412,272	595297,374	9°03'35,62708" S	38°07'58,33506" W	36°11'57"	0,33	SV 32
SV_51_0076	SV_51_0077	8998412,639	595297,550	9°03'35,61512" S	38°07'58,32933" W	25°35'43"	0,41	SV 32
SV_51_0077	SV_51_0078	8998413,011	595297,644	9°03'35,60299" S	38°07'58,32626" W	14°13'28"	0,38	SV 32
SV_51_0078	SV_51_0079	8998415,274	595297,667	9°03'35,52932" S	38°07'58,32568" W	0°35'15"	2,26	SV 32
SV_51_0079	SV_51_0080	8998428,205	595297,667	9°03'35,10829" S	38°07'58,32669" W	0°00'00"	12,93	SV 32
SV_51_0080	SV_51_0081	8998428,228	595303,774	9°03'35,10706" S	38°07'58,12668" W	89°47'03"	6,11	SV 32
SV_51_0081	SV_51_0082	8998427,000	595303,972	9°03'35,14703" S	38°07'58,12010" W	170°50'42"	1,24	SV 32
SV_51_0082	SV_51_0083	8998425,790	595304,244	9°03'35,18640" S	38°07'58,11109" W	167°19'08"	1,24	SV 32
SV_51_0083	SV_51_0084	8998425,247	595304,392	9°03'35,20406" S	38°07'58,10620" W	164°45'39"	0,56	SV 32
SV_51_0084	SV_51_0085	8998423,649	595304,925	9°03'35,25605" S	38°07'58,08862" W	161°33'27"	1,68	SV 32
SV_51_0085	SV_51_0086	8998423,025	595305,175	9°03'35,27637" S	38°07'58,08038" W	158°10'47"	0,67	SV 32
SV_51_0086	SV_51_0087	8998421,256	595306,023	9°03'35,33389" S	38°07'58,05247" W	154°23'15"	1,96	SV 32
SV_51_0087	SV_51_0088	8998420,525	595306,439	9°03'35,35765" S	38°07'58,03878" W	150°19'55"	0,84	SV 32
SV_51_0088	SV_51_0089	8998419,489	595307,104	9°03'35,39134" S	38°07'58,01691" W	147°18'27"	1,23	SV 32
SV_51_0089	SV_51_0090	8998418,285	595308,001	9°03'35,43046" S	38°07'57,98742" W	143°17'39"	1,50	SV 32
SV_51_0090	SV_51_0091	8998417,322	595308,833	9°03'35,46174" S	38°07'57,96013" W	139°12'07"	1,27	SV 32
SV_51_0091	SV_51_0092	8998416,195	595309,963	9°03'35,49836" S	38°07'57,92301" W	134°55'08"	1,60	SV 32
SV_51_0092	SV_51_0093	8998415,339	595310,964	9°03'35,52615" S	38°07'57,89017" W	130°32'15"	1,32	SV 32
SV_51_0093	SV_51_0094	8998414,433	595312,201	9°03'35,55555" S	38°07'57,84956" W	126°12'42"	1,53	SV 32
SV_51_0094	SV_51_0095	8998413,500	595313,748	9°03'35,58581" S	38°07'57,79882" W	121°05'39"	1,81	SV 32
SV_51_0095	SV_51_0096	8998412,505	595315,921	9°03'35,61803" S	38°07'57,72758" W	114°36'00"	2,39	SV 32

SV_51_0096	SV_51_0097	8998411,911	595317,770	9°03'35,63725" S	38°07'57,66697" W	107°49'56"	1,94	SV 32
SV_51_0097	SV_51_0098	8998411,464	595320,041	9°03'35,65162" S	38°07'57,59254" W	101°07'39"	2,31	SV 32
SV_51_0098	SV_51_0099	8998411,333	595321,491	9°03'35,65576" S	38°07'57,54502" W	95°09'24"	1,46	SV 32
SV_51_0099	SV_51_0100	8998411,314	595321,528	9°03'35,65637" S	38°07'57,54382" W	117°07'28"	0,04	SV 32
SV_51_0100	SV_51_0101	8998411,314	595361,840	9°03'35,65324" S	38°07'56,22342" W	90°00'00"	40,31	SV 32
SV_51_0101	SV_51_0102	8998411,314	595431,645	9°03'35,64782" S	38°07'53,93700" W	90°00'00"	69,80	Área Interna da Propriedade
SV_51_0102	SV_51_0103	8998411,314	595446,648	9°03'35,64666" S	38°07'53,44558" W	90°00'00"	15,00	Área Interna da Propriedade
SV_51_0103	SV_51_0104	8998415,314	595446,648	9°03'35,51642" S	38°07'53,44589" W	0°00'00"	4,00	Área Interna da Propriedade
SV_51_0104	SV_51_0105	8998415,314	595459,326	9°03'35,51544" S	38°07'53,03063" W	90°00'00"	12,68	Área Interna da Propriedade
SV_51_0105	SV_51_0106	8998415,314	595481,551	9°03'35,51371" S	38°07'52,30266" W	90°00'00"	22,23	Área Interna da Propriedade
SV_51_0106	SV_51_0107	8998415,314	595514,889	9°03'35,51112" S	38°07'51,21070" W	90°00'00"	33,34	Área Interna da Propriedade
SV_51_0107	SV_51_0108	8998415,314	595527,324	9°03'35,51015" S	38°07'50,80339" W	90°00'00"	12,44	Área Interna da Propriedade
SV_51_0108	SV_51_0109	8998415,314	595539,175	9°03'35,50923" S	38°07'50,41522" W	90°00'00"	11,85	Área Interna da Propriedade
SV_51_0109	SV_51_0110	8998415,396	595542,200	9°03'35,50633" S	38°07'50,31613" W	88°27'04"	3,03	Área Interna da Propriedade
SV_51_0110	SV_51_0111	8998415,873	595547,062	9°03'35,49044" S	38°07'50,15692" W	84°24'10"	4,89	Área Interna da Propriedade
SV_51_0111	SV_51_0112	8998416,558	595550,911	9°03'35,46783" S	38°07'50,03092" W	79°54'14"	3,91	Área Interna da Propriedade
SV_51_0112	SV_51_0113	8998419,068	595559,332	9°03'35,38545" S	38°07'49,75528" W	73°24'12"	8,79	Área Interna da Propriedade
SV_51_0113	SV_51_0114	8998421,914	595565,549	9°03'35,29231" S	38°07'49,55187" W	65°24'13"	6,84	Área Interna da Propriedade
SV_51_0114	SV_51_0115	8998424,941	595570,568	9°03'35,19335" S	38°07'49,38770" W	58°54'10"	5,86	Área Interna da Propriedade
SV_51_0115	SV_51_0116	8998429,761	595576,717	9°03'35,03593" S	38°07'49,18669" W	51°54'12"	7,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0116	SV_51_0117	8998433,913	595580,854	9°03'34,90043" S	38°07'49,05149" W	44°54'12"	5,86	Área Interna da Propriedade
SV_51_0117	SV_51_0118	8998440,078	595585,654	9°03'34,69934" S	38°07'48,89476" W	37°54'11"	7,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0118	SV_51_0119	8998448,491	595590,652	9°03'34,42503" S	38°07'48,73172" W	30°42'42"	9,79	Área Interna da Propriedade
SV_51_0119	SV_51_0120	8998545,334	595621,937	9°03'31,26955" S	38°07'47,71457" W	17°54'12"	101,77	Área Interna da Propriedade
SV_51_0120	SV_51_0121	8998556,518	595625,550	9°03'30,90514" S	38°07'47,59710" W	17°54'13"	11,75	Área Interna da Propriedade
SV_51_0121	SV_51_0122	8998600,370	595639,717	9°03'29,47628" S	38°07'47,13652" W	17°54'11"	46,08	Área Interna da Propriedade
SV_51_0122	SV_51_0123	8998604,204	595640,517	9°03'29,35140" S	38°07'47,11062" W	11°47'04"	3,92	Área Interna da Propriedade
SV_51_0123	SV_51_0124	8998605,165	595640,693	9°03'29,32009" S	38°07'47,10492" W	10°24'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0124	SV_51_0125	8998606,129	595640,853	9°03'29,28868" S	38°07'47,09976" W	9°24'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0125	SV_51_0126	8998607,096	595640,996	9°03'29,25719" S	38°07'47,09516" W	8°24'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0126	SV_51_0127	8998608,065	595641,122	9°03'29,22562" S	38°07'47,09111" W	7°24'26"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0127	SV_51_0128	8998609,036	595641,231	9°03'29,19399" S	38°07'47,08762" W	6°24'11"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0128	SV_51_0129	8998610,010	595641,323	9°03'29,16230" S	38°07'47,08468" W	5°24'03"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0129	SV_51_0130	8998610,984	595641,398	9°03'29,13057" S	38°07'47,08230" W	4°24'05"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0130	SV_51_0131	8998611,960	595641,456	9°03'29,09880" S	38°07'47,08047" W	3°24'28"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0131	SV_51_0132	8998612,936	595641,497	9°03'29,06700" S	38°07'47,07921" W	2°24'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0132	SV_51_0133	8998613,913	595641,521	9°03'29,03519" S	38°07'47,07850" W	1°24'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0133	SV_51_0134	8998614,891	595641,527	9°03'29,00337" S	38°07'47,07835" W	0°24'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0134	SV_51_0135	8998615,868	595641,517	9°03'28,97155" S	38°07'47,07876" W	359°24'07"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0135	SV_51_0136	8998616,845	595641,49	9°03'28,93974" S	38°07'47,07973" W	358°24'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0136	SV_51_0137	8998617,821	595641,446	9°03'28,90795" S	38°07'47,08126" W	357°24'08"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0137	SV_51_0138	8998618,797	595641,384	9°03'28,87620" S	38°07'47,08334" W	356°24'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0138	SV_51_0139	8998619,771	595641,306	9°03'28,84449" S	38°07'47,08598" W	355°23'56"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0139	SV_51_0140	8998620,744	595641,211	9°03'28,81282" S	38°07'47,08918" W	354°24'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0140	SV_51_0141	8998621,715	595641,098	9°03'28,78122" S	38°07'47,09294" W	353°24'08"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0141	SV_51_0142	8998622,683	595640,969	9°03'28,74969" S	38°07'47,09724" W	352°24'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0142	SV_51_0143	8998623,65	595640,823	9°03'28,71824" S	38°07'47,10211" W	351°24'11"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0143	SV_51_0144	8998624,613	595640,66	9°03'28,68687" S	38°07'47,10752" W	350°24'20"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0144	SV_51_0145	8998625,574	595640,481	9°03'28,65561" S	38°07'47,11348" W	349°24'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0145	SV_51_0146	8998626,532	595640,284	9°03'28,62445" S	38°07'47,11999" W	348°24'05"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0146	SV_51_0147	8998627,485	595640,071	9°03'28,59341" S	38°07'47,12705" W	347°24'00"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0147	SV_51_0148	8998628,435	595639,841	9°03'28,56250" S	38°07'47,13464" W	346°24'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0148	SV_51_0149	8998629,381	595639,595	9°03'28,53172" S	38°07'47,14279" W	345°23'58"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0149	SV_51_0150	8998630,323	595639,332	9°03'28,50110" S	38°07'47,15147" W	344°24'24"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0150	SV_51_0151	8998631,259	595639,053	9°03'28,47062" S	38°07'47,16069" W	343°24'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0151	SV_51_0152	8998632,191	595638,757	9°03'28,44031" S	38°07'47,17044" W	342°24'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0152	SV_51_0153	8998633,117	595638,446	9°03'28,41017" S	38°07'47,18072" W	341°24'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0153	SV_51_0154	8998634,038	595638,118	9°03'28,38022" S	38°07'47,19153" W	340°24'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0154	SV_51_0155	8998634,953	595637,774	9°03'28,35046" S	38°07'47,20286" W	339°24'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0155	SV_51_0156	8998635,862	595637,414	9°03'28,32090" S	38°07'47,21471" W	338°24'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0156	SV_51_0157	8998636,764	595637,039	9°03'28,29155" S	38°07'47,22709" W	337°23'58"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0157	SV_51_0158	8998637,66	595636,648	9°03'28,26242" S	38°07'47,23997" W	336°24'24"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0158	SV_51_0159	8998638,548	595636,241	9°03'28,23352" S	38°07'47,25337" W	335°24'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0159	SV_51_0160	8998639,43	595635,818	9°03'28,20485" S	38°07'47,26727" W	334°23'59"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0160	SV_51_0161	8998640,304	595635,381	9°03'28,17643" S	38°07'47,28167" W	333°24'13"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0161	SV_51_0162	8998641,17	595634,928	9°03'28,14827" S	38°07'47,29656" W	332°24'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0162	SV_51_0163	8998642,028	595634,46	9°03'28,12036" S	38°07'47,31196" W	331°24'01"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0163	SV_51_0164	8998642,878	595633,978	9°03'28,09273" S	38°07'47,32783" W	330°24'10"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0164	SV_51_0165	8998643,719	595633,48	9°03'28,06538" S	38°07'47,34419" W	329°24'26"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0165	SV_51_0166	8998644,552	595632,968	9°03'28,03831" S	38°07'47,36103" W	328°24'10"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0166	SV_51_0167	8998645,375	595632,441	9°03'28,01155" S	38°07'47,37834" W	327°23'58"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0167	SV_51_0168	8998646,189	595631,901	9°03'27,98508" S	38°07'47,39612" W	326°24'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0168	SV_51_0169	8998646,994	595631,346	9°03'27,95893" S	38°07'47,41436" W	325°24'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0169	SV_51_0170	8998647,788	595630,777	9°03'27,93310" S	38°07'47,43306" W	324°24'08"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0170	SV_51_0171	8998648,573	595630,194	9°03'27,90760" S	38°07'47,45220" W	323°24'12"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0171	SV_51_0172	8998649,348	595629,598	9°03'27,88243" S	38°07'47,47179" W	322°24'11"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0172	SV_51_0173	8998650,111	595628,988	9°03'27,85761" S	38°07'47,49182" W	321°24'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0173	SV_51_0174	8998650,865	595628,365	9°03'27,83313" S	38°07'47,51229" W	320°24'03"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0174	SV_51_0175	8998651,607	595627,729	9°03'27,80902" S	38°07'47,53318" W	319°24'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0175	SV_51_0176	8998652,338	595627,08	9°03'27,78528" S	38°07'47,55449" W	318°24'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0176	SV_51_0177	8998653,057	595626,419	9°03'27,76190" S	38°07'47,57621" W	317°24'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0177	SV_51_0178	8998653,765	595625,745	9°03'27,73891" S	38°07'47,59835" W	316°24'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0178	SV_51_0179	8998654,461	595625,059	9°03'27,71630" S	38°07'47,62088" W	315°24'22"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0179	SV_51_0180	8998655,145	595624,36	9°03'27,69409" S	38°07'47,64380" W	314°24'11"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0180	SV_51_0181	8998655,816	595623,65	9°03'27,67228" S	38°07'47,66711" W	313°24'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0181	SV_51_0182	8998656,475	595622,929	9°03'27,65088" S	38°07'47,69080" W	312°24'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0182	SV_51_0183	8998657,122	595622,195	9°03'27,62989" S	38°07'47,71486" W	311°24'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0183	SV_51_0184	8998657,755	595621,451	9°03'27,60932" S	38°07'47,73929" W	310°24'08"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0184	SV_51_0185	8998658,376	595620,696	9°03'27,58918" S	38°07'47,76408" W	309°24'12"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0185	SV_51_0186	8998658,983	595619,93	9°03'27,56948" S	38°07'47,78921" W	308°23'56"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0186	SV_51_0187	8998659,576	595619,154	9°03'27,55021" S	38°07'47,81469" W	307°24'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0187	SV_51_0188	8998660,156	595618,367	9°03'27,53138" S	38°07'47,84050" W	306°24'12"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0188	SV_51_0189	8998660,723	595617,57	9°03'27,51301" S	38°07'47,86664" W	305°24'20"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0189	SV_51_0190	8998661,275	595616,764	9°03'27,49509" S	38°07'47,89310" W	304°24'08"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0190	SV_51_0191	8998661,813	595615,948	9°03'27,47764" S	38°07'47,91986" W	303°24'20"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0191	SV_51_0192	8998662,337	595615,123	9°03'27,46065" S	38°07'47,94693" W	302°24'02"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0192	SV_51_0193	8998662,846	595614,289	9°03'27,44413" S	38°07'47,97430" W	301°24'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0193	SV_51_0194	8998663,341	595613,446	9°03'27,42809" S	38°07'48,00195" W	300°24'03"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0194	SV_51_0195	8998663,821	595612,594	9°03'27,41254" S	38°07'48,02987" W	299°24'30"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0195	SV_51_0196	8998664,285	595611,734	9°03'27,39747" S	38°07'48,05807" W	298°24'01"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0196	SV_51_0197	8998664,735	595610,867	9°03'27,38289" S	38°07'48,08653" W	297°24'05"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0197	SV_51_0198	8998665,17	595609,991	9°03'27,36881" S	38°07'48,11523" W	296°24'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0198	SV_51_0199	8998665,589	595609,108	9°03'27,35522" S	38°07'48,14418" W	295°24'22"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0199	SV_51_0200	8998665,993	595608,218	9°03'27,34215" S	38°07'48,17337" W	294°24'06"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0200	SV_51_0201	8998666,381	595607,321	9°03'27,32958" S	38°07'48,20278" W	293°24'06"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0201	SV_51_0202	8998666,754	595606,418	9°03'27,31752" S	38°07'48,23241" W	292°24'12"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0202	SV_51_0203	8998667,11	595605,508	9°03'27,30598" S	38°07'48,26224" W	291°24'22"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0203	SV_51_0204	8998667,451	595604,592	9°03'27,29495" S	38°07'48,29227" W	290°24'01"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0204	SV_51_0205	8998667,776	595603,67	9°03'27,28445" S	38°07'48,32249" W	289°24'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0205	SV_51_0206	8998668,084	595602,743	9°03'27,27448" S	38°07'48,35289" W	288°24'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0206	SV_51_0207	8998698,046	595509,997	9°03'26,30618" S	38°07'51,39306" W	287°54'12"	97,47	Área Interna da Propriedade
SV_51_0207	SV_51_0208	8998710,046	595472,852	9°03'25,91838" S	38°07'52,61063" W	287°54'12"	39,03	Área Interna da Propriedade
SV_51_0208	SV_51_0209	8998715,685	595455,397	9°03'25,73614" S	38°07'53,18281" W	287°54'12"	18,34	Área Interna da Propriedade
SV_51_0209	SV_51_0210	8998718,719	595446,005	9°03'25,63808" S	38°07'53,49067" W	287°54'12"	9,87	Área Interna da Propriedade
SV_51_0210	SV_51_0211	8998719,226	595444,143	9°03'25,62172" S	38°07'53,55172" W	285°13'30"	1,93	Área Interna da Propriedade
SV_51_0211	SV_51_0212	8998720,253	595440,367	9°03'25,58856" S	38°07'53,67546" W	285°13'24"	3,91	Área Interna da Propriedade
SV_51_0212	SV_51_0213	8998720,328	595439,936	9°03'25,58615" S	38°07'53,68958" W	279°52'09"	0,44	Área Interna da Propriedade

SV_51_0213	SV_51_0214	8998720,948	595436,372	9°03'25,56625" S	38°07'53,80635" W	279°51'59"	3,62	Área Interna da Propriedade
SV_51_0214	SV_51_0215	8998721,297	595433,455	9°03'25,55513" S	38°07'53,90194" W	276°48'43"	2,94	SV 31
SV_51_0215	SV_51_0216	8998721,441	595432,248	9°03'25,55053" S	38°07'53,94148" W	276°48'29"	1,22	SV 31
SV_51_0216	SV_51_0217	8998721,714	595428,786	9°03'25,54191" S	38°07'54,05490" W	274°30'31"	3,47	SV 31
SV_51_0217	SV_51_0218	8998721,651	595424,561	9°03'25,54429" S	38°07'54,19330" W	269°08'55"	4,23	SV 31
SV_51_0218	SV_51_0219	8998721,195	595420,344	9°03'25,55946" S	38°07'54,33136" W	263°49'49"	4,24	SV 31
SV_51_0219	SV_51_0220	8998721,015	595418,263	9°03'25,56548" S	38°07'54,39952" W	265°03'06"	2,09	SV 31
SV_51_0220	SV_51_0221	8998721,168	595418,24	9°03'25,56051" S	38°07'54,40028" W	351°33'19"	0,15	SV 31
SV_51_0221	SV_51_0222	8998720,995	595417,135	9°03'25,56622" S	38°07'54,43646" W	261°06'46"	1,12	SV 31
SV_51_0222	SV_51_0223	8998720,821	595416,021	9°03'25,57198" S	38°07'54,47294" W	261°06'27"	1,13	SV 31
SV_51_0223	SV_51_0224	8998720,697	595415,231	9°03'25,57607" S	38°07'54,49881" W	261°06'44"	0,8	SV 31
SV_51_0224	SV_51_0225	8998719,949	595410,448	9°03'25,60079" S	38°07'54,65543" W	261°06'43"	4,84	SV 31
SV_51_0225	SV_51_0226	8998717,556	595395,141	9°03'25,67991" S	38°07'55,15658" W	261°06'43"	15,49	SV 31
SV_51_0226	SV_51_0227	8998716,917	595391,057	9°03'25,70102" S	38°07'55,29030" W	261°06'41"	4,13	SV 31
SV_51_0227	SV_51_0228	8998708,598	595337,864	9°03'25,97600" S	38°07'57,03196" W	261°06'42"	53,84	SV 31
SV_51_0228	SV_51_0229	8998707,972	595333,858	9°03'25,99671" S	38°07'57,16313" W	261°06'42"	4,05	SV 31
SV_51_0229	SV_51_0230	8998704,758	595313,31	9°03'26,10292" S	38°07'57,83589" W	261°06'42"	20,8	SV 31
SV_51_0230	SV_51_0231	8998703,661	595306,295	9°03'26,13918" S	38°07'58,06559" W	261°06'45"	7,1	Área Interna da Propriedade
SV_51_0231	SV_51_0232	8998702,371	595298,042	9°03'26,18185" S	38°07'58,33581" W	261°06'41"	8,35	Área Interna da Propriedade
SV_51_0232	SV_51_0233	8998700,989	595291,006	9°03'26,22737" S	38°07'58,56617" W	258°53'27"	7,17	Área Interna da Propriedade
SV_51_0233	SV_51_0234	8998699,067	595284,098	9°03'26,29050" S	38°07'58,79228" W	254°26'52"	7,17	Área Interna da Propriedade
SV_51_0234	SV_51_0235	8998698,116	595281,485	9°03'26,32166" S	38°07'58,87779" W	250°00'20"	2,78	Área Interna da Propriedade
SV_51_0235	SV_51_0236	8998696,615	595277,36	9°03'26,37085" S	38°07'59,01279" W	250°00'18"	4,39	Área Interna da Propriedade
SV_51_0236	SV_51_0237	8998693,648	595270,832	9°03'26,46794" S	38°07'59,22638" W	245°33'46"	7,17	Área Interna da Propriedade
SV_51_0237	SV_51_0238	8998690,185	595264,553	9°03'26,58118" S	38°07'59,43176" W	241°07'12"	7,17	Área Interna da Propriedade
SV_51_0238	SV_51_0239	8998686,246	595258,562	9°03'26,70989" S	38°07'59,62771" W	236°40'42"	7,17	Área Interna da Propriedade
SV_51_0239	SV_51_0240	8998658,04	595219,082	9°03'27,63130" S	38°08'00,91863" W	234°27'23"	48,52	Área Interna da Propriedade
SV_51_0240	SV_51_0241	8998615,643	595159,739	9°03'29,01628" S	38°08'02,85907" W	234°27'23"	72,93	Área Interna da Propriedade
SV_51_0241	SV_51_0242	8998600,211	595138,139	9°03'29,52040" S	38°08'03,56538" W	234°27'23"	26,55	Área Interna da Propriedade
SV_51_0242	SV_51_0243	8998586,884	595119,485	9°03'29,95574" S	38°08'04,17531" W	234°27'23"	22,92	Área Interna da Propriedade
SV_51_0243	SV_51_0244	8998586,225	595118,546	9°03'29,97727" S	38°08'04,20604" W	234°57'20"	1,15	Área Interna da Propriedade
SV_51_0244	SV_51_0245	8998585,807	595117,949	9°03'29,99094" S	38°08'04,22554" W	234°57'19"	0,73	Área Interna da Propriedade
SV_51_0245	SV_51_0246	8998584,757	595116,395	9°03'30,02525" S	38°08'04,27638" W	235°57'30"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0246	SV_51_0247	8998583,734	595114,822	9°03'30,05869" S	38°08'04,32781" W	236°57'16"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0247	SV_51_0248	8998582,738	595113,232	9°03'30,09122" S	38°08'04,37983" W	237°57'30"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0248	SV_51_0249	8998581,771	595111,624	9°03'30,12285" S	38°08'04,43241" W	238°57'18"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0249	SV_51_0250	8998580,831	595110	9°03'30,15355" S	38°08'04,48553" W	239°57'25"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0250	SV_51_0251	8998579,92	595108,36	9°03'30,18334" S	38°08'04,53919" W	240°57'20"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0251	SV_51_0252	8998579,038	595106,704	9°03'30,21218" S	38°08'04,59336" W	241°57'30"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0252	SV_51_0253	8998578,185	595105,033	9°03'30,24009" S	38°08'04,64803" W	242°57'20"	1,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0253	SV_51_0254	8998577,763	595104,168	9°03'30,25392" S	38°08'04,67632" W	243°57'24"	0,96	Área Interna da Propriedade
SV_51_0254	SV_51_0255	8998577,22	595104,332	9°03'30,27158" S	38°08'04,67091" W	163°12'14"	0,57	Área Interna da Propriedade
SV_51_0255	SV_51_0256	8998576,305	595101,972	9°03'30,30154" S	38°08'04,74812" W	248°48'59"	2,53	Área Interna da Propriedade
SV_51_0256	SV_51_0257	8998576,23	595101,778	9°03'30,30401" S	38°08'04,75448" W	248°48'03"	0,21	Área Interna da Propriedade
SV_51_0257	SV_51_0258	8998571,797	595089,248	9°03'30,44931" S	38°08'05,16456" W	250°30'59"	13,29	Área Interna da Propriedade
SV_51_0258	SV_51_0259	8998566,16	595072,142	9°03'30,63417" S	38°08'05,72440" W	251°45'39"	18,01	Área Interna da Propriedade
SV_51_0259	SV_51_0260	8998557,32	595067,685	9°03'30,92231" S	38°08'05,86971" W	206°45'38"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_51_0260	SV_51_0261	8998541,103	595018,474	9°03'31,45412" S	38°08'07,48030" W	251°45'38"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0261	SV_51_0262	8998545,561	595009,635	9°03'31,30968" S	38°08'07,77017" W	296°45'37"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_51_0262	SV_51_0263	8998534,535	594976,176	9°03'31,67126" S	38°08'08,86524" W	251°45'38"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_51_0263	SV_51_0264	8998527,46	594954,71	9°03'31,90325" S	38°08'09,56781" W	251°45'38"	22,6	Área Interna da Propriedade
SV_51_0264	SV_51_0265	8998458,256	594744,712	9°03'34,17264" S	38°08'16,44082" W	251°45'38"	221,11	Área Interna da Propriedade
SV_51_0265	SV_51_0266	8998450,16	594720,142	9°03'34,43815" S	38°08'17,24495" W	251°45'38"	25,87	Área Interna da Propriedade
SV_51_0266	SV_51_0267	8998441,32	594715,685	9°03'34,72629" S	38°08'17,39027" W	206°45'38"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_51_0267	SV_51_0268	8998425,103	594666,474	9°03'35,25809" S	38°08'19,00087" W	251°45'38"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0268	SV_51_0269	8998429,561	594657,635	9°03'35,11365" S	38°08'19,29074" W	296°45'37"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_51_0269	SV_51_0270	8998418,535	594624,176	9°03'35,47522" S	38°08'20,38582" W	251°45'38"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_51_0270	SV_51_0271	8998414,029	594610,504	9°03'35,62297" S	38°08'20,83329" W	251°45'38"	14,4	Área Interna da Propriedade
SV_51_0271	SV_51_0272	8998407,562	594590,067	9°03'35,83510" S	38°08'21,50220" W	252°26'25"	21,44	Área Interna da Propriedade
SV_51_0272	SV_51_0273	8998406,817	594587,714	9°03'35,85953" S	38°08'21,57921" W	252°26'22"	2,47	Área Interna da Propriedade
SV_51_0273	SV_51_0274	8998405,77	594584,109	9°03'35,89391" S	38°08'21,69723" W	253°48'01"	3,75	Área Interna da Propriedade
SV_51_0274	SV_51_0275	8998401,224	594568,462	9°03'36,04312" S	38°08'22,20937" W	253°47'58"	16,29	Área Interna da Propriedade
SV_51_0275	SV_51_0276	8998399,642	594562,848	9°03'36,09507" S	38°08'22,39314" W	254°15'39"	5,83	Área Interna da Propriedade
SV_51_0276	SV_51_0277	8998394,026	594541,653	9°03'36,27955" S	38°08'23,08693" W	255°09'33"	21,93	Área Interna da Propriedade
SV_51_0277	SV_51_0278	8998390,84	594529,029	9°03'36,38423" S	38°08'23,50019" W	255°50'20"	13,02	Área Interna da Propriedade
SV_51_0278	SV_51_0279	8998372,496	594456,326	9°03'36,98708" S	38°08'25,88012" W	255°50'20"	74,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0279	SV_51_0280	8998367,36	594436,809	9°03'37,15581" S	38°08'26,51901" W	255°15'23"	20,18	Área Interna da Propriedade
SV_51_0280	SV_51_0281	8998361,828	594417,4	9°03'37,33742" S	38°08'27,15431" W	254°05'28"	20,18	Área Interna da Propriedade
SV_51_0281	SV_51_0282	8998358,758	594407,403	9°03'37,43815" S	38°08'27,48150" W	252°55'34"	10,46	Área Interna da Propriedade
SV_51_0282	SV_51_0283	8998349,973	594379,536	9°03'37,72630" S	38°08'28,39361" W	252°30'14"	29,22	Área Interna da Propriedade
SV_51_0283	SV_51_0284	8998348,893	594376,131	9°03'37,76175" S	38°08'28,50507" W	252°23'39"	3,57	Área Interna da Propriedade
SV_51_0284	SV_51_0285	8998344,08	594360,966	9°03'37,91959" S	38°08'29,00139" W	252°23'38"	15,91	Área Interna da Propriedade
SV_51_0285	SV_51_0286	8998342,141	594354,875	9°03'37,98319" S	38°08'29,20077" W	252°20'36"	6,39	Área Interna da Propriedade
SV_51_0286	SV_51_0287	8998333,359	594350,324	9°03'38,26948" S	38°08'29,34916" W	207°23'38"	9,89	Área Interna da Propriedade
SV_51_0287	SV_51_0288	8998317,687	594300,937	9°03'38,78353" S	38°08'30,96559" W	252°23'38"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0288	SV_51_0289	8998322,201	594292,227	9°03'38,63724" S	38°08'31,25122" W	297°23'40"	9,81	SV 30
SV_51_0289	SV_51_0290	8998321,885	594291,237	9°03'38,64758" S	38°08'31,28363" W	252°20'34"	1,04	SV 30
SV_51_0290	SV_51_0291	8998322,5	594290,594	9°03'38,62762" S	38°08'31,30476" W	313°40'47"	0,89	SV 30
SV_51_0291	SV_51_0292	8998323,933	594288,933	9°03'38,58108" S	38°08'31,35925" W	310°48'18"	2,19	SV 30
SV_51_0292	SV_51_0293	8998324,797	594287,5	9°03'38,55308" S	38°08'31,40627" W	301°03'40"	1,67	SV 30
SV_51_0293	SV_51_0294	8998326,081	594286,081	9°03'38,51137" S	38°08'31,45283" W	312°09'44"	1,91	SV 30
SV_51_0294	SV_51_0295	8998327,5	594285,418	9°03'38,46523" S	38°08'31,47466" W	334°56'55"	1,57	SV 30
SV_51_0295	SV_51_0296	8998329,494	594284,494	9°03'38,40038" S	38°08'31,50510" W	335°07'24"	2,2	SV 30
SV_51_0296	SV_51_0297	8998330,935	594282,5	9°03'38,35363" S	38°08'31,57051" W	305°51'10"	2,46	SV 30
SV_51_0297	SV_51_0298	8998331,515	594281,515	9°03'38,33481" S	38°08'31,60283" W	300°29'56"	1,14	SV 30
SV_51_0298	SV_51_0299	8998332,5	594280,527	9°03'38,30281" S	38°08'31,63526" W	314°55'18"	1,4	SV 30
SV_51_0299	SV_51_0300	8998333,914	594279,572	9°03'38,25685" S	38°08'31,66667" W	325°57'02"	1,71	SV 35
SV_51_0300	SV_51_0301	8998337,038	594289,387	9°03'38,15438" S	38°08'31,34542" W	72°20'38"	10,3	SV 35
SV_51_0301	SV_51_0302	8998352,932	594339,32	9°03'37,63306" S	38°08'29,71108" W	72°20'37"	52,4	SV 35
SV_51_0302	SV_51_0303	8998360,425	594362,862	9°03'37,38728" S	38°08'28,94056" W	72°20'37"	24,71	SV 35
SV_51_0303	SV_51_0304	8998361,893	594367,473	9°03'37,33914" S	38°08'28,78966" W	72°20'38"	4,84	SV 35
SV_51_0304	SV_51_0305	8998367,232	594384,247	9°03'37,16402" S	38°08'28,24065" W	72°20'37"	17,6	Área Interna da Propriedade
SV_51_0305	SV_51_0306	8998370,196	594393,558	9°03'37,06680" S	38°08'27,93589" W	72°20'37"	9,77	Área Interna da Propriedade
SV_51_0306	SV_51_0307	8998376,211	594413,142	9°03'36,86946" S	38°08'27,29489" W	72°55'34"	20,49	Área Interna da Propriedade
SV_51_0307	SV_51_0308	8998381,826	594432,844	9°03'36,68511" S	38°08'26,64999" W	74°05'29"	20,49	Área Interna da Propriedade
SV_51_0308	SV_51_0309	8998387,04	594452,656	9°03'36,51383" S	38°08'26,00145" W	75°15'23"	20,49	Área Interna da Propriedade
SV_51_0309	SV_51_0310	8998401,342	594509,339	9°03'36,04382" S	38°08'24,14593" W	75°50'20"	58,46	Área Interna da Propriedade
SV_51_0310	SV_51_0311	8998408,57	594537,983	9°03'35,80630" S	38°08'23,20826" W	75°50'20"	29,54	Área Interna da Propriedade
SV_51_0311	SV_51_0312	8998408,902	594539,298	9°03'35,79536" S	38°08'23,16523" W	75°47'52"	1,36	Área Interna da Propriedade
SV_51_0312	SV_51_0313	8998413,31	594556,05	9°03'35,65059" S	38°08'22,61686" W	75°15'39"	17,32	Área Interna da Propriedade
SV_51_0313	SV_51_0314	8998414,102	594558,863	9°03'35,62456" S	38°08'22,52480" W	74°15'34"	2,92	Área Interna da Propriedade
SV_51_0314	SV_51_0315	8998415,661	594564,393	9°03'35,57339" S	38°08'22,34376" W	74°15'41"	5,75	Área Interna da Propriedade
SV_51_0315	SV_51_0316	8998418,008	594572,723	9°03'35,49631" S	38°08'22,07111" W	74°15'36"	8,65	Área Interna da Propriedade
SV_51_0316	SV_51_0317	8998420,139	594579,807	9°03'35,42640" S	38°08'21,83925" W	73°15'39"	7,4	Área Interna da Propriedade
SV_51_0317	SV_51_0318	8998421,904	594585,677	9°03'35,36847" S	38°08'21,64712" W	73°15'38"	6,13	Área Interna da Propriedade
SV_51_0318	SV_51_0319	8998422,998	594589,311	9°03'35,33260" S	38°08'21,52816" W	73°15'38"	3,8	Área Interna da Propriedade
SV_51_0319	SV_51_0320	8998428,275	594605,809	9°03'35,15949" S	38°08'20,98817" W	72°15'39"	17,32	Área Interna da Propriedade
SV_51_0320	SV_51_0321	8998432,781	594619,481	9°03'35,01174" S	38°08'20,54070" W	71°45'37"	14,4	Área Interna da Propriedade
SV_51_0321	SV_51_0322	8998435,525	594627,807	9°03'34,92177" S	38°08'20,26821" W	71°45'38"	8,77	Área Interna da Propriedade
SV_51_0322	SV_51_0323	8998437,747	594634,551	9°03'34,84889" S	38°08'20,04749" W	71°45'38"	7,1	Área Interna da Propriedade
SV_51_0323	SV_51_0324	8998440,648	594643,354	9°03'34,75376" S	38°08'19,75938" W	71°45'39"	9,27	SV 34
SV_51_0324	SV_51_0325	8998441,124	594644,797	9°03'34,73816" S	38°08'19,71214" W	71°45'30"	1,52	SV 34
SV_51_0325	SV_51_0326	8998451,138	594675,187	9°03'34,40975" S	38°08'18,71751" W	71°45'39"	32	SV 34
SV_51_0326	SV_51_0327	8998468,519	594727,929	9°03'33,83979" S	38°08'16,99133" W	71°45'38"	55,53	SV 34
SV_51_0327	SV_51_0328	8998470,035	594732,527	9°03'33,79010" S	38°08'16,84084" W	71°45'37"	4,84	SV 34
SV_51_0328	SV_51_0329	8998472,503	594740,017	9°03'33,70917" S	38°08'16,59571" W	71°45'38"	7,89	SV 34
SV_51_0329	SV_51_0330	8998474,847	594747,131	9°03'33,63228" S	38°08'16,36286" W	71°45'37"	7,49	SV 34

SV_51_0330	SV_51_0331	8998475,216	594748,251	9°03'33,62018" S	38°08'16,32620" W	71°45'42"	1,18	Área Interna da Propriedade
SV_51_0331	SV_51_0332	8998522,076	594890,445	9°03'32,08353" S	38°08'11,67235" W	71°45'38"	149,72	Área Interna da Propriedade
SV_51_0332	SV_51_0333	8998548,781	594971,481	9°03'31,20778" S	38°08'09,02013" W	71°45'38"	85,32	Área Interna da Propriedade
SV_51_0333	SV_51_0334	8998551,525	594979,807	9°03'31,11781" S	38°08'08,74764" W	71°45'38"	8,77	SV 33
SV_51_0334	SV_51_0335	8998553,747	594986,551	9°03'31,04493" S	38°08'08,52692" W	71°45'38"	7,1	SV 33
SV_51_0335	SV_51_0336	8998556,546	594995,044	9°03'30,95315" S	38°08'08,24896" W	71°45'38"	8,94	SV 33
SV_51_0336	SV_51_0337	8998556,596	594995,196	9°03'30,95151" S	38°08'08,24398" W	71°46'07"	0,16	SV 33
SV_51_0337	SV_51_0338	8998556,637	594995,319	9°03'30,95018" S	38°08'08,23995" W	71°44'48"	0,13	SV 33
SV_51_0338	SV_51_0339	8998561,46	595009,955	9°03'30,79200" S	38°08'07,76093" W	71°45'38"	15,41	SV 33
SV_51_0339	SV_51_0340	8998561,506	595010,096	9°03'30,79048" S	38°08'07,75631" W	71°47'05"	0,15	SV 33
SV_51_0340	SV_51_0341	8998584,519	595079,929	9°03'30,03581" S	38°08'05,47078" W	71°45'38"	73,53	SV 33
SV_51_0341	SV_51_0342	8998586,035	595084,527	9°03'29,98612" S	38°08'05,32029" W	71°45'37"	4,84	SV 33
SV_51_0342	SV_51_0343	8998586,043	595084,553	9°03'29,98584" S	38°08'05,31944" W	71°37'53"	0,03	SV 33
SV_51_0343	SV_51_0344	8998587,255	595087,979	9°03'29,94610" S	38°08'05,20730" W	70°31'05"	3,63	SV 33
SV_51_0344	SV_51_0345	8998588,08	595090,311	9°03'29,91906" S	38°08'05,13098" W	70°30'55"	2,47	SV 33
SV_51_0345	SV_51_0346	8998589,231	595093,248	9°03'29,88137" S	38°08'05,03487" W	68°36'30"	3,15	SV 33
SV_51_0346	SV_51_0347	8998592,128	595099,281	9°03'29,78658" S	38°08'04,83750" W	64°20'48"	6,69	SV 33
SV_51_0347	SV_51_0348	8998592,504	595099,978	9°03'29,77430" S	38°08'04,81469" W	61°42'03"	0,79	Área Interna da Propriedade
SV_51_0348	SV_51_0349	8998592,528	595099,95	9°03'29,77350" S	38°08'04,81562" W	310°53'01"	0,04	Área Interna da Propriedade
SV_51_0349	SV_51_0350	8998592,525	595100,035	9°03'29,77360" S	38°08'04,81284" W	92°09'22"	0,09	Área Interna da Propriedade
SV_51_0350	SV_51_0351	8998592,764	595100,566	9°03'29,76578" S	38°08'04,79545" W	65°47'02"	0,58	Área Interna da Propriedade
SV_51_0351	SV_51_0352	8998593,097	595101,192	9°03'29,75487" S	38°08'04,77498" W	61°57'11"	0,71	Área Interna da Propriedade
SV_51_0352	SV_51_0353	8998593,881	595102,604	9°03'29,72925" S	38°08'04,72881" W	60°57'29"	1,61	Área Interna da Propriedade
SV_51_0353	SV_51_0354	8998594,485	595103,648	9°03'29,70950" S	38°08'04,69464" W	59°57'23"	1,21	Área Interna da Propriedade
SV_51_0354	SV_51_0355	8998594,689	595104,001	9°03'29,70282" S	38°08'04,68310" W	59°57'07"	0,41	Área Interna da Propriedade
SV_51_0355	SV_51_0356	8998595,522	595105,384	9°03'29,67561" S	38°08'04,63786" W	58°57'28"	1,61	Área Interna da Propriedade
SV_51_0356	SV_51_0357	8998596,378	595106,753	9°03'29,64762" S	38°08'04,59310" W	57°57'21"	1,61	Área Interna da Propriedade
SV_51_0357	SV_51_0358	8998597,259	595108,106	9°03'29,61885" S	38°08'04,54884" W	56°57'17"	1,61	Área Interna da Propriedade
SV_51_0358	SV_51_0359	8998598,162	595109,444	9°03'29,58932" S	38°08'04,50510" W	55°57'38"	1,61	Área Interna da Propriedade
SV_51_0359	SV_51_0360	8998598,522	595109,957	9°03'29,57756" S	38°08'04,48832" W	54°56'45"	0,63	Área Interna da Propriedade
SV_51_0360	SV_51_0361	8998599,089	595110,766	9°03'29,55904" S	38°08'04,46188" W	54°57'41"	0,99	Área Interna da Propriedade
SV_51_0361	SV_51_0362	8998601,963	595114,787	9°03'29,46518" S	38°08'04,33037" W	54°27'24"	4,94	Área Interna da Propriedade
SV_51_0362	SV_51_0363	8998615,613	595133,893	9°03'29,01928" S	38°08'03,70565" W	54°27'22"	23,48	Área Interna da Propriedade
SV_51_0363	SV_51_0364	8998629,651	595153,543	9°03'28,56067" S	38°08'03,06311" W	54°27'23"	24,15	Área Interna da Propriedade
SV_51_0364	SV_51_0365	8998661,524	595198,155	9°03'27,51949" S	38°08'01,60436" W	54°27'23"	54,83	Área Interna da Propriedade
SV_51_0365	SV_51_0366	8998698,451	595249,842	9°03'26,31319" S	38°07'59,91427" W	54°27'23"	63,52	Área Interna da Propriedade
SV_51_0366	SV_51_0367	8998703,029	595256,805	9°03'26,16360" S	38°07'59,68656" W	56°40'39"	8,33	Área Interna da Propriedade
SV_51_0367	SV_51_0368	8998707,054	595264,102	9°03'26,03200" S	38°07'59,44787" W	61°07'13"	8,33	Área Interna da Propriedade
SV_51_0368	SV_51_0369	8998710,501	595271,688	9°03'25,91917" S	38°07'59,19964" W	65°33'47"	8,33	Área Interna da Propriedade
SV_51_0369	SV_51_0370	8998712,246	595276,482	9°03'25,86201" S	38°07'59,04275" W	70°00'22"	5,1	Área Interna da Propriedade
SV_51_0370	SV_51_0371	8998713,351	595279,519	9°03'25,82579" S	38°07'58,94337" W	70°00'20"	3,23	Área Interna da Propriedade
SV_51_0371	SV_51_0372	8998715,585	595287,547	9°03'25,75243" S	38°07'58,68059" W	74°26'51"	8,33	Área Interna da Propriedade
SV_51_0372	SV_51_0373	8998717,191	595295,724	9°03'25,69951" S	38°07'58,41288" W	78°53'25"	8,33	Área Interna da Propriedade
SV_51_0373	SV_51_0374	8998722,57	595330,123	9°03'25,52170" S	38°07'57,28662" W	81°06'43"	34,82	Área Interna da Propriedade
SV_51_0374	SV_51_0375	8998730,567	595335,957	9°03'25,26086" S	38°07'57,09614" W	36°06'42"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_51_0375	SV_51_0376	8998738,573	595387,148	9°03'24,99624" S	38°07'55,42003" W	81°06'42"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0376	SV_51_0377	8998735,955	595390,737	9°03'25,08119" S	38°07'55,30229" W	126°06'41"	4,44	Área Interna da Propriedade
SV_51_0377	SV_51_0378	8998732,739	595395,146	9°03'25,18558" S	38°07'55,15762" W	126°06'44"	5,46	Área Interna da Propriedade
SV_51_0378	SV_51_0379	8998733,545	595400,3	9°03'25,15893" S	38°07'54,98887" W	81°06'42"	5,22	Área Interna da Propriedade
SV_51_0379	SV_51_0380	8998735,815	595414,818	9°03'25,08389" S	38°07'54,51353" W	81°06'43"	14,69	Área Interna da Propriedade
SV_51_0380	SV_51_0381	8998736,599	595422,02	9°03'25,05781" S	38°07'54,27768" W	83°47'25"	7,25	Área Interna da Propriedade
SV_51_0381	SV_51_0382	8998736,706	595429,265	9°03'25,05375" S	38°07'54,04040" W	89°08'59"	7,25	Área Interna da Propriedade
SV_51_0382	SV_51_0383	8998736,225	595435,372	9°03'25,06895" S	38°07'53,84031" W	94°30'27"	6,13	Área Interna da Propriedade
SV_51_0383	SV_51_0384	8998736,137	595436,487	9°03'25,07173" S	38°07'53,80378" W	94°30'27"	1,12	Área Interna da Propriedade
SV_51_0384	SV_51_0385	8998734,895	595443,625	9°03'25,11159" S	38°07'53,56988" W	99°51'57"	7,25	Área Interna da Propriedade
SV_51_0385	SV_51_0386	8998734,821	595443,899	9°03'25,11399" S	38°07'53,56092" W	105°13'04"	0,28	Área Interna da Propriedade
SV_51_0386	SV_51_0387	8998732,993	595450,616	9°03'25,17299" S	38°07'53,34075" W	105°13'26"	6,96	Área Interna da Propriedade
SV_51_0387	SV_51_0388	8998724,32	595477,463	9°03'25,45329" S	38°07'52,46071" W	107°54'12"	28,21	Área Interna da Propriedade
SV_51_0388	SV_51_0389	8998715,485	595504,811	9°03'25,73881" S	38°07'51,56427" W	107°54'12"	28,74	Área Interna da Propriedade
SV_51_0389	SV_51_0390	8998686,696	595593,926	9°03'26,66920" S	38°07'48,64314" W	107°54'12"	93,65	Área Interna da Propriedade
SV_51_0390	SV_51_0391	8998682,738	595606,178	9°03'26,79712" S	38°07'48,24151" W	107°54'13"	12,88	Área Interna da Propriedade
SV_51_0391	SV_51_0392	8998682,527	595606,844	9°03'26,80392" S	38°07'48,21968" W	107°32'24"	0,7	Área Interna da Propriedade
SV_51_0392	SV_51_0393	8998682,247	595607,78	9°03'26,81299" S	38°07'48,18899" W	106°41'25"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0393	SV_51_0394	8998681,982	595608,721	9°03'26,82152" S	38°07'48,15815" W	105°41'24"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0394	SV_51_0395	8998681,734	595609,667	9°03'26,82951" S	38°07'48,12717" W	104°41'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0395	SV_51_0396	8998681,503	595610,616	9°03'26,83697" S	38°07'48,09604" W	103°41'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0396	SV_51_0397	8998681,288	595611,57	9°03'26,84389" S	38°07'48,06479" W	102°41'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0397	SV_51_0398	8998681,09	595612,527	9°03'26,85026" S	38°07'48,03343" W	101°41'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0398	SV_51_0399	8998680,909	595613,487	9°03'26,85609" S	38°07'48,00196" W	100°41'25"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0399	SV_51_0400	8998680,745	595614,451	9°03'26,86137" S	38°07'47,97039" W	99°41'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0400	SV_51_0401	8998680,597	595615,417	9°03'26,86610" S	38°07'47,93873" W	98°41'08"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0401	SV_51_0402	8998680,466	595616,385	9°03'26,87028" S	38°07'47,90700" W	97°41'29"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0402	SV_51_0403	8998680,352	595617,356	9°03'26,87391" S	38°07'47,87519" W	96°41'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0403	SV_51_0404	8998680,256	595618,329	9°03'26,87699" S	38°07'47,84333" W	95°41'25"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0404	SV_51_0405	8998680,176	595619,303	9°03'26,87952" S	38°07'47,81142" W	94°41'21"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0405	SV_51_0406	8998680,113	595620,278	9°03'26,88149" S	38°07'47,77946" W	93°41'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0406	SV_51_0407	8998680,067	595621,254	9°03'26,88290" S	38°07'47,74748" W	92°41'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0407	SV_51_0408	8998680,038	595622,231	9°03'26,88377" S	38°07'47,71548" W	91°41'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0408	SV_51_0409	8998680,026	595623,209	9°03'26,88407" S	38°07'47,68347" W	90°41'30"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0409	SV_51_0410	8998680,032	595624,186	9°03'26,88382" S	38°07'47,65146" W	89°41'00"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0410	SV_51_0411	8998680,054	595625,163	9°03'26,88302" S	38°07'47,61945" W	88°41'33"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0411	SV_51_0412	8998680,093	595626,14	9°03'26,88166" S	38°07'47,58747" W	87°41'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0412	SV_51_0413	8998680,15	595627,115	9°03'26,87975" S	38°07'47,55552" W	86°41'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0413	SV_51_0414	8998680,223	595628,09	9°03'26,87728" S	38°07'47,52360" W	85°41'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0414	SV_51_0415	8998680,314	595629,063	9°03'26,87426" S	38°07'47,49173" W	84°41'35"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0415	SV_51_0416	8998680,421	595630,035	9°03'26,87068" S	38°07'47,45992" W	83°41'06"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0416	SV_51_0417	8998680,546	595631,004	9°03'26,86656" S	38°07'47,42818" W	82°41'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0417	SV_51_0418	8998680,687	595631,971	9°03'26,86188" S	38°07'47,39651" W	81°41'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0418	SV_51_0419	8998680,845	595632,936	9°03'26,85666" S	38°07'47,36493" W	80°41'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0419	SV_51_0420	8998681,02	595633,897	9°03'26,85089" S	38°07'47,33345" W	79°41'29"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0420	SV_51_0421	8998681,212	595634,856	9°03'26,84457" S	38°07'47,30207" W	78°41'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0421	SV_51_0422	8998681,42	595635,811	9°03'26,83771" S	38°07'47,27081" W	77°41'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0422	SV_51_0423	8998681,645	595636,762	9°03'26,83031" S	38°07'47,23968" W	76°41'10"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0423	SV_51_0424	8998681,887	595637,709	9°03'26,82237" S	38°07'47,20868" W	75°41'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0424	SV_51_0425	8998682,145	595638,651	9°03'26,81389" S	38°07'47,17782" W	74°41'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0425	SV_51_0426	8998682,419	595639,589	9°03'26,80488" S	38°07'47,14712" W	73°41'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0426	SV_51_0427	8998682,71	595640,523	9°03'26,79534" S	38°07'47,11658" W	72°41'25"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0427	SV_51_0428	8998683,017	595641,45	9°03'26,78527" S	38°07'47,08621" W	71°41'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0428	SV_51_0429	8998683,341	595642,373	9°03'26,77468" S	38°07'47,05602" W	70°41'24"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0429	SV_51_0430	8998683,68	595643,289	9°03'26,76356" S	38°07'47,02603" W	69°41'32"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0430	SV_51_0431	8998684,035	595644,2	9°03'26,75192" S	38°07'46,99623" W	68°40'59"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0431	SV_51_0432	8998684,406	595645,104	9°03'26,73977" S	38°07'46,96664" W	67°41'29"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0432	SV_51_0433	8998684,793	595646,002	9°03'26,72711" S	38°07'46,93727" W	66°41'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0433	SV_51_0434	8998685,195	595646,892	9°03'26,71394" S	38°07'46,90813" W	65°41'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0434	SV_51_0435	8998685,613	595647,776	9°03'26,70027" S	38°07'46,87922" W	64°41'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0435	SV_51_0436	8998686,046	595648,652	9°03'26,68609" S	38°07'46,85056" W	63°41'21"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0436	SV_51_0437	8998686,495	595649,521	9°03'26,67142" S	38°07'46,82215" W	62°41'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0437	SV_51_0438	8998686,958	595650,381	9°03'26,65627" S	38°07'46,79401" W	61°41'19"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0438	SV_51_0439	8998687,437	595651,233	9°03'26,64062" S	38°07'46,76613" W	60°41'21"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0439	SV_51_0440	8998687,93	595652,077	9°03'26,62449" S	38°07'46,73853" W	59°41'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0440	SV_51_0441	8998688,438	595652,912	9°03'26,60789" S	38°07'46,71122" W	58°41'33"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0441	SV_51_0442	8998688,96	595653,738	9°03'26,59082" S	38°07'46,68420" W	57°41'20"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0442	SV_51_0443	8998689,497	595654,555	9°03'26,57328" S	38°07'46,65749" W	56°41'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0443	SV_51_0444	8998690,048	595655,362	9°03'26,55528" S	38°07'46,63109" W	55°41'26"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0444	SV_51_0445	8998690,613	595656,16	9°03'26,53682" S	38°07'46,60501" W	54°41'02"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0445	SV_51_0446	8998691,192	595656,947	9°03'26,51792" S	38°07'46,57926" W	53°41'34"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0446	SV_51_0447	8998691,784	595657,725	9°03'26,49857" S	38°07'46,55385" W	52°41'13"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0447	SV_51_0448	8998692,39	595658,492	9°03'26,47878" S	38°07'46,52877" W	51°41'20"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0448	SV_51_0449	8998693,009	595659,248	9°03'26,45856" S	38°07'46,50405" W	50°41'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0449	SV_51_0450	8998693,642	595659,993	9°03'26,43792" S	38°07'46,47969" W	49°41'21"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0450	SV_51_0451	8998694,287	595660,727	9°03'26,41685" S	38°07'46,45570" W	48°41'16"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0451	SV_51_0452	8998694,945	595661,45	9°03'26,39538" S	38°07'46,43207" W	47°41'28"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0452	SV_51_0453	8998695,615	595662,161	9°03'26,37349" S	38°07'46,40883" W	46°41'15"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0453	SV_51_0454	8998696,298	595662,86	9°03'26,35121" S	38°07'46,38598" W	45°41'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0454	SV_51_0455	8998696,993	595663,548	9°03'26,32853" S	38°07'46,36352" W	44°41'21"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0455	SV_51_0456	8998697,7	595664,223	9°03'26,30547" S	38°07'46,34147" W	43°41'09"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0456	SV_51_0457	8998698,418	595664,886	9°03'26,28203" S	38°07'46,31982" W	42°41'26"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0457	SV_51_0458	8998699,148	595665,536	9°03'26,25821" S	38°07'46,29858" W	41°41'10"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0458	SV_51_0459	8998699,889	595666,173	9°03'26,23403" S	38°07'46,27777" W	40°41'21"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0459	SV_51_0460	8998700,641	595666,797	9°03'26,20950" S	38°07'46,25738" W	39°41'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0460	SV_51_0461	8998701,404	595667,408	9°03'26,18461" S	38°07'46,23743" W	38°41'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0461	SV_51_0462	8998702,177	595668,005	9°03'26,15938" S	38°07'46,21792" W	37°41'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0462	SV_51_0463	8998702,961	595668,589	9°03'26,13382" S	38°07'46,19886" W	36°41'05"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0463	SV_51_0464	8998703,755	595669,16	9°03'26,10793" S	38°07'46,18024" W	35°41'25"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0464	SV_51_0465	8998704,559	595669,716	9°03'26,08172" S	38°07'46,16208" W	34°41'36"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0465	SV_51_0466	8998705,372	595670,258	9°03'26,05520" S	38°07'46,14439" W	33°41'07"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0466	SV_51_0467	8998706,194	595670,786	9°03'26,02838" S	38°07'46,12717" W	32°41'07"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0467	SV_51_0468	8998707,026	595671,299	9°03'26,00126" S	38°07'46,11041" W	31°41'41"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0468	SV_51_0469	8998707,867	595671,798	9°03'25,97386" S	38°07'46,09414" W	30°41'14"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0469	SV_51_0470	8998708,716	595672,282	9°03'25,94617" S	38°07'46,07835" W	29°41'20"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0470	SV_51_0471	8998709,573	595672,751	9°03'25,91822" S	38°07'46,06305" W	28°41'02"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0471	SV_51_0472	8998710,438	595673,205	9°03'25,89001" S	38°07'46,04825" W	27°41'33"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0472	SV_51_0473	8998711,312	595673,644	9°03'25,86154" S	38°07'46,03393" W	26°41'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0473	SV_51_0474	8998712,192	595674,068	9°03'25,83284" S	38°07'46,02013" W	25°41'12"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0474	SV_51_0475	8998713,081	595674,476	9°03'25,80389" S	38°07'46,00682" W	24°41'25"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0475	SV_51_0476	8998713,976	595674,869	9°03'25,77472" S	38°07'45,99403" W	23°41'26"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0476	SV_51_0477	8998714,877	595675,246	9°03'25,74533" S	38°07'45,98175" W	22°41'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0477	SV_51_0478	8998715,785	595675,607	9°03'25,71573" S	38°07'45,97000" W	21°41'18"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0478	SV_51_0479	8998716,7	595675,952	9°03'25,68594" S	38°07'45,95876" W	20°41'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0479	SV_51_0480	8998717,62	595676,282	9°03'25,65595" S	38°07'45,94805" W	19°41'17"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0480	SV_51_0481	8998718,546	595676,595	9°03'25,62578" S	38°07'45,93786" W	18°41'27"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0481	SV_51_0482	8998719,477	595676,892	9°03'25,59544" S	38°07'45,92820" W	17°41'23"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0482	SV_51_0483	8998719,629	595676,938	9°03'25,59049" S	38°07'45,92672" W	16°41'57"	0,16	Área Interna da Propriedade
SV_51_0483	SV_51_0484	8998720,413	595677,173	9°03'25,56494" S	38°07'45,91908" W	16°41'19"	0,82	Área Interna da Propriedade
SV_51_0484	SV_51_0485	8998721,354	595677,437	9°03'25,53428" S	38°07'45,91050" W	15°41'04"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0485	SV_51_0486	8998722,3	595677,685	9°03'25,50348" S	38°07'45,90246" W	14°41'30"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0486	SV_51_0487	8998723,249	595677,916	9°03'25,47254" S	38°07'45,89496" W	13°41'22"	0,98	Área Interna da Propriedade
SV_51_0487	SV_51_0488	8998724,194	595678,129	9°03'25,44176" S	38°07'45,88806" W	12°41'05"	0,97	Área Interna da Propriedade
SV_51_0488	SV_51_0489	8998734,61	595679,838	9°03'25,10249" S	38°07'45,83289" W	9°19'11"	10,56	Área Interna da Propriedade
SV_51_0489	SV_51_0490	8998734,845	595679,868	9°03'25,09484" S	38°07'45,83193" W	7°13'59"	0,24	Área Interna da Propriedade
SV_51_0490	SV_51_0491	8998745,927	595681,01	9°03'24,73396" S	38°07'45,79538" W	5°53'11"	11,14	Área Interna da Propriedade
SV_51_0491	SV_51_0492	8998746,175	595681,036	9°03'24,72586" S	38°07'45,79456" W	5°52'37"	0,25	Área Interna da Propriedade
SV_51_0492	SV_51_0493	8998746,406	595681,046	9°03'24,71834" S	38°07'45,79425" W	2°27'11"	0,23	Área Interna da Propriedade
SV_51_0493	SV_51_0494	8998757,699	595681,53	9°03'24,35065" S	38°07'45,77930" W	2°27'10"	11,3	Área Interna da Propriedade
SV_51_0494	SV_51_0495	8998809,133	595682,191	9°03'22,67595" S	38°07'45,76168" W	0°44'10"	51,44	Área Interna da Propriedade
SV_51_0495	SV_51_0496	8998811,557	595682,212	9°03'22,59704" S	38°07'45,76118" W	0°29'56"	2,42	Área Interna da Propriedade
SV_51_0496	SV_51_0497	8998816,662	595682,19	9°03'22,43083" S	38°07'45,76227" W	359°45'39"	5,11	Área Interna da Propriedade
SV_51_0497	SV_51_0498	8998821,766	595682,08	9°03'22,26467" S	38°07'45,76629" W	358°45'39"	5,11	Área Interna da Propriedade
SV_51_0498	SV_51_0499	8998822,311	595682,059	9°03'22,24691" S	38°07'45,76703" W	357°45'49"	0,55	Área Interna da Propriedade
SV_51_0499	SV_51_0500	8998822,83	595682,038	9°03'22,23004" S	38°07'45,76773" W	357°46'04"	0,52	Área Interna da Propriedade
SV_51_0500	SV_51_0501	8998835,406	595681,337	9°03'21,82062" S	38°07'45,79169" W	356°48'28"	12,6	Área Interna da Propriedade
SV_51_0501	SV_51_0502	8998836,14	595681,283	9°03'21,79675" S	38°07'45,79353" W	355°45'28"	0,74	Área Interna da Propriedade
SV_51_0502	SV_51_0503	8998848,726	595680,002	9°03'21,38704" S	38°07'45,83647" W	354°11'23"	12,65	Área Interna da Propriedade
SV_51_0503	SV_51_0504	8998849,646	595679,885	9°03'21,35710" S	38°07'45,84037" W	352°45'25"	0,93	Área Interna da Propriedade
SV_51_0504	SV_51_0505	8998862,369	595678	9°03'20,94301" S	38°07'45,90312" W	351°34'14"	12,86	Área Interna da Propriedade
SV_51_0505	SV_51_0506	8998918,363	595668,389	9°03'19,12068" S	38°07'46,22228" W	350°15'41"	56,81	Área Interna da Propriedade
SV_51_0506	SV_51_0507	8998927,024	595666,903	9°03'18,83880" S	38°07'46,27165" W	350°15'40"	8,79	Área Interna da Propriedade
SV_51_0507	SV_51_0508	8998943,402	595663,854	9°03'18,30579" S	38°07'46,37279" W	349°27'21"	16,66	Área Interna da Propriedade
SV_51_0508	SV_51_0001	8998959,688	595660,346	9°03'17,77582" S	38°07'46,48896" W	347°50'41"	16,66	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 32
Área de Supressão Vegetal em APP 53

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu UF: Pernambuco
Área (ha): 3.4060 Perímetro (m): 4158.26
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39°

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	**Para**	**N (m)**	**E (m)**	**Latitude**	**Longitude**	**Azimute**	**Distância**	**Confrontante**
SV_53_0001	SV_53_0002	8.997.744,858	595.340,344	9°03'57,35370" S	38°07'56,87546" W	18°23'16"	83,54	SV 52
SV_53_0002	SV_53_0003	8.997.743,591	595.342,500	9°03'57,39479" S	38°07'56,80473" W	120°26'29"	2,5	SV 52
SV_53_0003	SV_53_0004	8.997.743,319	595.343,319	9°03'57,40359" S	38°07'56,77789" W	108°23'04"	0,86	SV 52
SV_53_0004	SV_53_0005	8.997.742,500	595.345,028	9°03'57,43011" S	38°07'56,72183" W	115°35'20"	1,9	SV 52
SV_53_0005	SV_53_0006	8.997.741,502	595.346,502	9°03'57,46250" S	38°07'56,67349" W	124°07'26"	1,78	SV 52
SV_53_0006	SV_53_0007	8.997.741,545	595.347,500	9°03'57,46102" S	38°07'56,64079" W	87°32'02"	1	SV 52
SV_53_0007	SV_53_0008	8.997.742,500	595.348,882	9°03'57,42981" S	38°07'56,59559" W	55°20'50"	1,68	SV 52
SV_53_0008	SV_53_0009	8.997.743,862	595.351,473	9°03'57,38528" S	38°07'56,51083" W	62°16'36"	2,93	SV 52
SV_53_0009	SV_53_0010	8.997.744,401	595.352,500	9°03'57,36763" S	38°07'56,47724" W	62°16'47"	1,16	SV 52
SV_53_0010	SV_53_0011	8.997.744,644	595.354,644	9°03'57,35957" S	38°07'56,40705" W	83°33'03"	2,16	SV 52
SV_53_0011	SV_53_0012	8.997.744,489	595.356,028	9°03'57,36449" S	38°07'56,36169" W	96°21'50"	1,39	Nivaldo (Domínio)
SV_53_0012	SV_53_0013	8.997.699,039	595.340,920	9°03'58,84545" S	38°07'56,85301" W	198°23'15"	47,9	João Paulo Neto
SV_53_0013	SV_53_0014	8.997.619,016	595.314,319	9°04'01,45295" S	38°07'57,71808" W	198°23'16"	84,33	João Paulo Neto
SV_53_0014	SV_53_0015	8.997.616,397	595.313,448	9°04'01,53828" S	38°07'57,74639" W	198°23'13"	2,76	João Paulo Neto
SV_53_0015	SV_53_0016	8.997.608,078	595.310,683	9°04'01,80935" S	38°07'57,83632" W	198°23'15"	8,77	João Paulo Neto
SV_53_0016	SV_53_0017	8.997.508,112	595.277,452	9°04'05,06667" S	38°07'58,91697" W	198°23'16"	105,34	João Paulo Neto
SV_53_0017	SV_53_0018	8.997.492,453	595.272,247	9°04'05,57690" S	38°07'59,08625" W	198°23'15"	16,5	SV 15
SV_53_0018	SV_53_0019	8.997.349,814	595.205,013	9°04'10,22623" S	38°08'01,27740" W	205°14'15"	157,69	SV 15
SV_53_0019	SV_53_0020	8.997.347,697	595.203,254	9°04'10,29529" S	38°08'01,33483" W	219°42'46"	2,75	Área Interna da Propriedade
SV_53_0020	SV_53_0021	8.997.362,752	595.184,015	9°04'09,80662" S	38°08'01,96619" W	308°02'36"	24,43	Área Interna da Propriedade
SV_53_0021	SV_53_0022	8.997.364,624	595.181,176	9°04'09,74589" S	38°08'02,05935" W	303°23'51"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0022	SV_53_0023	8.997.366,013	595.178,071	9°04'09,70089" S	38°08'02,16115" W	294°06'28"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0023	SV_53_0024	8.997.366,883	595.174,783	9°04'09,67283" S	38°08'02,26892" W	284°49'06"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0024	SV_53_0025	8.997.367,211	595.171,397	9°04'09,66242" S	38°08'02,37984" W	275°31'37"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0025	SV_53_0026	8.997.366,988	595.168,003	9°04'09,66995" S	38°08'02,49099" W	266°14'14"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0026	SV_53_0027	8.997.366,220	595.164,690	9°04'09,69522" S	38°08'02,59947" W	256°56'50"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0027	SV_53_0028	8.997.364,927	595.161,544	9°04'09,73756" S	38°08'02,70241" W	247°39'24"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0028	SV_53_0029	8.997.363,143	595.158,648	9°04'09,79587" S	38°08'02,79713" W	238°22'03"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0029	SV_53_0030	8.997.360,915	595.156,078	9°04'09,86861" S	38°08'02,88114" W	229°04'33"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0030	SV_53_0031	8.997.358,301	595.153,901	9°04'09,95387" S	38°08'02,95223" W	219°47'10"	3,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0031	SV_53_0032	8.997.318,701	595.126,027	9°04'11,24535" S	38°08'03,86216" W	215°08'28"	48,43	Área Interna da Propriedade
SV_53_0032	SV_53_0033	8.997.309,780	595.119,748	9°04'11,53629" S	38°08'04,06714" W	215°08'28"	10,91	Área Interna da Propriedade
SV_53_0033	SV_53_0034	8.997.297,547	595.111,137	9°04'11,93525" S	38°08'04,34824" W	215°08'28"	14,96	Área Interna da Propriedade
SV_53_0034	SV_53_0035	8.997.287,793	595.112,832	9°04'12,25268" S	38°08'04,29196" W	170°08'28"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0035	SV_53_0036	8.997.245,423	595.083,009	9°04'13,63449" S	38°08'05,26554" W	215°08'28"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_53_0036	SV_53_0037	8.997.243,728	595.073,256	9°04'13,69043" S	38°08'05,58488" W	260°08'28"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0037	SV_53_0038	8.997.214,920	595.052,978	9°04'14,62995" S	38°08'06,24683" W	215°08'28"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_53_0038	SV_53_0039	8.997.185,365	595.032,175	9°04'15,59384" S	38°08'06,92596" W	215°08'28"	36,14	Área Interna da Propriedade
SV_53_0039	SV_53_0040	8.997.171,242	595.021,814	9°04'16,05448" S	38°08'07,26422" W	216°15'45"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0040	SV_53_0041	8.997.157,535	595.010,909	9°04'16,50160" S	38°08'07,62035" W	218°30'19"	17,52	Área Interna da Propriedade

SV_53_0041	SV_53_0042	8.997.144,265	594.999,476	9°04'16,93453" S	38°08'07,99382" W	220°44'53"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0042	SV_53_0043	8.997.131,453	594.987,532	9°04'17,35260" S	38°08'08,38405" W	222°59'28"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0043	SV_53_0044	8.997.119,118	594.975,096	9°04'17,75517" S	38°08'08,79044" W	225°14'01"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0044	SV_53_0045	8.997.107,279	594.962,187	9°04'18,14163" S	38°08'09,21236" W	227°28'35"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0045	SV_53_0046	8.997.095,954	594.948,824	9°04'18,51137" S	38°08'09,64918" W	229°43'09"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0046	SV_53_0047	8.997.085,161	594.935,029	9°04'18,86384" S	38°08'10,10022" W	231°57'43"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0047	SV_53_0048	8.997.074,916	594.920,821	9°04'19,19850" S	38°08'10,56479" W	234°12'18"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0048	SV_53_0049	8.997.065,235	594.906,224	9°04'19,51483" S	38°08'11,04218" W	236°26'51"	17,52	Área Interna da Propriedade
SV_53_0049	SV_53_0050	8.997.061,147	594.899,790	9°04'19,64843" S	38°08'11,25262" W	237°34'08"	7,62	Área Interna da Propriedade
SV_53_0050	SV_53_0051	8.997.056,167	594.891,952	9°04'19,81118" S	38°08'11,50897" W	237°34'09"	9,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0051	SV_53_0052	8.997.046,505	594.889,798	9°04'20,12593" S	38°08'11,57878" W	192°34'09"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0052	SV_53_0053	8.997.018,718	594.846,065	9°04'21,03401" S	38°08'13,00911" W	237°34'08"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_53_0053	SV_53_0054	8.997.020,872	594.836,403	9°04'20,96462" S	38°08'13,32577" W	282°34'07"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0054	SV_53_0055	8.997.001,980	594.806,668	9°04'21,58203" S	38°08'14,29828" W	237°34'09"	35,23	Área Interna da Propriedade
SV_53_0055	SV_53_0056	8.996.960,388	594.741,208	9°04'22,94126" S	38°08'16,43923" W	237°34'08"	77,56	Área Interna da Propriedade
SV_53_0056	SV_53_0057	8.996.894,041	594.636,787	9°04'25,10950" S	38°08'19,85449" W	237°34'08"	123,72	Área Interna da Propriedade
SV_53_0057	SV_53_0058	8.996.880,167	594.614,952	9°04'25,56287" S	38°08'20,56862" W	237°34'08"	25,87	Área Interna da Propriedade
SV_53_0058	SV_53_0059	8.996.870,505	594.612,798	9°04'25,87762" S	38°08'20,63844" W	192°34'07"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0059	SV_53_0060	8.996.842,718	594.569,065	9°04'26,78570" S	38°08'22,06879" W	237°34'08"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_53_0060	SV_53_0061	8.996.844,873	594.559,403	9°04'26,71630" S	38°08'22,38545" W	282°34'09"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0061	SV_53_0062	8.996.827,233	594.531,641	9°04'27,29276" S	38°08'23,29345" W	237°34'09"	32,89	Área Interna da Propriedade
SV_53_0062	SV_53_0063	8.996.814,912	594.511,742	9°04'27,69545" S	38°08'23,94429" W	238°14'04"	23,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0063	SV_53_0064	8.996.803,056	594.491,563	9°04'28,08301" S	38°08'24,60437" W	239°33'56"	23,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0064	SV_53_0065	8.996.791,673	594.471,113	9°04'28,45522" S	38°08'25,27334" W	240°53'48"	23,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0065	SV_53_0066	8.996.786,481	594.461,254	9°04'28,62502" S	38°08'25,59587" W	242°13'38"	11,14	Área Interna da Propriedade
SV_53_0066	SV_53_0067	8.996.780,767	594.450,404	9°04'28,81188" S	38°08'25,95082" W	242°13'40"	12,26	Área Interna da Propriedade
SV_53_0067	SV_53_0068	8.996.770,345	594.429,448	9°04'29,15281" S	38°08'26,63645" W	243°33'31"	23,4	Área Interna da Propriedade
SV_53_0068	SV_53_0069	8.996.731,765	594.349,554	9°04'30,41509" S	38°08'29,25047" W	244°13'27"	88,72	Área Interna da Propriedade
SV_53_0069	SV_53_0070	8.996.720,515	594.326,259	9°04'30,78314" S	38°08'30,01265" W	244°13'27"	25,87	Área Interna da Propriedade
SV_53_0070	SV_53_0071	8.996.711,168	594.323,000	9°04'31,08773" S	38°08'30,11870" W	199°13'28"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0071	SV_53_0072	8.996.688,637	594.276,341	9°04'31,82491" S	38°08'31,64529" W	244°13'27"	51,81	Área Interna da Propriedade
SV_53_0072	SV_53_0073	8.996.691,896	594.266,994	9°04'31,71950" S	38°08'31,95173" W	289°13'28"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0073	SV_53_0074	8.996.684,759	594.252,215	9°04'31,95300" S	38°08'32,43528" W	244°13'27"	16,41	Área Interna da Propriedade
SV_53_0074	SV_53_0075	8.996.680,708	594.243,825	9°04'32,08555" S	38°08'32,70978" W	244°13'27"	9,32	Área Interna da Propriedade
SV_53_0075	SV_53_0076	8.996.676,225	594.235,248	9°04'32,23217" S	38°08'32,99038" W	242°24'22"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0076	SV_53_0077	8.996.671,207	594.226,973	9°04'32,39618" S	38°08'33,26106" W	238°46'07"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0077	SV_53_0078	8.996.665,675	594.219,032	9°04'32,57692" S	38°08'33,52073" W	235°07'58"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0078	SV_53_0079	8.996.659,650	594.211,459	9°04'32,77367" S	38°08'33,76835" W	231°29'44"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0079	SV_53_0080	8.996.653,156	594.204,283	9°04'32,98564" S	38°08'34,00290" W	227°51'33"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0080	SV_53_0081	8.996.646,221	594.197,533	9°04'33,21197" S	38°08'34,22346" W	224°13'20"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0081	SV_53_0082	8.996.638,871	594.191,237	9°04'33,45175" S	38°08'34,42914" W	220°35'09"	9,68	Área Interna da Propriedade
SV_53_0082	SV_53_0083	8.996.598,211	594.158,583	9°04'34,77807" S	38°08'35,49558" W	218°46'03"	52,15	Área Interna da Propriedade
SV_53_0083	SV_53_0084	8.996.596,532	594.157,235	9°04'34,83285" S	38°08'35,53963" W	218°46'03"	2,15	Área Interna da Propriedade
SV_53_0084	SV_53_0085	8.996.576,031	594.140,771	9°04'35,50161" S	38°08'36,07735" W	218°46'03"	26,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0085	SV_53_0086	8.996.573,639	594.138,723	9°04'35,57965" S	38°08'36,14423" W	220°33'37"	3,15	Área Interna da Propriedade
SV_53_0086	SV_53_0087	8.996.567,590	594.133,546	9°04'35,77697" S	38°08'36,31334" W	220°33'41"	7,96	Área Interna da Propriedade
SV_53_0087	SV_53_0088	8.996.559,618	594.125,808	9°04'36,03713" S	38°08'36,56621" W	224°08'52"	11,11	Área Interna da Propriedade
SV_53_0088	SV_53_0089	8.996.556,786	594.122,692	9°04'36,12956" S	38°08'36,66805" W	227°44'02"	4,21	Área Interna da Propriedade
SV_53_0089	SV_53_0090	8.996.555,878	594.121,692	9°04'36,15923" S	38°08'36,70073" W	227°44'08"	1,35	Área Interna da Propriedade
SV_53_0090	SV_53_0091	8.996.553,214	594.118,761	9°04'36,24617" S	38°08'36,79652" W	227°44'05"	3,96	Área Interna da Propriedade
SV_53_0091	SV_53_0092	8.996.552,146	594.117,586	9°04'36,28105" S	38°08'36,83495" W	227°44'05"	1,59	Área Interna da Propriedade
SV_53_0092	SV_53_0093	8.996.545,202	594.108,912	9°04'36,50778" S	38°08'37,11852" W	231°19'18"	11,11	Área Interna da Propriedade
SV_53_0093	SV_53_0094	8.996.538,815	594.099,822	9°04'36,71643" S	38°08'37,41580" W	234°54'30"	11,11	Área Interna da Propriedade
SV_53_0094	SV_53_0095	8.996.535,847	594.095,303	9°04'36,81341" S	38°08'37,56358" W	236°42'06"	5,41	Área Interna da Propriedade
SV_53_0095	SV_53_0096	8.996.529,275	594.085,297	9°04'37,02816" S	38°08'37,89084" W	236°42'08"	11,97	Área Interna da Propriedade
SV_53_0096	SV_53_0097	8.996.519,581	594.083,289	9°04'37,34393" S	38°08'37,95586" W	191°42'06"	9,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0097	SV_53_0098	8.996.512,290	594.072,189	9°04'37,58217" S	38°08'38,31891" W	236°42'07"	13,28	Área Interna da Propriedade
SV_53_0098	SV_53_0099	8.996.511,032	594.070,274	9°04'37,62327" S	38°08'38,38154" W	236°42'01"	2,29	SV 55
SV_53_0099	SV_53_0100	8.996.512,500	594.069,738	9°04'37,57553" S	38°08'38,39920" W	339°56'41"	1,56	SV 55
SV_53_0100	SV_53_0101	8.996.514,067	594.069,067	9°04'37,52457" S	38°08'38,42131" W	336°48'27"	1,7	SV 55
SV_53_0101	SV_53_0102	8.996.515,869	594.067,500	9°04'37,46600" S	38°08'38,47276" W	319°00'31"	2,39	SV 55
SV_53_0102	SV_53_0103	8.996.516,611	594.066,611	9°04'37,44192" S	38°08'38,50194" W	309°49'56"	1,16	SV 55
SV_53_0103	SV_53_0104	8.996.517,500	594.066,074	9°04'37,41302" S	38°08'38,51961" W	328°51'34"	1,04	SV 55
SV_53_0104	SV_53_0105	8.996.521,438	594.066,438	9°04'37,28478" S	38°08'38,50799" W	5°16'53"	3,95	SV 55
SV_53_0105	SV_53_0106	8.996.522,500	594.066,592	9°04'37,25019" S	38°08'38,50301" W	8°16'49"	1,07	SV 55
SV_53_0106	SV_53_0107	8.996.526,366	594.066,366	9°04'37,12434" S	38°08'38,51073" W	356°38'37"	3,87	SV 55
SV_53_0107	SV_53_0108	8.996.527,500	594.066,226	9°04'37,08742" S	38°08'38,51540" W	352°58'46"	1,14	SV 55
SV_53_0108	SV_53_0109	8.996.531,155	594.066,155	9°04'36,96841" S	38°08'38,51798" W	358°53'48"	3,66	SV 55
SV_53_0109	SV_53_0110	8.996.532,500	594.065,310	9°04'36,92470" S	38°08'38,54578" W	327°50'38"	1,59	SV 55
SV_53_0110	SV_53_0111	8.996.533,084	594.063,773	9°04'36,90580" S	38°08'38,59616" W	290°48'22"	1,64	SV 45
SV_53_0111	SV_53_0112	8.996.534,856	594.066,472	9°04'36,84789" S	38°08'38,50791" W	56°42'06"	3,23	SV 45
SV_53_0112	SV_53_0113	8.996.549,027	594.088,046	9°04'36,38485" S	38°08'37,80231" W	56°42'07"	25,81	SV 45
SV_53_0113	SV_53_0114	8.996.551,353	594.091,587	9°04'36,30887" S	38°08'37,68652" W	56°42'02"	4,24	SV 45
SV_53_0114	SV_53_0115	8.996.551,694	594.092,072	9°04'36,29773" S	38°08'37,67065" W	54°54'50"	0,59	SV 45
SV_53_0115	SV_53_0116	8.996.557,200	594.099,909	9°04'36,11785" S	38°08'37,41435" W	54°54'31"	9,58	SV 45
SV_53_0116	SV_53_0117	8.996.561,461	594.105,232	9°04'35,97870" S	38°08'37,24033" W	51°19'17"	6,82	Área Interna da Propriedade
SV_53_0117	SV_53_0118	8.996.563,557	594.107,850	9°04'35,91028" S	38°08'37,15475" W	51°19'17"	3,35	Área Interna da Propriedade
SV_53_0118	SV_53_0119	8.996.565,828	594.110,349	9°04'35,83613" S	38°08'37,07306" W	47°44'06"	3,38	Área Interna da Propriedade
SV_53_0119	SV_53_0120	8.996.570,398	594.115,377	9°04'35,68697" S	38°08'36,90871" W	47°44'04"	6,79	Área Interna da Propriedade
SV_53_0120	SV_53_0121	8.996.577,696	594.122,461	9°04'35,44880" S	38°08'36,67722" W	44°08'51"	10,17	Área Interna da Propriedade
SV_53_0121	SV_53_0122	8.996.585,423	594.129,075	9°04'35,19670" S	38°08'36,46117" W	40°33'40"	10,17	Área Interna da Propriedade
SV_53_0122	SV_53_0123	8.996.606,841	594.146,275	9°04'34,49806" S	38°08'35,89942" W	38°46'02"	27,47	Área Interna da Propriedade
SV_53_0123	SV_53_0124	8.996.648,263	594.179,541	9°04'33,14684" S	38°08'34,81296" W	38°46'03"	53,13	Área Interna da Propriedade
SV_53_0124	SV_53_0125	8.996.656,336	594.186,457	9°04'32,88348" S	38°08'34,58706" W	40°35'09"	10,63	Área Interna da Propriedade
SV_53_0125	SV_53_0126	8.996.663,954	594.193,870	9°04'32,63489" S	38°08'34,34480" W	44°13'21"	10,63	Área Interna da Propriedade
SV_53_0126	SV_53_0127	8.996.671,086	594.201,752	9°04'32,40207" S	38°08'34,08717" W	47°51'34"	10,63	Área Interna da Propriedade
SV_53_0127	SV_53_0128	8.996.677,704	594.210,071	9°04'32,18597" S	38°08'33,81520" W	51°29'44"	10,63	Área Interna da Propriedade
SV_53_0128	SV_53_0129	8.996.683,780	594.218,792	9°04'31,98745" S	38°08'33,52999" W	55°07'58"	10,63	Área Interna da Propriedade
SV_53_0129	SV_53_0130	8.996.689,292	594.227,882	9°04'31,80730" S	38°08'33,23269" W	58°46'07"	10,63	Área Interna da Propriedade
SV_53_0130	SV_53_0131	8.996.694,216	594.237,302	9°04'31,64627" S	38°08'32,92449" W	62°24'22"	10,63	SV 44
SV_53_0131	SV_53_0132	8.996.695,247	594.239,438	9°04'31,61253" S	38°08'32,85461" W	64°13'29"	2,37	SV 44
SV_53_0132	SV_53_0133	8.996.696,984	594.243,035	9°04'31,55569" S	38°08'32,73691" W	64°13'26"	3,99	SV 44
SV_53_0133	SV_53_0134	8.996.700,789	594.250,914	9°04'31,43120" S	38°08'32,47911" W	64°13'26"	8,75	SV 44
SV_53_0134	SV_53_0135	8.996.702,307	594.254,058	9°04'31,38154" S	38°08'32,37627" W	64°13'27"	3,49	SV 44
SV_53_0135	SV_53_0136	8.996.739,738	594.331,571	9°04'30,15688" S	38°08'29,84016" W	64°13'27"	86,08	SV 44
SV_53_0136	SV_53_0137	8.996.741,843	594.335,930	9°04'30,08801" S	38°08'29,69752" W	64°13'29"	4,84	SV 44
SV_53_0137	SV_53_0138	8.996.745,272	594.343,032	9°04'29,97581" S	38°08'29,46517" W	64°13'28"	7,89	SV 44
SV_53_0138	SV_53_0139	8.996.748,951	594.350,651	9°04'29,85543" S	38°08'29,21589" W	64°13'25"	8,46	Área Interna da Propriedade
SV_53_0139	SV_53_0140	8.996.764,591	594.383,037	9°04'29,34374" S	38°08'28,15625" W	64°13'27"	35,96	Área Interna da Propriedade
SV_53_0140	SV_53_0141	8.996.783,853	594.422,925	9°04'28,71353" S	38°08'26,85116" W	64°13'27"	44,3	Área Interna da Propriedade
SV_53_0141	SV_53_0142	8.996.794,119	594.443,570	9°04'28,37768" S	38°08'26,17573" W	63°33'31"	23,06	Área Interna da Propriedade
SV_53_0142	SV_53_0143	8.996.804,863	594.463,970	9°04'28,02632" S	38°08'25,50834" W	62°13'40"	23,06	Área Interna da Propriedade
SV_53_0143	SV_53_0144	8.996.816,077	594.484,115	9°04'27,65965" S	38°08'24,84934" W	60°53'48"	23,06	Área Interna da Propriedade
SV_53_0144	SV_53_0145	8.996.818,828	594.488,798	9°04'27,56971" S	38°08'24,69616" W	59°33'54"	5,43	Área Interna da Propriedade
SV_53_0145	SV_53_0146	8.996.827,756	594.503,994	9°04'27,27787" S	38°08'24,19908" W	59°33'57"	17,62	Área Interna da Propriedade
SV_53_0146	SV_53_0147	8.996.839,894	594.523,597	9°04'26,88117" S	38°08'23,55793" W	58°14'04"	23,06	Área Interna da Propriedade
SV_53_0147	SV_53_0148	8.996.843,342	594.529,023	9°04'26,76849" S	38°08'23,38044" W	57°34'11"	6,43	SV 43
SV_53_0148	SV_53_0149	8.996.847,149	594.535,016	9°04'26,64405" S	38°08'23,18443" W	57°34'08"	7,1	SV 43
SV_53_0149	SV_53_0150	8.996.852,520	594.543,469	9°04'26,46853" S	38°08'22,90796" W	57°34'08"	10,01	SV 43
SV_53_0150	SV_53_0151	8.996.860,117	594.555,425	9°04'26,22027" S	38°08'22,51692" W	57°34'09"	14,17	SV 43
SV_53_0151	SV_53_0152	8.996.899,876	594.618,000	9°04'24,92096" S	38°08'20,47031" W	57°34'08"	74,14	SV 43
SV_53_0152	SV_53_0153	8.996.902,472	594.622,086	9°04'24,83612" S	38°08'20,33667" W	57°34'08"	4,84	SV 43
SV_53_0153	SV_53_0154	8.996.905,502	594.626,855	9°04'24,73709" S	38°08'20,18069" W	57°34'08"	5,65	SV 43
SV_53_0154	SV_53_0155	8.996.906,701	594.628,742	9°04'24,69791" S	38°08'20,11897" W	57°34'05"	2,24	SV 43
SV_53_0155	SV_53_0156	8.996.912,185	594.637,373	9°04'24,51870" S	38°08'19,83670" W	57°34'08"	10,23	Área Interna da Propriedade
SV_53_0156	SV_53_0157	8.996.992,747	594.764,168	9°04'21,88591" S	38°08'15,68970" W	57°34'08"	150,22	Área Interna da Propriedade
SV_53_0157	SV_53_0158	8.997.014,640	594.798,624	9°04'21,17045" S	38°08'14,56276" W	57°34'08"	40,82	Área Interna da Propriedade
SV_53_0158	SV_53_0159	8.997.019,341	594.806,023	9°04'21,01682" S	38°08'14,32077" W	57°34'08"	8,77	SV 42
SV_53_0159	SV_53_0160	8.997.023,149	594.812,016	9°04'20,89237" S	38°08'14,12475" W	57°34'06"	7,1	SV 42
SV_53_0160	SV_53_0161	8.997.028,384	594.820,254	9°04'20,72132" S	38°08'13,85532" W	57°34'09"	9,76	SV 42
SV_53_0161	SV_53_0162	8.997.030,763	594.823,999	9°04'20,64356" S	38°08'13,73284" W	57°34'08"	4,44	SV 42
SV_53_0162	SV_53_0163	8.997.075,876	594.895,000	9°04'19,16927" S	38°08'11,41066" W	57°34'08"	84,12	SV 42
SV_53_0163	SV_53_0164	8.997.077,896	594.898,180	9°04'19,10324" S	38°08'11,30666" W	57°34'07"	3,77	SV 42
SV_53_0164	SV_53_0165	8.997.078,482	594.899,063	9°04'19,08410" S	38°08'11,27777" W	56°26'47"	1,06	SV 42
SV_53_0165	SV_53_0166	8.997.087,252	594.912,288	9°04'18,79752" S	38°08'10,84527" W	56°26'52"	15,87	SV 42
SV_53_0166	SV_53_0167	8.997.088,317	594.913,765	9°04'18,76274" S	38°08'10,79699" W	54°12'14"	1,82	Área Interna da Propriedade
SV_53_0167	SV_53_0168	8.997.093,735	594.921,278	9°04'18,58576" S	38°08'10,55131" W	54°12'17"	9,26	Área Interna da Propriedade
SV_53_0168	SV_53_0169	8.997.097,154	594.926,019	9°04'18,47408" S	38°08'10,39627" W	54°12'17"	5,85	Área Interna da Propriedade
SV_53_0169	SV_53_0170	8.997.107,585	594.939,352	9°04'18,13342" S	38°08'09,96035" W	51°57'43"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0170	SV_53_0171	8.997.118,530	594.952,267	9°04'17,77607" S	38°08'09,53818" W	49°43'09"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0171	SV_53_0172	8.997.129,972	594.964,743	9°04'17,40257" S	38°08'09,13039" W	47°28'35"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0172	SV_53_0173	8.997.141,894	594.976,762	9°04'17,01349" S	38°08'08,73763" W	45°14'02"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0173	SV_53_0174	8.997.154,276	594.988,306	9°04'16,60944" S	38°08'08,36048" W	42°59'27"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0174	SV_53_0175	8.997.167,101	594.999,356	9°04'16,19102" S	38°08'07,99954" W	40°44'53"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0175	SV_53_0176	8.997.180,349	595.009,895	9°04'15,75888" S	38°08'07,65534" W	38°30'19"	16,93	Área Interna da Propriedade
SV_53_0176	SV_53_0177	8.997.183,532	595.012,230	9°04'15,65507" S	38°08'07,57911" W	36°15'45"	3,95	Área Interna da Propriedade
SV_53_0177	SV_53_0178	8.997.193,999	595.019,908	9°04'15,31369" S	38°08'07,32842" W	36°15'45"	12,98	Área Interna da Propriedade
SV_53_0178	SV_53_0179	8.997.223,554	595.040,712	9°04'14,34979" S	38°08'06,64929" W	35°08'28"	36,14	Área Interna da Propriedade
SV_53_0179	SV_53_0180	8.997.230,723	595.045,758	9°04'14,11601" S	38°08'06,48457" W	35°08'29"	8,77	SV 41
SV_53_0180	SV_53_0181	8.997.236,529	595.049,845	9°04'13,92664" S	38°08'06,35115" W	35°08'27"	7,1	SV 41
SV_53_0181	SV_53_0182	8.997.244,019	595.055,117	9°04'13,68239" S	38°08'06,17905" W	35°08'28"	9,16	SV 41
SV_53_0182	SV_53_0183	8.997.296,845	595.092,300	9°04'11,95955" S	38°08'04,96520" W	35°08'28"	64,6	SV 41
SV_53_0183	SV_53_0184	8.997.316,927	595.106,436	9°04'11,30462" S	38°08'04,50376" W	35°08'28"	24,56	SV 41
SV_53_0184	SV_53_0185	8.997.320,886	595.109,222	9°04'11,17551" S	38°08'04,41279" W	35°08'31"	4,84	SV 41
SV_53_0185	SV_53_0186	8.997.327,335	595.113,761	9°04'10,96520" S	38°08'04,26461" W	35°08'27"	7,89	SV 41
SV_53_0186	SV_53_0187	8.997.334,609	595.118,881	9°04'10,72798" S	38°08'04,09748" W	35°08'26"	8,9	Área Interna da Propriedade
SV_53_0187	SV_53_0188	8.997.335,922	595.119,806	9°04'10,68516" S	38°08'04,06731" W	35°08'35"	1,61	Área Interna da Propriedade
SV_53_0188	SV_53_0189	8.997.342,083	595.123,695	9°04'10,48424" S	38°08'03,94039" W	32°15'37"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0189	SV_53_0190	8.997.348,604	595.126,946	9°04'10,27168" S	38°08'03,83441" W	26°30'00"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0190	SV_53_0191	8.997.355,418	595.129,526	9°04'10,04961" S	38°08'03,75042" W	20°44'20"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0191	SV_53_0192	8.997.362,457	595.131,409	9°04'09,82029" S	38°08'03,68929" W	14°58'41"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0192	SV_53_0193	8.997.369,650	595.132,577	9°04'09,58603" S	38°08'03,65161" W	9°13'04"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0193	SV_53_0194	8.997.376,923	595.133,016	9°04'09,34919" S	38°08'03,63779" W	3°27'23"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0194	SV_53_0195	8.997.384,204	595.132,723	9°04'09,11217" S	38°08'03,64796" W	357°41'44"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0195	SV_53_0196	8.997.391,418	595.131,701	9°04'08,87735" S	38°08'03,68201" W	351°56'05"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0196	SV_53_0197	8.997.398,493	595.129,959	9°04'08,64713" S	38°08'03,73960" W	346°10'26"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0197	SV_53_0198	8.997.405,358	595.127,517	9°04'08,42381" S	38°08'03,82014" W	340°24'47"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0198	SV_53_0199	8.997.411,943	595.124,397	9°04'08,20965" S	38°08'03,92283" W	334°39'09"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0199	SV_53_0200	8.997.418,182	595.120,633	9°04'08,00682" S	38°08'04,04663" W	328°53'32"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0200	SV_53_0201	8.997.424,011	595.116,261	9°04'07,81737" S	38°08'04,19029" W	323°07'48"	7,29	Área Interna da Propriedade
SV_53_0201	SV_53_0202	8.997.429,372	595.111,326	9°04'07,64321" S	38°08'04,35235" W	317°22'10"	7,29	SV 40
SV_53_0202	SV_53_0203	8.997.431,161	595.113,084	9°04'07,58481" S	38°08'04,29492" W	44°29'17"	2,51	SV 40
SV_53_0203	SV_53_0204	8.997.477,299	595.066,116	9°04'06,08629" S	38°08'05,83695" W	314°29'21"	65,84	Área Interna da Propriedade
SV_53_0204	SV_53_0205	8.997.530,786	595.011,667	9°04'04,34905" S	38°08'07,62461" W	314°29'21"	76,33	SV 54
SV_53_0205	SV_53_0206	8.997.531,091	595.012,500	9°04'04,33904" S	38°08'07,59735" W	69°51'27"	0,89	SV 54
SV_53_0206	SV_53_0207	8.997.532,500	595.014,626	9°04'04,29301" S	38°08'07,52782" W	56°28'17"	2,55	SV 54
SV_53_0207	SV_53_0208	8.997.533,562	595.016,288	9°04'04,25832" S	38°08'07,47345" W	57°26'02"	1,97	SV 54
SV_53_0208	SV_53_0209	8.997.534,336	595.017,500	9°04'04,23303" S	38°08'07,43382" W	57°26'03"	1,44	SV 54
SV_53_0209	SV_53_0210	8.997.535,027	595.020,027	9°04'04,21031" S	38°08'07,35110" W	74°41'37"	2,62	SV 54
SV_53_0210	SV_53_0211	8.997.535,135	595.021,561	9°04'04,20667" S	38°08'07,30088" W	85°58'15"	1,54	SV 38
SV_53_0211	SV_53_0212	8.997.508,283	595.048,895	9°04'05,07884" S	38°08'06,40343" W	134°29'25"	38,32	SV 39
SV_53_0212	SV_53_0213	8.997.466,869	595.091,052	9°04'06,42392" S	38°08'05,01936" W	134°29'25"	59,1	SV 39
SV_53_0213	SV_53_0214	8.997.438,319	595.120,115	9°04'07,35123" S	38°08'04,06516" W	134°29'25"	40,74	SV 39
SV_53_0214	SV_53_0215	8.997.440,073	595.121,838	9°04'07,29399" S	38°08'04,00887" W	44°29'15"	2,46	Área Interna da Propriedade
SV_53_0215	SV_53_0216	8.997.423,522	595.138,686	9°04'07,83156" S	38°08'03,45570" W	134°29'22"	23,62	Área Interna da Propriedade
SV_53_0216	SV_53_0217	8.997.418,884	595.143,972	9°04'07,98216" S	38°08'03,28219" W	131°15'51"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0217	SV_53_0218	8.997.414,869	595.149,746	9°04'08,11243" S	38°08'03,09277" W	124°48'51"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0218	SV_53_0219	8.997.411,528	595.155,934	9°04'08,22072" S	38°08'02,88981" W	118°21'50"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0219	SV_53_0220	8.997.408,904	595.162,458	9°04'08,30567" S	38°08'02,67591" W	111°54'51"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0220	SV_53_0221	8.997.407,029	595.169,235	9°04'08,36619" S	38°08'02,45376" W	105°27'50"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0221	SV_53_0222	8.997.405,927	595.176,181	9°04'08,40152" S	38°08'02,22617" W	99°00'51"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0222	SV_53_0223	8.997.405,612	595.183,206	9°04'08,41122" S	38°08'01,99604" W	92°33'48"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0223	SV_53_0224	8.997.406,089	595.190,222	9°04'08,39515" S	38°08'01,76626" W	86°06'50"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0224	SV_53_0225	8.997.406,976	595.195,085	9°04'08,36590" S	38°08'01,60703" W	79°39'48"	4,94	Área Interna da Propriedade
SV_53_0225	SV_53_0226	8.997.407,351	595.197,140	9°04'08,35353" S	38°08'01,53975" W	79°39'48"	2,09	Área Interna da Propriedade
SV_53_0226	SV_53_0227	8.997.409,382	595.203,873	9°04'08,28689" S	38°08'01,31938" W	73°12'48"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0227	SV_53_0228	8.997.412,156	595.210,335	9°04'08,19605" S	38°08'01,10794" W	66°45'49"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0228	SV_53_0229	8.997.415,639	595.216,444	9°04'08,08219" S	38°08'00,90810" W	60°18'48"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0229	SV_53_0230	8.997.419,786	595.222,123	9°04'07,94672" S	38°08'00,72240" W	53°51'48"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0230	SV_53_0231	8.997.424,545	595.227,301	9°04'07,79138" S	38°08'00,55318" W	47°24'47"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0231	SV_53_0232	8.997.429,855	595.231,911	9°04'07,61813" S	38°08'00,40259" W	40°57'46"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0232	SV_53_0233	8.997.435,650	595.235,895	9°04'07,42916" S	38°08'00,27253" W	34°30'47"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0233	SV_53_0234	8.997.441,855	595.239,204	9°04'07,22686" S	38°08'00,16465" W	28°03'47"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0234	SV_53_0235	8.997.448,393	595.241,794	9°04'07,01380" S	38°08'00,08032" W	21°36'46"	7,03	Área Interna da Propriedade
SV_53_0235	SV_53_0236	8.997.515,483	595.264,096	9°04'04,82770" S	38°07'59,35505" W	18°23'15"	70,7	Área Interna da Propriedade
SV_53_0236	SV_53_0237	8.997.601,298	595.292,622	9°04'02,03151" S	38°07'58,42738" W	18°23'16"	90,43	Estrada Vicinal
SV_53_0237	SV_53_0238	8.997.614,893	595.297,141	9°04'01,58853" S	38°07'58,28041" W	18°23'17"	14,33	Estrada Vicinal
SV_53_0238	SV_53_0001	8.997.665,584	595.313,991	9°03'59,93679" S	38°07'57,73243" W	18°23'15"	53,42	Estrada Vicinal

MEMORIAIS DE SUPRESSÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO ACESSO EXTERNO AO PARQUE EÓLICO FONTES DOS VENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 33
Área de Supressão Vegetal em APP 01

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0412 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,1702 Perímetro (m): 497,97
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	**Para**	**N (m)**	**E (m)**	**Latitude**	**Longitude**	**Azimute**	**Distância**	**Confrontante**
SV01_0001	SV01_0002	8.999.256,285	595.602,624	9°03'08,17532" SE	39°52'11,66502"	127°37'42"	2,61	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0002	SV01_0003	8.999.254,691	595.604,691	9°03'08,24655" SE	39°52'11,71234"	146°41'52"	2,62	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0003	SV01_0004	8.999.252,500	595.606,131	9°03'08,27774" SE	39°52'11,72585"	156°50'28"	1,04	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0004	SV01_0005	8.999.251,541	595.606,541	9°03'08,33343" SE	39°52'11,75740"	150°44'46"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0005	SV01_0006	8.999.249,828	595.607,500	9°03'08,37163" SE	39°52'11,79524"	135°35'17"	1,65	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0006	SV01_0007	8.999.248,652	595.608,652	9°03'08,40903" SE	39°52'11,84419"	127°40'44"	1,89	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0007	SV01_0008	8.999.247,500	595.610,144	9°03'08,44363" SE	39°52'11,88653"	129°33'41"	1,67	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0008	SV01_0009	8.999.246,434	595.611,434	9°03'08,45327" SE	39°52'11,91161"	111°17'37"	0,82	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV01_0009	SV01_0010	8.999.246,136	595.612,199	9°03'11,36267" SE	39°52'12,58287"	167°13'11"	91,68	Área Interna da Propriedade
SV01_0010	SV01_0011	8.999.156,728	595.632,480	9°03'14,98582" SE	39°52'13,21360"	170°19'10"	112,94	Área Interna da Propriedade
SV01_0011	SV01_0012	8.999.045,401	595.651,470	9°03'15,33425" SE	39°52'13,29467"	167°06'54"	10,98	Área Interna da Propriedade
SV01_0012	SV01_0013	8.999.034,694	595.653,920	9°03'15,45132" SE	39°52'13,51116"	118°41'03"	7,52	Área Interna da Propriedade
SV01_0013	SV01_0014	8.999.031,083	595.660,521	9°03'15,75773" SE	39°52'13,58174"	167°14'25"	9,65	Área Interna da Propriedade
SV01_0014	SV01_0015	8.999.021,666	595.662,653	9°03'15,74558" SE	39°52'13,49592"	278°14'46"	2,65	Área Interna da Propriedade
SV01_0015	SV01_0016	8.999.022,046	595.660,034	9°03'15,71615" SE	39°52'13,28816"	278°14'46"	6,41	Área Interna da Propriedade
SV01_0016	SV01_0017	8.999.022,965	595.653,693	9°03'15,70692" SE	39°52'13,22061"	277°58'05"	2,08	Área Interna da Propriedade
SV01_0017	SV01_0018	8.999.023,253	595.651,631	9°03'15,70657" SE	39°52'13,22054"	348°30'11"	0,01	Evanildo Paulo de Queiroz
SV01_0018	SV01_0019	8.999.023,264	595.651,629	9°03'15,69679" SE	39°52'13,14654"	277°42'52"	2,28	Evanildo Paulo de Queiroz

SV01_0019	SV01_0020	8.999.023,570	595.649,371	9°03'15,68575" SE	39°52'13,14390"	346°44'39"	0,35	Área Interna da Propriedade
SV01_0020	SV01_0021	8.999.023,909	595.649,291	9°03'15,67080" SE	39°52'13,14032"	346°44'47"	0,47	Área Interna da Propriedade
SV01_0021	SV01_0022	8.999.024,369	595.649,182	9°03'14,07246" SE	39°52'12,78760"	347°45'53"	50,26	Área Interna da Propriedade
SV01_0022	SV01_0023	8.999.073,486	595.638,531	9°03'12,58894" SE	39°52'12,57761"	352°07'40"	46,01	Área Interna da Propriedade
SV01_0023	SV01_0024	8.999.119,066	595.632,229	9°03'11,69279" SE	39°52'12,42188"	350°20'11"	27,93	Área Interna da Propriedade
SV01_0024	SV01_0001	8.999.146,601	595.627,540	9°03'08,12360" SE	39°52'11,59720"	347°12'06"	112,48	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 34
Área de Supressão Vegetal em APP 03

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote0412 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0375 Perímetro (m): 95,59
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV03_0001	SV03_0002	8.999.455,544	595.495,213	9°03'01,75978" SE	39°52'08,13376"	148°56'59"	4,14	Área Interna da Propriedade
SV03_0002	SV03_0003	8.999.451,994	595.497,350	9°03'02,18241" SE	39°52'08,43520"	144°48'01"	15,91	Área Interna da Propriedade
SV03_0003	SV03_0004	8.999.438,992	595.506,522	9°03'02,76185" SE	39°52'08,87461"	143°07'39"	22,29	Área Interna da Propriedade
SV03_0004	SV03_0005	8.999.421,163	595.519,895	9°03'02,75738" SE	39°52'08,74571"	272°08'11"	3,94	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV03_0005	SV03_0006	8.999.421,310	595.515,960	9°03'02,73700" SE	39°52'08,53235"	275°37'30"	6,54	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV03_0006	SV03_0007	8.999.421,951	595.509,447	9°03'02,70453" SE	39°52'08,33150"	279°22'30"	6,21	Supressão Acesso Externo (SV02)
SV03_0007	SV03_0008	8.999.422,963	595.503,317	9°03'02,26756" SE	39°52'07,97757"	321°17'52"	17,23	Área Interna da Propriedade
SV03_0008	SV03_0001	8.999.436,410	595.492,544	9°03'01,64437" SE	39°52'08,06349"	7°56'26"	19,32	José Galdino dos Santos (SV04)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 35

Área de Supressão Vegetal em APP 04

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0411 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,2443 Perímetro (m): 702,84
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV04_0001	SV04_0002	8.999.766,271	595.552,734	9°02'52,79369" SE	39°52'09,61103"	193°51'43"	40,17	Renato Correa Nunes (SV05)
SV04_0002	SV04_0003	8.999.727,269	595.543,109	9°02'53,32129" SE	39°52'09,38618"	203°05'45"	17,60	Área Interna da Propriedade
SV04_0003	SV04_0004	8.999.711,081	595.536,206	9°02'54,08118" SE	39°52'09,09167"	201°12'25"	25,01	Área Interna da Propriedade
SV04_0004	SV04_0005	8.999.687,763	595.527,158	9°02'54,25174" SE	39°52'08,99270"	210°06'42"	6,05	Área Interna da Propriedade
SV04_0005	SV04_0006	8.999.682,532	595.524,124	9°02'55,72228" SE	39°52'08,37038"	202°57'07"	49,00	Área Interna da Propriedade
SV04_0006	SV04_0007	8.999.637,411	595.505,016	9°02'56,35959" SE	39°52'08,12058"	201°25'27"	21,01	Área Interna da Propriedade
SV04_0007	SV04_0008	8.999.617,856	595.497,343	9°02'56,91874" SE	39°52'07,93733"	198°10'52"	18,06	Área Interna da Propriedade
SV04_0008	SV04_0009	8.999.600,695	595.491,707	9°02'57,74909" SE	39°52'07,58530"	202°59'18"	27,68	Área Interna da Propriedade
SV04_0009	SV04_0010	8.999.575,218	595.480,899	9°02'58,13942" SE	39°52'07,46136"	197°39'15"	12,57	Área Interna da Propriedade
SV04_0010	SV04_0011	8.999.563,238	595.477,086	9°02'58,60367" SE	39°52'07,37165"	191°00'39"	14,52	Área Interna da Propriedade
SV04_0011	SV04_0012	8.999.548,986	595.474,313	9°02'59,01204" SE	39°52'07,33585"	185°07'01"	12,59	Área Interna da Propriedade
SV04_0012	SV04_0013	8.999.536,446	595.473,190	9°02'59,45385" SE	39°52'07,33515"	180°13'35"	13,57	Área Interna da Propriedade
SV04_0013	SV04_0014	8.999.522,876	595.473,136	9°03'00,01669" SE	39°52'07,41171"	172°26'12"	17,44	Área Interna da Propriedade
SV04_0014	SV04_0015	8.999.505,584	595.475,433	9°03'00,41630" SE	39°52'07,50521"	167°02'37"	12,60	Área Interna da Propriedade
SV04_0015	SV04_0016	8.999.493,303	595.478,258	9°03'00,98126" SE	39°52'07,70836"	160°28'03"	18,43	Área Interna da Propriedade
SV04_0016	SV04_0017	8.999.475,936	595.484,419	9°03'01,40707" SE	39°52'07,91899"	153°57'11"	14,57	Área Interna da Propriedade
SV04_0017	SV04_0018	8.999.462,843	595.490,818	9°03'01,64437" SE	39°52'08,06349"	148°56'59"	8,52	Área Interna da Propriedade
SV04_0018	SV04_0019	8.999.455,544	595.495,213	9°03'02,26756" SE	39°52'07,97757"	187°56'26"	19,32	Renato Correa Nunes (SV03)
SV04_0019	SV04_0020	8.999.436,410	595.492,544	9°03'02,25057" SE	39°52'07,96381"	321°17'52"	0,67	Área Interna da Propriedade
SV04_0020	SV04_0021	8.999.436,933	595.492,125	9°03'02,01139" SE	39°52'08,01073"	11°10'22"	7,48	Área Interna da Propriedade
SV04_0021	SV04_0022	8.999.444,275	595.493,575	9°03'01,68499" SE	39°52'07,77395"	324°20'25"	12,36	Área Interna da Propriedade
SV04_0022	SV04_0023	8.999.454,317	595.486,370	9°03'01,27968" SE	39°52'07,53355"	329°36'50"	14,45	Área Interna da Propriedade
SV04_0023	SV04_0024	8.999.466,784	595.479,060	9°03'00,72391" SE	39°52'07,29112"	336°41'41"	18,61	Área Interna da Propriedade
SV04_0024	SV04_0025	8.999.483,871	595.471,699	9°03'00,13877" SE	39°52'07,13289"	345°05'29"	18,61	Área Interna da Propriedade
SV04_0025	SV04_0026	8.999.501,855	595.466,911	9°02'59,63893" SE	39°52'07,06447"	352°23'18"	15,49	Área Interna da Propriedade
SV04_0026	SV04_0027	8.999.517,211	595.464,859	9°02'59,10193" SE	39°52'07,04569"	358°08'42"	16,50	Área Interna da Propriedade
SV04_0027	SV04_0028	8.999.533,706	595.464,325	9°02'58,43440" SE	39°52'07,11179"	5°45'31"	20,60	Área Interna da Propriedade
SV04_0028	SV04_0029	8.999.554,204	595.466,392	9°02'58,00780" SE	39°52'07,20164"	11°57'41"	13,39	Área Interna da Propriedade
SV04_0029	SV04_0030	8.999.567,300	595.469,166	9°02'57,46416" SE	39°52'07,37421"	17°38'55"	17,51	Área Interna da Propriedade
SV04_0030	SV04_0031	8.999.583,984	595.474,474	9°02'55,01564" SE	39°52'08,45421"	23°48'44"	82,11	Área Interna da Propriedade
SV04_0031	SV04_0032	8.999.659,109	595.507,628	9°02'54,08492" SE	39°52'08,84705"	22°53'52"	31,00	Área Interna da Propriedade
SV04_0032	SV04_0033	8.999.687,666	595.519,689	9°02'53,83444" SE	39°52'08,92376"	17°04'07"	8,04	Área Interna da Propriedade
SV04_0033	SV04_0034	8.999.695,354	595.522,050	9°02'53,42522" SE	39°52'09,12775"	26°29'45"	14,03	Área Interna da Propriedade
SV04_0034	SV04_0001	8.999.707,908	595.528,308	9°02'51,52309" SE	39°52'09,92322"	22°42'36"	63,27	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 36
Área de Supressão Vegetal em APP 05

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0412 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0604 Perímetro (m): 245,27
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV05_0001	SV05_0002	8.999.838,549	595.591,877	9°02'49,31502" SE	39°52'11,12450"	206°53'09"	5,10	Área Interna da Propriedade
SV05_0002	SV05_0003	8.999.834,002	595.589,572	9°02'50,68309" SE	39°52'10,51050"	204°10'49"	46,01	Área Interna da Propriedade
SV05_0003	SV05_0004	8.999.792,028	595.570,725	9°02'52,79369" SE	39°52'09,61103"	203°05'45"	70,40	Área Interna da Propriedade
SV05_0004	SV05_0005	8.999.727,269	595.543,109	9°02'51,52309" SE	39°52'09,92322"	13°51'43"	40,17	José Galdino dos Santos (SV04)
SV05_0005	SV05_0006	8.999.766,271	595.552,734	9°02'49,87761" SE	39°52'10,61136"	22°42'36"	54,73	Área Interna da Propriedade
SV05_0006	SV05_0007	8.999.816,760	595.573,864	9°02'49,84656" SE	39°52'10,59880"	338°13'51"	1,03	Área Interna da Propriedade
SV05_0007	SV05_0008	8.999.817,715	595.573,483	9°02'49,82427" SE	39°52'10,61641"	38°17'59"	0,87	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0008	SV05_0009	8.999.818,398	595.574,022	9°02'49,69518" SE	39°52'10,72399"	39°46'30"	5,15	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0009	SV05_0010	8.999.822,355	595.577,316	9°02'49,61414" SE	39°52'10,79758"	42°12'38"	3,35	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0010	SV05_0011	8.999.824,839	595.579,569	9°02'49,57892" SE	39°52'10,83067"	43°10'17"	1,48	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0011	SV05_0012	8.999.825,918	595.580,582	9°02'49,50410" SE	39°52'10,90322"	44°05'08"	3,19	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0012	SV05_0013	8.999.828,211	595.582,802	9°02'49,39930" SE	39°52'11,01314"	46°19'56"	4,65	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0013	SV05_0014	8.999.831,422	595.586,166	9°02'49,34210" SE	39°52'11,05685"	37°21'18"	2,21	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0014	SV05_0015	8.999.833,175	595.587,505	9°02'49,33555" SE	39°52'11,06187"	37°25'39"	0,25	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0015	SV05_0016	8.999.833,376	595.587,658	9°02'49,28097" SE	39°52'11,10472"	38°06'33"	2,13	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0016	SV05_0017	8.999.835,049	595.588,971	9°02'49,26036" SE	39°52'11,12126"	38°43'06"	0,81	Supressão Acesso Externo (SV06)
SV05_0017	SV05_0001	8.999.835,681	595.589,477	9°02'49,16679" SE	39°52'11,19966"	39°55'30"	3,74	Supressão Acesso Externo (SV06)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 37
Área de Supressão Vegetal em APP 10

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0410 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0760 Perímetro (m): 149,23
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV10_0001	SV10_0002	9.000.238,062	595.223,059	9°02'36,23518" SE	39°51'59,61369"	95°18'52"	16,10	Área Interna da Propriedade
SV10_0002	SV10_0003	9.000.236,571	595.239,090	9°02'36,45275" SE	39°51'59,76520"	145°26'40"	8,13	Supressão Acesso Externo (SV08)
SV10_0003	SV10_0004	9.000.229,877	595.243,700	9°02'36,46168" SE	39°51'59,60413"	266°56'38"	4,93	Área Interna da Propriedade
SV10_0004	SV10_0005	9.000.229,615	595.238,781	9°02'36,59813" SE	39°51'59,22951"	250°00'47"	12,18	Área Interna da Propriedade
SV10_0005	SV10_0006	9.000.225,451	595.227,334	9°02'36,71319" SE	39°51'58,75116"	256°32'02"	15,03	Área Interna da Propriedade
SV10_0006	SV10_0007	9.000.221,952	595.212,721	9°02'36,81801" SE	39°51'57,62947"	264°45'56"	34,40	Área Interna da Propriedade
SV10_0007	SV10_0008	9.000.218,814	595.178,466	9°02'36,61525" SE	39°51'57,48827"	325°26'40"	7,57	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV10_0008	SV10_0009	9.000.225,052	595.174,170	9°02'36,54957" SE	39°51'57,62318"	64°02'36"	4,59	Área Interna da Propriedade
SV10_0009	SV10_0010	9.000.227,059	595.178,294	9°02'36,42962" SE	39°51'58,03408"	73°46'16"	13,08	Área Interna da Propriedade
SV10_0010	SV10_0011	9.000.230,713	595.190,848	9°02'36,28642" SE	39°51'58,40748"	69°02'21"	12,22	Área Interna da Propriedade
SV10_0011	SV10_0012	9.000.235,085	595.202,259	9°02'36,20762" SE	39°51'58,89240"	80°51'09"	15,00	Área Interna da Propriedade
SV10_0012	SV10_0001	9.000.237,469	595.217,070	9°02'36,18787" SE	39°51'59,08851"	84°20'59"	6,02	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 38
Área de Supressão Vegetal em APP 12

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0410 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,1590Perímetro (m): 289,83
Datum: SIRGAS2000Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTMCoordenada Geográfica						
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV12_0001	SV12_0002	9.000.246,517	595.008,956	9°02'35,98205" SE	39°51'52,21082"	111°34'58"	4,44	Área Interna da Propriedade
SV12_0002	SV12_0003	9.000.244,882	595.013,089	9°02'36,03401" SE	39°51'52,50825"	100°06'08"	9,22	Área Interna da Propriedade
SV12_0003	SV12_0004	9.000.243,265	595.022,166	9°02'36,22741" SE	39°51'52,71126"	133°55'06"	8,59	Área Interna da Propriedade
SV12_0004	SV12_0005	9.000.237,310	595.028,350	9°02'36,36444" SE	39°51'52,79595"	148°34'09"	4,94	Área Interna da Propriedade
SV12_0005	SV12_0006	9.000.233,095	595.030,926	9°02'36,50153" SE	39°51'52,80971"	174°26'17"	4,23	Área Interna da Propriedade
SV12_0006	SV12_0007	9.000.228,883	595.031,336	9°02'36,52187" SE	39°51'52,83669"	127°18'35"	1,03	Área Interna da Propriedade
SV12_0007	SV12_0008	9.000.228,257	595.032,158	9°02'36,56050" SE	39°51'52,99786"	103°41'32"	5,06	Área Interna da Propriedade
SV12_0008	SV12_0009	9.000.227,059	595.037,076	9°02'36,77992" SE	39°51'53,47141"	115°07'39"	15,95	Área Interna da Propriedade
SV12_0009	SV12_0010	9.000.220,285	595.051,518	9°02'36,76552" SE	39°51'53,67786"	86°07'21"	6,32	Área Interna da Propriedade
SV12_0010	SV12_0011	9.000.220,712	595.057,822	9°02'36,68546" SE	39°51'53,86336"	66°39'59"	6,17	Área Interna da Propriedade
SV12_0011	SV12_0012	9.000.223,158	595.063,492	9°02'36,68999" SE	39°51'53,98627"	92°15'36"	3,76	Área Interna da Propriedade
SV12_0012	SV12_0013	9.000.223,010	595.067,244	9°02'36,80425" SE	39°51'54,20769"	117°34'18"	7,62	Área Interna da Propriedade
SV12_0013	SV12_0014	9.000.219,484	595.073,996	9°02'37,03010" SE	39°51'54,49024"	128°56'20"	11,07	Área Interna da Propriedade
SV12_0014	SV12_0015	9.000.212,527	595.082,606	9°02'36,90259" SE	39°51'54,81112"	68°20'47"	10,55	Área Interna da Propriedade
SV12_0015	SV12_0016	9.000.216,420	595.092,412	9°02'36,81477" SE	39°51'55,17283"	76°24'38"	11,37	Área Interna da Propriedade
SV12_0016	SV12_0017	9.000.219,092	595.103,462	9°02'36,77399" SE	39°51'55,73924"	85°59'39"	17,34	Área Interna da Propriedade
SV12_0017	SV12_0018	9.000.220,303	595.120,758	9°02'36,89039" SE	39°51'55,87220"	131°30'22"	5,41	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0018	SV12_0019	9.000.216,718	595.124,809	9°02'36,93110" SE	39°51'55,91593"	133°15'11"	1,83	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0019	SV12_0020	9.000.215,465	595.126,141	9°02'36,97764" SE	39°51'55,95999"	136°52'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0020	SV12_0021	9.000.214,032	595.127,483	9°02'37,02696" SE	39°51'56,00090"	140°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0021	SV12_0022	9.000.212,514	595.128,729	9°02'37,07882" SE	39°51'56,03848"	144°22'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0022	SV12_0023	9.000.210,919	595.129,872	9°02'37,13302" SE	39°51'56,07256"	148°07'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0023	SV12_0024	9.000.209,252	595.130,909	9°02'37,18932" SE	39°51'56,10301"	151°52'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0024	SV12_0025	9.000.207,520	595.131,834	9°02'37,24748" SE	39°51'56,12968"	155°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0025	SV12_0026	9.000.205,732	595.132,645	9°02'37,28842" SE	39°51'56,14530"	159°22'30"	1,35	Supressão Acesso Externo (SV11)
SV12_0026	SV12_0027	9.000.204,473	595.133,118	9°02'37,35464" SE	39°51'55,93876"	252°15'41"	6,63	Área Interna da Propriedade
SV12_0027	SV12_0028	9.000.202,455	595.126,808	9°02'37,40615" SE	39°51'55,50706"	263°17'29"	13,28	Área Interna da Propriedade
SV12_0028	SV12_0029	9.000.200,904	595.113,624	9°02'37,40667" SE	39°51'55,18845"	270°02'31"	9,73	Área Interna da Propriedade
SV12_0029	SV12_0030	9.000.200,911	595.103,896	9°02'37,34300" SE	39°51'54,80451"	279°36'23"	11,88	Área Interna da Propriedade
SV12_0030	SV12_0031	9.000.202,894	595.092,178	9°02'37,22987" SE	39°51'54,50418"	290°53'22"	9,81	Área Interna da Propriedade
SV12_0031	SV12_0032	9.000.206,391	595.083,017	9°02'37,24865" SE	39°51'54,29810"	264°53'58"	6,32	Área Interna da Propriedade
SV12_0032	SV12_0033	9.000.205,829	595.076,724	9°02'37,22755" SE	39°51'54,16402"	279°07'50"	4,14	Área Interna da Propriedade
SV12_0033	SV12_0034	9.000.206,487	595.072,632	9°02'37,13158" SE	39°51'53,90832"	290°49'20"	8,34	Área Interna da Propriedade
SV12_0034	SV12_0035	9.000.209,453	595.064,832	9°02'37,14826" SE	39°51'53,69309"	265°40'36"	6,59	Área Interna da Propriedade
SV12_0035	SV12_0036	9.000.208,956	595.058,260	9°02'37,08923" SE	39°51'53,42352"	282°33'30"	8,43	Área Interna da Propriedade
SV12_0036	SV12_0037	9.000.210,788	595.050,033	9°02'37,01649" SE	39°51'53,19776"	288°05'42"	7,25	Área Interna da Propriedade
SV12_0037	SV12_0038	9.000.213,039	595.043,146	9°02'36,87266" SE	39°51'52,87853"	294°31'07"	10,70	Área Interna da Propriedade
SV12_0038	SV12_0039	9.000.217,480	595.033,410	9°02'36,43767" SE	39°51'52,38166"	311°30'22"	20,21	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0039	SV12_0040	9.000.230,876	595.018,271	9°02'36,39696" SE	39°51'52,33793"	313°15'11"	1,83	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0040	SV12_0041	9.000.232,129	595.016,939	9°02'36,35042" SE	39°51'52,29386"	316°52'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0041	SV12_0042	9.000.233,562	595.015,597	9°02'36,30110" SE	39°51'52,25295"	320°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0042	SV12_0043	9.000.235,080	595.014,352	9°02'36,24924" SE	39°51'52,21537"	324°22'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0043	SV12_0044	9.000.236,675	595.013,208	9°02'36,19504" SE	39°51'52,18129"	328°07'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0044	SV12_0045	9.000.238,342	595.012,172	9°02'36,13874" SE	39°51'52,15085"	331°52'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0045	SV12_0046	9.000.240,074	595.011,246	9°02'36,08058" SE	39°51'52,12417"	335°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0046	SV12_0047	9.000.241,862	595.010,436	9°02'36,02082" SE	39°51'52,10138"	339°22'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0047	SV12_0048	9.000.243,699	595.009,744	9°02'35,95969" SE	39°51'52,08257"	343°07'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV12_0048	SV12_0001	9.000.245,578	595.009,175	9°02'35,92914" SE	39°51'52,07532"	346°52'30"	0,96	Supressão Acesso Externo (SV13)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 39
Área de Supressão Vegetal em APP 14

Imóvel: Articulação 04
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0410 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,1655 Perímetro (m): 216,74
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV14_0001	SV14_0002	9.000.243,160	594.872,123	9°02'36,45836" SE	39°51'48,06432"	131°20'05"	19,09	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV14_0002	SV14_0003	9.000.230,553	594.886,456	9°02'36,50099" SE	39°51'48,11026"	133°10'02"	1,92	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV14_0003	SV14_0004	9.000.229,240	594.887,855	9°02'36,52385" SE	39°51'48,13190"	136°52'30"	0,96	Supressão Acesso Externo (SV13)
SV14_0004	SV14_0005	9.000.228,536	594.888,514	9°02'36,59790" SE	39°51'48,03579"	232°21'42"	3,71	Área Interna da Propriedade
SV14_0005	SV14_0006	9.000.226,269	594.885,575	9°02'36,75658" SE	39°51'48,08578"	162°44'56"	5,11	Área Interna da Propriedade
SV14_0006	SV14_0007	9.000.221,392	594.887,089	9°02'37,17947" SE	39°51'47,31049"	241°22'54"	27,00	Área Interna da Propriedade
SV14_0007	SV14_0008	9.000.208,459	594.863,388	9°02'37,04969" SE	39°51'47,20174"	320°20'36"	5,19	Área Interna da Propriedade
SV14_0008	SV14_0009	9.000.212,453	594.860,077	9°02'37,07539" SE	39°51'47,10389"	255°20'03"	3,09	Área Interna da Propriedade
SV14_0009	SV14_0010	9.000.211,671	594.857,088	9°02'36,96748" SE	39°51'46,85784"	293°56'36"	8,21	Área Interna da Propriedade
SV14_0010	SV14_0011	9.000.215,003	594.849,583	9°02'36,97247" SE	39°51'46,82326"	261°52'19"	1,07	Área Interna da Propriedade
SV14_0011	SV14_0012	9.000.214,852	594.848,527	9°02'37,21362" SE	39°51'46,64260"	216°48'38"	9,23	Área Interna da Propriedade
SV14_0012	SV14_0013	9.000.207,459	594.842,994	9°02'37,28861" SE	39°51'46,48055"	245°10'18"	5,46	Área Interna da Propriedade

SV14_0013	SV14_0014	9.000.205,167	594.838,041	9°02'37,33660" SE	39°51'46,30823"	254°29'07"	5,46	Área Interna da Propriedade
SV14_0014	SV14_0015	9.000.203,706	594.832,776	9°02'37,29927" SE	39°51'46,04711"	278°19'13"	8,05	Área Interna da Propriedade
SV14_0015	SV14_0016	9.000.204,871	594.824,807	9°02'36,94647" SE	39°51'45,64169"	311°20'05"	16,45	Supressão Acesso Externo (SV15)
SV14_0016	SV14_0017	9.000.215,736	594.812,454	9°02'36,89531" SE	39°51'45,77068"	68°22'58"	4,24	Área Interna da Propriedade
SV14_0017	SV14_0018	9.000.217,298	594.816,396	9°02'36,73832" SE	39°51'45,88159"	35°13'00"	5,89	Área Interna da Propriedade
SV14_0018	SV14_0019	9.000.222,112	594.819,794	9°02'36,50098" SE	39°51'45,85245"	353°10'37"	7,34	Área Interna da Propriedade
SV14_0019	SV14_0020	9.000.229,404	594.818,921	9°02'36,46627" SE	39°51'45,94189"	68°48'22"	2,93	Área Interna da Propriedade
SV14_0020	SV14_0021	9.000.230,463	594.821,655	9°02'36,46746" SE	39°51'46,09458"	90°35'14"	4,66	Área Interna da Propriedade
SV14_0021	SV14_0022	9.000.230,416	594.826,316	9°02'36,63275" SE	39°51'46,18546"	151°28'39"	5,79	Área Interna da Propriedade
SV14_0022	SV14_0023	9.000.225,333	594.829,079	9°02'36,59372" SE	39°51'46,34440"	76°15'32"	5,00	Área Interna da Propriedade
SV14_0023	SV14_0024	9.000.226,520	594.833,935	9°02'36,40066" SE	39°51'46,36243"	5°26'26"	5,96	Área Interna da Propriedade
SV14_0024	SV14_0025	9.000.232,448	594.834,499	9°02'36,19827" SE	39°51'46,28525"	339°22'25"	6,65	Área Interna da Propriedade
SV14_0025	SV14_0026	9.000.238,670	594.832,157	9°02'36,16449" SE	39°51'46,34132"	58°55'22"	2,00	Área Interna da Propriedade
SV14_0026	SV14_0027	9.000.239,703	594.833,872	9°02'36,30788" SE	39°51'46,45756"	141°16'26"	5,66	Área Interna da Propriedade
SV14_0027	SV14_0028	9.000.235,291	594.837,410	9°02'36,28092" SE	39°51'46,62939"	81°10'02"	5,31	Área Interna da Propriedade
SV14_0028	SV14_0029	9.000.236,106	594.842,658	9°02'36,31090" SE	39°51'46,75788"	103°20'33"	4,03	Área Interna da Propriedade
SV14_0029	SV14_0030	9.000.235,176	594.846,579	9°02'36,36554" SE	39°51'46,86262"	117°49'45"	3,61	Área Interna da Propriedade
SV14_0030	SV14_0031	9.000.233,490	594.849,773	9°02'36,46294" SE	39°51'46,95354"	137°16'26"	4,08	Área Interna da Propriedade
SV14_0031	SV14_0032	9.000.230,492	594.852,542	9°02'36,45655" SE	39°51'46,98736"	79°22'41"	1,05	Área Interna da Propriedade
SV14_0032	SV14_0033	9.000.230,686	594.853,575	9°02'36,31545" SE	39°51'47,13371"	46°00'38"	6,22	Área Interna da Propriedade
SV14_0033	SV14_0034	9.000.235,009	594.858,054	9°02'36,18305" SE	39°51'47,32219"	54°53'17"	7,05	Área Interna da Propriedade
SV14_0034	SV14_0001	9.000.239,062	594.863,818	9°02'36,04900" SE	39°51'47,59390"	63°44'30"	9,26	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 40
Área de Supressão Vegetal em APP 19

Imóvel: Articulação 03
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0406 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,2370 Perímetro (m): 559,58
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV19_0001	SV19_0002	9.000.308,785	593.953,277	9°02'33,99440" SE	39°51'17,56097"	99°56'46"	2,08	Área Interna da Propriedade
SV19_0002	SV19_0003	9.000.308,425	593.955,327	9°02'34,09121" SE	39°51'17,93473"	104°44'21"	11,79	Área Interna da Propriedade
SV19_0003	SV19_0004	9.000.305,425	593.966,731	9°02'34,18053" SE	39°51'18,16451"	111°29'29"	7,53	Área Interna da Propriedade
SV19_0004	SV19_0005	9.000.302,665	593.973,740	9°02'34,48413" SE	39°51'18,63662"	123°02'03"	17,17	Área Interna da Propriedade
SV19_0005	SV19_0006	9.000.293,307	593.988,132	9°02'34,66226" SE	39°51'18,85143"	129°58'12"	8,54	Área Interna da Propriedade
SV19_0006	SV19_0007	9.000.287,820	593.994,678	9°02'34,93674" SE	39°51'19,11651"	136°18'07"	11,69	Área Interna da Propriedade
SV19_0007	SV19_0008	9.000.279,371	594.002,751	9°02'35,23717" SE	39°51'19,34693"	142°48'46"	11,60	Área Interna da Propriedade
SV19_0008	SV19_0009	9.000.270,127	594.009,765	9°02'35,52790" SE	39°51'19,52618"	148°37'51"	10,47	Área Interna da Propriedade
SV19_0009	SV19_0010	9.000.261,185	594.015,216	9°02'35,58625" SE	39°51'19,74904"	104°53'23"	7,04	Área Interna da Propriedade
SV19_0010	SV19_0011	9.000.259,377	594.022,016	9°02'37,37656" SE	39°51'20,82186"	149°21'11"	64,00	Área Interna da Propriedade
SV19_0011	SV19_0012	9.000.204,313	594.054,642	9°02'37,60257" SE	39°51'20,76356"	194°31'00"	7,17	Área Interna da Propriedade
SV19_0012	SV19_0013	9.000.197,375	594.052,846	9°02'38,08232" SE	39°51'21,11984"	143°41'56"	18,31	Área Interna da Propriedade
SV19_0013	SV19_0014	9.000.182,615	594.063,689	9°02'38,41629" SE	39°51'21,49781"	131°46'02"	15,44	Área Interna da Propriedade
SV19_0014	SV19_0015	9.000.172,331	594.075,205	9°02'38,62713" SE	39°51'21,84924"	121°14'50"	12,53	Área Interna da Propriedade
SV19_0015	SV19_0016	9.000.165,830	594.085,919	9°02'38,85242" SE	39°51'22,50049"	109°19'21"	21,05	Área Interna da Propriedade
SV19_0016	SV19_0017	9.000.158,864	594.105,786	9°02'38,91203" SE	39°51'22,96383"	97°30'33"	14,26	Área Interna da Propriedade
SV19_0017	SV19_0018	9.000.156,999	594.119,928	9°02'38,88398" SE	39°51'23,33454"	85°46'54"	11,35	Área Interna da Propriedade
SV19_0018	SV19_0019	9.000.157,834	594.131,248	9°02'38,85388" SE	39°51'23,44041"	74°10'34"	3,36	Área Interna da Propriedade
SV19_0019	SV19_0020	9.000.158,751	594.134,483	9°02'39,20953" SE	39°51'23,64705"	150°07'26"	12,61	Supressão Acesso Externo (SV18)
SV19_0020	SV19_0021	9.000.147,813	594.140,766	9°02'39,22558" SE	39°51'23,38652"	266°35'18"	7,97	Área Interna da Propriedade
SV19_0021	SV19_0022	9.000.147,339	594.132,811	9°02'39,16770" SE	39°51'22,73678"	275°15'19"	19,92	Área Interna da Propriedade
SV19_0022	SV19_0023	9.000.149,163	594.112,977	9°02'39,03343" SE	39°51'22,20786"	284°27'39"	16,67	Área Interna da Propriedade
SV19_0023	SV19_0024	9000153,33	594.096,839	9°02'38,75532" SE	39°51'21,62535"	295°47'19"	19,73	Área Interna da Propriedade
SV19_0024	SV19_0025	9.000.161,909	594.079,074	9°02'38,46309" SE	39°51'21,20864"	305°20'09"	15,57	Área Interna da Propriedade
SV19_0025	SV19_0026	9.000.170,914	594.066,372	9°02'38,17400" SE	39°51'20,92265"	315°36'55"	12,45	Área Interna da Propriedade
SV19_0026	SV19_0027	9.000.179,813	594.057,662	9°02'37,85364" SE	39°51'20,67417"	322°30'06"	12,42	Área Interna da Propriedade
SV19_0027	SV19_0028	9.000.189,671	594.050,098	9°02'37,59997" SE	39°51'20,51886"	328°48'31"	9,12	Área Interna da Propriedade
SV19_0028	SV19_0029	9.000.197,473	594.045,375	9°02'35,67984" SE	39°51'19,51616"	332°42'02"	66,45	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0029	SV19_0030	9.000.256,519	594.014,899	9°02'35,66389" SE	39°51'19,50801"	333°13'31"	0,55	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0030	SV19_0031	9.000.257,010	594.014,652	9°02'35,60573" SE	39°51'19,48134"	335°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0031	SV19_0032	9.000.258,798	594.013,842	9°02'35,54596" SE	39°51'19,45855"	339°22'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0032	SV19_0033	9.000.260,635	594.013,150	9°02'35,53090" SE	39°51'19,45350"	341°42'56"	0,49	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0033	SV19_0034	9.000.261,098	594.012,997	9°02'35,46798" SE	39°51'19,43299"	342°10'52"	2,03	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0034	SV19_0035	9.000.263,032	594.012,376	9°02'35,88479" SE	39°51'19,45530"	177°05'21"	12,82	Supressão Acesso Externo (SV20)
SV19_0035	SV19_0036	9.000.250,229	594.013,027	9°02'35,61645" SE	39°51'19,26801"	325°22'51"	10,03	Área Interna da Propriedade
SV19_0036	SV19_0037	9.000.258,484	594.007,328	9°02'35,13567" SE	39°51'18,82316"	317°31'40"	20,06	Área Interna da Propriedade
SV19_0037	SV19_0038	9.000.273,282	593.993,781	9°02'34,82021" SE	39°51'18,40237"	307°09'23"	16,09	Área Interna da Propriedade
SV19_0038	SV19_0039	9.000.283,001	593.980,956	9°02'34,50594" SE	39°51'17,83659"	299°19'48"	19,79	Área Interna da Propriedade
SV19_0039	SV19_0040	9.000.292,694	593.963,705	9°02'34,37691" SE	39°51'17,42434"	287°36'43"	13,20	Área Interna da Propriedade
SV19_0040	SV19_0041	9.000.296,687	593.951,128	9°02'34,33863" SE	39°51'17,43025"	8°51'07"	1,19	Supressão Acesso Externo (SV21)
SV19_0041	SV19_0001	9.000.297,862	593.951,311	9°02'33,98285" SE	39°51'17,49380"	10°12'14"	11,10	Supressão Acesso Externo (SV21)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 41
Área de Supressão Vegetal em APP 23

Imóvel: Articulação 03
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matricula: Lote 0405 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0634 Perímetro (m): 142,40
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV23_0001	SV23_0002	9.000.071,682	593.200,333	9°02'42,13905" SE	39°50'53,03437"	154°24'50"	12,93	Supressão Acesso Externo (SV22)
SV23_0002	SV23_0003	9.000.060,023	593.205,916	9°02'42,32478" SE	39°50'52,58917"	247°22'00"	14,74	Área Interna da Propriedade
SV23_0003	SV23_0004	9.000.054,350	593.192,310	9°02'42,42818" SE	39°50'52,20454"	255°00'01"	12,17	Área Interna da Propriedade
SV23_0004	SV23_0005	9.000.051,201	593.180,559	9°02'42,52004" SE	39°50'51,61116"	261°16'53"	18,33	Área Interna da Propriedade
SV23_0005	SV23_0006	9.000.048,422	593.162,436	9°02'42,68237" SE	39°50'51,11633"	251°52'13"	15,91	Área Interna da Propriedade
SV23_0006	SV23_0007	9.000.043,472	593.147,317	9°02'42,45377" SE	39°50'51,00556"	334°24'50"	7,79	Supressão Acesso Externo (SV24)
SV23_0007	SV23_0008	9.000.050,501	593.143,952	9°02'42,37499" SE	39°50'51,40043"	78°47'06"	12,30	Área Interna da Propriedade
SV23_0008	SV23_0009	9.000.052,892	593.156,013	9°02'41,95982" SE	39°50'52,25544"	64°05'56"	29,05	Área Interna da Propriedade
SV23_0009	SV23_0001	9.000.065,583	593.182,147	9°02'41,75985" SE	39°50'52,85062"	71°27'28"	19,18	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 42
Área de Supressão Vegetal em APP 25

Imóvel: Articulação 03
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu UF: Pernambuco
Área (ha): 0,1123 Perímetro (m): 219,04
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV25_0001	SV25_0002	9.000.242,243	592.575,851	9°02'36,45118" SE	39°50'32,39532"	176°49'13"	6,07	Supressão Acesso Externo (SV24)
SV25_0002	SV25_0003	9.000.236,179	592.576,187	9°02'36,56924" SE	39°50'32,39501"	180°17'06"	3,63	Supressão Acesso Externo (SV24)
SV25_0003	SV25_0004	9.000.232,553	592.576,169	9°02'36,63286" SE	39°50'32,38885"	185°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV24)
SV25_0004	SV25_0005	9.000.230,599	592.575,977	9°02'36,66596" SE	39°50'32,38397"	188°28'52"	1,03	Supressão Acesso Externo (SV24)
SV25_0005	SV25_0006	9.000.229,583	592.575,826	9°02'36,66997" SE	39°50'32,38330"	189°27'44"	0,12	Supressão Acesso Externo (SV24)
SV25_0006	SV25_0007	9.000.229,460	592.575,805	9°02'37,12747" SE	39°50'31,58722"	240°05'57"	28,07	Área Interna da Propriedade
SV25_0007	SV25_0008	9.000.215,465	592.551,467	9°02'38,12515" SE	39°50'29,49736"	244°28'48"	70,78	Área Interna da Propriedade
SV25_0008	SV25_0009	9.000.184,970	592.487,591	9°02'38,06952" SE	39°50'29,52711"	28°07'30"	1,93	Supressão Acesso Externo (SV26)
SV25_0009	SV25_0010	9.000.186,676	592.488,503	9°02'38,01516" SE	39°50'29,56094"	31°52'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV26)
SV25_0010	SV25_0011	9.000.188,343	592.489,540	9°02'37,99450" SE	39°50'29,57514"	34°29'02"	0,77	Supressão Acesso Externo (SV26)
SV25_0011	SV25_0012	9.000.188,977	592.489,975	9°02'37,62837" SE	39°50'29,83386"	35°13'03"	13,74	Supressão Acesso Externo (SV26)
SV25_0012	SV25_0013	9.000.200,204	592.497,900	9°02'37,58092" SE	39°50'29,86729"	35°08'03"	1,78	Supressão Acesso Externo (SV26)
SV25_0013	SV25_0014	9.000.201,659	592.498,923	9°02'36,55300" SE	39°50'31,73350"	61°08'30"	65,14	Área Interna da Propriedade
SV25_0014	SV25_0015	9.000.233,099	592.555,974	9°02'36,37758" SE	39°50'32,01116"	57°41'38"	10,04	Área Interna da Propriedade
SV25_0015	SV25_0001	9.000.238,467	592.564,464	9°02'36,25378" SE	39°50'32,38383"	71°39'17"	12,00	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 43
Área de Supressão Vegetal em APP 29

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0405 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0792 Perímetro (m): 155,19
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV29_0001	SV29_0002	9.001.238,277	590.648,923	9°02'04,00959" SE	39°49'29,28169"	116°37'39"	2,90	Área Interna da Propriedade
SV29_0002	SV29_0003	9.001.236,979	590.651,512	9°02'04,24550" SE	39°49'29,93646"	110°03'06"	21,26	Área Interna da Propriedade
SV29_0003	SV29_0004	9.001.229,688	590.671,487	9°02'04,39110" SE	39°49'30,22238"	117°15'16"	9,81	Área Interna da Propriedade
SV29_0004	SV29_0005	9.001.225,196	590.680,207	9°02'04,57559" SE	39°49'30,52141"	121°57'19"	10,75	Área Interna da Propriedade
SV29_0005	SV29_0006	9.001.219,509	590.689,324	9°02'05,05027" SE	39°49'31,10591"	129°22'34"	23,04	Área Interna da Propriedade
SV29_0006	SV29_0007	9.001.204,890	590.707,137	9°02'05,48071" SE	39°49'30,96266"	198°26'06"	13,93	Supressão Acesso Externo (SV27)
SV29_0007	SV29_0008	9.001.191,680	590.702,733	9°02'04,16760" SE	39°49'29,19554"	306°54'27"	67,36	Luis Paulo de Sá (SV30)
SV29_0008	SV29_0001	9.001.232,132	590.648,871	9°02'03,96752" SE	39°49'29,19679"	0°29'08"	6,15	Supressão Acesso Externo (SV31)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 44
Área de Supressão Vegetal em APP 30

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0404 (Posse) UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0452 Perímetro (m): 140,65
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV30_0001	SV30_0002	9.001.232,132	590.648,871	9°02'05,48071" SE	39°49'30,96266"	126°54'27"	67,36	Paulo José de Sá (SV29)
SV30_0002	SV30_0003	9.001.191,680	590.702,733	9°02'05,52007" SE	39°49'30,94957"	198°26'06"	1,27	Supressão Acesso Externo (SV28)
SV30_0003	SV30_0004	9.001.190,472	590.702,331	9°02'05,39190" SE	39°49'30,47029"	285°11'13"	15,15	Área Interna da Propriedade
SV30_0004	SV30_0005	9.001.194,441	590.687,706	9°02'05,18872" SE	39°49'30,08572"	298°07'06"	13,30	Área Interna da Propriedade
SV30_0005	SV30_0006	9.001.200,708	590.675,979	9°02'04,96963" SE	39°49'29,78870"	306°42'22"	11,29	Área Interna da Propriedade
SV30_0006	SV30_0007	9.001.207,458	590.666,926	9°02'04,39159" SE	39°49'29,19413"	314°29'30"	25,39	Área Interna da Propriedade
SV30_0007	SV30_0001	9.001.225,252	590.648,813	9°02'04,16760" SE	39°49'29,19554"	0°29'08"	6,88	Supressão Acesso Externo (SV32)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 45
Área de Supressão Vegetal em APP 35

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: PA Antônio Conselheiro II UF: Pernambuco
Área (ha): 0,2338 Perímetro (m): 817.49
Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV35_0001	SV35_0002	9.001.746,823	589.875,048	9°01'47,88158" SE	39°49'03,86461"	173°05'22"	12,84	Área Interna da Propriedade
SV35_0002	SV35_0003	9.001.734,071	589.876,594	9°01'48,87345" SE	39°49'04,35267"	154°03'45"	33,91	Área Interna da Propriedade
SV35_0003	SV35_0004	9.001.703,574	589.891,427	9°01'49,22298" SE	39°49'04,55805"	149°50'18"	12,43	Área Interna da Propriedade
SV35_0004	SV35_0005	9.001.692,825	589.897,674	9°01'49,74890" SE	39°49'04,95038"	143°34'07"	20,11	Área Interna da Propriedade
SV35_0005	SV35_0006	9.001.676,645	589.909,616	9°01'50,14848" SE	39°49'05,34886"	135°22'38"	17,28	Área Interna da Propriedade
SV35_0006	SV35_0007	9.001.664,346	589.921,755	9°01'50,45907" SE	39°49'05,74448"	128°25'38"	15,39	Área Interna da Propriedade
SV35_0007	SV35_0008	9.001.654,779	589.933,813	9°01'51,73767" SE	39°49'07,67546"	123°47'43"	70,84	Área Interna da Propriedade
SV35_0008	SV35_0009	9.001.615,377	589.992,682	9°01'53,14119" SE	39°49'09,92153"	122°16'54"	81,00	Área Interna da Propriedade
SV35_0009	SV35_0010	9.001.572,116	590.061,162	9°01'53,15833" SE	39°49'09,94937"	121°53'44"	1,00	Área Interna da Propriedade
SV35_0010	SV35_0011	9.001.571,588	590.062,011	9°01'53,10898" SE	39°49'10,17367"	77°38'56"	7,01	Área Interna da Propriedade
SV35_0011	SV35_0012	9.001.573,088	590.068,862	9°01'53,15833" SE	39°49'10,25851"	120°27'38"	3,00	Área Interna da Propriedade
SV35_0012	SV35_0013	9.001.571,567	590.071,449	9°01'54,17610" SE	39°49'11,89740"	122°07'18"	59,00	Área Interna da Propriedade
SV35_0013	SV35_0014	9.001.540,195	590.121,418	9°01'54,21526" SE	39°49'11,95002"	126°57'04"	2,01	Área Interna da Propriedade
SV35_0014	SV35_0015	9.001.538,989	590.123,022	9°01'54,43750" SE	39°49'12,00326"	166°44'00"	7,02	Área Interna da Propriedade
SV35_0015	SV35_0016	9.001.532,159	590.124,632	9°01'54,45554" SE	39°49'12,03034"	123°57'20"	1,00	Área Interna da Propriedade
SV35_0016	SV35_0017	9.001.531,604	590.125,457	9°01'55,16980" SE	39°49'13,30634"	119°30'44"	44,71	Área Interna da Propriedade
SV35_0017	SV35_0018	9.001.509,579	590.164,367	9°01'55,23901" SE	39°49'13,45608"	115°03'50"	5,04	Área Interna da Propriedade
SV35_0018	SV35_0019	9.001.507,443	590.168,934	9°01'55,50742" SE	39°49'13,55093"	160°46'21"	8,74	Supressão Acesso Externo (SV34)
SV35_0019	SV35_0020	9.001.499,192	590.171,811	9°01'55,40751" SE	39°49'13,33326"	294°54'41"	7,32	Área Interna da Propriedade
SV35_0020	SV35_0021	9.001.502,276	590.165,172	9°01'54,86973" SE	39°49'12,31443"	298°05'46"	35,22	Área Interna da Propriedade
SV35_0021	SV35_0022	9.001.518,863	590.134,103	9°01'54,29442" SE	39°49'11,35917"	301°20'17"	34,10	Área Interna da Propriedade
SV35_0022	SV35_0023	9.001.536,598	590.104,976	9°01'54,03590" SE	39°49'10,94806"	302°26'40"	14,85	Área Interna da Propriedade
SV35_0023	SV35_0024	9.001.544,566	590.092,442	9°01'53,87380" SE	39°49'10,89078"	340°46'22"	5,28	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0024	SV35_0025	9.001.549,549	590.090,704	9°01'50,56900" SE	39°49'05,71868"	302°51'36"	187,72	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0025	SV35_0026	9.001.651,405	589.933,018	9°01'50,56070" SE	39°49'05,70591"	303°18'18"	0,47	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0026	SV35_0027	9.001.651,661	589.932,628	9°01'50,52358" SE	39°49'05,65356"	305°37'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0027	SV35_0028	9.001.652,804	589.931,032	9°01'50,48314" SE	39°49'05,60377"	309°22'30"	1,96	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0028	SV35_0029	9.001.654,050	589.929,515	9°01'50,48042" SE	39°49'05,60065"	311°22'16"	0,13	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0029	SV35_0030	9.001.654,133	589.929,420	9°01'49,51907" SE	39°49'04,50233"	311°29'31"	44,68	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0030	SV35_0031	9.001.683,735	589.895,952	9°01'49,45082" SE	39°49'04,22504"	284°02'10"	8,72	Supressão Acesso Externo (SV36)
SV35_0031	SV35_0032	9.001.685,850	589.887,491	9°01'49,38951" SE	39°49'04,17871"	323°12'29"	2,36	Área Interna da Propriedade
SV35_0032	SV35_0033	9.001.687,736	589.886,080	9°01'48,85449" SE	39°49'03,87765"	330°54'22"	18,83	Área Interna da Propriedade
SV35_0033	SV35_0034	9.001.704,189	589.876,925	9°01'48,41373" SE	39°49'03,69355"	337°34'48"	14,66	Área Interna da Propriedade
SV35_0034	SV35_0035	9.001.717,739	589.871,334	9°01'47,86331" SE	39°49'03,65740"	356°23'34"	16,94	Área Interna da Propriedade
SV35_0035	SV35_0036	9.001.734,647	589.870,269	9°01'47,54041" SE	39°49'03,57028"	345°06'46"	10,27	Área Interna da Propriedade
SV35_0036	SV35_0037	9.001.744,570	589.867,631	9°01'47,47428" SE	39°49'03,56287"	353°46'26"	2,04	Área Interna da Propriedade
SV35_0037	SV35_0001	9.001.746,602	589.867,409	9°01'47,46652" SE	39°49'03,81306"	88°20'23"	7,64	Supressão Acesso Externo (SV37)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 46
Área de Supressão Vegetal em APP 38

Imóvel: Articulação 02
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: PA Antônio Conselheiro II — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0738 — Perímetro (m): 152.45
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV38_0001	SV38_0002	9.003.243,446	589.776,315	9°00'58,90221" SE	39°49'00,89992"	110°17'00"	13,99	Supressão Acesso Externo (SV39)
SV38_0002	SV38_0003	9.003.238,595	589.789,440	9°01'00,68778" SE	39°49'00,87296"	180°59'17"	54,85	Área Interna da Propriedade
SV38_0003	SV38_0004	9.003.183,756	589.788,494	9°01'00,96900" SE	39°49'00,86105"	182°32'24"	8,64	Área Interna da Propriedade
SV38_0004	SV38_0005	9.003.175,120	589.788,111	9°01'00,85572" SE	39°49'00,55058"	290°17'00"	10,10	Supressão Acesso Externo (SV37)
SV38_0005	SV38_0006	9.003.178,620	589.778,639	9°01'00,16949" SE	39°49'00,51571"	357°14'10"	21,10	Área Interna da Propriedade
SV38_0006	SV38_0001	9.003.199,699	589.777,622	9°00'58,74524" SE	39°49'00,46973"	358°17'22"	43,77	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 47
Área de Supressão Vegetal em APP 49

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0422 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0897 — Perímetro (m): 179,12
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV49_0001	SV49_0002	9.004.437,347	587.428,287	9°00'20,08759" SE	39°47'43,89683"	96°32'53"	12,68	Estrada Local
SV49_0002	SV49_0003	9.004.435,901	587.440,883	9°00'20,20357" SE	39°47'44,32773"	105°16'27"	13,63	Área Interna da Propriedade
SV49_0003	SV49_0004	9.004.432,310	587.454,032	9°00'20,25618" SE	39°47'44,44560"	114°18'15"	3,95	Área Interna da Propriedade
SV49_0004	SV49_0005	9.004.430,687	587.457,627	9°00'20,41207" SE	39°47'44,34674"	212°21'17"	5,66	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV49_0005	SV49_0006	9.004.425,905	587.454,599	9°00'20,45127" SE	39°47'44,31436"	219°30'39"	1,56	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV49_0006	SV49_0007	9.004.424,704	587.453,607	9°00'20,42277" SE	39°47'44,19410"	283°31'57"	3,78	Área Interna da Propriedade
SV49_0007	SV49_0008	9.004.425,587	587.449,937	9°00'20,37088" SE	39°47'43,73312"	276°35'02"	14,17	Área Interna da Propriedade
SV49_0008	SV49_0009	9.004.427,211	587.435,865	9°00'20,39300" SE	39°47'43,39721"	266°20'05"	10,28	Área Interna da Propriedade
SV49_0009	SV49_0010	9.004.426,554	587.425,607	9°00'20,44235" SE	39°47'43,09876"	260°40'52"	9,24	Área Interna da Propriedade
SV49_0010	SV49_0011	9.004.425,058	587.416,491	9°00'20,55287" SE	39°47'42,72451"	253°34'51"	11,92	Área Interna da Propriedade
SV49_0011	SV49_0012	9.004.421,689	587.405,056	9°00'20,79698" SE	39°47'42,09049"	248°57'15"	20,76	Área Interna da Propriedade
SV49_0012	SV49_0013	9.004.414,233	587.385,681	9°00'20,72765" SE	39°47'41,99185"	305°23'03"	3,69	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV49_0013	SV49_0014	9.004.416,369	587.382,673	9°00'20,59060" SE	39°47'41,84096"	312°32'25"	6,24	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV49_0014	SV49_0015	9.004.420,589	587.378,075	9°00'20,44854" SE	39°47'41,71923"	319°41'47"	5,73	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV49_0015	SV49_0016	9.004.424,960	587.374,368	9°00'20,11490" SE	39°47'42,64572"	70°12'46"	30,09	Estrada Local
SV49_0016	SV49_0017	9.004.435,146	587.402,680	9°00'20,04772" SE	39°47'43,10019"	81°40'05"	14,03	Estrada Local
SV49_0017	SV49_0001	9.004.437,178	587.416,561	9°00'20,04140" SE	39°47'43,48421"	89°10'33"	11,73	Estrada Local

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 48
Área de Supressão Vegetal em APP 51

Imóvel: Articulação 01
Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula:Lote 0422 (Posse)
UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0768 — Perímetro (m): 158,74
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV51_0001	SV51_0002	9.004.419,473	587.359,119	9°00'20,87064" SE	39°47'41,48879"	132°21'27"	11,08	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0002	SV51_0003	9.004.412,011	587.367,303	9°00'20,97142" SE	39°47'41,63742"	124°25'06"	5,49	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0003	SV51_0004	9.004.408,906	587.371,835	9°00'21,11524" SE	39°47'41,26389"	248°57'15"	12,23	Área Interna da Propriedade
SV51_0004	SV51_0005	9.004.404,514	587.360,420	9°00'21,39519" SE	39°47'40,49503"	250°00'32"	25,00	Área Interna da Propriedade
SV51_0005	SV51_0006	9.004.395,966	587.336,925	9°00'21,48144" SE	39°47'40,00258"	260°08'00"	15,27	Área Interna da Propriedade
SV51_0006	SV51_0007	9.004.393,350	587.321,883	9°00'21,54173" SE	39°47'39,74539"	256°51'24"	8,07	Área Interna da Propriedade
SV51_0007	SV51_0008	9.004.391,515	587.314,026	9°00'21,67221" SE	39°47'39,45468"	245°49'36"	9,74	Área Interna da Propriedade
SV51_0008	SV51_0009	9.004.387,527	587.305,141	9°00'21,66556" SE	39°47'39,44765"	313°40'43"	0,30	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0009	SV51_0010	9.004.387,732	587.304,926	9°00'21,61900" SE	39°47'39,40359"	316°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0010	SV51_0011	9.004.389,165	587.303,584	9°00'21,56968" SE	39°47'39,36270"	320°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0011	SV51_0012	9.004.390,682	587.302,339	9°00'21,51781" SE	39°47'39,32514"	324°22'30"	1,96	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0012	SV51_0013	9.004.392,278	587.301,195	9°00'21,48066" SE	39°47'39,30179"	328°07'30"	1,35	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV51_0013	SV51_0014	9.004.393,420	587.300,485	9°00'21,39142" SE	39°47'39,58309"	72°25'33"	9,02	Área Interna da Propriedade
SV51_0014	SV51_0015	9.004.396,142	587.309,080	9°00'21,06319" SE	39°47'40,17952"	61°09'27"	20,82	Estrada Local
SV51_0015	SV51_0016	9.004.406,184	587.327,313	9°00'20,89941" SE	39°47'40,51633"	64°03'34"	11,45	Estrada Local
SV51_0016	SV51_0017	9.004.411,192	587.337,608	9°00'20,62879" SE	39°47'41,21870"	68°56'25"	23,00	Estrada Local
SV51_0017	SV51_0001	9.004.419,457	587.359,073	9°00'20,62825" SE	39°47'41,22021"	70°12'46"	0,05	Estrada Local

MEMORIAIS DE SUPRESSÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA LT 230KV FONTES DOS VENTOS – SECCIONAMENTO LT 230KV PAULO AFONSO – BOM NOME DO PARQUE EÓLICO FONTES DOS VENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 49
Área de Supressão Vegetal em APP 01

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Evanildo Paulo de Queiroz (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,4555 — Perímetro (m): 338,16
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV01_0001	SV01_0002	8.998.502,388	595.608,063	9°03'33,68321" SE	39°52'11,50740"	197°54'12"	32,71	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV01_0002	SV01_0003	8.998.471,258	595.598,006	9°03'34,42503" SE	39°52'11,26828"	197°54'12"	23,93	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV01_0003	SV01_0004	8.998.448,491	595.590,652	9°03'34,69934" SE	39°52'11,10524"	210°42'42"	9,79	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV01_0004	SV01_0005	8.998.440,078	595.585,654	9°03'34,71715" SE	39°52'11,09136"	217°54'06"	0,69	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV01_0005	SV01_0006	8.998.439,532	595.585,229	9°03'34,90043" SE	39°52'10,94851"	217°54'11"	7,12	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV01_0006	SV01_0007	8.998.433,913	595.580,854	9°03'34,93989" SE	39°52'10,90914"	224°54'12"	1,71	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV01_0007	SV01_0008	8.998.432,704	595.579,649	9°03'35,07705" SE	39°52'07,93553"	267°28'48"	90,88	Área Interna da Propriedade
SV01_0008	SV01_0009	8.998.428,708	595.488,855	9°03'33,77611" SE	39°52'07,87480"	357°28'48"	40,00	Área Interna da Propriedade
SV01_0009	SV01_0010	8.998.468,670	595.487,096	9°03'33,65214" SE	39°52'10,56243"	87°28'48"	82,14	Área Interna da Propriedade
SV01_0010	SV01_0001	8.998.472,281	595.569,159	9°03'32,66888" SE	39°52'11,83436"	52°15'53"	49,19	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 50
Área de Supressão Vegetal em APP 02

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Antonio Carlos A. de Souza (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,9676 — Perímetro (m): 597,96
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV02_0001	SV02_0002	8.998.671,057	595.761,694	9°03'30,35992" SE	39°52'16,92169"	178°55'00"	98,14	Área Interna da Propriedade
SV02_0002	SV02_0003	8.998.572,933	595.763,549	9°03'34,35000" SE	39°52'11,80839"	232°00'15"	198,47	Área Interna da Propriedade
SV02_0003	SV02_0004	8.998.450,756	595.607,147	9°03'32,13767" SE	39°52'12,52152"	17°54'12"	71,35	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV02_0004	SV02_0005	8.998.518,653	595.629,081	9°03'29,75914" SE	39°52'15,59834"	52°15'53"	119,00	Área Interna da Propriedade
SV02_0005	SV02_0006	8.998.591,482	595.723,191	9°03'27,47912" SE	39°52'15,54947"	358°55'00"	70,04	Área Interna da Propriedade
SV02_0006	SV02_0001	8.998.661,514	595.721,867	9°03'27,16531" SE	39°52'16,85321"	76°31'31"	40,95	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 51
Área de Supressão Vegetal em APP 03

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0412 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 2,4322 — Perímetro (m): 1311,55
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV03_0001	SV03_0002	8.999.236,048	595.614,487	9°03'11,36666" SE	39°52'16,51460"	120°00'42"	159,40	Área Interna da Propriedade
SV03_0002	SV03_0003	8.999.156,319	595.752,517	9°03'27,16531" SE	39°52'16,85321"	178°55'00"	485,35	Área Interna da Propriedade
SV03_0003	SV03_0004	8.998.671,057	595.761,694	9°03'27,47912" SE	39°52'15,54947"	256°31'31"	40,95	Antonio Carlos A. de Souza (Supressão LT 69 Kv)
SV03_0004	SV03_0005	8.998.661,514	595.721,867	9°03'12,12963" SE	39°52'15,22050"	358°55'00"	471,55	Área Interna da Propriedade
SV03_0005	SV03_0006	8.999.132,980	595.712,952	9°03'10,51136" SE	39°52'12,38646"	300°00'42"	99,79	Área Interna da Propriedade
SV03_0006	SV03_0001	8.999.182,890	595.626,545	9°03'08,78154" SE	39°52'11,98734"	347°13'11"	54,51	Supressão Vegetal (Acesso Externo)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 52
Área de Supressão Vegetal em APP 04

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0412 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,3210 — Perímetro (m): 305,32
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV04_0001	SV04_0002	8.999.260,461	595.570,461	9°03'08,04160" SE	39°52'10,61031"	127°51'41"	2,58	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0002	SV04_0003	8.999.258,875	595.572,500	9°03'08,06027" SE	39°52'10,63655"	125°44'21"	0,99	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0003	SV04_0004	8.999.258,300	595.573,300	9°03'08,06580" SE	39°52'10,73390"	93°24'27"	2,98	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0004	SV04_0005	8.999.258,123	595.576,271	9°03'08,62490" SE	39°52'11,71302"	120°00'42"	34,47	Área Interna da Propriedade
SV04_0005	SV04_0006	8.999.240,879	595.606,124	9°03'10,35510" SE	39°52'12,11280"	167°12'06"	54,52	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV04_0006	SV04_0007	8.999.187,709	595.618,202	9°03'08,16076" SE	39°52'08,26993"	300°00'42"	135,31	Área Interna da Propriedade
SV04_0007	SV04_0008	8.999.255,386	595.501,038	9°03'08,16136" SE	39°52'08,31782"	90°51'17"	1,46	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0008	SV04_0009	8.999.255,364	595.502,500	9°03'08,19044" SE	39°52'08,38228"	114°33'01"	2,16	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0009	SV04_0010	8.999.254,466	595.504,466	9°03'08,25427" SE	39°52'08,45923"	129°58'45"	3,06	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0010	SV04_0011	8.999.252,500	595.506,811	9°03'08,26450" SE	39°52'08,47152"	130°05'04"	0,49	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0011	SV04_0012	8.999.252,185	595.507,185	9°03'08,26709" SE	39°52'08,48185"	104°17'48"	0,33	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0012	SV04_0013	8.999.252,105	595.507,500	9°03'08,25405" SE	39°52'08,55029"	79°17'24"	2,13	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0013	SV04_0014	8.999.252,500	595.509,591	9°03'08,23089" SE	39°52'08,64553"	76°23'17"	2,99	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0014	SV04_0015	8.999.253,205	595.512,500	9°03'08,23373" SE	39°52'08,66570"	98°12'25"	0,62	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0015	SV04_0016	8.999.253,116	595.513,116	9°03'08,25372" SE	39°52'08,69128"	128°18'14"	0,99	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0016	SV04_0017	8.999.252,500	595.513,895	9°03'08,30238" SE	39°52'08,76035"	125°28'11"	2,58	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0017	SV04_0018	8.999.251,000	595.516,000	9°03'08,31028" SE	39°52'08,80949"	99°19'20"	1,52	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0018	SV04_0019	8.999.250,754	595.517,500	9°03'08,28662" SE	39°52'08,93951"	79°45'42"	4,04	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0019	SV04_0020	8.999.251,471	595.521,471	9°03'08,27701" SE	39°52'08,97318"	74°07'20"	1,07	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0020	SV04_0021	8.999.251,764	595.522,500	9°03'08,25289" SE	39°52'09,03765"	69°30'42"	2,10	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0021	SV04_0022	8.999.252,500	595.524,470	9°03'08,21702" SE	39°52'09,13681"	70°08'09"	3,22	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0022	SV04_0023	8.999.253,595	595.527,500	9°03'08,22014" SE	39°52'09,16945"	95°37'41"	1,00	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0023	SV04_0024	8.999.253,497	595.528,497	9°03'08,25244" SE	39°52'09,22938"	118°36'15"	2,08	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0024	SV04_0025	8.999.252,500	595.530,324	9°03'08,27536" SE	39°52'09,27755"	115°43'04"	1,63	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0025	SV04_0026	8.999.251,793	595.531,793	9°03'08,28030" SE	39°52'09,30073"	102°14'07"	0,72	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0026	SV04_0027	8.999.251,639	595.532,500	9°03'08,28188" SE	39°52'09,43439"	90°49'12"	4,08	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0027	SV04_0028	8.999.251,581	595.536,581	9°03'08,28062" SE	39°52'09,46450"	87°43'34"	0,92	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0028	SV04_0029	8.999.251,617	595.537,500	9°03'08,27027" SE	39°52'09,60940"	86°01'37"	4,44	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0029	SV04_0030	8.999.251,925	595.541,925	9°03'08,26811" SE	39°52'09,62824"	83°32'42"	0,58	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0030	SV04_0031	8.999.251,990	595.542,500	9°03'08,25110" SE	39°52'09,79197"	84°10'21"	5,03	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0031	SV04_0032	8.999.252,500	595.547,500	9°03'08,21880" SE	39°52'09,95566"	78°54'30"	5,10	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0032	SV04_0033	8.999.253,480	595.552,500	9°03'08,20595" SE	39°52'10,00056"	74°04'04"	1,43	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0033	SV04_0034	8.999.253,872	595.553,872	9°03'08,13902" SE	39°52'10,11924"	60°34'07"	4,17	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0034	SV04_0035	8.999.255,919	595.557,500	9°03'08,08741" SE	39°52'10,16990"	44°26'25"	2,21	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0035	SV04_0036	8.999.257,500	595.559,051	9°03'08,00207" SE	39°52'10,28268"	52°51'19"	4,33	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0036	SV04_0037	8.999.260,113	595.562,500	9°03'07,99238" SE	39°52'10,37776"	84°17'05"	2,92	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0037	SV04_0038	8.999.260,404	595.565,404	9°03'07,99896" SE	39°52'10,44644"	95°38'31"	2,11	Supressão Vegetal (LT 69Kv)
SV04_0038	SV04_0001	8.999.260,197	595.567,500	9°03'07,99014" SE	39°52'10,54339"	84°54'15"	2,97	Supressão Vegetal (LT 69Kv)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 53
Área de Supressão Vegetal em APP 07

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0411 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,5024 — Perímetro (m): 521,32
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV07_0001	SV07_0002	8.999.789,922	594.575,631	9°02'51,17335" SE	39°51'39,15364"	105°48'46"	39,18	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0002	SV07_0003	8.999.779,244	594.613,333	9°02'51,18811" SE	39°51'39,20176"	107°16'53"	1,54	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0003	SV07_0004	8.999.778,787	594.614,802	9°02'51,21048" SE	39°51'39,26200"	110°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0004	SV07_0005	8.999.778,096	594.616,639	9°02'51,22741" SE	39°51'39,30097"	113°44'25"	1,30	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0005	SV07_0006	8.999.777,573	594.617,828	9°02'52,73968" SE	39°51'42,58664"	114°58'50"	110,55	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0006	SV07_0007	8.999.730,888	594.718,032	9°02'52,65597" SE	39°51'42,76917"	65°22'06"	6,14	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0007	SV07_0008	8.999.733,446	594.723,611	9°02'52,59512" SE	39°51'42,96064"	72°24'20"	6,14	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0008	SV07_0009	8.999.735,301	594.729,462	9°02'52,55804" SE	39°51'43,15817"	79°26'35"	6,14	Supressão Vegetal (LT 69 kV)

SV07_0009	SV07_0010	8.999.736,426	594.735,495	9°02'52,54531" SE	39°51'43,35878"	86°28'49"	6,14	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0010	SV07_0011	8.999.736,803	594.741,621	9°02'52,55755" SE	39°51'43,56321"	93°35'04"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0011	SV07_0012	8.999.736,412	594.747,861	9°02'52,56101" SE	39°51'43,58177"	100°45'15"	0,58	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0012	SV07_0013	8.999.736,304	594.748,428	9°02'53,17108" SE	39°51'44,65010"	120°00'42"	37,62	Área Interna da Propriedade
SV07_0013	SV07_0014	8.999.717,489	594.781,000	9°02'53,29188" SE	39°51'44,73957"	143°46'21"	4,61	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0014	SV07_0015	8.999.713,773	594.783,723	9°02'53,46960" SE	39°51'44,83946"	150°56'32"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0015	SV07_0016	8.999.708,307	594.786,760	9°02'53,65832" SE	39°51'44,91626"	158°06'43"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0016	SV07_0017	8.999.702,505	594.789,091	9°02'53,85509" SE	39°51'44,96876"	165°16'54"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0017	SV07_0018	8.999.696,458	594.790,680	9°02'54,05684" SE	39°51'44,99615"	172°27'05"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0018	SV07_0019	8.999.690,259	594.791,501	9°02'54,26041" SE	39°51'44,99798"	179°37'16"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0019	SV07_0020	8.999.684,007	594.791,542	9°02'54,46261" SE	39°51'44,97425"	186°47'27"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0020	SV07_0021	8.999.677,798	594.790,803	9°02'54,66029" SE	39°51'44,92531"	193°57'38"	6,25	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0021	SV07_0022	8.999.671,730	594.789,295	9°02'54,79950" SE	39°51'44,87157"	201°07'49"	4,58	Supressão Vegetal (LT 69 kV)
SV07_0022	SV07_0001	8.999.667,459	594.787,644	9°02'50,82860" SE	39°51'37,91794"	300°00'42"	244,84	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 54
Área de Supressão Vegetal em APP 10

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0406 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0527 — Perímetro (m): 136,78
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV10_0001	SV10_0002	8.999.965,182	594.352,186	9°02'45,32477" SE	39°51'30,91018"	120°00'42"	11,42	Área Interna da Propriedade
SV10_0002	SV10_0003	8.999.959,470	594.362,076	9°02'45,32784" SE	39°51'30,90860"	207°14'53"	0,11	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0003	SV10_0004	8.999.959,375	594.362,027	9°02'45,39299" SE	39°51'30,91010"	178°49'33"	2,00	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0004	SV10_0005	8.999.957,374	594.362,068	9°02'45,39075" SE	39°51'31,00896"	88°49'57"	3,02	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0005	SV10_0006	8.999.957,436	594.365,087	9°02'45,48047" SE	39°51'31,09605"	136°09'26"	3,83	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0006	SV10_0007	8.999.954,674	594.367,739	9°02'45,84155" SE	39°51'31,02253"	191°34'32"	11,32	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0007	SV10_0008	8.999.943,589	594.365,469	9°02'45,88063" SE	39°51'30,94199"	244°07'15"	2,74	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0008	SV10_0009	8.999.942,395	594.363,007	9°02'45,96433" SE	39°51'31,03002"	133°51'42"	3,72	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0009	SV10_0010	8.999.939,818	594.365,689	9°02'46,20345" SE	39°51'30,96898"	194°22'23"	7,58	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0010	SV10_0011	8.999.932,478	594.363,808	9°02'46,71097" SE	39°51'30,70747"	207°15'25"	17,51	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0011	SV10_0012	8.999.916,909	594.355,787	9°02'46,41225" SE	39°51'30,18439"	300°00'42"	18,42	Área Interna da Propriedade
SV10_0012	SV10_0013	8.999.926,121	594.339,838	9°02'46,33749" SE	39°51'30,22384"	27°49'07"	2,59	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0013	SV10_0014	8.999.928,414	594.341,048	9°02'46,30534" SE	39°51'30,32266"	72°00'39"	3,17	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0014	SV10_0015	8.999.929,395	594.344,067	9°02'46,20672" SE	39°51'30,45280"	52°48'59"	5,00	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0015	SV10_0016	8.999.932,414	594.348,048	9°02'46,17407" SE	39°51'30,58608"	76°17'27"	4,19	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0016	SV10_0017	8.999.933,408	594.352,119	9°02'46,08472" SE	39°51'30,67203"	43°51'14"	3,80	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0017	SV10_0018	8.999.936,146	594.354,750	9°02'45,65261" SE	39°51'30,71352"	5°35'12"	13,33	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0018	SV10_0019	8.999.949,414	594.356,048	9°02'45,62023" SE	39°51'30,81301"	72°00'28"	3,20	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0019	SV10_0020	8.999.950,402	594.359,088	9°02'45,55404" SE	39°51'30,81151"	358°50'40"	2,03	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0020	SV10_0021	8.999.952,435	594.359,047	9°02'45,55588" SE	39°51'30,72999"	268°49'53"	2,49	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0021	SV10_0022	8.999.952,384	594.356,558	9°02'45,55479" SE	39°51'30,66873"	271°10'00"	1,87	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0022	SV10_0023	8.999.952,422	594.354,688	9°02'45,39237" SE	39°51'30,61528"	342°01'13"	5,25	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0023	SV10_0024	8.999.957,414	594.353,067	9°02'45,36053" SE	39°51'30,58178"	313°51'13"	1,42	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV10_0024	SV10_0001	8.999.958,395	594.352,047	9°02'45,13953" SE	39°51'30,58581"	1°10'19"	6,79	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 55
Área de Supressão Vegetal em APP 12

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0406 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0011 — Perímetro (m): 13,93
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV12_0001	SV12_0002	8.999.974,591	594.335,897	9°02'44,89937" SE	39°51'30,16527"	120°00'42"	4,00	Área Interna da Propriedade
SV12_0002	SV12_0003	8.999.972,589	594.339,364	9°02'44,98675" SE	39°51'30,17183"	175°52'02"	2,69	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV12_0003	SV12_0004	8.999.969,905	594.339,558	9°02'44,95238" SE	39°51'30,05893"	287°09'31"	3,60	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV12_0004	SV12_0001	8.999.970,968	594.336,113	9°02'44,83445" SE	39°51'30,05158"	356°35'21"	3,63	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 56
Área de Supressão Vegetal em APP 13

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0406 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,8243 — Perímetro (m): 584,07
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV13_0001	SV13_0002	9.000.117,071	594.089,231	9°02'41,91797" SE	39°51'24,94456"	120°00'42"	105,04	Área Interna da Propriedade
SV13_0002	SV13_0003	9.000.064,534	594.180,185	9°02'42,46997" SE	39°51'25,91116"	120°00'42"	34,03	Área Interna da Propriedade
SV13_0003	SV13_0004	9.000.047,510	594.209,657	9°02'42,50480" SE	39°51'25,97216"	120°00'42"	2,15	Área Interna da Propriedade
SV13_0004	SV13_0005	9.000.046,436	594.211,516	9°02'42,84665" SE	39°51'26,52528"	122°00'19"	19,89	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0005	SV13_0006	9.000.035,897	594.228,379	9°02'42,86274" SE	39°51'26,55044"	122°52'40"	0,91	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0006	SV13_0007	9.000.035,401	594.229,146	9°02'42,89985" SE	39°51'26,60280"	125°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0007	SV13_0008	9.000.034,258	594.230,742	9°02'42,93485" SE	39°51'26,64629"	129°07'54"	1,71	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0008	SV13_0009	9.000.033,179	594.232,067	9°02'43,36440" SE	39°51'27,14994"	130°45'49"	20,26	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0009	SV13_0010	9.000.019,950	594.247,413	9°02'43,36983" SE	39°51'27,15624"	131°00'24"	0,25	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0010	SV13_0011	9.000.019,783	594.247,606	9°02'43,41341" SE	39°51'27,20328"	133°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0011	SV13_0012	9.000.018,441	594.249,038	9°02'43,45996" SE	39°51'27,24734"	136°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0012	SV13_0013	9.000.017,008	594.250,380	9°02'43,50927" SE	39°51'27,28825"	140°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0013	SV13_0014	9.000.015,491	594.251,626	9°02'43,51781" SE	39°51'27,29480"	142°48'54"	0,33	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0014	SV13_0015	9.000.015,228	594.251,825	9°02'43,89695" SE	39°51'27,58226"	143°07'48"	14,58	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0015	SV13_0016	9.000.003,563	594.260,574	9°02'44,25867" SE	39°51'28,25993"	118°22'09"	23,48	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0016	SV13_0017	8.999.992,404	594.281,238	9°02'44,27217" SE	39°51'28,28438"	119°11'04"	0,85	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0017	SV13_0018	8.999.991,988	594.281,984	9°02'44,30579" SE	39°51'28,33906"	121°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0018	SV13_0019	8.999.990,951	594.283,651	9°02'44,34290" SE	39°51'28,39142"	125°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0019	SV13_0020	8.999.989,808	594.285,246	9°02'44,38333" SE	39°51'28,44122"	129°22'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0020	SV13_0021	8.999.988,562	594.286,764	9°02'44,42692" SE	39°51'28,48825"	133°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0021	SV13_0022	8.999.987,220	594.288,197	9°02'44,47347" SE	39°51'28,53232"	136°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0022	SV13_0023	8.999.985,787	594.289,539	9°02'44,52278" SE	39°51'28,57323"	140°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0023	SV13_0024	8.999.984,270	594.290,784	9°02'44,57465" SE	39°51'28,61080"	144°22'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0024	SV13_0025	8.999.982,674	594.291,928	9°02'44,62885" SE	39°51'28,64488"	148°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0025	SV13_0026	8.999.981,007	594.292,964	9°02'44,68514" SE	39°51'28,67533"	151°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0026	SV13_0027	8.999.979,276	594.293,890	9°02'44,73022" SE	39°51'28,69640"	155°12'29"	1,53	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0027	SV13_0028	8.999.977,890	594.294,530	9°02'45,54505" SE	39°51'29,05229"	156°39'57"	27,28	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0028	SV13_0029	8.999.952,838	594.305,337	9°02'45,88571" SE	39°51'29,26236"	148°37'37"	12,27	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0029	SV13_0030	8.999.942,360	594.311,726	9°02'42,20633" SE	39°51'22,81945"	300°00'42"	226,86	Área Interna da Propriedade
SV13_0030	SV13_0031	9.000.055,830	594.115,282	9°02'41,23493" SE	39°51'22,55445"	344°57'44"	30,91	Supressão Vegetal (LT 69 KV)
SV13_0031	SV13_0001	9.000.085,684	594.107,262	9°02'40,21439" SE	39°51'21,96147"	330°07'26"	36,20	Supressão Vegetal (LT 69 KV)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 57
Área de Supressão Vegetal em APP 15

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0406 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,2888 — Perímetro (m): 240,30
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV15_0001	SV15_0002	9.000.192,806	593.958,116	9°02'38,97063" S E	39°51'19,78357"	120°00'42"	74,73	Área Interna da Propriedade
SV15_0002	SV15_0003	9.000.155,428	594.022,827	9°02'39,11494" S E	39°51'19,80067"	173°25'05"	4,46	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV15_0003	SV15_0004	9.000.150,994	594.023,338	9°02'39,16300" S E	39°51'19,80516"	174°50'03"	1,48	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV15_0004	SV15_0005	9.000.149,518	594.023,472	9°02'39,22688" S E	39°51'19,80741"	178°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV15_0005	SV15_0006	9.000.147,556	594.023,536	9°02'40,48791" S E	39°51'19,81039"	180°00'00"	38,73	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV15_0006	SV15_0007	9.000.108,824	594.023,536	9°02'39,36410" S E	39°51'17,84253"	300°00'42"	69,29	Área Interna da Propriedade
SV15_0007	SV15_0008	9.000.143,482	593.963,536	9°02'39,28763" S E	39°51'17,84235"	0°00'00"	2,35	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV15_0008	SV15_0001	9.000.145,831	593.963,536	9°02'37,75858" S E	39°51'17,66121"	353°25'05"	47,29	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 58
Área de Supressão Vegetal em APP 20

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0405 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,2940 — Perímetro (m): 245,22
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV20_0001	SV20_0002	9.000.211,980	593.218,071	9°02'38,49822" SE	39°50'52,50191"	215°04'21"	48,99	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV20_0002	SV20_0003	9.000.171,884	593.189,919	9°02'38,51791" SE	39°50'50,09078"	269°39'45"	73,62	Área Interna da Propriedade
SV20_0003	SV20_0004	9.000.171,450	593.116,303	9°02'37,21024" SE	39°50'51,00982"	35°04'21"	48,99	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV20_0004	SV20_0001	9.000.211,548	593.144,456	9°02'37,19059" SE	39°50'53,42091"	89°39'49"	73,62	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 59
Área de Supressão Vegetal em APP 23

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0405 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,2461 — Perímetro (m): 222,57
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV23_0001	SV23_0002	9.000.208,185	592.571,690	9°02'37,39638" SE	39°50'32,23758"	200°37'30"	1,10	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0002	SV23_0003	9.000.207,160	592.571,304	9°02'37,44638" SE	39°50'32,21521"	204°06'18"	1,68	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0003	SV23_0004	9.000.205,626	592.570,618	9°02'38,02851" SE	39°50'31,93492"	205°42'36"	19,82	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0004	SV23_0005	9.000.187,766	592.562,019	9°02'38,03679" SE	39°50'31,93088"	205°58'48"	0,28	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0005	SV23_0006	9.000.187,512	592.561,895	9°02'38,09323" SE	39°50'31,90070"	208°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0006	SV23_0007	9.000.185,781	592.560,970	9°02'38,14759" SE	39°50'31,86687"	211°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0007	SV23_0008	9.000.184,113	592.559,933	9°02'38,16708" SE	39°50'31,85349"	214°26'32"	0,72	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0008	SV23_0009	9.000.183,516	592.559,523	9°02'38,66960" SE	39°50'31,49950"	215°08'03"	18,84	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0009	SV23_0010	9.000.168,107	592.548,680	9°02'38,68781" SE	39°50'29,26554"	269°39'45"	68,21	Área Interna da Propriedade
SV23_0010	SV23_0011	9.000.167,705	592.480,473	9°02'38,66244" SE	39°50'29,27502"	20°29'58"	0,83	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0011	SV23_0012	9.000.168,483	592.480,764	9°02'38,18820" SE	39°50'29,46890"	22°14'56"	15,72	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0012	SV23_0013	9.000.183,035	592.486,717	9°02'38,18424" SE	39°50'29,47053"	22°22'28"	0,13	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0013	SV23_0014	9.000.183,157	592.486,767	9°02'38,12596" SE	39°50'29,49693"	24°22'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0014	SV23_0015	9.000.184,945	592.487,577	9°02'38,12515" SE	39°50'29,49736"	28°07'30"	0,03	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV23_0015	SV23_0016	9.000.184,970	592.487,591	9°02'37,37252" SE	39°50'31,07390"	64°28'48"	53,40	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV23_0016	SV23_0001	9.000.207,975	592.535,778	9°02'37,36295" SE	39°50'32,25015"	89°39'49"	35,91	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 60
Área de Supressão Vegetal em APP 24

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0405 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,0021 — Perímetro (m): 27,14
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV24_0001	SV24_0002	9.000.207,824	592.510,110	9°02'37,58092" SE	39°50'29,86729"	241°08'30"	12,77	Supressão Vegetal (Acesso Externo)
SV24_0002	SV24_0003	9.000.201,659	592.498,923	9°02'37,38119" SE	39°50'30,00798"	35°08'03"	7,49	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV24_0003	SV24_0001	9.000.207,783	592.503,233	9°02'37,37936" SE	39°50'30,23322"	89°39'49"	6,88	Área Interna da Propriedade

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 61
Área de Supressão Vegetal em APP 29

Proprietário: Parque Eólico Fontes dos Ventos Ltda.
Município: Tacaratu
Comarca: Tacaratu
Matrícula: Lote 0404 (Posse) — UF: Pernambuco
Área (ha): 0,3278 — Perímetro (m): 280,82
Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: -39

Vértices		Coordenada UTM		Coordenada Geográfica				
De	Para	N (m)	E (m)	Latitude	Longitude	Azimute	Distância	Confrontante
SV29_0001	SV29_0002	9.000.204,599	591.960,871	9°02'38,24023" SE	39°50'12,92625"	136°38'12"	30,26	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0002	SV29_0003	9.000.182,600	591.981,648	9°02'38,26681" SE	39°50'12,95070"	137°41'36"	1,11	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0003	SV29_0004	9.000.181,782	591.982,393	9°02'38,31613" SE	39°50'12,99161"	140°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0004	SV29_0005	9.000.180,264	591.983,638	9°02'38,36800" SE	39°50'13,02918"	144°22'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0005	SV29_0006	9.000.178,669	591.984,782	9°02'38,42220" SE	39°50'13,06326"	148°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0006	SV29_0007	9.000.177,002	591.985,818	9°02'38,47850" SE	39°50'13,09370"	151°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0007	SV29_0008	9.000.175,270	591.986,744	9°02'38,53666" SE	39°50'13,12037"	155°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0008	SV29_0009	9.000.173,482	591.987,554	9°02'38,59643" SE	39°50'13,14316"	159°22'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)

SV29_0009	SV29_0010	9.000.171,645	591.988,246	9°02'38,65755" SE	39°50'13,16197"	163°07'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0010	SV29_0011	9.000.169,766	591.988,816	9°02'38,71977" SE	39°50'13,17671"	166°52'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0011	SV29_0012	9.000.167,854	591.989,261	9°02'38,78281" SE	39°50'13,18733"	170°37'30"	1,96	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0012	SV29_0013	9.000.165,917	591.989,581	9°02'38,81873" SE	39°50'13,19098"	174°22'30"	1,11	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0013	SV29_0014	9.000.164,814	591.989,690	9°02'38,83828" SE	39°50'10,78807"	269°39'45"	73,37	Área Interna da Propriedade
SV29_0014	SV29_0015	9.000.164,382	591.916,325	9°02'37,86223" SE	39°50'09,85647"	316°38'12"	41,32	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0015	SV29_0016	9.000.194,425	591.887,951	9°02'37,55035" SE	39°50'09,18576"	295°12'04"	22,61	Supressão Vegetal (LT 69 Kv)
SV29_0016	SV29_0001	9.000.204,051	591.867,496	9°02'37,52552" SE	39°50'12,24409"	89°39'49"	93,38	Área Interna da Propriedade

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 22 de abril de 2013.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 1379/2013

Ementa: Denomina Ten. João Gomes de Lira a Rodovia PE-329 que liga o município de Quixaba ao município de Carnaíba.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Denomina Ten. João Gomes de Lira a Rodovia PE-329 que liga o município de Quixaba à Carnaíba.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

João Gomes de Lira nasceu no dia 03 de julho de 1913, na Fazenda Genipapo, município de Floresta. Era filho de Antônio Gomes Jurubeba e Luciana Maria de Jesus.
Frequentou pela primeira vez a escola no ano de 1926, onde aprendeu a ler a carta do ABC. Por falta de oportunidade, estudou por apenas 3 anos.
Em 1931 resolveu entrar na Brigada Militar do Estado para também perseguir e combater o bandidismo. O alistamento foi uma "necessidade, pois a região de Floresta, cidade natal do avô, estava sendo ameaçada pelo bando de Lampião.
No dia 06 de setembro de 1931, na fazenda Aroeiras, travou sua primeira batalha com o grupo de Lampião, composto de 55 a 60 bandoleiros. Na ocasião, a Força Volante saiu vencedora e ilesa do combate.
Em 1939 conheceu Gisélia Amaral de Castro, com quem se caou e teve 13 filhos: Rubelvam, Maria Lúcia, Manoel, Luciana, Ruberval, Clovis, Antônio, Hamilton, Cláudio, Gisélia Filha, Luciene, Cristina e Cristiana.
Foi delegado dos municípios de Tabira, Carnaíba e Afogados da Ingazeira. Em 1966 já havia sido promovido à 1º Tenente.
Foi reformado com 35 anos de serviços ininterruptos na Polícia Militar e sem nunca sequer responder a inquérito. Continuou como Delegado do município de Afogados da Ingazeira, onde passou 11 anos no cargo.
Foi também vereador na cidade de Carnaíba e, depois de passagem pela capital pernambucana, fixou residência no distrito de Nazaré do Pico , Floresta.
João Gomes de Lira faleceu em 2011, aos 98 anos, e por tudo representou, batizar com seu nome a Rodovia PE-329 (que liga o município de Quixaba ao município de Carnaíba) é um gesto de reconhecimento e justiça a quem dedicou parte da sua vida ao sentimento de fazer o bem.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1380/2013

Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Argemiro Pereira de Meneses, a PE-414, no trecho que liga a BR-232 ao Distrito de Bernardo Vieira até a divisa com a Paraiba.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Deputado Argemiro Pereira de Meneses, a PE- 414, no trecho que liga a BR- 232 ao Distrito de Bernardo Vieira até a divisa com a Paraíba, localizada no município de Serra Talhada.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Argemiro Pereira de Meneses Nasceu na Fazenda Carnaúba em 21 de julho de 1916. É da 5ª geração dos imigrantes portugueses que se fixaram na região. Filho de Manoel Pereira Lins e de dona Pautilha, é o segundo dos seis filhos do casal. Seu grau de instrução limita-se ao que era oferecido na época nos sertões nordestino. Teve como suas mestras dona Nuca e dona Isnar Moura.
Desde sua juventude Argemiro era um ruralista consumado, como bem diz o escritor Luiz Lorena. Foi o maior criador de bovinos do município e na década de 30 e 40, monopolizou por vários anos o comércio de cereais de São José do Belmonte e Serra Talhada, o que o levou a adquirir uma frota de caminhões para facilitar o transporte das mercadorias. Nessa época, devido a sua fácil comunicação e espírito público, foi nascendo naturalmente sua liderança. Daí para militância política foi um pulo.
Seu pai foi prefeito de São José do Belmonte e também vereador da então Villa Bella (Serra Talhada) por três legislaturas, isso despertava no jovem Argemiro o gosto pela política.
Juntamente com o Cel. Cornélio Soares participou da fundação do Partido Social Democrático (PSD) que tinha como presidente estadual Agamenom Magalhães. Com a criação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) por Getúlio Vargas, Argemiro Pereira registrou o diretório desse partido na zona eleitoral de Serra Talhada. Fez coligação com a União Democrática Nacional (UDN) e aos 31 anos de idade iniciou sua carreira política, elegendo-se pela primeira vez vereador em 1947 e reelegendo-se (sempre com votações expressivas) nos pleitos seguintes, em 1951 e 1955. Antes de terminar seu terceiro mandato como vereador licenciou-se para assumir o cargo de delegado do IAPC (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciários) em Recife. Em 1958 licenciou-se do IAPC para disputar a sua primeira eleição para Deputado Estadual, sendo eleito e assumindo na Assembléia Legislativa do Estado em 13 de março de 1959, tendo sido reeleito por mais sete legislatura, a última em 1986.
Foi na Assembleia Legislativa um dos mais assíduos deputados, e dedicou pela saúde, educação e por Serra Talhada uma atenção especial. Na sua busca pelo desenvolvimento de sua terra, foi responsável por: construção do açude cachoeira e abastecimento d'água da cidade, conclusão das obras da Escola Normal Imaculada Conceição, conclusão da primeira etapa da construção da Fafopst, recursos para obras de construção dos colégios Manoel Pereira Lins, Antonio Timóteo e Methodio Godoy, construção de 450 casas populares pela COHAB, e muitas outras.
Carinhosamente era conhecido como o "deputado das professoras", tamanha era sua dedicação à classe. Faleceu em 07 de fevereiro de 2011, em sua casa no Recife aos 94 anos de idade. Da sua existência 45 anos foram dedicados a causa pública, sendo 11 como vereador, duas como delegado do IAPC e 32 como deputado estadual. Casado com dona Iolanda Vieira de Menezes, tiveram 7 filhos: Vanildo, Hilda, Hildo (ex-prefeito de Serra Talhada em duas legislaturas), Nildo (também ex-prefeito de Serra Talhada), Gildo (ex-vereador), Ilza e Argemiro Filho. Por tudo que representou para Pernambuco especialmente, para o sertão nordestino a Assembleia Legislativa faz essa justa homenagem in memoriam do ilustre DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENESES

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2013.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1381/2013

Ementa: Institui o Dia Estadual de Respeito aos Ciclistas a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Respeito aos Ciclistas a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação Oficial.

Justificativa

A bicicleta é utilizada por milhões de pessoas, em todo mundo, como importante meio de locomoção. É, sem dúvida, um dos mais populares. Além da praticidade e do baixo custo de manutenção, a bicicleta também, é uma excelente modalidade de esporte praticado por todas as idades, gerando ao usuário vantagens à saúde. Na questão ambiental, a bicicleta apresenta-se como meio de transporte não poluente, além de reduzir problemas de trânsito em cidades com altos índices de trafegabilidade. Frisa-se, ainda, que a bicicleta é muito utilizada como meio de transporte do trabalhador, que se vale dessa para deslocamento regular até seu posto de trabalho.
Em todo o Estado de Pernambuco presenciamos inúmeros grupos que se reúnem diariamente com intuito da prática esportiva. Com o crescimento do ciclismo no Estado, levando-se em consideração os benefícios, como também os riscos provenientes do trânsito em meio às ruas e rodovias, faz-se necessário criar uma Lei instituindo um dia específico de respeito ao ciclista, para que sirva de reflexão e para mudanças de atitude. Com isso, busca-se criar uma relação de respeito, sobretudo entre o condutor de veículos automotores e o ciclista, além de ser um instrumento para desenvolvimento de políticas públicas sobre o tema.
Para isso, dia 10 de março foi escolhido para ser o Dia Estadual de Respeito ao Ciclista. Esta foi a data do fato, de grande repercussão nacional, que ocasionou a perda de um braço do ciclista David Santos Souza.
Sendo assim, essa data de 10 de março que hoje é lembrada de forma triste pela dramaticidade no acontecimento, passará a ser o símbolo de preservação da vida e respeito que devemos ter com os praticantes do ciclismo.
Assim exposto e contando com o descortino de meus nobres pares, aguardo a aprovação do presente projeto, que reputo de grande importância.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1382/2013

Ementa: Classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como portadora de deficiência física a pessoa com diagnóstico de doença renal crônica, para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco e na legislação infraconstitucional de proteção às pessoas com deficiência.
Parágrafo único. São considerados pacientes renais crônicos, para fins desta lei:
I - portadores de moléstia renal grave com prescrição médica contínua de diálise e de hemodiálise;
II - transplantados renais.
Art. 2º As organizações representativas de pessoas portadoras de doença renal crônica terão legitimidade para acompanhar o cumprimento desta lei.
Parágrafo único. Para fins desta lei, são organizações representativas de pessoas portadoras de doença renal crônica as que ofereçam Programa de Saúde, de Assistência Social, de Educação e Pesquisa, de Capacitação, de Colocação Profissional e de Defesa de Direitos.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A administração pública, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, presta auxílio aos deficientes físicos para prover melhor qualidade de vidas àqueles que sofrem com problemas dos mais variados.

Hoje, inúmeros deficientes físicos são protegidos pelo Estado, a exemplo dos visuais, motores e tantos outros, que gozam dos benefícios estatais para auxiliar as dificuldades impostas pela vida.

Ocorre que os doentes renais não foram enquadrados no rol dos deficientes físicos. Devido a tal fato, os mesmos não contam com os auxílios estatais, penalizando ainda mais a difícil situação dos que já sofrem de probelmas renais.

Dentre as maiores dificuldades com a falta de equiparação aos deficientes físicos podemos destacar a não obtenção do passe livre no transporte público. Com a equiparação a deficientes físicos, os nefropatas poderiam economizar o dinheiro das passagens para a realização do tratamento, que é quase diário na maioria dos casos.

Outro grande problema enfrentado é que os nefropatas não conseguem concorrer as cotas de deficientes físicos nos concursos públicos, e os que são aprovados nas vagas dos "sem deficiência" não passam no exame médico admissional por não gozarem de boa saúde.

Essa falta de equiparação aos deficientes físicos impossibilita até mesmo o acesso as vagas de trabalho, vez que os doentes renais que ainda estão em idade produtiva e desejam continuar no mercado de trabalho geralmente são autônomos ou exercem a profissão de vigia noturno, haja vista a realização de sessões de hemodiálise no horário diurno.

Hoje, em Pernambuco existem aproximadamente de 3 mil pessoas que são submetidos a sessão de hemodiálise, realizadas em média 3 vezes por semana com duração de 4 horas.

A inclusão dos doentes renais crônicos no rol dos deficientes físicos é medida que já vem sendo adotada por outros entes federativos, a exemplo da União Federal e do Estado do Amazonas.

Portanto, necessária a aprovação deste projeto de lei, para acabar com o tratamento desigualitário que vem sendo posto aos pacientes renais graves.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 4036/2013

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 52 /2013, do Deputado **Ossesio Silva**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 de abril a 4 de maio de 2013, quando estará em viagem a Israel, sem ônus para este Poder, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 1378/2013

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Ossesio Silva.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Ossesio Silva, no período de 25 de abril a 4 de maio de 2013, quando estará em viagem a Israel, sem ônus para este Poder.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 22 de abril de 2013.

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa - Presidente
Deputado Marcantônio Dourado - 1° Vice - Presidente
Deputado André Campos - 2° Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1° Secretário
Deputado Claudiano Martins Filho - 2° Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4° Secretário

Pareceres de Comissão

Parecer N° 4037/2013

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 381/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 381/2011.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 381/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
A proposição original tem como objetivo normatizar a participação do Estado no apoio a eventos culturais ou festivos, no que tange a divulgação pelos produtores da expressão "Apoio do Governo do Estado". No caso de feiras e exposições devem ser divulgados no seu interior cartazes e fotos de nosso folclore, artesanato e gastronomia.
A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou um substitutivo.

2. Parecer do Relator

O presente Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça teve por objetivo aperfeiçoar o projeto de lei ordinária nº 381/2011 de autoria do deputado Pedro Serafim Neto do qual estamos de acordo.
O projeto em tela é elogiável ao criar a possibilidade de valorização da cultura local, aumentando-lhe a oferta de trabalho.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 381/2011 de autoria do deputado Pedro Serafim Neto.

Vinícius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 381/2011 de autoria do deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer,
em 22 de abril de 2013.

Presidente: Vinícius Labanca.
Relator : Vinícius Labanca.
Favoráveis os (3) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 4038/2013

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1304/2013
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2013.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Esporte e Lazer, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
A proposição original tem como objetivo instituir a "Semana Estadual de Conscientização contra Obesidade Infantil".
A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou um Substitutivo a fim de evitar a Inconstitucionalidade do presente projeto de lei.

2. Parecer do Relator

O presente Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça teve por objetivo aperfeiçoar o projeto de lei ordinária nº 1304/2013 de autoria do deputado Pedro Serafim Neto do qual estamos de acordo.
O projeto em tela está de acordo com a preocupação da sociedade em discutir à dieta alimentar das nossas crianças, que se baseia na cultura do "Fast Food".
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Esporte e Lazer seja pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2013 de autoria do deputado Pedro Serafim Neto.

Vinícius Labanca
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1304/2013 de autoria do deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Esporte e Lazer,
em 22 de abril de 2013.

Presidente: Vinícius Labanca.
Relator : Vinícius Labanca.
Favoráveis os (3) deputados: André Campos, Antônio Moraes, Julio Cavalcanti.

Indicações

Indicação N° 6162/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DNIT, Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Luiz Antônio Ciarline, para que seja **ILUMINADO O TRECHO URBANO DA BR-316 NO MUNICÍPIO DE FLORESTA (ENTRE O POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E O ESCRITÓRIO DO DNER).**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Gilberto Quirino, e dos Exmos. Srs. Vereadores Zé de Emílio, Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Chichico Ferraz, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme Novaes, Ézio Feitosa, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romoaldo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; à Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburtino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Célia Barros – Rua Tenente Mário Ferraz, 14, CEP 56400-000, Caetano II, Floresta-PE; ao Sr. Carlos Murilo – Rua Pereira Maciel, 87, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Geraldo Freire da Silva – Av. Central, Nazaré do Pico 2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria da Conceição Novaes de Souza Lira – Rua Pereira Maciel, 188, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Cristiano Cícero de Souza – Bairro Matador, 17, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Cícero da Silva – Rua Fortunato Gominho de Sá, 11, Caetano II, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria de Fátima Silva – Rua Emanuel Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Bairro D N E R, Floresta-PE; à Sra. Célia Maria Soares de Barros Nunes – Rua Tenente Mário Ferraz, 14, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; à Sra. Maria Cremilda da Silva Sá – Rua Maria Martins Belfort, 267, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; ao Sr. Cícero Alves dos Santos – Rua Costa Pereira, s/n, CEP 56400-000, Bairro Alto da Ermida, Floresta-PE; ao Sr. Maurício Barros Alves – Rua Chafariz, s/n, CEP 56400-000, Alto da Ermida, Floresta-PE; ao Sr. Fabiano José da Silva – Av. Capitão Antônio Davi, s/n, CEP 56400-000, Bairro Santa Rosa, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Agricultores Acari e Região, na pessoa Sr. Presidente, Severino Lopes Barros – Fazenda São João do Pajeú, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Voluntários da Pátria Jardim 2, na pessoa da Sra. Presidente, Maria Dilma do Nascimento – Faz. Jardim 2, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Agricultores do Baixio do Jacaré e Região, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Severino Cosme da Silva – Faz. Baixio do Jacaré, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Caraibeirinhas e Região, na pessoa do Sr. Eaganow Rodrigues de Carvalho – Fazenda Caraibeirinhas, s/n, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Coordenadora da Compesa na Região, Eladir Andrade Sá - Pça. Major João Novaes, 236, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Erinaldo Brejinho – Rua 15, 403, CEP 56400-000, Floresta-PE; e à Assembléia de Deus, na pessoa do Reverendíssimo Sr. Presbítero Paulo – Assentamento Cacimba Nova, CEP 56400-000, Nazaré do Pico, Floresta-PE.

Justificativa

A BR-316 corta o município de Floresta, sendo importante rota para o escoamento da produção agrícola e trânsito de passageiros da microrregião do sertão do itaparica e do vale do são francisco.
A referida rodovia faz seu entroncamento com a PE-360 exatamente em Floresta, de onde motoristas e passageiros seguem para a capital pernambucana, sendo este o destino mais curto entre o Recife e Petrolina.
Além desse tráfego intenso, deve-se acrescentar, ainda, o fluxo de automóveis, motocicletas e pedestres da área urbana de Floresta.
Ocorre que, apesar de todo esse contingente de automóveis e pedestres, o trecho da BR-316 que corta a área urbana de Floresta ainda não está iluminado.
A soma desses fatores - tráfego entre regiões, escoamento de produção, trânsito urbano, pedestres e falta de iluminação - vem causando uma série de acidentes, incluindo até atropelamento de pedestres com vítimas fatais.
Portanto, necessário que o trecho urbano da BR-316 no município de Floresta (entre o posto da Polícia Rodoviária Federal e o escritório do DNER) seja iluminado, a fim de que o tráfego local seja melhorado e vidas sejam salvaguardadas.
Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6163/2013

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Ilma. Sra. Presidente da Fundação Altino Ventura, a Dra. Liana Ventura no sentido de disponibilizar o Serviço do Ônibus Cirúrgico da referida Fundação para Rua 10 de Janeiro, nº 4, Alto do Paschoal, Recife - PE.
Da decisão do plenário, dê-se conhecimento:
1)Maria do Carmo da Silva, Av. Manoel Lopes, 105, Alto do Paschoal, Recife – PE – CEP. 52.111-410;
2)Everaldo Gomes da Silva, Rua Ulisses Costa, 43, Alto do Paschoal, Recife – PE – CEP. 52.211-252;
3)Cecília Quitéria da Silva, Av. Manoel Lopes, 88, Alto do Paschoal, Recife – PE – CEP. 52.111-410.

Justificativa

A comunidade do Alto do Paschoal, localizada no Alto Santa Terezinha, possui uma população de milhares de habitantes, na sua grande maioria de baixa renda e carente de serviços de saúde.
São comuns os relatos de pessoas com problemas oftalmológicos e que não vão a médicos especializados por falta de recursos e da falta destes profissionais na rede municipal e estadual de saúde.
É louvável o brilhante trabalho desenvolvido há anos pela Fundação Altino Ventura, por meio do serviço do Ônibus Cirúrgico que vai até as comunidades, com médicos e aparelhos modernos para a realização de atendimento à população carente.
Por isso, se faz necessário a disponibilização do referido serviço do Ônibus Cirúrgico no sentido de beneficiar um grande número de habitantes que residem na comunidade do Alto do Paschoal.
Diante do problema exposto, conto com a colaboração dos pares desta casa legislativa na aprovação da presente indicação.
Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Gustavo Negromonte
Deputado

Indicação N° 6164/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, no sentido de instalar câmeras de segurança, no bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento:
- ao Exmo. Sr. Wilson Damázio - Secretário de Defesa Social do Estado;

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, Av. General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- CEP: 54.330-900;
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Av. Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP. 54450-200;

Justificativa

A Presente indicação visa fazer um veemente apelo ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, no sentido de instalar câmeras de segurança, no bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
Ressalta-se ainda que, a instalação das câmeras de segurança, trará estratégias de monitoramento impedindo a ação de meliantes naquela localidade.
Por acreditar que apresentando esta sugestão legislativa estarei colaborando com a Segurança no Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, e ainda por se tratar de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo do apoio dos nossos nobres Pares da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Betinho Gomes
Deputado

Indicação N° 6165/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Isaltino Nascimento, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE), José Cavalcanti Carlos Júnior, no sentido viabilizar a construção de um novo **TERMINAL RODOVIÁRIO**, margeando uma das vias locais da rodovia BR-101, no trecho da área urbana do município de **ESCADA-PE**.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:
1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
3) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

Este pleito é no sentido de solicitar as autoridades competentes que viabilizem a construção de um novo terminal rodoviário, margeando uma das vias locais da rodovia BR-101 Sul, no trecho da área urbana do município de ESCADA-PE.
A cidade atualmente não tem nenhum ponto de apoio público (Rodoviária) ao transporte de passageiros intermunicipais ou interestaduais, deixando a população totalmente sem local adequado para embarcar ou desembarcar, sem informações precisas dos horários de chegada e saída dos ônibus, entre outros transtornos. Como também sofrem com a péssima qualidade dos ônibus intermunicipais, cuja concessionária do serviço público de passageiros que cobre a região não melhorar o serviço por falta de um terminal rodoviário devidamente instalado, conforme mencionado na Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Escada, no último dia 18 do corrente mês, tratando de temas relevantes ao transporte público intermunicipal de passageiros. Lembramos que o prédio da antiga rodoviária foi transformado na Escola Estadual Monsenhor João Rodrigues de Carvalho, sendo uma escola de referência de ensino médio.
Escada, localizada a 63 quilômetros do Recife, possui uma população estimada em mais de 63.900 mil habitantes. A cidade tem no setor agroindustrial uma das principais atividades econômicas, onde, no Distrito Agro Industrial João Gouveia da Silva, que margeia a rodovia BR 101, abriga diversos empreendimentos de pequeno, médio e grande porte, que estão em plena atividade e dão apoio às obras estruturadoras de Suape, cujo potencial econômico, além da indústria de transformação, também é forte nos setores da agropecuária, comércio, serviços e turismo. Além de fazer parte do Território Estratégico de Suape e sua localização próxima do Arco Metropolitano do Cabo de Santo Agostinho, sendo uma importante ligação entre Escada e Suape ao sul e entre Escada e a região de Goiana e Itapissuma ao norte, bem como sua ligação com a rodovia BR 232, através da rodovia PE-45.
Destacamos a importância de o município ser cortado de leste a oeste pela rodovia BR-101 Sul que, segundo estudos do site "Pernambuco em Desenvolvimento", potencializa sua natural centralidade geográfica com uma funcionalidade logística singular, que a posiciona a apenas 30 km do Porto de Suape em via 100% duplicada, 34 km da BR 232 em via restaurada, 50 km do aeroporto Internacional do Recife em via 100% duplicada e distando há menos de 800 km das sete principais capitais do Nordeste.
O posicionamento, infraestrutura e setores acima citados, tornam a cidade de Escada num importante corredor rodoviário, cujas opções de saída e entrada aumentam muito a quantidade de pessoas que transitam pelo município todos os dias, colocando a cidade em evidência estratégica no atual contexto do crescente desenvolvimento econômico do estado.
Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovem este pleito, para que o Governo do Estado possa atender aos anseios da população com a construção de um novo Terminal Rodoviário para o município de Escada.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 6166/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que **seja formulado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr Ranilson Brandão Ramos, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado,a melhorar e intensificar o abastecimento D'água através de carro pipa no Município de Moreilândia/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco,Dr. Ranilson Brandão Ramos,com endereço na Av.Caxangá, 2200,Cordeiro, Recife – PE, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco,no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 Santo-Amaro CEP:50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar,Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães-Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av.Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Armando Monteiro, com endereço na Praça dos Três Poderes -Ala Afonso Arinos - Gabinete 01 - CEP 70165-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Humberto Costa, com endereço Praça dos Três Poderes, Ala Filinto Muller - Gabinete 01 - CEP 70165-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Jarbas Vasconcelos,com endereço na Praça dos Três Poderes, Ala Senador Dinarte Mariz- Gabinete 04 - CEP 70165-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Anderson Ferreira,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados –Anexo III Gabinete 272 - CEP:70.160-900 Brasília/DF; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Augusto Coutinho,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados- Anexo IV Gabinete 835 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Bruno Araújo,com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 718 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Carlos Eduardo Cadoca ,com endereço na Praça dos Três Poderes–Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 15-CEP:70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo da Fonte, com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 628 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Dep. Federal Fernando Coelho Filho,com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 662 -CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fernando Ferro,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV - Gabinete 427- CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Gonzaga Patriota,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 430- CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Inocêncio Oliveira,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo II - Gabinete 26 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal João Paulo Lima,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 360 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Jorge Corte Real,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 621 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal José Chaves,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 436 - CEP 70.160-900 Brasília/ DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal José Augusto Maia,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 758 - CEP:70.160-900 Brasília/DF, a Excelentíssima Senhora Deputada Federal Luciana Santos,com endereço na Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 531 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mendonça Filho, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 314 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Paulo Rubem Santiago,com endereço na Praça dos Três Poderes– Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 423 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Pastor Eurico,com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 369 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal PEDRO EUGÊNIO, Praça dos Três poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 902 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Raul Henery, com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 707 - CEP: 70.160-900 Brasília/ DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Roberto Teixeira,com endereço na Praça dos Três Poderes– Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 450 - CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal SÉRGIO GUERRA,Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados –Anexo IV Gabinete 754 - CEP: 70.160-900 Brasília/DF;ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal SEVERINO NINHO, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados -Anexo III Gabinete 380 CEP:70160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Sílvio Costa,com endereço na Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 417, CEP 70.160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal WOLNEY QUEIROZ, Praça dos Três Poderes –Câmara dos Deputados – Anexo IV Gabinete 936 - CEP:70160-900 Brasília/DF, ao Excelentíssimo Senhor Jesus Felisardo de Sá, Prefeito do Município de Moreilândia, com endereço a Rua José de Miranda, 901 - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000;ao Excelentíssimo Senhor Wilmar Rocha Silveira,Vice-Prefeito do Município de Alagoinha, com endereço a Rua José de Miranda, 901 - Centro - Moreilândia/PE-CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Francisco José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE -CEP:56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edmundo Coelho Júnior, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima,s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cicero Wilton Miranda Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Daniel Soares,Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador João Danuzio Ribeiro Ferraz, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cideni Alves Lopes de Sousa, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Aloni Pedro de Araújo, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Erivan Aniceto de Alencar, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Wostton da Costa, Câmara Municipal de Vereadores de Moreilândia, com endereço a Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro - Moreilândia/PE - CEP: 56150-000; à Direção da Rádio Comunitária de Moreilândia, com endereço à Rua João XXIII, 99 – Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000 e a Presidência do Sindicato Rural de Moreilândia, com endereço à Rua Santa Terezinha, 367 – Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000. Ao Excelentíssimo Ministro da Pesca e Aquicultura, Marcelo Bezerra Crivella, com endereço na Esplanada dos Ministérios Bl. D Ed. Sede - 2º andar - Brasília/DF CEP:70043-900 Ao Excelentíssimo Presidente do PRB -Partido Republicano Brasileiro Sr. Marcos Antônio Pereira, Rua São Carlos do Pinhal, n. 696 5. Andar Bela Vista -São Paulo CEP.: 01.333-000; Ao Excelentíssimo Presidente do PRB (Partido Republicano Brasileiro) JOVEM senhor deputado distrital Evandro Garla, com endereço: Câmara Legislativa do Distrito Federal -Praça Municipal – Eixo Monumental - Quadra D, Lote 5, Gabinete 10-Cep:70.094-902, Ao Vereador da Cidade de Igarassu, Irapuan Ramos da Costa,com endereço na Rua Capitão Afonso Gonçalves, S/N , Centro - PE . CEP: 53610-025; ao Reverendíssimo pastor Gilson Silva, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, n.141 Santo Amaro -Recife – PE CEP. 50.040-000; ao Pastor José Kleber Pinheiro de Souza, com endereço na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº1283,CEP:52.020-220. Aflitos -Recife/PE. Ao Pastor Bruno Delmas Luna, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 94,CEP:50.040-000 Santo Amaro- Recife/PE. Ao Sr.Almir Calazans de Oliveira, com endereço na Rua do Pombal nº966,CEP:50.100-170.Santo Amaro -Recife/PE. ao Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Geraldo de Oliveira, na rua do Príncipe, 502,Boa Vista, Recife/PE,CEP:50050-900, ao Excelentíssimo Senhor João Waldi de Andrade, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE,CEP:50050-900, ao Excelentíssimo Senhor André Santos e Silva, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE, CEP:50050-900 a Srª Patrícia Juliana Honorato, nº 800, Barro,Recife/PE, CEP: 50900-100, a Srª Berenice Veras da Silva, na rua São Francisco, n° 71, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, aoSrº Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante,210, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000; ao Diretor da Radio Duarte Coelho FM, com endereço na Rua Castro Alves nº 100 - Jardim Brasil II Olinda/PE,CEP:53300-310.**

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local,que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município O quantitativo de carros - pipa que hoje serve o Município está aquém da sua real necessidade. O drama da falta de água é uma realidade vivida diariamente pelas famílias que vivem na zona rural do município acima citado. Desespero e profundo inconformismo são sentimento manifestado pelos moradores que não dispõe de água nem para beber, dependendo do líquido fornecido por carros-pipa.Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6167/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que **seja formulado um veemente APELO ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr Ranilson Brandão Ramos, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar e intensificar o abastecimento D'água através de carro pipa no Município de Parnamirim /PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranilson Brandão Ramos, com endereço na Av. Caxangá, 2200,Cordeiro, Recife – PE, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 –Santo Amaro- CEP:50040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar,Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53110-710 ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães-Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito do Município de Parnamirim /PE,com endereço a Rua Dr. Miguel, 23 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Tacio Carvalho Sampaio Pontes, Vice- Prefeito do Município de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 23 - Centro - Parnamirim/PE -CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Nivaldo Mendes de Sá,Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Bispo do Nascimento, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP:56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Nildemar de Carvalho, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 -Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Wilis Nunes Cavalcante, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Mariano Junior Sampaio Cruz, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro-Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Wanderlan Queiroz Leite, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Reginaldo Sampaio Cabral, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE -CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Antônio Pereira, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 -Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo Lustrosa Sampaio, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08- Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Evangelista Freire de Alencar, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 -Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Nildo Oliveira Sales, Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, com endereço a Rua Dr. Miguel, 08 - Centro - Parnamirim/PE - CEP: 56163-000; e ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Parnamirim, com endereço à Rua Moises Gonçalves Lima, s/n - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000. Ao Excelentíssimo Presidente do PRB -Partido Republicano Brasileiro Sr. Marcos Antônio Pereira, Rua São Carlos do Pinhal, n. 696 5. Andar Bela Vista -São Paulo CEP.: 01.333-000; Ao Excelentíssimo Presidente do PRB (Partido Republicano Brasileiro) JOVEM senhor deputado distrital Evandro Garla, com endereço: Câmara Legislativa do Distrito Federal -Praça Municipal – Eixo Monumental - Quadra D, Lote 5, Gabinete 10-Cep:70.094-902, Ao Vereador da Cidade de Igarassu, Irapuan Ramos da Costa,com endereço na Rua Capitão Afonso Gonçalves, S/N , Centro - PE . CEP: 53610-025; ao Reverendíssimo pastor Gilson Silva, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, n.141 Santo Amaro -Recife – PE CEP. 50.040-000; ao Pastor José Kleber Pinheiro de Souza, com endereço na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº1283,CEP:52.020-220. Aflitos -Recife/PE. Ao Pastor Bruno Delmas Luna, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 94,CEP:50.040-000 Santo Amaro- Recife/PE. Ao Sr. Almir Calazansde Oliveira, com endereço na Rua do Pombal nº966,CEP:50.100-170.Santo Amaro -Recife/PE. ao Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Geraldo de Oliveira, na rua do Príncipe, 502,Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-900 ao Excelentíssimo Senhor João Waldi de Andrade, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE CEP:50050-900,ao Excelentíssimo Senhor André Santos e Silva, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE, CEP:50050-900 a Srª Patrícia Juliana Honorato, nº 800, Barro,Recife/PE, CEP: 50900-100, a Srª Berenice Veras da Silva, na rua São Francisco, n° 71, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, aoSrº Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Prefeito Uchôa**

Cavalcante,210, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000; ao Diretor da Radio Duarte Coelho FM, com endereço na Rua Castro Alves nº 100 - Jardim Brasil II Olinda/PE CEP:53300-310.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local,que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município O quantitativo de carros pipa que hoje serve o Município está aquém da sua real necessidade. O drama da falta de água é uma realidade vivida diariamente pelas famílias que vivem na zona rural do município acima citado. Desespero e profundo inconformismo são sentimento manifestado pelos moradores que não dispõe de água nem para beber, dependendo do líquido fornecido por carros-pipa.Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população. Acredito que os nobres Pares hão de compreender os motivos e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6168/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que **seja formulado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr Ranilson Brandão Ramos, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar e intensificar o abastecimento D'água através de carro pipa no município de Brejão/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranilson Brandão Ramos,com endereço na Av. Caxangá, 2200,Cordeiro, Recife – PE, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 –Santo Amaro-CEP:50040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar,Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, CEP:53110710 ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães-Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Ferreira de Melo, Prefeito do Município de Brejão/PE, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão/PE -CEP:55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Erivan Lopes Peixoto, Vice- Prefeito do Município de Brejão, com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 132 - Centro-Brejão/PE - CEP:55325-000 ao Excelentíssimo Senhor Vereador Saulo Henrique Florentino de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão,com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE -CEP:55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos José Araújo Sobrinho,Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP:55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Luciano Tenório da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 -Centro -Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Joathan José Bezerra de Melo, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 -Centro- Brejão/PE - CEP: 55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Lindoberto Nascimento de Lima,, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço na endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75-Centro Brejão/PE -CEP:55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Adevanio Fausto Bezerra,Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto,75 -Centro - Brejão/PE -CEP:55325-000;ao Excelentíssimo Senhor Vereador Lucival do Tenório Pinto, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 -Centro- Brejão/PE -CEP:55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Alberto de Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço a Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE -CEP:55325-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, com endereço a com endereço Praça Vereador Augusto Pinto, 75 - Centro - Brejão/PE - CEP: 55325-000; e a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejão, com endereço na Praça Vereador Augusto Pinto, 125 - Centro – Brejão/PE – CEP: 55325-000, Ao Excelentíssimo Presidente do PRB -Partido Republicano Brasileiro Sr. Marcos Antônio Pereira, Rua São Carlos do Pinhal, n. 696 5. Andar Bela Vista -São Paulo CEP.: 01.333-000;Ao Excelentíssimo Presidente do PRB (Partido Republicano Brasileiro) JOVEM senhor deputado distrital Evandro Garla, com endereço: Câmara Legislativa do Distrito Federal -Praça Municipal – Eixo Monumental - Quadra D, Lote 5, Gabinete 10-Cep:70.094-902, Ao Vereador da Cidade de Igarassu, Irapuan Ramos da Costa,com endereço na Rua Capitão Afonso Gonçalves, S/N , Centro - PE .CEP: 53610-025; ao Reverendíssimo pastor Gilson Silva, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, n.141 Santo Amaro -Recife – PE CEP. 50.040-000; ao Pastor José Kleber Pinheiro de Souza, com endereço na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº1283,CEP:52.020-220. Aflitos - Recife/PE. Ao Pastor Bruno Delmas Luna, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 94,CEP:50.040-000 Santo Amaro- Recife/PE. Ao Sr. Almir Calazansde Oliveira, com endereço na Rua do Pombal nº 966,CEP:50.100-170.Santo Amaro -Recife/PE. ao Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Geraldo de Oliveira, na rua do Príncipe, 502,Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-900 ao Excelentíssimo Senhor João Waldi de Andrade, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE,CEP:50050-900 ao Excelentíssimo Senhor André Santos e Silva, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE, CEP:50050-900 a Srª Patrícia Juliana Honorato, nº 800, Barro,Recife/PE, CEP: 50900-100, a Srª Berenice Veras da Silva, na rua São Francisco, n° 71, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, aoSrº Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante,210, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000; ao Diretor da Radio Duarte Coelho FM, com endereço na Rua Castro Alves nº 100 - Jardim Brasil II Olinda/PE,CEP:53300-310.**

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local,que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município O quantitativo de carros pipa que hoje serve o município está aquém da sua real necessidade. O drama da falta de água é uma realidade vivida cotidianamente pelas famílias que vivem na zona rural do município acima citado. Desespero e profundo inconformismo são sentimento manifestado pelos moradores que não dispõe de água nem para beber, dependendo do líquido fornecido por carros-pipa.Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 6169/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que **seja formulado veemente APELO ao Exmo Sr Governador, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr Ranilson Brandão Ramos, no sentido de adotar providências e ajudar o governo do estado, a melhorar e intensificar o abastecimento D'água através de carro pipa no município de Poção/PE.**

Da decisão desta Casa,e do inteiro teor desta proposição,dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República - Recife/PE - CEP: 50.010-928;ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Dr. Ranilson Brandão Ramos,com endereço na Av. Caxangá, 2200,Cordeiro, Recife – PE, ao Excelentíssimo Senhor João Lyra Neto,Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 –Santo Amaro-CEP:50040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Tadeu Alencar,Secretário da Casa Civil,no Centro de Convenções,com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda- PE,CEP:53110-710 ao Excelentíssimo Senhor Milton Coelho, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães-Salgadinho, Olinda - PE,53110-710; à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Laura Gomes, com endereço à Av.Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor José Waldeilson Galindo Bezerra, Prefeito do Município de Poção,com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE –CEP:55240-000;ao Excelentíssimo Senhor Agenor Conrado de Lima, Vice- Prefeito do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro –Poção/PE – CEP:55240-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Emerson Cordeiro Vasconcelos,Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP:55240-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Adrião Barbosa Mendes, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço na Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55240-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Wrides Mendes Paz, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n–1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55240-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Evandro Antônio de Freitas Aguiar, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n –1º Andar –Centro – Poção/PE – CEP: 55240-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Monteiro Farias, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção,com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE –CEP: 55240-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Edson Duarte Bezerra,Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55240-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Iracema Luiza da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n–1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55240-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Risoneth Rejane da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, com endereço a Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro –Poção/PE – CEP: 55240-000; à Direção da Rádio Vale do Acai 104.9, com endereço na Av Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000 e a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Poção, com endereço na Rua José Correia Neto, 146 - Poção/PE – CEP: 55.240-000. Ao Excelentíssimo Presidente do PRB -Partido Republicano Brasileiro Sr. Marcos Antônio Pereira, Rua São Carlos do Pinhal, n. 696 5. Andar Bela Vista -São Paulo CEP.: 01.333-000; Ao Excelentíssimo Presidente do PRB (Partido Republicano Brasileiro) JOVEM senhor deputado distrital Evandro Garla, com endereço: Câmara Legislativa do Distrito Federal -Praça Municipal – Eixo Monumental - Quadra D, Lote 5, Gabinete 10 -Cep:70.094-902 Ao Vereador da Cidade de Igarassu, Irapuan Ramos da Costa,com endereço na Rua Capitão Afonso Gonçalves, S/N , Centro - PE . CEP: 53610-025; ao Reverendíssimo pastor Gilson Silva, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, n.141 Santo Amaro -Recife – PE CEP. 50.040-000; ao Pastor José Kleber Pinheiro de Souza, com endereço na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1283,CEP:52.020-220. Aflitos -Recife/PE. Ao Pastor Bruno Delmas Luna, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 94,CEP:50.040-000 Santo Amaro- Recife/PE. Ao Sr. Almir Calazans de Oliveira, com endereço na Rua do Pombal nº 966,CEP:50.100-170.Santo Amaro -Recife/PE. ao Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Geraldo de Oliveira, na rua do Príncipe, 502,Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-900 ao Excelentíssimo Senhor João Waldi de Andrade, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE, CEP:50050-900 ao Excelentíssimo Senhor André Santos e Silva, na rua do Príncipe,502, Boa Vista,Recife/PE, CEP:50050-900 a Srª Patrícia Juliana Honorato, nº 800, Barro,Recife/PE, CEP: 50900-100, a Srª Berenice Veras da Silva, na rua São Francisco, n° 71, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, aoSrº Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante,210, Centro, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000; ao Diretor da Radio Duarte Coelho FM, com endereço na Rua Castro Alves nº 100 - Jardim Brasil II Olinda/PE,CEP:53300-310.**

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo atender os anseios da população local,que vem sofrendo consideravelmente com problemas relacionados com a escassez de água no município O quantitativo de carros pipa que hoje serve o município está aquém da sua real necessidade. O drama da falta de água é uma realidade vivida cotidianamente pelas famílias que vivem na zona rural do município acima citado. Desespero e profundo inconformismo são sentimento manifestado pelos moradores que não dispõe de água nem para beber, dependendo do líquido fornecido por carros-pipa.Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1361/2013 de autoria da Mesa Diretora que Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

André Campos
Deputado

Adalto Santos, Augusto César, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Eduardo Porto, Francismar Pontes, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Leonardo Dias, Manoel Santos, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Maviael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ramos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, Waldemar Borges, Zé Maurício.

DEFERIDO

Requerimento N° 2082/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública na Comissão de Administração Pública, desta Assembleia Legislativa, em data e local a serem definidos, tendo como convidados, Exmo. Sr. Secretário de Administração, Dr. Décio Padilha, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Ilma. Sra. Dra. Joyse Breenzinckr Ferreira, Gestora do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco, com o objetivo de debater a Norma Jurídica Própria, que regulamenta, a síntese de atribuições, dos servidores públicos estaduais ocupantes do cargo, de Assistente de Gestão Pública, função Assistente Administrativo, ora regulamentada, através da Lei Complementar 135/2011, lotados no Instituto de Medicina Legal de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Administração, Dr. Décio Padilha, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Ilma. Sra. Dra. Joyse Breenzinckr Ferreira, Gestora do Instituto de Medicina Legal de Pernambuco.

Justificativa

A Audiência Pública se deve a necessidade de tratar sobre alternativas para agilizar a apresentação das Norma Jurídica Própria, que regulamenta, a síntese de atribuições, dos servidores públicos estaduais ocupantes do cargo, de Assistente de Gestão Pública, função Assistente Administrativo, ora regulamentada, através da Lei Complementar 135/2011, lotados no Instituto de Medicina Legal de Pernambuco.

Por acreditar ser uma iniciativa digna de uma discussão, pelo exposto, requeremos a Convocação de uma audiência pública.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2013.

Betinho Gomes
Deputado

Requerimento N° 2083/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** pelos 90 anos da **Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru/PE**, que ocorrerá no próximo dia 20 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos,** no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50040-000, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Leonardo Chaves**, bem como os demais vereadores, **Averaldo Ramos da Silva Neto, Cecílio Pedro, Demóstenes Veras Filho, Edjailson Porfírio dos Santos, Edmilson José de Carvalho, Eduardo Cantarelli, Erivaldo Soares Florêncio, Evandro Silva, Gilberto José da Silva, Heleno Severino da Silva, Jadiel José do Nascimento, Jailson Soares de Oliveira Batista, José Ailton do Nascimento, Joseval Lima, Lourinaldo Florêncio de Morais, Luiz Ferreira Torres Filho, Marcelo Mota Gomes, Ranilson dos Santos, Ricardo de Oliveira Liberato, Romildo Oscar, Rozael Florêncio, Silvado Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-160, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Estado, **Fernando Duarte**, com endereço à Rua da Aurora, 463 – Boa Vista, CEP 50050-000, Recife/PE; Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Deputada Laura Gomes**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife/PE; Ilustríssima Senhora Presidente do Sated/PE - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado de Pernambuco, **Ivonete Melo**, com endereço à Rua Floriano Peixoto S/N – Casa da Cultura – Raio Oeste, 2° pavimento, salas 308/310 – Santo Antônio, CEP: 50.020-060, Recife/PE; ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Representação Regional Nordeste do MinC – Ministério da Cultura, **Gilson Matias**, com endereço à Rua do Bom Jesus, 237 – Recife, CEP 50030-170, Recife/PE Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, **Dom Bernardino Marchió**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da

Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fecomércio-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osíris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado,51 A – São Francisco, CEP 55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n –Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 - Caiucá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; à **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro, CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, bem como ao Coordenador de Cultura, **Severino Florêncio**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis, CEP 55030-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente do Centro de Formação Profissional do Senac Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro, CEP 55002-410, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Centro, CEP 55004-140, Caruaru/PE;Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço á Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Eliane Melo Mendes** , com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte **, Tiago Santos** , com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Jorcelei Lacerda** , com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Lindomar Luiz** , com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Prefeito Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acaccil, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco, CEP 55006-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário, CEP 55016-155, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço á Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Diretora Executiva do Jornal Vanguarda, **Mércia Lyra**, com endereço á Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau, CEP 55012-230, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço á Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do TEA - Teatro Experimental de Artes, **Arary Marrocos**, com endereço à Rua Carlos Laet, 348 – Indianópolis, CEP 55.024-050, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Sociólogo **Fernando Maciel**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 52 – Centro, CEP 55004-300, Caruaru/PE e a **Comadres Produções Artísticas**, com endereço à Rua Vicente de Carvalho, 44 – Divinópolis, CEP 55.010-450, Caruaru-PE, à **Parangolé Produções Culturais**, com endereço à Rua Triunfo, 16 – Boa Vista II, CEP 55.038-410, Caruaru-PE.

Justificativa

Patrimônio do povo de Caruaru, a **Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru/PE** foi criada em 20 de maio de 1923, com a finalidade de atender às necessidades de trabalhadores, como alfaiates, pintores, pedreiros e mecânicos, entre outros. A falta de trabalho, aliando-se muitas vezes à fome com enfermidades comuns ou perigosas neles mesmos ou nas suas famílias desassistidas, proporcionou sua fundação pela ideia de um grupo de valorosas pessoas com ideais filantrópicos e que salvou muitos desses trabalhadores da vida errante e muitas vezes da morte.

A ajuda mútua de vários nomes fez aumentar seu quadro social, que passou a abrigar outras categorias, como trabalhadores do comércio, da indústria e do serviço público. Seu primeiro presidente, o Sr. João Gervásio de Sant'Ana, iniciou esta atividade, porém nomes como José Rogoberto de Barros, Luiz Bezerra Torres, Manoel Sabino, José de Souza (Dedé Pecó), Amaro Veríssimo, José Rodrigues da Silva, João Paes de Lira e Belmiro Chaves de Oliveira, além de muitos outros, deram sua parcela de colaboração, consolidando a entidade e proporcionando atendimento nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, atendimento jurídico e, inclusive vários cursos profissionalizantes.

Atualmente presidida pelo humanista José Marcolino da Silva, a entidade, que possui sede própria muito bem localizada no centro de Caruaru, é reconhecida de Utilidade Pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal, tendo seu reconhecimento de entidade filantrópica registrado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Conselho Federal de Assistência Social.

Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor e o talento desse profissional indispensável à democracia em que vivemos, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2084/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com a Rede Globo Nordeste, pelo transcurso do aniversário de 41 anos de sua fundação, comemorado no dia 22 de abril de 2013.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor Regional da Rede Globo Nordeste, Sr. Celso Coli, com endereço na Rua Antonio Lumax do Monte, 96, 7º andar, Edf. Empresarial Center, Boa Viagem e a Diretora de Jornalismo da Rede globo Nordeste – Sra. Jô Mazarollo, com endereço no Morro do Peludo, s/n, Ouro Preto, Olinda – PE, CEP 53370-420.

Justificativa

No dia de hoje, 22 de abril de 2013, a Rede Globo Nordeste está comemorando o 41º de existência. Tal fato é motivo de contentamento, uma vez que essa emissora vem, desde a sua fundação, prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco, já que se constitui num importante fator de integração nacional.

Com efeito, a TV Globo Nordeste, líder de audiência, propicia aos telespectadores informações variadas sobre os mais diversos assuntos, sendo que, através de uma programação diversificada, procura atingir todas as camadas e segmentos da população. São programas culturais, políticos, musicais, esportivos, jornalísticos e outros, todos de excepcional qualidade, que fizeram desta emissora, uma grande empresa..

Suas coberturas jornalísticas sobre fatos marcantes do Estado são esmeradas e esclarecedoras, conseguindo transmitir ao telespectador uma visão concreta e realista sobre os acontecimentos.

Sem dúvida, estão de parabéns todos os responsáveis pela mesma, especialmente seus Diretores, funcionários e colaboradores em geral, que vem dando o melhor de si para fazer uma televisão de nível, respeitada e elogiada por todos.

Diante do exposto, manifesto o presente Voto de Congratulações, parabenizando a Rede Globo Nordeste no seu 41º aniversário e solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2085/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo "Igreja Batista da Capunga – 90 anos", publicado no Caderno Cidades/Religiões do Jornal do Commercio de Pernambuco, no dia 21 de abril de 2013, de autoria do Pastor Ney Ladeia.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Pastor Ney Silva Ladeia, com endereço na Rua Fernandes Vieira, 769, Parque Amorim, Recife - PE, CEP 50050-200.

Justificativa

A transcrição do oportuno artigo acerca dos 90 anos da Igreja Batista da Capunga, é o formato ideal para ressaltarmos a importância desta Igreja Cristã não apenas no meio no meio evangélico e sim em toda a sociedade pernambucana. Os anos passam e a Igreja Batista da Capunga se fortalece como referência para o povo Batista de Pernambuco, colaborando com a inclusão social através do Ministério de Apoio a Pessoa com Deficiência e empreendendo esforços na propagação do evangelho.

Pela importância do artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Abaixo segue a transcrição do Artigo:

Igreja Batista da Capunga - 90 anos

Autor: Pr. Ney Ladeia

A Igreja Batista da Capunga, plantada no coração do Recife, chega a seus 90 anos com a pajunça e o vigor de uma instituição que, ao longo dos anos, cresce amplia sua atuação e expande sua visão.

A Igreja nasceu na década de 20, quando o trabalho missionário batista realizado por norte-americanos em solo pernambucano já se desenvolvia havia quase 40 anos, mas num dos momentos mais férteis no que se refere ao surgimento de novas igrejas. Na década de 50, transferida do seu lugar original (onde hoje está localizado o Hospital da Restauração), a Igreja começa a obra magnífica de construção do majestoso templo que ainda hoje a acolhe. A obra foi fruto do arrojo de um visionário, o Pr. José Munguba Sobrinho, que pastoreou a Igreja de 1930 a 1967.

Uma das mais fortes e efetivas representantes da comunidade batista, a Igreja tem exercido uma grande influência no trabalho denominacional, no Estado de Pernambuco, na Região Nordeste e em todo o Brasil. Zelosa guardiã da teologia batista, a Igreja tem visto sua liderança ocupar um papel relevante na história dos batistas no Brasil, mormente no trabalho da Convenção Batista de Pernambuco e da Convenção Batista Brasileira.

São nove décadas de avanço sólido e equilibrado, que transformaram o pequeno grupo de 13 fundadores em um corpo de mais de 2.000 membros, além das muitas crianças ainda não consideradas formalmente vinculadas à instyituição e de um grande número de frequentadores, assíduos ou eventuais.

A atuação da igreja tem-se caracterizado por uma postura tradicional no que se refere à preservação e à pregação de ensinamentos e valores bíblicos, por uma postura ética declaradamente voltada à valorização da família e por uma pregação bíblica e cristocêntrica. Para a Capunga, o verdadeiro evangélico é baseado nas Escrituras - e nada se coloca no mesmo nível de autoridade que a Bíblia, para a Capunga, o verdadeiro evangelho é aquele que aponta como bem maior a salvação do homem e, como único meio para alcança-la, Jesus Cristo.

Com esses focos, investe maciçamente no estudo da Bíblia, o que alcança todas as faixas etárias e é foco em todas as suas atividades, e tem sua visão voltada para a pregação desta mensagem muito além de seus limites geográficos. Para isso, envolve-se em projetos missionários que vão de bairros da cidade do Recife a muitos países do mundo, por meio de parcerias com instituições voltadas para a obra missionária.

Internamente, essa preocupação em alcançar a todos com o evangelho é verificada numa proposta de inclusão, muito bem representada pelo sólido trabalho com surdos, que já dura mais de 20 anos e tem trazido benefícios a dezenas de famílias. No empenho pelo alcance desses ideais, há uma grande preocupação com a qualidade e a excelência, e uma área que revela bem esta postura é a música. Neste particular, além da Escola de Música, há um cuidadoso trabalho de musicalização que inclui todas as faixas etárias, a começar do berçário. É graças a isso que a igreja tem muitos grupos musicais, em variados estilos e com diferentes propostas. Há coros, por exemplo, de crianças, de juniores, de adolescentes de jovens, de adultos e mesmo da terceira idade, além de vários grupos menores e de solistas e instrumentistas com formação musical de excelente nível. Também nesta área, a atuação da igreja extrapola suas fronteiras, com a promoção de eventos como o Festival de Órgão do Recife, apresentações de orquestras e o Contando e Cantando o Natal, um espetáculo que reúne dramaturgia, música, coral, orquestra e dança.

Tudo isso tem proporcionado à Igreja Batista da Capunga a conquista de um espaço privilegiado na cidade do Recife, não apenas por sua excelente localização, mas por sua influência na história da cidade - sempre preservando a missão (proclamar a palavra de Deus, fazendo discípulos e promovendo a adoração, a edificação e o serviço), a visão (ser uma igreja de referência para a sociedade, comprometida com os princípios bíblicos, o exercício pleno da obra missionária e a formação cristã) e os valores que a caracterizaram ao longo de 90 anos.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2086/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário **João Gomes da Silva**, mais conhecido como **JOÃO LUIZ DO FORROZÃO**, ocorrido no último domingo, dia 20 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, na pessoa da Sra. **Luzia Ferraz** e aos filhos e filha **Joanilson Ferraz, Joadilson Ferraz e Luziene Ferraz**, com endereço na Rua Maria Celestina de Queiroz, 2 – São Francisco, CEP 55006-320, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50040-000-Recife/PE; Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, CEP 53110-710, Olinda/PE; Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito de Caruaru, **Jorge Gomes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru/PE; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Leonardo Chaves**, bem como os demais vereadores, **Averaldo Ramos da Silva Neto, Cecílio Pedro, Demóstenes Veras Filho, Edjailson Porfírio dos Santos, Edmilson José de Carvalho, Eduardo Cantarelli, Erivaldo Soares Florêncio, Evandro Silva, Gilberto José da Silva, Heleno Severino da Silva, Jadiel José do Nascimento, Jailson Soares de Oliveira Batista, José Ailton do Nascimento, Joseval Lima, Lourinaldo Florêncio de Morais, Luiz Ferreira Torres Filho, Marcelo Mota Gomes, Ranilson dos Santos, Ricardo de Oliveira Liberato, Romildo Oscar, Rozael Florêncio, Sivaldo Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caruaru – Condema, **Luiz Ferreira Tôrres Neto**, com endereço à Rua João Tupinambá, 112 Ed. Esmeralda Torres – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-025, Caruaru/PE; Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano de Caruaru, **Dom Bernardino Marchió**, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, 207 – Maurício de Nassau, CEP 55012-040, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/PE, **Pedro Henrique Braga Reynaldo Alves,** com endereço à Rua do Imperador Pedro II, 235 – Santo Antônio, CEP 50010-240, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da OAB/Caruaru**, Almério Abílio da Silva,** com endereço à Rua Cônego Júlio Cabral267 – Universitário, CEP 55016-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Lions Clube Caruaru, **Paulo Nicolau Ely**, com endereço à Rua Suíça, 100 – Universitário, CEP 55016-630, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco – FCDL/PE, **Adjar Soares**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105 4º andar Sala 401 – Boa Vista, CEP 50050-400, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da FECOMÉRCIO-PE – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco, **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista, CEP 50050-080 Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **Osíris Caldas**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru, **Michel Jean Wanderley**, com endereço à Avenida Leão Dourado,51 A – São Francisco, CEP 55008-010, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Fafica – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Luiz Carlos**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55030-902, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Asces - Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55016-400, Caruaru/PE; à **Rede Nordeste de Comunicação**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 650 Pinheirópolis, CEP 55.032-640, Caruaru/PE; à **TV Pernambuco**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 - Caiucá, CEP 55.034-180, Caruaru/PE; Ilustríssimo Presidente da Associação União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, **José Marcolino da Silva**, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE; **Núcleo de TV e Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro, CEP 50040-200, Recife/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, CEP 53.370-000, Olinda/PE; Ilustríssima Senhora Gerente da Unidade Executiva do SESC Caruaru, **Maria Luzinete de Lemos Bezerra**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis, CEP 55030-000, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Gerente do Centro de Formação Profissional do SENAC Caruaru, **Maria Goretti Gomes**, com endereço à Avenida Cleto Campelo, 79 – Centro, CEP 55002-410, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor do SENAI/Caruaru, **Edson Simões**, com endereço à Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy, CEP: 55036-240, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Gerente de Negócios do SESI/Caruaru, **Henrique Santana** com endereço à Rua São Vicente Férrer, s/n – Boa Vista II, CEP 55038-570, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Unidade Executiva do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do transporte – SEST/SENAT, **Rui Cardoso**, com endereço à Avenida Frei Damião de Bozzano, s/n – Indianópolis, Caixa Portal 116, CEP 55008-972, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora **Mércia Teixeira Lyra**, com endereço à Rua Francisco Joaquim, 181 Bloco B – Maurício de Nassau, CEP 55012-230, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Centro, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço á Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; à Ilustríssima Senhora Presidente do Rotary Club Caruaru, **Eliane Melo Mendes** , com endereço à Avenida Ceará, 200 -Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Norte **, Tiago Santos** , com endereço à Avenida Ceará, 200 - Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Sul, **Jorcelei Lacerda** , com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do Rotary Club Caruaru Maurício de Nassau, **Lindomar Luiz**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 - Universitário, CEP 55016-470, Caruaru/PE; ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Histórico de Caruaru, **Anastácio Rodrigues**, com endereço à Rua Saldanha marinho, 1531 – Maurício de Nassau, CEP 55014-330, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acaccil, **Compositor Onildo Almeida**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 215 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da ACI – Associação Caruaruense de Imprensa, **Mário Flávio Lima**, com endereço à Rua Victor Meireles, 114/ 201 – São Francisco, CEP 55006-420, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, **Luiz Carlos Soares**, com endereço à Rua Geórgia, 25 – Universitário, CEP 55016-155, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **André Alexei Lyra**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55002-415, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor das Rádios Liberdade AM/FM, **Ivan Feitosa**, com endereço à Rua da Conceição, 16/22 2º andar – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-140, Caruaru/PE; Ilustríssima Senhora Presidente do Centro de Cultura Popular Luisa Maciel, **Socorro Maciel,** com endereço à Avenida José Veríssimo, 100 - Maurício

de Nassau, CEP 55014-250 Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Marcos Maciel**, com endereço à Rua Gouveia de Barros, 200 - Maurício de Nassau, CEP 55014-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Dr. Paulo Maciel**, com endereço à Rua Rodrigues de Abreu, 203 - Maurício de Nassau, CEP 55012-700, Caruaru/PE;Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida**, com endereço à Avenida Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP 55000-000, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, **Carlos Tanouss**, com endereço á Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Artistas de Caruaru - Assartic, **Josenildo Albuquerque**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor Presidente da Livraria Estudantil, **Ivan Galvão**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 7 – Centro, CEP 55004-904, Caruaru/PE; Ilustríssimo Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; à Ilustríssimo Senhor **Franklin Jonathas Meneses Vieira**, com endereço à Rua São Gabriel, 993 Apto. 501 - Edifício Nossa Senhora Maria Auxiliadora – Maurício de Nassau, CEP 55.012-420, Caruaru-PE; Ilustríssimo Senhor **Marcílio Cumaru**, com endereço à Rua Antônio Apolônio de Oliveira, 130 - Universitário, CEP 55016-555, Caruaru/PE; e ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário - CEP 55016-360, Caruaru/PE.

Justificativa

João Luiz era um patrimônio de Caruaru dotado de uma larga experiência no campo da produção musical, sendo, durante muitos anos proprietário de uma das casas de shows mais conhecidas do interior pernambucano, o Forrozão.
Com sua voz inconfundível, embalou gerações e mais gerações, quando apresentava os grandes cantores e bandas do cenário nacional. O São João de Caruaru, o mais tradicional do país, foi também um dos cenários de encontro de toda a sociedade com sua locução sempre segura.
Caruaru, que recebe grandes nomes do cenário artístico nacional e internacional, abrigou no Forrozão o último show da maior lenda cultural do nosso estado, o Rei do Baião, Luiz Gonzaga, cuja casa era um das mais frequentes do "Velho Lua".
Como amante desta cidade, cuja veia pulsava a política local, João Luiz era um homem que amava Caruaru e cultivava amigos pra toda vida, deixando um legado de empresário musical e artístico que deixou para seus filhos, hoje empresários da noite em Caruaru. Ele nos deixou neste domingo, 20 de abril, em Garanhuns, aos 66 anos, após lutar contra um câncer por vários anos, demonstrando sua força de vontade e vitalidade em sua luta para viver. Como amigo e conhecedor do seu trabalho, lastimo a sua perda, sabendo da falta que fará a quem sempre se manteve próximo, com seu largo sorriso e seu imenso vozeirão.
Como amante desta cidade, cuja veia pulsava a política local, João Luiz era um homem que amava Caruaru e cultivava amigos pra toda vida, deixando um legado de empresário musical e artístico que deixou para seus filhos, hoje empresários da noite em Caruaru. Ele nos deixou neste domingo, 20 de abril, em Garanhuns, aos 66 anos, após lutar contra um câncer por vários anos, demonstrando sua força de vontade e vitalidade em sua luta para viver.
Ante o exposto, solicito a aprovação dos meus pares a este requerimento, enquanto dirigimos aos seus familiares nossas condolências em nome de todos os que fazem a Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2087/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento de Dr. José Dilton Marcolino de Carvalho, ocorrido em 16/04/2013, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência à família através de sua esposa, sra. Paula Rízia do Nascimento, no endereço da Rua Diomedes Gomes Lopes, 41, 1º andar - Centro – Cep 56.800-000, na cidade Afogados da Ingazeira – PE.

Justificativa

Dr. José Dilton Marcolino de Carvalho, Presidente da OAB, Subseccional de Afogados da Ingazeira-PE, faleceu na manhã de 16 de abril nesta cidade, deixando esposa e três filhas. Natural da cidade de Tabira, Dr. José Dilton Marcolino atuava como advogado militante desde a década de 80 e há mais de 15 anos prestava relevantes serviços na qualidade de Defensor Público. Ele também era irmão do ex-prefeito de Tabira Dinca Brandino. De temperamento ameno e de uma educação peculiar vinha participando de júris em todo o Estado.
O advogado José Dilton Marcolino de Carvalho foi agraciado em 2012 com o Título Honorífico de Cidadão Tuparetamense, apresentado na Câmara Municipal desta e aprovado por unanimidade, muito embora ainda não o tivesse recebido.
A região do Alto do Pajeú perde um dos mais expressivos Advogados, excelente pai, grande homem e um dos mais probos Defensores Públicos.

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2013.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento N° 2088/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário João Luiz do Forrozão, ocorrido no último dia 21 de abril.
Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço na rua da Conceição, 16/22, 2º Andar – Centro, Caruaru-PE, CEP: 55004-140; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru: **Cecílio**, **Demóstenes Veras**, **Edijailson**, **Edmilson do Salgado**, **Eduardo Cantarelli**, **Evandro Silva**, **Gilberto de Dora**, **Jadiel**, **Jajá**, **Leonardo Chaves**, **Louro do Juá**, **Lula Torres**, **Marcelo Gomes**, **Neto**, **Ranilson**, **Ricardo Liberato**, **Romildo**, **Rozael**, **Sivaldo Oliveira** e **Val**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade transmitir nossas sentidas condolências à família e aos amigos do empresário João Luiz do Forrozão, que faleceu no último dia 21 de abril, aos 66 anos. Sua partida deixa a cultura de Caruaru de luto.
Natural de Arcoverde, atuou na radiodifusão caruaruense. Foi diretor artístico da Rádio Liberdade na década de 70, onde prestou valorosa contribuição, sobretudo, na produção de concursos e programas para aquela emissora. Foi, também, proprietário da Casa de Shows Forrozão, onde recebeu artistas ilustres da nossa terra, a exemplo do Rei do Baião, Luiz Gonzaga.
Era bastante querido não só pela família, mas também pelos inúmeros amigos, pelo exemplo de companheirismo, abnegação e espírito empreendedor. A sua partida deixa saudades em todos aqueles que tiveram a oportunidade de compartilhar do seu convívio e da sua experiência de vida.
Pela importância da sua contribuição para o desenvolvimento cultural do Agreste, pela grande figura humana que foi, João Luiz do Forrozão será sempre para nós um destaque entre os nomes que prestaram sua contribuição à nossa querida Caruaru.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 2089/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada **um Grande Expediente Especial em comemoração aos 70 anos do SENAI, a ser realizada nesta casa Legislativa no dia 16 de maio do corrente ano.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente da FIEPE, **Jorge Corte Real**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Ricardo Essinger, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Sérgio Gaudêncio Portela de Melo**, na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Eduardo Carneiro Mota,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Mário Conte,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, a Ilma. Senhora **Vera Lúcia Amorim Jatobá,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Luiz Arnaldo Von Beckerath Grimaldi,** na rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Airton Tenório de Albuquerque**, na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **André Luz Negromonte**, na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Fernando Carlos de Albuquerque Teixeira,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, a Ilma. Senhora **Cláudia da Silva Santos,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, a Ilma. Senhora **Maria Auxiliadora de Souza,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Laan Izidoro,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260¸ ao Ilmo. Senhor **Paulo Pereira dos Santos,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor **Enio Camilo de Lima,** na Rua Frei Cassimiro, 88, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-260, ao Ilmo. Senhor Anísio Coelho, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, , na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Aurélio Nogueira, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Josias Inojosa Filho**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, , na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **José Cosme**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **João Sandoval**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Massimo Cadorin**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Oscar Rache**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, , na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Renato Cunha**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Valdézio Bezerra**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Vikentios Kakakis**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Carlos Abdenor**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Bruno Salvador**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Felipe Coêlho**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Ricardo Heráclio**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Oséas Omena**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Otiniel Barbosa**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Adenisio Vasconcelos** , na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Rafael Coelho**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Airton Albuquerque**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Samoel Gomes**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Anivaldo Dias**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Ítalo Renda**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Anivaldo Dias**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Edgard Wanderley**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Carlos Albérico Bezerra**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Milton dos Reis**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Carlos Wiethaeuper**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Severino Paixão**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Fernando Pinheiro**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Gilberto Duque**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **José Queiroga**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Luiz Grimaldi**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Fredi Maia**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Hugo Gonçalves**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor **Severino Batista**, na Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Presidente do CIEPE, **Sebastião Pontes da Silva Filho**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Vice-Presidente do CIEPE, **Aurélio Márcio Nogueira**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Vice-Presidente do CIEPE, **João Sandoval da Silveira**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Vice-Presidente do CIEPE, **Miguel Medeiros Filho**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Vice-Presidente do CIEPE, **Javert Lamartine de Carvalho Junior**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Vice-Presidente do CIEPE, **Celso Maia Duarte**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Aristides Ribeiro Junior**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911 ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Josias Inojosa de Carvalho Filho**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Edgard Wanderley**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911 ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Federico Guilhermo Schlamp**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Pedro Pereira Filho**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **José Edvaldo Soares Leal**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Gláucio Clésio Verçosa Solto**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Evandro Azevedo**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Diretor do CIEPE, **Fernando Hermínio Silva**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor, **Raimundo Ferreira Filho**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor, **Elmo Candido Carneiro**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor, **Fernando Pimentel**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor, **Armando Reis Peixoto**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor Secretário Executivo do CIEPE, **José Aristophanes Pereira**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, a Ilma. Senhora, **Zuleide Monteiro Felipe**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor, **Aguivânio Tavares da Silva**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor, **Márcio Azevedo**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, a Ilma. Senhora, **Fabiana Muniz**, na Av. Cruz Cabugá, 767, 6º andar, Santo Amaro, Recife - PE, 50040-911, ao Ilmo. Senhor conselheiro do IEL, **Ernane de Aguiar Gomes**, na Rua Marquês do Recife, 154, 5º andar, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-060, ao Ilmo. Senhor Diretor Regional do IEL, **Hercílio Victor Neto**, na Rua Marquês do Recife, 154, 5º andar, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-060, a Ilma. Senhora Superintendente Regional do IEL, **Gilane Gomes**, na Rua Marquês do Recife, 154, 5º andar, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-060, ao Exmo. Senhor Senador **Armando Monteiro Neto**, na Rua General Joaquim Inácio 412, 10º andar, Empresarial Jadam Center, Recife/PE - CEP: 50.070-270 e ao Ilmo. Senhor **Armando Monteiro Filho**, na Rua Francisco Silveira 38, Afogados, Recife/PE - CEP: 50.770.020.

Justificativa

Fundado em 16 de abril de 1943**,** o Departamento Regional de Pernambuco compreendia a 2ª Região, composta pelos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, além do Território de Fernando de Noronha. Os primeiros cursos ministrados pelo SENAI/PE foram os de Serralheiro, Torneiro Mecânico, Moldador, Soldador e o curso de Leitura de Desenho Mecânico, com um total de 128 concluintes. Em 1944, começaram a funcionar as primeiras escolas do SENAI, localizadas no Cabanga, Areias, Palmares, Jaboatão e Paulista.
O Centro de Formação Profissional Manoel de Brito, fundado em 1959, tornaria o SENAI Santo Amaro posteriormente a instituição veio a apostar na interiorização do conhecimento instalando unidades em Caruaru, Petrolina, Araripina, Garanhuns e Santa Cruz do Capibaribe. Todos com excelência no preparo técnico do trabalhador, sem esquecer a sua formação social e ética.
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI é hoje a maior rede de Educação Profissional da América Latina, tendo como missão promover a educação profissional e tecnológica, inovação e a transferência de tecnologias industriais, procurando contribuir para elevar a competitividade da indústria brasileira.
Em Pernambuco, integra o sistema Federação das Indústrias e sua marca de referência é ser reconhecido como provedor de inovação e soluções tecnológicas e educacionais para Indústrias do Estado e Região.
Com sete décadas de atuação no Estado, o SENAI festeja muito crescimento, grandes investimentos e novidades. Acompanhando o desenvolvimento do Estado, a Instituição prevê formar mais de 63 mil estudantes em 2013.
Ante o exposto, solicito a meus ilustres pares que apreciem e aprovem este requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 2090/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um VOTO DE APLAUSO ao Presidente da ABLOGPE, pelo 2º encontro de produtores de conteúdo para mídia digital de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação dos Blogueiros do Estado de Pernambuco, **Lissandro Nascimento**, na Rua Elpídio Moura, 150, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55612-530, ao Ilmo. Senhor **Jair Silva Ferreira**, na Rua José Epifânio de Araujo Pereira, 322, João Enersto, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor **Assis Ramalho**, na Av. Clara Otília, 137, quadra 7, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56460-000, ao Ilmo. Senhor **Djalma Lopes**, na Rua José Bartolomeu, 64, Centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor **Tolline Geovanne**, na Rua Pedro Machado Amorim, 66, Cidade Alta, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor **Geraldo Frutuoso Silva Filho**, na Rua Rua São Sebastião 168, 1º andar, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000, ao Ilmo. **Ed Soares**, na Rua da Brasília, 15, 1º Andar, Centro, Barreiros-PE, 55560-000, ao Ilmo. Senhor **Charles Deodato do Nascimento**, na Rua Manoel Pereira da Silva, s/n, Bairro do Diogo, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, ao Ilmo. Senhor **Islan de Souza**, na Rua Manoel Borba, 68, Centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000, ao Ilmo. Senhor **Magno Martins**, na Rua Tito Rosas, 63, Apt. 201, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52060-050 e ao Ilmo. Senhor **Inaldo Sampaio**, na Rua Isaac Salazar, 189, Apt. 801, Tamarineira, Recife-PE, CEP: 52050-160.

Justificativa

Durante os dias 20 e 21 de abril do corrente ano, a **ABLOGPE** esteve realizando o 2º bloggerpe (Encontro de Produtores de Conteúdo para mídia Digital de Pernambuco), com o apoio da FIEPE (**Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco**) e O Jornalista Ivan Mauricio **onordeste.com**.
O evento foi realizado no Hotel Atlante Plaza em Boa Viagem e lá foram levantadas diversas questões sendo debatidas pelos presentes, entre estes temas está a introdução da profissão de blogueiro no micro empreendedor individual, o pedido de apoio da bancada do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) ao projeto do Dep. Federal João Arruda (PMDB) que pede anistia aos blogueiros brasileiros que receberam multas eleitorais e apoio à aprovação do Marco Regulatório da Internet pelo Congresso Federal, sendo este um grande desafio a ser enfrentado pelos blogueiros.
Contou com a presença do senador Armando Monteiro Neto que ouviu atentamente as reivindicações dos blogueiros pernambucanos, encerrado as palestras no sábado pela manha o Senador Armando Monteiro falou sobre o atual cenário econômico do nosso o Estado e deixando claro seu apoio irrestrito aos blogueiros se colocando à inteira disposição para contribuir com todos.
Continuando as palestras, Cláudio Martins fundador do Porto Digital seguiu durante a parte da tarde. A noite ficou por conta do jornalista e blogueiro Ricardo Noblat, descontraindo a todos com sua simpatia.
Por essas razões, é que conclamo aos meus Ilustres Pares que apreciem e aprovem este requerimento concedendo um VOTO DE APLAUSO ao Presidente da Associação dos Blogueiros do Estado de Pernambuco ABLOGPE, merecendo o nosso reconhecimento.

Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2013.

José Humberto Cavalcanti
Deputado